SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0154/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Adjunta de Contabilidade de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO**, CPF nº. 026.452.434-95, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Contabilidade de Acari/RN, nomeada através da Portaria nº. 011, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 16 de novembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:58E411A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0155/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Servidora Pública Municipal **RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO**, matrícula nº. 10.271, ocupante de cargo efetivo de Secretária Escolar, nomeada pela Portaria nº. 042-D, de 05 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 16 de novembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:DF56568D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2017

PORTARIA Nº 147, 09 de novembro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em comissão para o Conselho Municipal do FUNDEB – Biênio 2017/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2017/2019

I – Representantes do Poder Executivo;
Titular: Valdenora Tavares Martins Faustino
Suplente: Kátia Maria de Souza Macedo Silva

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – Representante do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
Titular: Maria Nazaré Cunha de Araújo
Suplente: Antônio de Góis Filho

III - Representante dos professores da educação básica municipal;
Titular: Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Suplente: Maria Gleide de Melo Santos

IV – Representante dos Diretores da educação básica municipal;
Titular: Mylene Oliveira Vieira Ferreira
Suplente: Maria Concebida Oliveira de Medeiros

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
Titular: Francisca de Fátima Nunes Batista
Suplente: José Maria Soares

VI – Representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
Titular: Francisca Vânia dos Santos Costa – **Anos Iniciais**
Suplente: Maria das Graças Cardoso Nunes – **Anos Iniciais**
Titular: Francisca Adriene Bezerra de Souza – **Anos Finais**
Suplente: Geralda de Fátima da Silva – **Anos Finais**

VII – Representantes dos estudantes da educação básica municipal;
Titular: Francisco Anderson da Silva Dantas – **Anos Iniciais**
Suplente: Francisco Pereira Bezerra – **Anos Iniciais**
Titular: Rariane Ragma Silva Penha – **Anos Finais**
Suplente: Ramon Dantas de Almeida – **Anos Finais**

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira
Suplente: Tereza Maria de Souza Silva

IX – Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Geovana Glecia do Nascimento Souza Bezerra
Suplente: Nicanor Xavier de Souza Neto.

FICANDO ASSIM CONSTITUÍDO DEPOIS DA ELEIÇÃO

Presidente: Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Vice-presidente: Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira
Secretária: Francisca de Fátima Nunes Batista

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C2695DC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14050001/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14050001/2015: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma, com implantação do gramado, sistema de irrigação e alambrado no estádio de futebol municipal de Afonso Bezerra/RN, Referente à Tomada de Preço nº 001/2015 e Contrato de Repasse 1008776-99/2013 – M. ESPORTE/PMAB, tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a **CONSTRUTORA M D TAVARES LTDA - CNPJ Nº 17.680.671/0001-43**, "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aprazando sua vigência para 14/11/2018, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa, **Assinaturas** em 09/11/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada: CONSTRUTORA M D TAVARES LTDA - CNPJ Nº 17.680.671/0001-43**

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E615608C

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 060/2017– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 04 SALAS, NA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. (TERMO DE COMPROMISSO, PAR Nº 32.858 – FNDE/MEC).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 16/11/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:EFD74B92

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 060/2017– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 04 SALAS, NA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. (TERMO DE COMPROMISSO, PAR Nº 32.858 – FNDE/MEC).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o "adjudicatário", ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame. Resguardada a *"supremacia do interesse público"*, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 16/11/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:BDBAADBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.14-001

DISPENSA N° 1611-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1611-001/2017
(LN nº 8.666/93, c/c a Resolução nº. 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação dos serviços do senhor Jozimar Barbosa Bento, portador do CPF Nº 075.364.234-46 e RG 003.201.060 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – São Benedito – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Senhor **JOZIMAR BARBOSA BENTO, CPF Nº 075.364.234-46, no valor total de R$ 7.980,00** (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 16 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:94BB6544

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.14-001

DISPENSA N° 1611-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1611-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação do senhor **JOZIMAR BARBOSA BENTO, CPF Nº 075.364.234-46**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação dos serviços do senhor Jozimar Barbosa Bento, portador do CPF Nº 075.364.234-46 e RG 003.201.060 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – São Benedito – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 16 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B7F685A7

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.14-001

DISPENSA N° 1611-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços do senhor Jozimar Barbosa Bento, portador do CPF Nº 075.364.234-46 e RG 003.201.060 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – São Benedito – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JOZIMAR BARBOSA BENTO, CPF Nº 075.364.234-46

VALOR TOTAL R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova- RN, 16 de Novembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:39ED782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2017

DENOMINA SE DE RUA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA (ZÉ MARICOTA) A VIA PUBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADO NO BAIRRO MAROCA CARLOS, IPE, QUE DA INICIO NA RUA RAIMUNDO XAVER E FINDA NA RESIDÊNCIA DE WILSON.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua José Nunes de Oliveira (Zé Maricota) a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Maroca Carlos, IPE, que da início na Rua Raimundo Xavier e finda na residência de Wilson neste Município de Almino Afonso-RN.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1DD9D878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 44/2017, realizada em 13/11/2017, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENTE, DESCARTAVEIS E CONGENERES.**
FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9, 19, 21, 24, 25, 36, 37, 38, 46 ; totalizando o valor de **R$ 61.772,75 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 15, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45 ; totalizando o valor de **R$ 150.984,44 (cento e cinquentamil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 26, 32, 33, 34, 40 ; totalizando o valor de **R$ 111.963,98 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Angicos/RN, em 16 de novembro de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D9F9C236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2017

A Pregoeira do Município de ANGICOS/RN devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP **Nº 45/2017,** tipo menor preço por item, no dia 28 de Novembro de 2017**,** às 09h30**Min,** na sede prefeitura Municipal, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA .** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 16 de novembro de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3E206557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2017 com início 31 de outubro de 2017, realizada em 13 de novembro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9, 19, 21, 24, 25, 36, 37, 38, 46 ; totalizando o valor de **R$ 61.772,75 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 15, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45 ; totalizando o valor de **R$ 150.984,44 (cento e cinquentamil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 26, 32, 33, 34, 40 ; totalizando o valor de **R$ 111.963,98 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DAFEAF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 44/2017

O Município de Angicos, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada por meio da portaria nº 047/2017, avisa aos interessados que no dia 28 de novembro de 2017 às 08:00 (hora local), realizará sessão pública para o processamento do iten **FRACASSADO** na sessão Pregão Presencial nº 44/2017, realizada no último dia 13 de novembro do corrente ano, A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 14h00min, o Edital e seus Anexos na integra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	QUEROSENE 500 ML CAIXA COM 24 UND	CAIXA	181

Angicos - RN 16 de novembro de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:9C3DF057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: M GUEDES DUARTE CNPJ:16.888.577/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil,oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:
02.001-GABINETE CIVIL.Ação:2006-Setor de Acompanhamento de Convenios.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2017 até 09 de maio de 2018.

Angicos/RN, em 09 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:24B7FC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, comissionado, ½ (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de uma reunião para resolver problemas referentes aos contratos e convênios do município e a comparecer na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, que se realizará no dia 17 de novembro de 2017, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 08h do dia 17 de novembro de 2017 e retorno previsto para às 18h do mesmo dia.

O valor unitário de diária para a capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para a capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7605271F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) em favor da servidora Nely Pires do Rego, matrícula n° 3116, por exercer a Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos á 01 (um) de novembro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9016CCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1216/2017 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

2 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.71	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - PNATE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1061	R$	40.000,00
Total do Crédito Suplementado				**R$**	**40.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.72	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PETERN				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1061	R$	220.000,00
Total do Crédito Suplementado				**R$**	**220.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
20	Apoio ao Ensino Médio				
2.73	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio/PNATE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1061	R$	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total dos Créditos Suplementados				**R$**	**75.000,00**

‘’’’’’’

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
18	Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
2.77	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil/PNATE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1061	R$	6.250,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	232.750,00
Total dos Créditos Suplementados				**R$**	**239.000,00**
Total Geral dos Créditos Suplementados				**R$**	**574.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.69	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1001	R$	5.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	1001	R$	3.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1001	R$	1.500,00
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1001	R$	5.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**14.500,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.70	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1001	R$	2.000,00
339030	Material Consumo	Fonte	1001	R$	4.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**6.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
3	Modernização da infra-estrutura				
1.98	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Ensino				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**10.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.14	Manutenção do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material Consumo	Fonte	1001	R$	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	1001	R$	2.500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1001	R$	2.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**5.500,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.96	Distribuição de Kits Escolares para Alunos do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1001	R$	1.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**1.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias – Civil	Fonte	1001	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1001	R$	30.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**32.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.85	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	32.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**32.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.257	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Mais Educação				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1001	R$	5.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**5.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
18	Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
2.86	Distribuição de Kites Escolar para Alunos do Ensino Infantil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1001	R$	6.900,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**6.900,00**

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
18	Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
2.88	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1001	R$	2.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**2.000,00**

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
21	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos				
2.91	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1001	R$	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	1001	R$	2.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1001	R$	2.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**19.000,00**

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
367	Educação Especial				
22	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial				
2.93	Manutenção das Atividades da Educação Especial				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1001	R$	5.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**5.000,00**

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
392	Difusão Cultural				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.106	Manutenção da Biblioteca Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1001	R$	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1001	R$	20.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**21.000,00**

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
34	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
2.108	Manutenção da Banda de Música Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1001	R$	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1001	R$	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1001	R$	3.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	7.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**16.000,00**

2005	**Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente**				
4	Administração				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
30	Políticas de Meio Ambiente				
2.50	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
440000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	2.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**2.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.119	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	3.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R$	1.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**4.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
33	Promoção do Desporto				
2.124	Incentivo a Entidades, Fundações e Associações Esportivas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	1000	R$	8.000,00
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	2.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**10.000,00**

9099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
9999	Reserva de Contingência				
0.185	Reserva de Contingência				
900000	Reserva de Contingência				
990000	Reserva de Contingência				
999900	A Definir				
9.9.99.99	A Classificar	Fonte	1000	R$	310.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**310.000,00**

05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

5001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.15	Manutenção do Programa Pérolas do Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1000	R$	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R$	10.500,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**11.500,00**

5001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.166	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1000	R$	2.100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R$	8.600,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**18.700,00**

5001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.252	Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida – Resignificando Caminhos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1000	R$	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	10.000,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**15.000,00**

5001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.253	Manutenção do Programa de Atendimentos Familiar de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				

339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	15.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**15.000,00**

06 – Fundo Municipal do Idoso

6001	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**				
8	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
28	Políticas de Assistenciais				
2.17	Programa Idoso Consciente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R$	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R$	2.900,00
Total dos Créditos Anulados				**R$**	**4.900,00**

6001	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**				
8	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
28	Políticas de Assistenciais				
2.164	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	1000	R$	7.000,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**7.000,00**
Total Geral dos Créditos Anulados				**R$**	**574.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:295DA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1217/2017 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.146	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Urbana				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01023	R$	160.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**160.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0031	Promoção de Saúde Integral para Todos				
1.252	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01023	R$	160.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CE76F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1218/2017 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a realização das obras de "Construção e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Apodi/RN"

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.302	Construção e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Apodi				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	10.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	300.000,00
Total				**R$**	**310.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0003	Modernização da Infra-Estrutura				

1.52	Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Públicos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01121	R$	10.000,00
Excesso de Arrecadação – 025885/2017-Minsitério da Integração Nacional		Fonte	01024	R$	300.000,00
Total				**R$**	**310.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A7BCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de dezembro de 2017,às 14h:45min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº061/2017– Tem como objetoContratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de locação de veiculo tipo caminhão para o transporte de carga para atender os beneficiários do Programa Venda de Milho em balcão, uma parceria realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambientes com a CONAB/RN e os Agricultores Familiares Apodienses conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 16 de novembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4785CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0107/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.80	Construção, ampliação e reforma de quadra Esportivas Escolar				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1022	R$	4.060,00
Total do Crédito Suplementado				**R$**	**4.060,00**
Total Geral do Crédito Suplementado					**4.060,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1022	R$	4.060,00
Total do Crédito Anulado				**R$**	**4.060,00**
Total Geral do Crédito Anulado					**4.060,00**

Apodi/RN, em 16 de Novembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A04E7B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN,** com sede à Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix Sept Rosado/RN, e a empresa **L.E. PNEUS E PEÇAS,** inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF N° 053.754.464-05, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de pneus em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit (R$)	V.Total (R$)
	PNEUS 13.175/70	18	227,95	4.103,10
	PNEUS 14.175/70	36	436,50	15.714,00
	PNEUS 15.205/70	10	863,30	8.633,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 13.175/70	18	53,35	960,30
	CAMARA DE AR PARA PENUS 14.175/70	36	53,35	1.920,60
	CAMARA DE AR PARA PENUS 15.205/70	10	82,45	824,50
	PNEUS 18.4-34	06	4.320,00	25.920,00
	PNEUS 14.4-24	06	2.400,00	14.400,00
	PNEUS 275/80 R 22.5	16	1.872,00	29.952,00
	PNEUS 12.4-24	03	4.128,00	12.384,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 18.4-34	06	432,00	2.592,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.4 -24	06	374,40	2.246,40
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 275/80R 22.5	16	144,00	2.304,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.4-24	03	240,00	720,00
	PROTETOR PARA PNEUS 18.4-34	06	240,00	1.440,00
	PROTETOR PARA PNEUS 14.4-24	06	278,40	1.670,40
	PROTETOR PARA PNEUS 275/80R 22.5	16	144,00	2.304,00
	PROTETOR PARA PNEUS 12.4-24	03	144,00	432,00
	PNEUS 215/75 A 17.5	16	1.056,00	16.896,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 215/75R-17.5	16	124,80	1.996,80
	PROTETOR PARA PNEUS 215/75R – 17.5	16	86,40	1.382,40
	PNEUS 20.5- 25L -3	06	6.240,00	37.440,00
	PNEUS 19.5-24	03	4.320,00	12.960,00
	PNEUS 12.55/80 – 18	03	2.016,00	6.048,00
	PNEUS 1400 -24	06	3.744,00	22.464,00
	CAMARA DE AR PARA PENUS 205.25L -3	06	432,00	2.592,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 19.5- 24	03	432,00	1.296,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.5/80	03	192,00	576,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 1400 – 24	06	336,00	2.016,00
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 750/16 DIRECIONAL	08	81,60	652,80
	PROTETOR PARA PNEUS 20.5 25L -3	06	384,00	2.304,00
	PROTETOR PARA PNEUS 19.5 24	03	182,40	547,20
	PROTETOR PARA PNEUS 12.5/80-18	03	144,00	432,00
	PROTETOR PARA PNEUS 1400-24	06	144,00	864,00
	PNEUS 1000/20 COMUM	10	1.536,00	15.360,00
	PNEUS 750/ 16 DIRECIONAL	08	758,40	6.067,20
	CAMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20 COMUM	10	182,40	1.824,00
	PROTETOR PARA PNEUS 1000/20	10	172,80	1.728,00
	PROTETOR PARA PNEUS 750/16	08	52,80	422,40
TOTAL				***264.389,10***

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 032/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 264.389,10 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO ATIVIDADE:

2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;

2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de novembro de 2017 e término previsto para 09 de junho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	L.E. Pneus e Peças
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:03226874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, objeto do que prescreve o inciso XXI, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa, a denominar-se Sebastião Justino Bezerra, a Rua da Quadra VI no Conjunto Habitacional Manoel Maurício do Nascimento zona urbana de Barcelona, a título de homenagem póstuma, ao filho desta cidade Barcelona.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 17 de novembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:DD60BC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PRIMÁRIO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 030/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o**Pregão Presencial N.º 030/2017**, objetivando a**aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755)**realizado no dia**14 de novembro de 2017**, às**09:00 (nove horas),**que após aberto os envelopes de habilitação, foi declarado os seguintes vencedores:

EMPRESA: E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME	**CNPJ:** 03.633.939/0001-81.
ITENS ARREMATADOS: 1, 3, 4, 9, 10, 20, 31, 33 E 40.	
EMPRESA: RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU ME	**CNPJ:** 01.395.137/0001-55.
ITENS ARREMATADOS: 14, 15, 39 E 53.	
EMPRESA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	**CNPJ:** 04.709.243/0001-54.
ITENS ARREMATADOS: 5.	
EMPRESA: F P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	**CNPJ:** 07.366.605/0001-40.
ITENS ARREMATADOS: 23, 24, 27, 28, 29 E 49.	
EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**CNPJ:** 11.427.407/0001-16.
ITENS ARREMATADOS: 2, 17, 26, 37, 38, 41, 42 E 46	
EMPRESA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.	**CNPJ:** 21.062.777/0001-50.
ITENS ARREMATADOS: 8, 32, 36 E 43.	
EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	**CNPJ:** 26.690.173/0001-72.
ITENS ARREMATADOS: 6, 7, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 34, 35, 44, 45, 47, 48, 50, 51 E 52.	

A empresa **E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME**, foi considerada inabilitada para os seguintes itens: 01, 03, 04, 09, 10, 20 e 40, por não deter CNAE apropriado, tendo a mesma manifestado intenção de interpor recurso, com o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar suas razões, a empresa: **JM COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, foi declarada inabilitada de todos os seus itens arrematados por apresentar a taxa de funcionamento de outra empresa, tendo a mesma manifestado intenção de interpor recurso, com o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar suas razões. Considera-se vencedores parciais dos itens arrematados pelas mesmas as empresas classificadas em segundo lugar.

Bento Fernandes/RN, em 14 de novembro de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:319ECFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICACÃO N° 172/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação de processo administrativo 10100003/2017, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55 para contratação de empresa especializada para composição do quadro de

estagiários da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Boa Saúde/RN, 25 de outubro de 2017

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Thiago Henrique Borges de Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que a contratação e se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de outubro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:56B4B128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, **CÍCERA MARIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 628.991.354-72, do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D49AA3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. SANDRIANA CARLOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.770.434-06 do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1F9B49F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRIANA CARLOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.770.434-06 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E3234C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 193, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. **JOAB NATAN DO NASCIMENTO SALUSTRO**, inscrito no CPF nº 110.049.714-51, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FFBF3B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 194, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. **MANOEL BERNARDINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 875.295.134-00, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:005504B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2017

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal n° 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Srtª Ana Cláudia Cunha, portadora do CPF: 751.252.344-00 e RG:1.246.398, 01 (uma) diária no valor R$ 85,00, para deslocamento à cidade de Natal, com objetivo de participar da capacitação "Alinhamento em Compensação Previdenciária", que será realizada no dia 23 de outubro de 2017, no Edifício Sede da Gerência Executiva do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 20 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência
BJPREV

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D696253A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 046/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAPITEL ASSESSORIA LTDA, referente à serviços técnicos na elaboração de Projeto de Urbanização da entrada da cidade, com a previsão de calçadão e iluminação inclusive do memorial descritivo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 16 de Outubro de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:61AA28B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 047/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à serviço de restauração e instalação de quadros escolares.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 23 de Outubro de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8CFEF1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Josenilda da Silva, Técnica de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:49AB2F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Adalva Maria Gomes Dantas, Auxiliar de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de Novembro de 2017 a 03 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:23C2FE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Eliane Alves Ferreira da Silva, Técnica de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FC20BEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Eligiane Guedes de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 16 de Novembro de 2017 a 16 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C3F7493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Edmilson do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 16 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D3EFA490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Arlindo Amâncio, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1711D4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Canindé da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:866340E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Michelli Caroline da Silva Costa, Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D43EBDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Alberto Chacon Costa, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:559290E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2017-GP.

Brejinho/RN, em 16 de Novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Maristela Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de Novembro de 2017 a 01 Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:248669B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2017-GP

Brejinho/RN, em 16 de Novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Chacon, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de Dezembro de 2017 a 01 Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D5D177D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO COM CALÇADÃO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Data da Abertura: 04.12.2017 – Hora: 10:00h – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, valor estimado R$ 256.861,84 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Prazo de execução: 90 (noventa dias), Cep. 59.540-000 – órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 14 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2EEDF89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de uma artéria nº 01030-8, bairro Vila Altiva II, no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua **ADAMILTON CUNHA RIBEIRO** a artéria nº 01030-8, localizada no bairro Vila Altiva II, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1424ED78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, no âmbito do município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de Caicó-RN, o dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro, visto que nesta data foi realizado eventos com atividades voltadas para o Jiu-Jitsu, envolvendo mostras de esporte, palestras, mesas redondas, competições, seminários e exposições com a participação das academias da cidade.
Art. 2º. A realização do evento previsto no art. 1º desta Lei é de responsabilidade das academias, competidores, professores em parceria com o Poder Executivo Municipal, podendo também vir a buscar parcerias com outras instituições.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E006B4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEAR A COORDENADORA PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **FABÍOLA MARIA DANTAS, CPF: 008.749.644-58** para a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** do Município de Caicó.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó (RN), 14 de novembro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
LUCIA AZEVEDO CLEMENTE
CPF: 241.493.814-53

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6DE2282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODODATO DE LICENCIAMENTO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE CONSIGFÁCIL – SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES ON LINE COM DESCONTO EM FOLHA PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – RN.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – RN, representada por seu Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves, RG nº: 455.536 SSP/RN, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede na Rua José Francisco de Souza, 04, Campo Redondo – RN, CEP: 59.230-000, representada por sua secretária adjunta Adelly Mayany Martins Dantas, RG nº: 002.123.335 SSP/RN e CPF: 053.906.584-69

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes de comum acordo estabelecem a retificação do erro material constante na cláusula seguinte:

I) Na Cláusula Primeira referente ao OBJETO, em seu item 2, onde se lê "PREFEITURA DE CAICÓ", passa a ser "PREFEITURA DE CAMPO REDONDO".
II) Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato originário.

João Pessoa, 27 de junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Campo Redondo

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA.

Testemunha
C.P.F

Testemunha
C.P.F

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B778FD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 408/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SÍLVIO VIANA TAVARES JÚNIOR, Engenheiro Civil**, portador do RG nº 001.709.040-SSP/RN e do CPF nº 010.186.264-41, devidamente habilitado no serviço público municipal no cargo de Engenheiro Civil, contratado, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá o servidor desempenhar suas atribuições na área da habitação, exercendo a responsabilidade de Assistência Técnica, Fiscalização e Acompanhamento das obras dos programas de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C0119222

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 409/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social**, portadora do RG nº 001.456.034-SSP/RN e do CPF nº 968.348.384-49, devidamente habilitada no serviço público municipal no cargo efetivo de Assistente Social, com matrícula sob o nº 569, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá a servidora desempenhar suas atribuições de **Supervisora Habitacional** na área da habitação, exercendo a responsabilidade de conhecer o perfil e a situação social dos interessados e emitir pareceres técnicos dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B0D26CC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 410/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA, Assistente Social**, portadora do RG nº 002.181.063-SSP/RN e do CPF nº 012.483.334-97, devidamente habilitada no serviço público municipal no cargo de Assistente Social, contratada, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá a servidora desempenhar suas atribuições de **Supervisora Habitacional** na área da habitação, exercendo a responsabilidade de vistoriar as áreas de interesse dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FD3304E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 411/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA RAYANE DO NASCIMENTO GURGEL, Assistente Social**, portadora do RG nº 002.570.840-SSP/RN e do CPF nº 062.391.684-32, devidamente habilitada no serviço público municipal no cargo de Assistente Social, contratada, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá a servidora desempenhar suas atribuições de Supervisora Habitacional na área da habitação, exercendo a responsabilidade de vistoriar as áreas de interesse dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7C452839

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 412/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE GOIS DA SILVA, Agente Administrativo**, portadora do RG nº 002.773.127-SSP/RN e do CPF nº 102.503.174-19, devidamente habilitada no serviço público municipal no cargo de Agente Administrativo, contratada, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá a servidora desempenhar suas atribuições de **digitadora** na área da habitação, exercendo a responsabilidade de inserir os dados cadastrais dos candidatos interessados na plataforma dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C2FE9161

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 413/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS GLEYDSON LINHARES, Técnico de Informática**, portador do RG nº 002.011.015/RN e do CPF nº 012.680.244-06, devidamente habilitado no serviço público municipal no cargo de Técnico de Informática, contratado, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá o servidor desempenhar suas atribuições de **Supervisor de TI – Tecnologia da Informação** na área da habitação, exercendo a responsabilidade de prestar assessoria técnica das áreas de informática e tecnologia nas áreas de interesse dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:835072D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 414/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do bom funcionamento do Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **APOLION RODRIGUES DA COSTA, Chefe de Departamento de Publicidade**, portador do RG nº 002.168.188-SSP/RN e do CPF nº 012.173.814-06, devidamente habilitado no serviço público municipal no cargo de Chefe de Departamento de Publicidade da Secretaria de Governo, para exercer suas atividades na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º Deverá o servidor desempenhar suas atribuições de **digitador** na área da habitação, exercendo a responsabilidade de conferir e inserir os dados cadastrais dos candidatos interessados na plataforma dos programas habitacionais de gestão do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FDE23DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERMO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 1597/2017

TERMO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº **1597/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO ACESSO AO MONTE DO GALO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Carnaúba dos Dantas, através de sua presidente, Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 097/2017 de 02 (dois) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), torna público, que em virtude da determinação exarada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Acari/RN, nos autos do Processo n° 0100581-62.2017.8.20.0109.
RESOLVE:

Art. 1º ANULAR os atos que classificam a Empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, representada pelo senhor **Judson Gutierre da Silva**, CNPJ Nº **08.838.881/0001-26,** na modalidade Tomada de Preços n° 001/2017, **cujo objeto foi a** contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma do acesso ao Monte do Galo, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º retomar a licitação, desfazendo a suspensão.
Art. 3º encaminhar as documentações da Empresa **VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, sem representante legal, CNPJ N° 25.207.290/0001-70, para o Engenheiro Civil da PMCD, o senhor Marco Antônio Emerenciano de Souza** para analise da Proposta de preço da segunda colocada.

Publique-se.

14 de novembro de 2017, Carnaúba dos Dantas/RN

MARIA EUGENIA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:21545C08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município de Carnaúba dos Dantas, para exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao das receitas previstas.

Art. 4º A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea "E", Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Art. 5º A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018, será composta das seguintes peças:

I - projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II - anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2017 bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;
i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) consolidado por funções, programas e sub-programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesas por órgãos e funções;
n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB; e
r) especificação de legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas, considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação de 2017 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit", conforme for o caso.

Art. 6º No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterá autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2018, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.
SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital

§ 1º A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título, que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática,

estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10º (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV
Das Receitas

Art. 14 A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017 .

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variação de índices de preços;
III - crescimento econômico; e
IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, Parágrafo 1º).

Art. 15 Não será permitida, no exercício de 2018, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda à redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V
Das Despesas

SEÇÃO I
Das Despesas com Pessoal

Art. 16 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 18 Para atendimento das disposições do Artigo 7, da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19 A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2018, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

SEÇÃO II
Das Despesas Irrelevantes

Art. 21 Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III
Das Despesas de Convênios

Art. 22 O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I - seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II - seja aprovado previamente o cronograma de desembolso:
III - a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV - seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
V - haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI - sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).
VII - que a beneficiada esteja em dia com suas obrigações e ou encargos sociais (adimplente).

SEÇÃO IV
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V
Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I - que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS , Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;
II - que haja lei específica autorizada pela Câmara Municipal para a subvenção.
III - que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior a que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor Financeiro do Município, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

IV - que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.
V - que a entidade beneficiada faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de setembro de 2017;
VI - que a entidade beneficiada faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, Parágrafo 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código tributário do Município; e
VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único. Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente artigo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25 Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes do excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V - o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 As solicitações do Poder legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27 As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28 Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais:
até o limite nela definido, para créditos suplementares;
para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

Art. 29 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30 Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 31 O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, serão estendidas as despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 33 Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Art. 34 Serão consideradas não autorizadas, irregulares, e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 35 É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único. Além da limitação definida no "caput" deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;
II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III - obras de grande porte, sem comprovada e declarada necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV - auxílios às entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Art. 36 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º O Sistema de Controle Interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37 O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

CAPÍTULO XI
Do Plano Plurianual

Art. 38 Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 39 Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 40 A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

Parágrafo Único. Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I
Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares

Art. 41 A proposta orçamentária para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de setembro de 2018.

Art. 42 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43 A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 45 A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 46 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 47 Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2017.

Art. 48 A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I - Poder Executivo, até 15 de setembro de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e
II - Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 50 Para efeito do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL
1.0 – LEGISLATIVO
Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo.

1.1 – ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais;
Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
Otimizar os serviços de informatização;
Racionalizar os gastos do município;
Implementar programa de bolsistas e estagiários;
Modernizar a administração municipal:
Fortalecer os Conselhos e Fundos Municipais como forma de controle social e democrático;
Estruturação e manutenção das unidades administrativas; e
Manutenção de regularidade dos pagamentos do funcionalismo público municipal e encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais;
Implantação do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais;
Convocação de pessoal aprovado em concurso público;
Criação da Guarda municipal;
Implantar Planejamento Urbano do Município e o Plano Diretor.

1.2 – EDUCAÇÃO
Manter o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), viabilizando a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar;
Manter o Programa de Transporte Escolar (PNATE, PETERN, Salário Educação, FUNDEB e recursos próprios do Município);
Manter as escolas municipais com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Salário Educação, recursos do FUNDEB e recursos próprios do Município;
Desenvolvimento das ações do Plano Municipal do Livro e da Leitura;
Ampliar o atendimento na creche, ensino fundamental, ensino especial e na educação de jovens e adultos;
Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, trânsito, combate às drogas, associativismo, sexualidade, saúde e higiene, etnias;
Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar e implementar gestão democrática (eleição de diretores);
Ações relacionadas a aquisição e recuperação de equipamentos das instalações físicas das unidades escolares;
Implementação de ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos sociais relativos à educação;
Manutenção de laboratórios de informática das escolas da rede de ensino local e do Telecentro;
Expandir a infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer;
Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;
Aquisição de transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município;
Construção e ampliação de unidades de ensino no município;
Ampliação e equipamento da Secretaria Municipal de Educação;
Manutenção e ampliação do atendimento Educacional Especializado (AEE) em toda a rede municipal de ensino;
Manutenção da educação de tempo integral, com implantação paulatina do programa Mais Educação em todas as escolas do Município;
Fortalecer o Programa de educação no Campo em todos os níveis de atendimento do ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos voltados para os moradores do Campo como forma de inclusão;
Implementar ações de acessibilidade na rede municipal, tais como: acessibilidade nas edificações escolares, capacitação continuada dos professores e demais servidores, transporte escolar acessível, sala de recursos multifuncionais, profissionais de apoio qualificados e material pedagógico adaptado;
Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
Apoio a estudantes de cursos profissionais e universitários;
Manutenção de cursinho preparatório;
Investir na Formação permanente dos professores e demais servidores da educação;
Manutenção do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa;
Manter o programa de distribuição gratuita de kit escolar para alunos da rede municipal de ensino (Salário Educação, recursos próprios);
Realizar a entrega gratuita do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino (Salário Educação, Recursos próprios)

1.3 – CULTURA
Implantação e implementação de projetos culturais visando à valorização dos artistas carnaubenses nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
Manutenção e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
Incentivar atividades que fomentem as manifestações folclóricas culturais do município.
Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
Criação da Escola Municipal de Artes para desenvolver os dons artísticos dos jovens carnaubenses,
Fomentar e incentivar a cultura musical do município, implementando apresentações artísticas em espaços públicos: praças, escolas, etc.,
Construção, implementação e manutenção do Museu para preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do nosso município;
Construção, implementação e manutenção de uma Biblioteca municipal.

1.4 – TURISMO

Construção, implementação e manutenção do Museu Arqueológico do Homem do Seridó para resgatar a história da presença do homem no Sertão do Seridó;
Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo;
Manutenção e limpeza das trilhas de acesso aos Sítios arqueológicos que dispõe de passarelas;
Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Religioso do município.
Implementação de Projetos que visem preservar os Sítios Arqueológicos no nosso município;
Implantação de calendário turístico do município;
Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
Apoio à iniciativa privado a criação de infraestrutura turística;
Implantar e implementar programas e ou Projetos de utilização do Terminal Turístico Municipal;
Implementação de um núcleo de apoio aos artesãos e artistas do município;

Incentivar a criação de acervo contendo trabalhos científicos com foco no município de Carnaúba dos Dantas.

1.5 – INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Implantar redes de drenagem;
Implantar programas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos líquidos;
Implementar e Executar Plano Municipal de Saneamento Básico;
Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos. Como também nos povoados da zona rural do município.

Manutenção de local para resíduos sólidos;
Contribuição ao Consorcio Regional de resíduos sólidos;
Aquisição de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública;
Manutenção e construção de prédios públicos;
Aquisição de veículo para coleta em geral;
Aquisição de veículo para manutenção dos serviços da Secretaria.
Aquisição de uma viatura traçada para locomoção dentro do município;
Aquisição de trator para a frota do município.
Manutenção de Praças Públicas;
Manutenção de cemitério público;
Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas;
Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural;
Melhoria na urbanização de Ruas, Avenidas e Praças Públicas,
Construção de passagem molhadas;
Ampliação construção e manutenção nas passagens molhadas, ponte e pontilhões da Zona Rural e Urbana do município;
Manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais; e
Manutenção e conservação da frota municipal.

1.6 – HABITAÇÃO

Implementar programas de habitação para pescadores e moradores da Zona Rural
Manutenção do Programa Municipal de melhoria habitacional Casa Nova, para famílias de baixa renda;
Desenvolver ações educativas com beneficiários de Programas Habitacionais;
Aquisição de terrenos para construção de novas unidades habitacionais;
Promover assistência às famílias carentes no âmbito habitacional com doação de kits de construção, reconstrução e melhorias habitacionais;

1.7 – ESPORTE E LAZER

Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes;
Construção de Mini - Campos de futebol e campos de futebol nas zonas urbana e rural.
Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
Construir, manter e recuperar quadras esportivas na zona urbana e rural;
Implantação de calendário para todas as modalidades esportivas do município;
Promover, apoiar e manter o Projeto de atividades Esportivas "LDPE"
Apoio financeiro e logístico ao Esporte amador em competições Intermunicipais e estaduais.
Implementação de Parque ou área pública de lazer, com cinturão verde para a Comunidade.
Criação, implantação e manutenção do sistema de Esporte e Lazer;
Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de financiamento.

1.8 – AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Implantação de projetos ambientais em áreas do município;
Perfuração, Manutenção e recuperação de poços tubulares;
Construção de açudes, barragens e mata-burros;
Criação de Programa de recuperação, conservação e correção do solo;
Construção de passagem molhada e barragens submersas;
Criação Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental;
Reflorestamento, recuperação de matas ciliares e assoreamento de rios;
Implantação de hortas comunitárias;
Implantação de projetos de caprinocultura, bovinocultura, ovinocultura e piscicultura e outros;
Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino;
Aquisição e equipamento para confecção de fenação e silagem;
Instalação da sala do agricultor familiar;
Construção de prédios para instalações pesqueiras;
Construção de centro de manejo de bovino e outros animais;
Plantar árvores frutíferas e arborizar.
Cria o conselho de Agricultura Familiar;
Instalação da Coordenação de Apoio ao Programa Municipal de Agricultura Familiar;
Ampliação da rede elétrica na zona rural;
Recuperação das estradas vicinais e programa de corte de terras;
Implantação do Projeto de esgotamento sanitário rural;
Desenvolver cursos de capacitação para os pescadores;
Implantação de Central do Produtor;
Construção de abatedouro industrial;
Implantar programa de Coleta Seletiva com pontos de Coletas Voluntários o manejo (Transbordo);
Construção de Usina de Reciclagem do Lixo;
Participação no consórcio intermunicipal de Resíduos Sólidos;
Construção de Central de Abastecimento e Distribuição de Água;
Benefícios Eventuais;

1.9 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais;
Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência;
Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais;
Aquisição de veículo para a Secretaria
Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos e taxas municipais de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade da municipalização da saúde;
Promover ações básicas de saúde e saneamento;
Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias;
Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
Implementação das ações de vigilância sanitária;
Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Secretaria de saúde;
Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
Manter e ampliar a assistência odontológica;
Melhorar o gerenciamento do atendimento de urgência e emergência com a aquisição de ambulâncias e equipamentos;
Melhoria das condições sanitárias da população em geral;
Apoiar a Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;
Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
Implantação de Academia da Saúde;
Construção, reforma, ampliação, manutenção e reequipamento de unidades de saúde.
Implementação, melhoria, e ampliação de laboratório.
Manter e implementar Programas de combate às carências nutricionais em geral.
Implementar a Assistência farmacêutica;
Implantação de atendimento humanizado na saúde.
Aquisição de transporte específico para atender as ESFs do município.
Aquisição de transporte para o combate às Endemias.
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF.
Oferecer assistência a população com exames de média e alta complexidade, através de pactuação.
Manter adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE);
Implementar ações do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família);
Implementação do CEO – Centro de especializado de Odontologia.
Manter o projeto de distribuição e manutenção de prótese dentária;
Apoiar o tratamento para dependentes químicos dentro de fora do município.
Implementação do PMAQ (Melhoria de acesso e de qualidade da atenção básica).
Implementação do Teto municipal rede cegonha.
Implementar o Programa Nacional de qualificação de assistência farmacêutica no Município;
Manter a adesão a Associação e Consórcios para fins de assistência a saúde;
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

2.2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover programas de apoio à criança e ao adolescente, as pessoas com deficiências, à mulher e ao idoso;
Manutenção do Projeto de Apoio e orientação à gestante "Gestar no embalo da rede";
Promover ações de prevenção à exploração sexual, ao uso de drogas e pedofilia;
Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
Assistência emergencial no combate à fome e as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
Implementação e Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas;
Manutenção e estruturação dos serviços de Convivência para crianças, adolescentes e idosos;
Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas (idoso domiciliar);
Implantação do Conselho da pessoa com deficiência;
Aquisição e conservação de veículos; acrescentar;
Promover ações socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social;
Implantação de Ações de vigilância Socioassistencial;
Manutenção e estruturação do Projeto Roda Comunitária " Cidadania nos Bairros";
Manutenção do Conselho municipal da pessoa Idosa;

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0D322D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2017- GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 135/2017- GP, de 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de licença Prêmio por Assiduidade a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade destes processos administrativos que tiveram decisão favorável a concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada;

CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN deixou de proceder à publicação dos atos administrativos que concederam as licenças prêmios por assiduidades, no período compreendido entre os meses de FEVEREIRO a SETEMBRO de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a concessão de Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO a SETEMBRO de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de Setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 135/2017- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
031	ALAIDE DANTAS FILHA	01/08/2017	29/10/2017
1035	CLÁUDIA GOMES DA SILVA	03/04/2017	02/07/2017
1033	CLÉBIA FABRICIA DANTAS DE MEDEIROS	13/03/2017	10/06/2017
110	DINAURA NADIR DE MEDEIROS	01/08/2017	29/10/2017
1079	EDJANE DE LIMA DANTAS	02/05/2017	30/07/2017
88	ERIVALDO TOSCANO DE MEDEIROS	06/03/2017	04/06/2017
1446	ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR	10/07/2017	07/10/2017
115	EXPEDITA MARIA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
085	FLORISVALDO BEZERRA DE MEDEIROS	01/08/2017	29/10/2017
003	FRANCISCA MARIA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
067	FRANCISCA MARIA DE M. DANTAS	10/07/2017	07/10/2017
004	HELENA DE LIMA DANTAS	02/05/2017	30/07/2017
072	IEDA DANTAS DE MEDEIROS SILVA	02/05/2017	30/07/2017
173	INÁCIA LÚCIA DANTAS DE ARAÚJO	01/02/2017	01/05/2017
207	JARLEIDE LUCIANO DE SOUZA	07/08/2017	04/11/2017
083	JOSÉ ARISTEU SILVA	01/08/2017	29/10/2017
140	JOSÉ SATURNINO DANTAS	13/02/2017	11/08/2017
128	JOSEFA JÚLIA DANTAS NETA	01/07/2017	27/12/2017
1030	LEANDRA MARTINELLY DANTAS DE AZEVEDO SILVA	10/07/2017	09/10/2017
066	LENIRA ARAÚJO DA SILVA	01/02/2017	30/07/2017
137	LINDALVA MEDEIROS DANTAS DA SILVA	01/03/2017	29/05/2017
095	LUZIA MARIA DA SILVA PAULINO	01/08/2017	29/10/2017
162	MARCIA DANTAS	01/07/2017	28/09/2017
016	MARCIA MARIA DANTAS	03/07/2017	30/09/2017
1140	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2017	28/09/2017
134	MARIA CRISTINA DANTAS DE CASTRO	02/03/2017	30/08/2017
049	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	25/09/2017	23/12/2017
213	MARIA DO CARMO MEDEIROS	01/09/2017	29/11/2017
182	MARIA DO CÉU OLIVEIRA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
215	MARIA DO SOCORRO CALIXTO DANTAS	01/04/2017	29/06/2017
126	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	03/07/2017	30/09/2017
024	MARIA GORETI AZEVEDO	03/07/2017	30/09/2017
133	MARIA GORETI SILVA DANTAS	21/03/2017	17/09/2017
047	MARIA VITÓRIA ALFREDO	01/08/2017	29/10/2017
1130	MARIELLE TATIANE DANTAS DE CALDAS	13/06/2017	11/09/2017
185	MARILENE MARIA DANTAS DE MEDEIROS	20/03/2017	17/06/2017
109	MARTIM BERNARDO DA SILVA	01/06/2017	27/11/2017
1155	RENATA LIMA ARAÚJO MEDEIROS	20/02/2017	20/05/2017
105	VALDEMIRO MEDEIROS DANTAS	01/09/2017	29/11/2017
1120	VANIA MEIRE D. ESTEVAM DE MEDEIROS	01/03/2017	29/05/2017
256	VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS	18/05/2017	13/11/2017
1024	VITÓRIA LÚCIA DE AZEVEDO	03/05/2017	31/07/2017
1157	ZENEIDE MEDEIROS	15/07/2017	12/10/2017

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de Setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1363D3FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: LUCYMARIO DANTAS 03010958412, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.816.449/0001-16**, saiu vencedor nos itens: 1 e 5 do edital; com valor total de R$ 40.930,00 (quarenta mil, novecentos e trinta reais).** PLINIO D DA SILVA – ME, **inscrito no CNPJ sob o nº.** 24.291.067/0001-90**, saiu vencedor nos itens: 07,**

08, 09, 10, 11 e 12 do edital; com valor total de R$ 31.517,50 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). ROBSON PEREIRA DA SILVA 04790465497, **inscrito no CNPJ sob o nº.** 24.388.631/0001-98**, saiu vencedor no item: 06 do edital; com valor total de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE E DEMAIS VIAGENS**.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de setembro de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

LUCYMARIO DANTAS
03010958412,

PLINIO D DA SILVA – ME E

ROBSON PEREIRA DA SILVA
04790465497
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A1219E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2017- GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA: Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 31 de outubro de 2017 para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sobre a realização de cursos em parceria com o SENAR.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:205AFAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2017- GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA: Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2, ½ (duas e meia) diária na importância de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no período de 08 a 10 de novembro de 2017 para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN na Assembleia Legislativa e no evento "Diálogo Municipalista – Iniciativas de boas práticas para uma gestão de qualidade".

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:208FB00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2017- GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento ocupante do Cargo de Secretaria da JSM 024, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro/2017, a fim de participar do Simpósio Anual para Secretário de JSM, que será realizado nas instalações do 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, na cidade de Natal-RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5F61212E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

ENTIDADE:	02	Poder Executivo
ORGÃO:	003	Procuradoria
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.003	Procuradoria Geral do Município
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005	Manut. Ativ. da Procuradoria Gral
ELEMENTO DE DESPESA:	31.90.91.00	Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSOS:	010000000	Recursos Ordinários
VALOR R$	216.000,00	Duzentos e Dezesseis Mil Reais

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

ENTIDADE:	02	Poder Executivo
ORGÃO:	011	Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.011	Sec. Munic. Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE:	1.020	Limpeza, Drenagem e Desassoreamento de Rios
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS:	0102400000	Transferências de Convênios
VALOR R$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais

ENTIDADE:	02	Poder Executivo
ORGÃO:	011	Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.011	Sec. Munic. Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE:	1.020	Limpeza, Drenagem e Desassoreamento de Rios
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS:	0102400000	Transferências de Convênios
VALOR R$	11.000,00	Onze Mil Reais

ENTIDADE:	02	Poder Executivo
ORGÃO:	011	Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.011	Sec. Munic. Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE:	2.056	Manut. Ativ. da Sec. Agricultura, Abastec. Aquicult. e Pesca
ELEMENTO DE DESPESA:	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
FONTE DE RECURSOS:	0100000000	Recursos Ordinários
VALOR R$	80.000,00	Oitenta Mil Reais

ENTIDADE:	02	Poder Executivo
ORGÃO:	011	Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.011	Sec. Munic. Agricultura, Abast. Aquic. e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE:	2.105	Manutenção das Unidades de Abastecimento
ELEMENTO DE DESPESA:	33.91.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	0100000000	Recursos Ordinários
VALOR R$	75.000,00	Setenta e Cinco Mil Reais

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4F6468F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"DANTAS MINERAÇÃO, LOGISTÍCA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME" (CNPJ nº 23.422.179/0001-70)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO PARQUE NATURA BOCA DA MATA, DESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:9CAF786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"NATAL SERVICE LTDA" (CNPJ nº 08.412.520/0001-13)** para a **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS 40kg COMERCIAL ALTA PRECISÃO,** no importe de **R$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:2F92F94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 176/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: BKL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) nº 03.372.105/0001-26. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 18/05/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de novembro de 2017, passando seu termo final para 09 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 10 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:FAB87296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PROCESSO PMCC/RN Nº 114/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CAMPO SERVIÇO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA LOURIVAL BEZERRA DA COSTA E FRANCISCO NETO DE ARAÚJO – BAIRRO BARRO VERMELHO, MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 19/05/2014. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2017, passando seu termo final para 11 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, EVERTON SPÁRGOLI DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 13 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:99E1446F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 236/2015

*** Republicado por incorreção**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 08.838.881/0001-26. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA MARGINAL DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA – 1ª FASE, E AVEVIDA CHAGAS DE MARIA – BAIRRO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 03/12/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de novembro de 2017, passando seu termo final para 02 de março de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, JUDSON GUTIERRE DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 01 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:61F407B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2017-GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

***Republicado por incorreção.**

Nomeia Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria José Palhares	Escola Municipal Belmira Viana – EMBEV
Virna de Lima Sousa	Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos – EMMBS
Francisca de Fatima Felix de Brito	Escola Municipal Sebastiana Alves Noga – EMSAN
Maria das Vitorias Oliveira	Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis - CEMER
Maria Solanje da Silva	Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE
Manoel Rodrigues Neto	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Processo Democrático das Escolas Municipal.
Art. 3º. A Comissão Central Eleitoral da SEMECD, ficará diretamente subordinada ao Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 09 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BE4FC1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2017-GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina Exercício de Obrigações de Servidor Municipal Junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Currais Novos/RN

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Ofício Nº 738/2017-GP/TJRN de 18 de setembro de 2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que faz referência a Disponibilidade de Servidor Público Municipal para ficar a sua disposição, na Comarca de Currais Novos/RN;

Considerando o Convênio Nº 61/2015, resolve:

Art. 1º. Determinar que o Servidor **JOSÉ ALBANI ADRIANO** – Matrícula de Nº 1401, ocupante do Cargo de Agente Administrativo N4B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, passe a exercer suas obrigações funcionais junto ao Tribunal de Justiça do

Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º será durante o período de 03 de janeiro de 2018 e termino em 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 16 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B44892FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JÁ, referente à Aquisição de passagens aéreas no trecho Natal/Brasília/Natal, destinadas a locomoção do Senhor Prefeito até Brasília, objetivando tratar de assuntos administrativos de interesse deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CNPJ/CPF: 10.477.835/0001-90
VALOR R$: 2.986,98 dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:89A36F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 006/2017 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07/11/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2017, destinado a Contratação de pessoa fisica ou juridica para Serviço de apoio administrativo junto a Sécretaria Municipal de Saúde, com alimentação de programas especificos. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

56 - MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA (080.400.764-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1975 - Serviços de Saúde Pública aplicado ao município A prestação dos serviços englobará as seguintes tarefas: a) Proceder à realização de manutenção, atualização todos os meses dos programas de saúde; b) Realizar a digitação e processamentos dos programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; c) Manter atualizado o envio das produções referente aos programas citados acima; d) Realizar e manter atualizado as versões de todos os programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; e) Participar de treinamentos e reuniões quando for referente aos programas realizados por mim.	MêS	12	1.700,00	20.400,00
Total					20.400,00

Coronel João Pessoa/RN, 07/11/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8487F58D

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
56 - MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA (080.400.764-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1975 - Serviços de Saúde Pública aplicado ao município A prestação dos serviços englobará as seguintes tarefas: a) Proceder à realização de manutenção, atualização todos os meses dos programas de saúde; b) Realizar a digitação e processamentos dos programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; c) Manter atualizado o envio das produções referente aos programas citados acima; d) Realizar e manter atualizado as versões de todos os programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; e) Participar de treinamentos e reuniões quando for referente aos programas realizados por mim.	Mês	12	1.700,00	20.400,00
Total					20.400,00

Coronel João Pessoa/RN, 07/11/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:03ED1AF5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 064/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoa fisica ou juridica para Serviço de apoio administrativo junto a Sécretaria Municipal de Saúde, com alimentação de programas específicos.
VALOR TOTAL: R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:
332 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 09/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0BA6C2C1

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Aos 08/11/2017, a Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Santo Antonio, 15 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa fisica ou juridica para Serviço de apoio administrativo junto a Sécretaria Municipal de Saúde, com alimentação de programas especificos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

56 - MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA (080.400.764-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	1975 - Serviços de Saúde Pública aplicado ao município A prestação dos serviços englobará as seguintes tarefas: a) Proceder à realização de manutenção, atualização todos os meses dos programas de saúde; b) Realizar a digitação e processamentos dos programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; c) Manter atualizado o envio das produções referente aos programas citados acima; d) Realizar e manter atualizado as versões de todos os programas SIA, PAB, FPO, AIH e SCNES; e) Participar de treinamentos e reuniões quando for referente aos programas realizados por mim.	MêS	12	1.700,00	20.400,00
Total					20.400,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 20.400,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 08/11/2017

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 17.767.390/0001-22
Contratante

MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA
CPF: 080.400.764-04

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:CF7AF6B1

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 060/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde na realização de exames laboratoriais diversos no

Municipio de Coronel João Pessoa conforme especificações e quantitativas. constantes do termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 426.642,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO:
280 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C0A6D33B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 061/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: LENIRA DIÓGENES DE CARVALHO-ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Municipio de Coronel João Pessoa conforme especificações e quantitativas. constantes do termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ R$ 162.014,00 (cento e sessenta e dois mil e quatorze reais).
DOTAÇÃO:
280 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E94786EF

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 01/2017, decorrente do pregão presencial nº 016/2017, realizado pela Prefeitura municipal de Venha-Ver, em que foi registrado o preço da empresa: **Raimundo Tadeu Rodrigues Fernandes – ME CNPJ: 27.785.605/0001-91**, com o valor total estimado de R$ 51.130,00 (cinquenta e um mil cento e trinta reais) cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de topografia em bacia de açudes, loteamentos, pavimentação de ruas plantas baixas de prédios, bem como geo-refereciamento para imóveis rurais dentre outros Serviços no Município de Coronel João Pessoa/RN
Prazo de vigência do contrato 16/11/2017 até 31/12/2017, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Transporte, base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 14 de novembro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:53FA06B7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN
CONTRATADA: RAIMUNDO TADEU RODRIGUES FERNANDES – ME CNPJ: 27.785.605/0001-91
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – Oriundo da Pref. Municipal de Venha-Ver/RN
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de topografia em bacia de açudes, loteamentos, pavimentação de ruas plantas baixas de prédios, bem como geo-refereciamento para imóveis rurais dentre outros Serviços no Município de Coronel João Pessoa/RN
VALOR TOTAL: total de R$ 51.130,00 (cinquenta e um mil cento e trinta reais)
DOTAÇÃO:
232 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros –100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 15/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:ABF3CE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 - DISPENSA Nº 062/2017

CONTRATO Nº: 066/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
OBJETO: Compra de materiais para manutenção das atividades dos agentes de endemias e de saúde.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.523,20 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
338 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
349 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 16/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de novembro de 2017

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:98D28230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 061/2017

OBJETO: Locação de imóvel para intalação da Junta de Serviço Militar

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA (490.538.334-04), objetivando Locação de imóvel para intalação da Junta de Serviço Militar, com o valor total julgado de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 16/11/2017

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5CAF4199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Nº 061/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DAS NEVES BONIFACIO DE SOUZA COSTA (490.538.334-04), referente à Locação de imóvel para instalação da Junta de Serviço Militar.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	754 - Locação de Imóvel Localizado na Rua São José, N° 30, Centro - Coronel João Pessoa	MêS	12	420,00	5.040,00
Total Geral					**5.040,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 16/11/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:92539866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 056/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 129/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017, em favor do licitante T D de L Medeiros Eventos EPP nos lotes 01,02,03 e 04; Totalizando um valor global de R$ 18.700,00.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:529E2EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 056/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 129/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017, em favor do licitante T D de L Medeiros Eventos EPP; Totalizando um valor global de R$ 18.700,00.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2017

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:059CDDFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Senhor RONALDO GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo falecimento do Técnico Agrícola e cidadão cruzetense **RONALDO GOMES DA SILVA**, ocorrido no dia 15 de novembro de 2017, e tendo em vista que durante sua vida nesta cidade, prestou relevantes serviços a nossa população, principalmente quando exerceu a chefia do Escritório do DNOCS local por 12 (doze) prósperos anos, levando-o a amar e escolher nossa terra para viver;

CONSIDERANDOque na relevância dos serviços prestados, deixou-nos um legado de contribuição no desenvolvimento e na construção histórica deste Município, tendo, com isso, tornado-se uma notável figura pública;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** neste Município por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **Ronaldo Gomes da Silva**, ocorrido no dia 15 de novembro de 2017.
Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Cruzeta(RN), em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A1396C6A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA DAR POSSE AOS NOVOS CONSELHEIROS E ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezesseis horas, na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Tiburtino Bezerra, realizou-se a reunião ordinária do CMDCA, onde estavam presentes os seguintes conselheiros: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Amadeu Santana de Oliveira representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Henrique Eduardo Aguiar Diniz representante titular do Grupo de Escoteiro Manoel Dantas, Ana Larissa Dantas de Assunção representante titular do Centro Administrativo Municipal, Ivone de Lima representante suplente da Missão de Assistência para o Seridó, Maria Margarida de Medeiros Dantas representante suplente da AMUSIC, Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Débora Juliane Medeiros Góes representante titular da Secretaria Municipal de Saúde. Após verificado quorum a Secretária de Assistência Social que presidiu a reunião apresentou a pauta do encontro, que era empossar os novos conselheiros e escolher a nova diretoria, já que os membros anteriores tiveram que sair do Conselho por não estar mais com vínculo com a prefeitura, nomeou a Sra. Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira para secretariar os trabalhos. Foi apresentado a todos os presentes as competências do Conselho, que se encontra posto na Lei Municipal 700, na oportunidade foram feitas alguns esclarecimentos por parte dos conselheiros presentes, sobre a necessidade de pensarmos e executarmos políticas mais efetivas, da necessidade de estudar e

debater sobre o Conselho, com elaboração de Plano de Ação. Logo após iniciamos o processo de escolha do novo presidente, vice-presidente e secretário, onde foi escolhido por unanimidade, para assumir a presidência o Sr. Amadeu Santana de Oliveira, para a vice presidência o Sr. Henrique Eduardo Aguiar Diniz, e para secretariar os trabalhos a Sra. Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho. Após serem eleitos, os conselheiros levaram suas palavras de satisfação de junto com os demais conselheiros fazer uma atuação pautada no que rege a Lei Municipal, principalmente em defesa das crianças e adolescentes. Também tratamos na reunião, que o próximo analisaremos o Regimento Interno do Conselho, e veremos o que pode ser realizado com mais prioridade. Nada mais havendo a tratar, a presidente da reunião a Sra. Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho deu por encerrado os trabalhos, eu Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira, que secretariei a reunião, registro a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes na reunião.

Cruzeta-RN, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:16624954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 14 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover pacientes para tratamento médico especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3A3E36BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 13 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica ortopédica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:33E1A1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Adriana Mikaella de Mâcedo Gonçalo.
Cargo /Função: Nutricionista (Matrícula 3128-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 13 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Fórum do Fluxo da Linha de Cuidado com paciente com sobrepeso e obesidade.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:765C3C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 10 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:01655BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jória Ivo da Silva.
Cargo /Função: Secretária Municipal da Junta de Serviço Militar CC-3(Matrícula 83-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 09 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com finalidade de participar do Simpósio Anual para Secretário de JSM, que será realizado dia 09 de novembro de 2017, nas instalações do 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, das 8 as 12h.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7D382B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 08 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:30807FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido da servidora **JANE FÁBIA GÓES DA COSTA**, matrícula 296-1, a Portaria Nº 208/201-GP, de 03 de novembro de 2017, que declarou a vacância de cargo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção - erro material.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3CEA7558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2017
PROCESSO PMCN Nº 3325/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 7832/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 06.538.799/0001-50, com sede na Rua Maxaranguape, 680- Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-160, para a finalidade de locar 01 veículo tipo ambulância, suporte básico, motor 1.8, com ar condicionado, por 90 dias, com início em 02 de outubro de 2017, pelo valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a fim de suprir as demandas de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:71E009CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8212/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SEBASTIÃO DA SILVA, CPF Nº 199.568.194-68, para prestação de serviço como SANFONEIRO, em EVENTO REALIZADO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS "TEREZA BEZERRA SALUSTINO", no dia 29 de setembro de 2017, com valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8212/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 20 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D59E5C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 014/2017
DOUTOR SEVERIANO, 01 de SETEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 204.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 204.000,00(Duzentos e Quatro Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.010-1031-AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.008-2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.012-2076-RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
08.244.012-2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-1040-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	204.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	204.000,00

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	204.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	204.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito a parti de 01.09.2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:556D9397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO N°:2017.11.16-001
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34
OBJETO: Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.446,10 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2035-Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 16 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5742732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO Nº:2017.11.16-002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29
OBJETO: Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

VALOR TOTAL: R$ 14.288,06 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2035-Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 16 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:03C1E30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0210000196/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0210000196/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0210000196/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviços de Saúde de

média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de Saúde do COPIRN, pelos valores abaixo descrito:

812 - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do norte - COPIRN (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13346 - Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN	SV	1	1.200,00	1.200,00
Total					1.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/10/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:188877C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2017, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material de proteção individual (EPI), destinada a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias desse município, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2A7C0FDF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00063/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00063/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de proteção individual (EPI), destinada a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias desse município, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.. ABERTURA: 14/11/2017 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/11/2017.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AE61FEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000145/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000025/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no qual a empresa licitante **A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35)** saiu vencedora do Lote 01 no valor global de R$ 131.610,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dez reais); Lote 02 no valor global de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais); Lote 03 no valor global de R$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais); Lote 04 no valor global de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais).

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:52BBE3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000148/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000006/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DOMICILIARES**, na qual a empresa **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 17.784.837/0001-71)** foi declarada HABILITADA para o presente certame. Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

GERSON LUIZ ALVES DE FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A8423BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE RECÉM NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE AS GESTANTES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **01 DE DEZEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FE84887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de dezembro de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017 – Tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O certame será exclusivo para empresas ME/EPP, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 16 de novembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:9FF342BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2017-GP EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a servidora Sra. Ana Kaline de Paula Freitas Santos no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Mulungu do Município de Felipe Guerra RN, empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Ana Kaline de Paula Freitas Santos** do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde,** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Novembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1CEB27C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2017-GP EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera a servidora Sra. Kergia de Freitas Silveira no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Arapuá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Kergia de Freitas Silveira** do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde,** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Novembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:50C50930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 008/2017 - GS/SMEC/PMFP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício Circular nº 06/2017 – SMASCHAB/PMFP,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Luzineide Trindade de Melo Costa, matrícula 1431, para membro titular e Felipe Raí Azevedo Freire, matrícula 6686, para membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Fernando Pedroza/RN, 15 de novembro de 2017

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:9FF3B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 009/2017 - GS/SMEC/PMFP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício Circular nº 07/2017 – SMASCHAB/PMFP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luzineide Trindade de Melo Costa, matrícula 1431, para membro titular e Felipe Raí Azevedo Freire, matrícula 6686, para membro suplente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Fernando Pedroza.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Fernando Pedroza/RN, 15 de novembro de 2017

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:8E010A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 010/2017 - GS/SMEC/PMFP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício Circular nº 08/2017 – SMASCHAB/PMFP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Neide Medeiros Dantas da Silva, matrícula 1391, para membro titular e Maria Gerônima Bezerra Trindade, matrícula 1421, para membro suplente do Conselho Municipal do Direito do Idoso do município de Fernando Pedroza.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Fernando Pedroza/RN, 15 de novembro de 2017

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:A22FCFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111056/2017
Objeto:. Transporte de Estudantes do Sitio Candeia para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:17570752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111055/2017
Objeto:. Serviços Prestado de Fabricação de Portas e Janelas Destinadas a Escola Municipal Erenesto Ferreira.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:33DCB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111057/2017
Objeto:. Serviço de Concerto das Instalações da Escola Minicipal do Sitio Candeia.
Contratado: Francisco Marcos Nunes Cordeiro (967.789.204-59)
Valor Total Julgado: R$ 4.736,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8548A3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111058/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Mumbaça de Cima.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:07ACEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111060/2017
Objeto:. Srviço de Retoque e Pintura da Escola Municipal Antonia Maria de Andrade Sitio Munbaça de Cima
Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)
Valor Total Julgado: R$ 4.592,63

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8DEA06EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111059/2017
Objeto:. Serviço de Ornamentação e Aluguel de Cadeiras para o Dia do Professor.
Contratado: IRACI DIAS SUASSUNA DE MOURA (289.060.204-49)
Valor Total Julgado: R$ 5.552,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A10A8F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111061/2017
Objeto:. Serviço de Aulas de Violão para os Estudantes das Escolas Municipais.
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R$ 3.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CC1FEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111062/2017
Objeto:. Serviço de Viagens com Professores para Capacitação em Pau dos Ferros.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E10D11E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111063/2017
Objeto:. Serviço de Pinturas de Fardamento e Confecção de Faixas Destinadosa Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 6.189,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7F543BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111064/2017
Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6604E64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002310/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.de Saúde, reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR..

Considerando que a empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, domiciliada a Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal-RN, CEP 59064-340, inscrita sob o CNPJ 14.104.393/0001-98 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para Procuradoria para analise legal dos atos de licitação.

GALINHOS - RN, 25 de Outubro de 2017

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:9EB11081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002310/2017

CONTRATO Nº.....: 20170114
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002310/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0207.175120009.1.145 Coleta de Lixo Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2017

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4DA79C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 261001/2017 – PP – SRP

OBJETO*:* OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de proposta. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: MARCO A B DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº 03.911.717/0001-83, O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.773.990/0001-02 e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOSMÉSTICOS E INF MALHEIRO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 40.761.843/0001-25. Com a abertura das propostas, lances e habilitação sagraram-se vencedora a empresa MARCO A B DE MELO – ME ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 15 totalizando R$ 101.049,10 (Cento e Um Mil Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOSMÉSTICOS E INF MALHEIRO LTDA – EPP ganhadora dos itens 11, 12, 13 e 14 totalizando R$ 74.595,00 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Galinhos/RN, 16 de Novembro de 2017.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:F8D37B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 261001/2017 – PP – SRP

OBJETO*:* OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Foram analisadas a documentação das empresas: MARCO A B DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº 03.911.717/0001-83, e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOSMÉSTICOS E INF MALHEIRO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 40.761.843/0001-25. Feita a análise da documentação para habilitação das empresas ficou constatado que todas atenderam os requisitos de habilitação do Edital, estando aptas a serem contratadas pelo município e assim foram declaradas vencedoras do presente certame. Assim, o pregoeiro adjudicou o objeto às empresas acima mencionadas.

Galinhos/RN, 16 de Novembro de 2017.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:04CB2A3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002310/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 30 de Outubro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:92193C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Novembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 134/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) WILDIVANIA PAULA DA SILVEIRA matrícula **6115** e regida sob o **CPF: 022.414.374-33**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:0B4116CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 030/2017 - S.A

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 16 de Novembro de 2017.

Assunto: Defesa administrativa

O município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio do secretário de administração, e tendo em vista que o processo administrativo de remoção nº 124/2017 ainda está em curso, **NOTIFICA** a servidora MARIA ELINEIDE DE OLIVEIRA COSTA para que apresente defesa administrativa ou objeção a REMOÇÃO, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da ciência do ato.

Remetam-se cópias ao chefe da repartição e ao servidor.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:4D79DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2017 S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 16 de Novembro de 2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° **124/2017**, para apurar REMOÇÃO do (a) servidor (a) **MARIA ELINEIDE DE OLIVEIRA COSTA** matrícula **6255** e regida sob o **CPF: 778.223.664-91.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 16 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:49127527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017 S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 26 de Outubro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 135/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) FRANCISCO EDMO DO VALE matrícula **6210** e regida sob o **CPF: 147.605.414-20**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de Outubro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:4B81388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 134/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) WILDIVANIA PAULA DA SILVEIRA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** WILDIVANIA PAULA DA SILVEIRA **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 13 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:F678A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 135/2017

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDMO DO VALE.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** FRANCISCO EDMO DO VALE **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 01 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Port. 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:A368C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017- S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 139/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) NERAIDE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS matrícula **6087** e regida sob o **CPF: 897.439.894-04**
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:F3D7BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 139/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) NERAIDE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** NERAIDE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 14 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Port. 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:9C4E6ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Esportes Para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, o servidor IVANALDO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1293, CPF Nº053.770.354-37, da Secretaria Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:ED017703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017, Processo N° 6131/2017** originado pelo Memorando nº **1.796/2017** – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto aos **Itens [1, 2, 3**], com descontos de **7,5% no item 01**, **40% no item 02 e 36% no item 03**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Maior Desconto Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 16 de Novembro de 2017

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:821511C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº:5934*/2017

Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:ORTHODERMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.933.805/0001-13.

Objeto do aditivo:celebração do primeiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 01 de novembro de 2018, conforme Pregão Presencial n° 056/2016.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Vigência:a partir de 01 de novembro de 2017 até 01 de novembro de 2018.

Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Carlos Magno Pinheiro do Carmo, representante legal da ORTHODERMA LTDA – ME (Contratada).

Guamaré/RN em, 27 de outubro de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FD1D3373

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

PROCESSO: 2299/2017;
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Prática Serviços de Eventos LTDA. – EPP
CNPJ/MF nº: 01.550.718/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 012/2016-CRP/SEARH, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2016 (Processo nº 193.493/2015-3-SEARH), realizado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2010; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
VALOR TOTAL: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
FIRMADO EM: 16/11/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal)
CONTRATADA: Bruno José Ribeiro Dantas Melo, representante legal da empresa Prática Serviços de Eventos LTDA. – EPP.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A4B570FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 036/2017 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO NA CATEGORIA TITULAR E JUVENIL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPEONATO MUNICIPAL,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **29 de Novembro de 2017, às 09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 16/11/2017.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4E0A5944

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALGUEL SOCIAL) LOCALIZADO NA SEDE, RUA TIRADENTES Nº 266, ZONA URBANA, CEP: 59490-000 NESTE MUNICÍPIO, DURANTE 02 (DOIS) MESES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA EMANUELA DA SILVA SÁ PEREIRA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **MEIRILANE CAROLINE NUNES, inscrita no CPF sob nº 057.581.124-29**, com valor global de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 14 de Novembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A085F8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2017-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **AÍDA MARIA PAULA REGIS** (CPF/MF nº 663.990.924-34) do cargo público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5E472159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº229/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de outubro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A1C2A6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17111601/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefa do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Contratação dos serviços de fornecimento, confecção e instalação de portas de vidro; substituição e confecção de vidros e remoção mais aplicação de películas em portas e janelas da Unidade Mista de Saúde.

FAVORECIDO..... : ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.523.275/0001-99**.**

VALOR GLOBAL..... : R$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Novembro de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1B6AC0EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diárias à Servidora, Izabela Nobre De Melo, Matrícula nº 2313, Secretaria De Adjunta De Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 16 a 18 de Novembro do corrente ano, tendo em vista a Participação do I seminário Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social e o II Encontro de Pesquisadores em Pobreza e Educação, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 11.14.2017.005.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:BD554C47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diárias à Servidora, Priscila Dorate Abrel Silva, Matrícula nº 1260, Secretaria De Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor

solicitado para cobrir com suas despesas no período de 16 a 18 de Novembro do corrente ano, tendo em vista a Participação do I seminário Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social e o II Encontro de Pesquisadores em Pobreza e Educação, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 11.14.2017.006.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:8CBE1D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17111602/2017

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefa do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos.

FAVORECIDO..... : R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA - ME, inscrita no CNPJ: 25.080.782/0001-47**.**

VALOR GLOBAL..... : R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:801C4D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2017 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando os ofícios de cessão de servidores entre os municípios de Jardim de Piranhas e Caicó;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o servidor **EURIPEDES ARAUJO COSTA JUNIOR**, motorista, com lotação originária na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para este município, a partir de 01.11.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:13A5F975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2017 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **LENICE GONÇALVES MAIA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2013, pelo período de 01.11.2017 a 29.01.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:317BCC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, Motorista de Ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de novembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:242CFD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:76585821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 537/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**, Chefe de Gabinete, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no dia 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0B352ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2015 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 0024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste da cláusula contratual quinta, do Contrato Administrativo n° 0028/2015 - Tomada de Preço n° 0002/2015 para a readequação da referida obra englobando a parte de acessibilidade, muro e calçada, conforme o projeto de readequação apresentado pela Engenheira Fiscal. Fica acrescido o percentual de 11,382% (onze, trezentos e oitenta e dois por cento), perfazendo o valor de R$ 26.799,29 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando a quantia de R$ 262.224,45 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Judson Gutierre da Silva – CPF/MF sob o n° 067.710.494-42 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:9686C4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 1.016.023/2017

Ref. Processo Administrativo PMJS/RN nº 1.016.023/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017,

realizado pelo Município de Extremoz/RN, destinada a contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para a confecção de carnês de cobrança do imposto predial territorial urbano, junto à empresa P. F. DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.162.680/0001-25.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **P. F. DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.162.680/0001-25, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:7E8D6F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados através da Portaria nº 254/2017, por preencher os requisitos previstos no decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

- **RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA** – Capturador de Animais;
- **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ARAÚJO** – Técnica em Enfermagem;
- **MICHELE ARAÚJO DA SILVA** – Agente Administrativo;
- **SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO** – Técnico em Enfermagem;
- **TARCÍSIA DE ARAÚJO AZEVEDO** – Agente Administrativo;
- **MILENA KARINA FERNANDES DE ARAÚJO** – Professora;
- **ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA** – Guarda Municipal;
- **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO** – Assistente Social;
- **MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO** – Fisioterapeuta;
- **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:372363F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados através da Portaria nº 254/2017, por preencher os requisitos previstos no decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

- **LUCIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO** – Tratorista;
- **ALBANY DE SOUZA ALVES** – Agente Comunitário de Saúde;
- **KLERISTON ARAÚJO DOS SANTOS** – Motorista;
- **JEAN FONSECA DE AZEVEDO** – Motorista;
- **MARIA CARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS** – Pedagoga;
- **BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO** – Agente Administrativo;
- **SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO** – Motorista;
- **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA** – Guarda Municipal;
- **MARCÍLIO DE SOUZA MEIRA** – Guarda Municipal;
- **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO** – Técnica em Enfermagem;
- **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA** – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:7DBFFF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **FILIPE NASCIMENTO DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula n. º 1350, inscrito no CPF/MF sob o n. º 088.349.324-12, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN, fazendo o jus à gratificação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:C91BC7A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.331, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Declara "Situação de Emergência por Seca" nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 (SECA) –, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 27.315, de 18 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 6 (seis) anos consecutivos;
CONSIDERANDO que as chuvas não foram suficientes para o abastecimento dos reservatórios de água localizados na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN;
CONSIDERANDO que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;
CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 06 (seis) anos consecutivos, a partir do ano de 2012, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade.
DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada "**Situação de Emergência por Seca**" nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.
Art. 2o. Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Jardim do Seridó poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:7E395A78

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 001

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2017, de 27 de outubro de 2017, Pregão Presencial nº. 061/2017 com a empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 13.313.081/0001-21, com sede à Av. Maria Lacerda, n.º 210, Sala 04, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.152-600, neste ato representada por seu sócio Sr. Gerson Luiz de Medeiros Júnior, inscrito no CPF/MF sob n. 010.457.914-58, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Jardim do Seridó-RN;
Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 052/2017, de 27 de outubro de 2017, Pregão Presencial nº. 061/2017, para execução de contrato de locação gradativa com no mínimo dois (02) veículos com condutor, tipo caminhão pipa, com tanque de armazenamento de água com capacidade superior a 8000L (oito mil litros)
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 052/2017, de 27 de outubro de 2017, Pregão Presencial nº. 061/2017, para execução de contrato de locação gradativa com no mínimo dois (02) veículos com condutor, tipo caminhão pipa, com tanque de armazenamento de água com capacidade superior a 8000L (oito mil litros) celebrados com a Empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 13.313.081/0001-21, com sede à Av. Maria Lacerda, n.º 210, Sala 04, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.152-600, neste ato representada por seu sócio Sr. Gerson Luiz de Medeiros Júnior, inscrito no CPF/MF sob n. 010.457.914-58, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Art. 3º Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 052/2017, de 27 de outubro de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Jardim do Seridó – RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:85A6E264

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 002

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente,

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando a Justificativa do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN e da Pregoeira do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR o Pregão Presencial nº. 061/2017, cujo objeto é a contratação de locação gradativa com no mínimo dois (02) veículos com condutor, tipo caminhão pipa, com tanque de armazenamento de água com capacidade superior a 8000L (oito mil litros), tendo em vista as falhas encontradas no Edital, no que diz respeito ao formato de locação dos veículos e requisitos para contratação, além da forma de pagamento que oneram de sobremaneira o município.

Art. 2º O Presente Termo de Revogação será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Jardim do Seridó – RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:636BEA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCESSO Nº. 036/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, DESTINADOS A MANUTENAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo citados:
FÁBIO FERNANDES DA CUNHA – ME
CNPJ: 14.906.443/0001-50
ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
F DE SOUSA DA SILVA – ME
CNPJ: 20.766.049/0001-67
COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME
CNPJ: 20.980.395/0001-43

João Câmara/RN, 16/11/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CC2F400B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o (a) Sr(a).**LAURI SILVEIRA DE SÁ**, inscrito(a) na Matricula nº**130184-5** e no Cadastro de Pessoa Física nº **036.130.164-27**, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/11 a 30/11 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Novembro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D24C1F73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 201705-003.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO UNIDADE GESTORA: 011 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO PROGRAMA: 011 - ASSEGUR. COND. A SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 1051 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES SUBFUNÇÃO: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 011 - ASSEGUR. COND. A SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO PROGRAMA/ATIVIDADE:
2023 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E HABITAÇÃO 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ÓNDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e:
03.07.17 - R & R CONSTRUCOES LTDA - ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44
R$ 431.501,16

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8022C9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 14110001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14110001/2017

Objeto: Contratação de transporte escolar em caráter emergencial, virtude do conserto do ônibus Escolar de Placa NOA 0096, destinado às rtoas de catolezinho/Alto Duque de Caxias/José da Penha, duas viagens no turno matutino, Carnaubinha/José da Penha no Turno vespertino e Carnaubinha/José da Penha no turno Noturno. A rota deste contrato é a seguinte: Carnaubinha a Major Felipe no Turno Vespertino.

Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA (875.862.314-00), com Valor Total Julgado: R$ 560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:99511235

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 2610110003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2610110003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 012/2017
OBJETO: prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal
VALOR TOTAL: R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 26/10/2017 à 21/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D2A9D1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 246, de 14 de Novembro de 2017, que concede 01 (uma) diária para o servidor **ARYAN PETRUS LOPES SOUZA ARAÚJO**, lotado na secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B34672E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS
CPF.: 897.737.304-25
MATRÍCULA.: 2773
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para transportar usuário do CRAS, para fazer perícia do BPC (Benefício de Prestação Continuada). A referida perícia será realizada em Natal-RN, no dia 17/11/2017, fazendo-se necessário retornar no dia 18.11.2017.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4D1B8010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a o funcionamento de propaganda volante nas ruas do município de Jucurutu e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jucurutu/RN**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É permitida a propaganda volante para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas e de interesse comunitário, obedecidos os requisitos desta lei.

Art. 2º - A propaganda volante poderá ser realizada através de veículos adaptados para esta finalidade, e autorizada à pessoa física ou jurídica legalmente constituída e inscrita no cadastro de atividades do Município de Jucurutu.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Competente, fica responsável pelo cadastramento, vistoria, fiscalização e emissão do alvará de licença, que poderá ser renovada anualmente.

§1º - No alvará de licença fornecido pelo Poder Executivo, deverá constar o nome do motorista e, no máximo, outros dois substitutos, que poderão ser substituídos mediante requerimento endereçado ao setor competente.

§2º - O motorista do veículo com propaganda volante de anúncios com afins comerciais será obrigado a apresentar a licença de autorização dada pela Secretaria Competente sempre que for abordado por esta ou pela Justiça Eleitoral.

§3º - Para veiculação de campanha eleitoral mediante alto-falantes e similares, serão aplicadas as regras específicas disciplinadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º - Somente será permitida a sonorização nas ruas e propaganda volante, nos horários compreendidos entre as 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, de segunda a domingo.

§1º - Durante as atividades de propaganda volante, quando os veículos estiverem parados, o volume do som emitido deverá ser diminuído, de modo a não perturbar o bem-estar e o sossego público.

Art. 5º - O nível máximo de som permitido será de 70 decibéis na escala de compensação A (70dba), em áreas permitidas, medidos a es metros de distância do veículo propagandista.

§ 1º. A medição da pressão sonora se fará em via terrestre aberta à circulação e será realizada o decibelímetro, conforme os seguintes requisitos:

Ter seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, atendendo à legislação metrológica em vigor e homologado pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito;

Ser aprovado na verificação metrológica realizada melo INMETRO ou por entidade por ele acreditada;

Ser verificado pelo INMETRO ou entidade por ele acreditada, obrigatoriamente com periodicidade máxima de 12 (doze) meses e , eventualmente, conforme determina a legislação em vigor;

A utilização, em veículos de qualquer espécie de equipamento de produza som só será permitida, nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora estabelecido no artigo 5º.

Art. 6º - A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, pronto socorros, asilos, clínicas, escolas e repartições públicas.

Art. 7º - É de responsabilidade da pessoa física ou jurídica a dano ambiental e material causado nas vias públicas.

§1º - Toda gravação com texto difamatório é de responsabilidade do proprietário.

Art. 8º - Para obtenção e concessão da licença de funcionamento para propaganda volante, a Administração Pública deverá exigir da empresa ou pessoa física, como for o caso.

Certidões negativas de débitos com o Município, União e o Estado;

Certidão de antecedentes criminais

Apresentar veículo em boas condições de uso.

Art. 9º - Os condutores dos veículos credenciais que infringem a lei sujeitam-se:

I – Na primeira oportunidade, em advertência escrita;

II – Em caso de reincidência, poderão ter suas licenças suspensas ou cassadas, bem como aplicação de multa de acordo com a Resolução do Contran que regulamenta o Artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10 – O proprietário do veículo com propaganda sonora que estiver funcionando sem a devida autorização e em desacordo com esta lei sujeita-se, na primeira oportunidade, em advertência escrita, e, em caso de reincidência, multa de 8 VRMS.

§1º - Caso persista na infração de veículo sem autorização, a multa será dobrada.

§2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a promoção da fiscalização e regulamentação para cumprimento da lei.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:79DB103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina Academia da Saúde e Bloco de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a Academia da Saúde e Bloco de Apoio Francisca Galdino dos Santos Fonseca, localizada no bairro Abraão Lopes, às cercanias do ginásio Francisco Eufrásio de Medeiros, no município de Jucurutu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:959FA4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (UMA) ½ (meia) diária a Sra. JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas durante da oficina "**PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PMSB"**, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2017, das 08:30 horas á 17:30 horas no auditório do Instituto Ágorano, Campus Central da UFRN, localizado em Natal – RN

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de novembro de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ECE80396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, Prefeito Municipal, no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 20 de novembro á 23 de novembro de 2017

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de novembro de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal da Administração
CPF/MF n° 022.015.018-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C1F1D8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2017

TORNA SEM EFEITO TODOS OS ATOS DECORRENTES DA PUBLICAÇÃO LEI Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o ex-prefeito Sr. João Paulo Guedes Lopes, publicou no Diário Oficial a Lei nº 267, de 18 de dezembro de 2013, decorrente do Projeto de Lei nº 25 de 28 de novembro de 2013 que cria a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;
Considerando que existe uma outra Lei com a mesma numeração que instituiu o provimento de cargos efetivos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
Considerando que referido Projeto de Lei não foi aprovado pela Câmara Municipal de Lagoa D'anta, conforme documentos constantes do arquivo municipal;
Considerando que uma lei que não foi aprovada pela Câmara Municipal não pode gerar qualquer efeito jurídico;

DECRETA:
Art. 1º - Fica sem efeito a publicação da Lei nº 267, de 18 de dezembro de 2013, em seu inteiro teor;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 20 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:0B282748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO Nº 010022/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 que Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S EPP LTDA** com o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reis), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:81C0A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180901/2017 TOMADA DE PREÇOS 009/2017 PROCESSO Nº 070004/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 180901/2017, firmado em 18/09/2017, com a empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI – ME; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 180901/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 009/2017, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **20/11/2017** encerrando-se no dia **19/01/2017;** PROPOSTA FNS 13878.6370001/13-002; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 1.012 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Signatários: pelo Contratante, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo Contratado, Raphael Medeiros Córdula.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3BC0A900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3169/2017 DISPENSA Nº 382/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 382/2017

PROCESSO Nº 3169/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "FUNDEB 10%, 40% E 60%"

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 08.182.313/0001-10.
CONTRATADA: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO 06162007499 CNPJ: 21.436.380/0001-81**,** RESIDENTE A RUA SERVULO PEREIRA Nº 25CS, CENTRO – CERRO CORÁ/RN – CEP Nº 59.395-000.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO/UNIDADE: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS** – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:6F7E25EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIA Nº 012/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e, de outro lado, a empresa ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME; CNPJ: 15.808.591/0001-03**,** situada na à Rua Rio Grande do Norte nº 42 – Bairro Santa Maria Gorete - Curra Novos/RN, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pelo Srº ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA, CPF: 040.699.094-86, firmam a presente ATA para Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada para locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos**,** de acordo com o objeto constante no processo administrativo nº 590/2017, PREGÃO Nº 012/2017, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE
1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. do Pregão para Registro de Preços n° 012/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DOS FORNCEDORES VENCEDORES:

Razão Social: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME
Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 42 – Bairro Santa Maria Gorete **Cidade:** Currais Novos
CNPJ nº: 15.808.591/0001-03
Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM DIMENSÕES 14X10 M** Especificação: em alumínio box truss com 7 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 02 camarins em ts com cobertura em tendas pirâmide medindo 5x5 cada, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	06	4.380,00	**26.280,00**
2	**LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M** Especificação: em alumínio box truss com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 02 camarins em ts com cobertura em tendas pirâmide medindo 5x5 cada, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	10	2.850,00	**28.500,00**
3	**LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M** Especificação: em alumínio box truss com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	10	1.850,00	**18.500,00**
4	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE:** Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	12	2.900,00	**34.800,00**
5	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE:** Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	12	1.950,00	**23.400,00**
6	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE:** Especificação: 04 caixas de sub grave, 04 caixas fly, 01 mesa digital 32 canais para p.a e retorno, 05 pedestais para microfone, spoid de voz duplo para retorno, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 05 microfones com fio, 01 microfone sem fio, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	15	1.480,00	**22.200,00**
7	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** Especificação: com 48 refletores par led, 04 elipsoidal, 02 maquina de fumaça, 24 moving, monitorados por uma mesa digitalizada.	DIARIA	05	2.980,00	**14.900,00**
8	**LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM**	DIARIA	100	190,00	**19.000,00**

	ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide				
9	**LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA** Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	DIARIA	100	150,00	**15.000,00**
10	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA** Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.	DIARIA	20	1.450,00	**29.000,00**
11	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO** Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza	DIARIA	200	175,00	**35.000,00**
12	**FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS:** Especificação: em chapas galvanizadas ou aço medindo 02 metros de altura por 04 metros de comprimento.	METRO	2.000	18,50	**37.000,00**
13	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:** Especificação: em estrutura metálica 08 degraus, piso em compensado naval, guarda corpo e cobertura.	METRO	1.500	199,00	**298.500,00**
14	**LOCAÇÃO DE TELÃO:** Especificação: Telão medindo 6x6 metros em estrutura metálica tipo box truss e tela de projeção branca, projetor, aparelho de dvd e acessórios.	DIARIA	20	800,00	**16.000,00**
15	**LOCAÇÃO DE CAMAROTES:** Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide.	DIARIA	30	660,00	**19.800,00**
16	**LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA**	UND	5.000	2,80	**14.000,00**
17	**LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA**	UND	2.000	4,50	**9.000,00**
18	**SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO**	UND	300	100,00	**30.000,00**
19	**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM**	HORA	300	35,00	**10.500,00**
20	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO:** Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.	METRO	1.500	10,00	**15.000,00**
Total por extenso: Setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais.					**716.380,00**

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.

2. O fornecimento dos itens deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3. Dos Direitos:

3.1. do MUNICÍPO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. Das Obrigações:

3.4. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.5. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

3.6. A contratada deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens, assim como exigências da ABNT, CREA, Corpo de Bombeiros, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa, respondendo pela estrutura montada durante todo o período dos eventos.

3.7. A contratada deverá providenciar todas as autorizações, ART's, laudos e licenças necessárias ao bom funcionamento e uso das estruturas, incluindo PPCI – Plano de Prevenções Contra Incêndio, Ambientais, Trabalhistas e todas outras exigidas pela legislação vigente. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e sistemas de segurança exigidos, como (extintores de incêndio, sistemas de sinalização, aterramento e demais)

3.8. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação e estadia, materiais, ferramentas e outros pertinentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93. V - presentes razões de interesse público.

4.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA). 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS;3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 – MANUTENÇÃO DA SMMA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 012/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 012/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o contrato dela decorrente será celebrado e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2017.

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
Allan Wagner Lopes Chianca - ME	***LUCIANO SILVA SANTOS***
	Prefeito
CNPJ: 15.808.591/0001-03	CPF: 854.431.154-72
Contratada	Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:184ABCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **002/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 002/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s)e Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Empresa: GALVÃO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA**.**
CNPJ: 12.091.309/0001-13 **I.E.:** 20.233.265-9
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
ITENS: 01, 02 E 03.

Empresa: GALVÃO HOTEL E POUSADA EIRELI - ME**.**
CNPJ: 23.865.346/0001-58 **I.E.:** 20.442.269-8
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO.
ITEM: 04.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAFÉ	UNIDADE	5.000	10,64	53.200,00
02	ALMOÇO	UNIDADE	5.000	13,62	68.100,00
03	JANTAR	UNIDADE	5.000	12,77	63.850,00
04	HOSPEDAGEM	UNIDADE	1.000	52,00	52.000,00
Total por extenso: (Duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais)					237.150,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 002/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇOS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇOS** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇOS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

a) - Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;

b) - Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.5. Na hipótese do ITEM 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo estipulado e contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS.**

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇOS**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na Prestação de Serviços, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o prestador de serviços para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o prestador de serviços, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)- O(s) prestadores de serviços que não se dispuserem a substituir os serviços que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)- O(s) prestadores de serviços não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)- O(s) prestadores de serviços não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇOS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)- O(s) prestador de serviços, na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O prestador de serviços, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o prestador de serviços faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇOS** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do prestador de serviços, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O prestador de serviços que **não prestar o serviço do objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do ITEM 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O prestador de serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2017-SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Pizzaria e Restaurante LTDA
CNPJ: 12.091.309/0001-13
Contratada

TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Hotel e Pousada EIRELI - ME
CNPJ: 23.865.346/0001-58
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0AB5E1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 22(vinte dois) de novembro de 2017, às 10h00min, a reabertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, conforme justificativas a ausência do Pregoeiro na sessão por motivo de doença. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 16 de novembro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7F11A39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
PORTARIA N.º 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013, e

Considerando que se faz necessária alteração para incluir dispositivo legal, na Portaria de Aposentadoria n.º 219, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03 de dezembro de 2013, para acrescentar as Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03 ao art. 1º e incluir o seu parágrafo único, onde especifica a forma do cálculo e reajuste dos proventos;

Considerando que ficou omissa a informação sobre a vacância do cargo, oportunamente o fazemos constar no art. 3º;

Considerando que a republicação não causará prejuízos ao beneficiário, permanecendo vigente sua aposentadoria desde a publicação originária;

Considerando que o conteúdo acrescido trouxe maior completude ao ato aposentador, uma vez que suas informações foram devidamente convalidadas pelo Processo Administrativo nº 2.146/2013, resolvem:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor efetivo **CÍCERO FÉLIX DE LIMA**, servente de pedreiro, matrícula nº 020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamentação legal no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03, combinado com o artigo 29, da Lei Municipal nº 558/13. (NR)

Parágrafo único. O cálculo da renda mensal e o reajuste do benefício, foram efetuados conforme determina o artigo 40, parágrafos 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, sendo estabelecido em âmbito municipal pelos artigos 49 e 50, da Lei Municipal n.º 558/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação originária, 03 de dezembro de 2013, devendo seus efeitos permanecem inalterados e vigentes. (NR)

Art. 3º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

(*)Republicada por ter saído no DOM de 03-12-2013, edição 1044, com incorreção no original.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:214ED250

PREVLAJES
PORTARIA N.º 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013, e

Considerando que se faz necessária alteração para incluir dispositivo legal, na Portaria de Aposentadoria n.º 220, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03 de dezembro de 2013, para acrescentar as Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03 ao art.1º e incluir o seu parágrafo único, onde especifica a integralidade e a paridade, além de excluir o art.3º da Emenda Constitucional 47/05, pois não se enquadra ao benefício em questão;

Considerando que ficou omissa a informação sobre a vacância do cargo, oportunamente o fazemos constar no art. 3º;

Considerando que a republicação não causará prejuízos a beneficiária, permanecendo vigente sua aposentadoria desde a publicação originária;

Considerando que o conteúdo acrescido trouxe maior completude ao ato aposentador, uma vez que suas informações foram devidamente convalidadas pelo Processo Administrativo nº 2.142/2013, resolvem:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor, à servidora efetiva **FRANCISCA ELIENE GOMES**, professora, matrícula nº 51, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação legal no artigo 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, regulamentado em âmbito Municipal pelo art. 30 e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 558/13. (NR)

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem a totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 44, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 558/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação originária, 03 de dezembro de 2013, devendo seus efeitos permanecem inalterados e vigentes. (NR)

Art. 3º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

(*)Republicada por ter saído no DOM de 03-12-2013, edição 1044, com incorreção no original.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7E12703A

PREVLAJES
PORTARIA N.º 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013, e

Considerando que se faz necessária alteração para incluir dispositivo legal, na Portaria de Aposentadoria n.º 221, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03 de dezembro de 2013, para acrescentar as Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03, ao art. 1º e incluir o seu parágrafo único, onde especifica a forma do cálculo e reajuste dos proventos;

Considerando que ficou omissa a informação sobre a vacância do cargo, oportunamente o fazemos constar no art. 3º;

Considerando que a republicação não causará prejuízos ao beneficiário, permanecendo vigente sua aposentadoria desde a publicação originária;

Considerando que o conteúdo acrescido trouxe maior completude ao ato aposentador, uma vez que suas informações foram devidamente convalidadas pelo Processo Administrativo nº 2.144/2013, resolvem:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor efetivo **FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO**, gari, matrícula nº 257, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamentação legal no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03, combinado com o artigo 27, da Lei Municipal nº 558/13. (NR)

Parágrafo único. O cálculo da renda mensal e o reajuste do benefício, foram efetuados conforme determina o artigo 40, parágrafos 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, sendo estabelecido em âmbito municipal pelos artigos 49 e 50, da Lei Municipal n.º 558/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação originária, 03 de dezembro de 2013, devendo seus efeitos permanecem inalterados e vigentes. (NR)

Art. 3º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

(*)Republicada por ter saído no DOM de 03-12-2013, edição 1044, com incorreção no original.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:AE3924C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO - PP 027/2017 - LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017
SRP N° 024/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN torna público que após a análise do Item 12, subitem 12.3 do Edital do processo 3.290/2017, Pregão Presencial 027/2017, SRP N° 024/2017, que tem como o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE,** foi detectado equívoco na descrição do subitem 12.3 do referido Edital.

NO SUBITEM 12.3, ONDE SE LÊ:
12.3. **A empresa licitante deverá estar situada dentro do perímetro urbano do Município de Lajes/RN**, e os serviços descritos deverão ser realizados com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo, ficando por conta da licitante vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

LEIA-SE:
12.3. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RNe os serviços descritos deverão ser realizados com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo, ficando por conta da licitante vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

Diante do exposto, a reunião para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Pregão Presencial supracitado que seria realizada no dia 27/11/2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min, fica **REAPRAZADA** para o dia 04/12/2017 às 09h30min. Informa ainda, o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço:
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal das 08h00min às 13h00min, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 16 de Novembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8B4D55B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrita no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO BÁSICA. CONTRATO Nº 033/2017: HDX COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.450/0001-56. VALOR TOTAL: R$ 9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais). Pollyanna Tamara Morais Silva/Contratada. CONTRATO Nº 034/2017: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 6.590,00 (Seis mil quinhentos e noventa reais). Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski/Contratada. CONTRATO Nº 035/2017: MEGA DENTAL IMPOT EXPORT E COM. PROD. ODONTOLOGICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 37.620,00 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte reais). Luidy de Morais Ladeira/Contratado. CONTRATO Nº 036/2017: PPS PRODUTOS PARA SAÚIDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.262.327/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 37.620,00 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte reais). Alairto José Pelozzo– Contratado.

Lajes Pintadas/RN, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DA01D094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30100001/17

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA - ME

CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 50 CAIXAS DE VACINAS CADA CAIXA CONTEM 10 FRACOS DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO REBANHO BOVINO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 900,00

Lucrécia/RN 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1BA7F524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00123/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 1.435,37 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.435,37 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.435,37 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00123/17 de 14 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.435,37
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.435,37
TOTAL GERAL			1.435,37

Lucrécia, 14 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00123/17 de 14 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.435,37
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.435,37
TOTAL GERAL			1.435,37

Lucrécia, 14 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C4655B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Cledna de Oliveira**, CPF nº 378.283.124-15, RG 689.716 SSP/RN, Matrícula 120407-6, ocupante do cargo de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 14 de novembro de 2017, no hospital Regional Dr.Cleodon Carlos de Andrade para resolver assuntos relacionados a cirurgias ortopédicas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:04ED2050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00124/17, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R$ 30.300,00 (Trinta Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.300,00 (Trinta Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$30.300,00 (Trinta Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 15 de Novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00124/17 de 15 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.024	Estratégia Saude Familia-ESF-Bl.At.Basic PAB VARIAVEL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.100,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.000,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.500,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	800,00
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01029	Transferência de Recursos	do FNAS	
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.800,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00124/17 de 15 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			20.000,00
TOTAL GERAL			30.300,00

Lucrécia, 15 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00124/17 de 15 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 361 0042 1.059	Aquis. Equipamento - Salario Educacao		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			400,00
10 301 0075 1.074	Prog. Saude Familia/Aquis. Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.100,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.500,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			800,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			800,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens		
	Cisternas		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00124/17 de 15 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			20.000,00
TOTAL GERAL			30.300,00

Lucrécia, 15 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4669E62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – RN torna público, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras **DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER II – TIPO 2**, situada na zona urbana do município de Maxaranguape/RN, agendada abertura para o dia 14/11/2017, ás 09h00minh, será republicada nova data para o certame, em virtude de necessidade de correção no Edital.

MAXARANGUAPE/RN, 13 de novembro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E3AAA5F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 1002/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: LDA COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 200.360.06 (Duzentos mil, trezentos e sessenta reais seis centavos).
Dotação Orçamentária: UNIDADE:
02.006 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE:
15.452.001.2042 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MAT. DE CONSUMO
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência: 21/08/2017 à 30/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, LUIZ ANTONIO DANTAS, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO

*republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:52AD004D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DO CMAS-MAXARANGUAPE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 05/2017 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação e prestação de contas no demonstrativo físico financeiro do exercício de 2016.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais. MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO NO CONSELHO em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2017, como consta na ata nº 06 do colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira e prestação de contas do exercício de 2016 no demonstrativo físico financeiro do MDS, referente aos Blocos de Proteção Social Básica, Índices de Gestão do SUAS - IGDSUAS e Índice de Gestão do Programa Bolsa Famílias - IGD-PBF e Programa BPC na Escola, visando o fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

CMAS de Maxaranguape/RN em 30 de outubro de 2017.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Maxaranguape/RN

*Republicado do Diário Oficial do Município do dia 06/11/2017.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:8150F4D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 1023/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA (CNPJ/MF Nº 35.408.525/0001-45).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de software de administração tributária em plataforma totalmente web.
Valor do 1º Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação:
Atividade/Projeto:
04.122.001.2007 – – Manut. Da Sec. Municipal de logistica, Gestão Integrada e materiais; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 000.
Vigência: .2 meses
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:A1339259

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 1º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017 – PMM

Nº Processo: 6010/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, protetores, incluindo os serviços de alinhamento de direção e balanceamento de rodas em veículos pesados (ônibus, tratores, caminhões e Implementos) e montagem dos mesmos, para atender a frota veicular municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 6010/2017, e no Edital do Pregão N.º 010/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **PNEUS'S SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40**. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até 31/12/2017 a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 16.10.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
PNEUS'S SHOP LTDA,
Inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:0751E548

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1ºCONTRATO Nº 1006/2017A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1006/2017A.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada 01: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 04.770.238/0001- 57;
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
Dotações:
Unidade Orçamentária:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, SERV. SOCIAL/HABITAÇÃO;
Projeto/Atividade –
2027 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IDGBF
FONTE DOS RECURSOS – 029 – Transferência dos recursos do fundo nacional de assist. social – FNAS;
NATUREZA DA DESPESA – 44.90.5200 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR R$ 38.900,00
Unidade Orçamentária:
02.007 - SECCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Projeto/Atividade:
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FONTE DOS RECURSOS;001 Receita de Impostos e de transferência de impostos- Educação
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.5200 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR R$ 77.800,00

Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto/Atividade:
2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
FONTE DOS RECURSOS; 002 - Receita de Impostos e de transferência de impostos- Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.5200 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR R$ 77.800,00
Valor: R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses, A contar de sua assinatura.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, AGNELO CÂNDIDODO NASCIMENTO, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:5B76D81C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Contratação de serviços de dedetização.**
CONTRATADO: **A.S. SERVIÇOS**
CNPJ:26.002.455/0001-30
VALOR: 7.487,70 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2017.

Reconhecimento:

PEDRO ENÉAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:44D61991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 49/2017

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000 (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 49/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Aquisição de 1000(mil) doses de Vacinas contra Febre Aftosa – Oleosa, Trivalente (O, A, C), fornecidas em frascos de 50ml (Cinquenta mililitros) contendo 10 (dez) doses cada.**
CONTRATADO: **RANCHO ALEGRE**
CNPJ: 06.098.753/0001-68
VALOR: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 14 de novembro 2017.

Reconhecimento:

PEDRO ENEAS DO NESCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:399009AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017 – PMM
Nº Processo: 6010/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017**.
N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017 - PMM
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, protetores, incluindo os serviços de alinhamento de direção e balanceamento de rodas em veículos pesados (ônibus, tratores, caminhões e Implementos) e montagem dos mesmos, para atender a frota veicular municipal. Data de Início da Vigência: 16/10/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS
PNEUS'S SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Av. Bernardo Vieira, CEP: 59.051-000, Bom Pastor, neste ato representado pelo Senhor JOSE AURINO ASEVEDO LOPES, portador Carteira de Identidade RG n. º 268.804/SSP/RN e do CPF nº 092.882.523-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	ORÇAMENTO MÉDIO	
			Vlr. Unit.R$	Vlr.Total R$
1	PNEU 175/70R14 88T	50	340,00	17.000,00
2	PNEU 175/70R13 82T	30	200,00	6.000,00
3	PNEU 185R14C 102R	10	370,00	3.700,00
4	PNEU 10.00-20TT 16 LONAS	50	1.150,00	57.500,00
5	PNEU 9.00-20TT 14 LONAS	12	910,00	10.920,00
6	PNEU 185/65R15 P2H	20	350,00	7.000,00
7	PNEU 215/75R15.5 126/124M	30	800,00	24.000,00
8	PNEU 205/70R15C 106R	12	450,00	5.400,00

9	PNEU 225/75R16C 118R	12	850,00	10.200,00
10	PNEU 18.4-34 10 LONAS	06	3.115,00	18.690,00
11	PNEU 12-16.5TL 10 LONAS	06	1.100,00	6.600,00
12	PNEU 12.4-24 06 LONAS	06	1.400,00	8.400,00
13	PNEU 12.5/80-18LT 10 LONAS	06	1.525,00	9.150,00
14	PNEU 19.5-L24TL 10 LONAS	06	3.200,00	19.200,00
15	PNEU 16.9-24TL 10 LONAS	06	2.850,00	17.100,00
16	PNEU 7.50-16TT 10 LONAS	12	530,00	6.360,00
17	PNEU 17.5-25TL 12 LONAS	04	4.800,00	19.200,00
18	PNEU 14.00-24TT 10 LONAS	06	2.950,00	17.700,00
19	CAMARA DE AR 10.00R20	50	120,00	6.000,00
20	CAMARA DE AR 9.00R20	12	100,00	1.200,00
21	CAMARA DE AR 18.4-34	06	360,00	2.160,00
22	CAMARA DE AR 12.4-24	06	195,00	1.170,00
23	CANARA DE AR 14.00-24	06	310,00	1.860,00
24	CAMARA DE AR 750-16	12	65,00	780,00
25	PROTETOR DE ARO 16	62	55,00	3.410,00
26	PROTETOR DE ARO 20	12	30,00	360,00
27	PROTETOR DE ARO 24	06	90,00	540,00
Valor Global (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)				R$ 281.600,00

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:370087BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017 – PMM

Nº Processo: 6013/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017**.
N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2017 - PMM
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Data de Início da Vigência: 13/11/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS
JOSINALDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.613.783/000-07, representada legalmente por JOSINALDO FRANCISCO DE SOUZA, estabelecida na Av. Eneias Cavalcanti, 1881, Centro – Ceará Mirim/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Veículos Leve	HORA	400	**R$ 45,00 (quarenta reais)**	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
02	Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Veículos Pesada	HORA	400	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
03	Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Máquinas e Implementos Agrícolas.	HORA	400	**R$ 170,00 (cento e setenta reais)**	**R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**
04	Aquisição de Peças com menor desconto para Veículos Leve	PEÇA	PERCENTUAL DE DESCONTO	**20%**	**20%**
05	Aquisição de Peças com menor desconto para Veículos Pesados	PEÇA	PERCENTUAL DE DESCONTO	**16%**	**16%**
06	Aquisição de Peças com menor desconto para Implementos Agrícolas	PEÇA	PERCENTUAL DE DESCONTO	**10%**	**10%**

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:0A135154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2017

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: SERGIO COSTA DE ALMEIDA – CPF 297.209.904-49 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN;

Art 2°. Conceder a Gratificação de Assessoria Especial – GAE 024

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Republicado do Diário Oficial do Município de 01 de novembro de 2017.*

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:E00515AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 021/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens nº 01 a 14 no valor R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), em favor da Empresa STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.90.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís – RN

Messias Targino, 14 de novembro de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:BDDB940C

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 021/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº PP 021/2017 – Em Favor da Empresa: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.90.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís – RN, com valor global de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), itens nº 01 a 14. Pregão Presencial nº 021/2017, Objeto: Contratação de empresa em promoção de eventos para prestação de serviços de cerimonial para matrimônio comunitário nupcial.) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 16 de novembro de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B70154D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000028/2017-DECISÃO SOBRE RECURSO

Pregão Presencial n.º 000028/2017.
Processo nº 363/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DECISÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO
REF.: **Pregão Presencial n.º 000028/2017.**
RECORRENTE: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA situada na Rua Aníbal Correia 2703, - Candelária – Natal-RN CEP: 59064-340, CNPJ: 14.104.393/0001-98.
DAS RAZÕES Do recurso: Trata-se da inabilitação da empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.104.393/0001-98.

DAS RAZÕES DA DECISÃO:
I- A empresa ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 14.104.393/0001-98 apresentou uma LICENÇA DE OPERAÇÃO onde após analise o pregoeiro decidiu aceita pela LICENÇA DE OPERAÇÃO apresentada no item 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea "a" do edital:
b) Licença de Operação para Tratamento de Resíduos emitido por entidade competente no Estado de situação da licitante;
II- Apresentou a Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP e não o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente desobedecendo o item 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea "e":
e) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
III- Deixou de apresentar o item 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea "f":

f) Comprovação de que o licitante possui licença de funcionamento e operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento dos resíduos;
DA CONCLUSÃO:
Diante do exposto, por via de consequência, **MANTENHO A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 14.104.393/0001-98.**
Por fim, conforme resultado do Pregão Presencial nº 000028/2017 publicado em 25/10/2017 na FEMURN onde a empresa SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI EPP- CNPJ: 07.575.881/0001-18, saiu vencedora no item 01 com valor de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), encaminho ao gabinete do prefeito para devidas providência.

Montanhas/RN, 14 de novembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9DAA4F58

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 313/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR À PEDIDO**, o Senhor, **JOSÉ PAULO DA SILVA**, do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de Novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D9802760

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 314/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **JOSE PAULO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 498.356.704-63, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46D5D893

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 315/2017

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Designar a servidora **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF: 060.488.264-51, devidamente habilitado no serviço público municipal como Agente Administrativo, sob a matrícula 938-5, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer suas atividades laborativas, exclusivamente nos serviços administrativos da Habitação, nos serviços de digitação de dados dos programas Habitacionais de Gestão do Ministério das Cidades.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:33E83C84

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 316/2017

"Dispõe sobre a designação de profissional que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Designar a Senhora **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF/MF: 072.132.994-25, Engenheira Civil, inscrita no CREA-RN sob o número: 211502646-2, para responder pelos projetos de engenharia dos programas Habitacionais de Gestão do Ministério das Cidades.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4728EFF1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 317/2017

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Designar a servidora **THAYSE MENDES DA SILVA**, portadora do CPF: 017.078.084-81, devidamente habilitado no serviço público municipal, sob a matrícula 202294, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer suas atividades laborativas, exclusivamente nos serviços de recebimento, conferência e homologação de documentos dos interessados/beneficiários dos programas Habitacionais de Gestão do Ministério das Cidades.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1A999C16

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 318/2017

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**, portadora do CPF: 027.177.204-21, devidamente habilitado no serviço público municipal, sob a matrícula 202294, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer suas atividades laborais, como Assistente Social, no acompanhamento das famílias/beneficiários dos programas Habitacionais de Gestão do Ministério das Cidades.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:07C29F88

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 319/2017

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Designar a servidora **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA**, portadora do CPF: 048.869.034-01, devidamente habilitado no serviço público municipal, sob a matrícula 202295, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para exercer suas atividades laborais, como Assistente Social, no acompanhamento das famílias/beneficiários dos programas Habitacionais de Gestão do Ministério das Cidades.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 09 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
refeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5905281D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas-PAR do município de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realizar o diagnóstico e consequentemente a planejamento do Plano de Ações Articuladas-PAR;
Considerando que o PAR é coordenado pela secretaria municipal de educação, e como sendo um o planejamento multidimensional da política de educação precisa de uma maior integração da Equipe Técnica e Equipe Local,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas-PAR do município de Monte das Gameleiras/RN com vigência para o período de 2017-2019.
Art. 2º A Equipe Técnica será composta por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação para estudar, atualizar e alimentar as informações do PAR no SIMEC.
1-Márcia Valeriano Rodrigues da Silva
2-Avadair Felismino de Sousa
3-Suzeni Ferreira da Silva
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de Setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C67B8A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA, NESTE MUNICÍPIO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, determinando que em não havendo interposição de recurso, fica aprazado para o dia 28/11/2017 às 09:00 horas a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, o processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 16 de novembro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DCD70DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017-GP

Nísia Floresta, 16 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a Atualização Monetária dos Tributos Municipais, em especial a Planta Genérica de Valores para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018, com base legal na Lei 287/91, de 11 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas monetariamente para exercício de 2018, os Tributos Municipais, conforme tabelas do Código Tributário Municipal, em especial a Planta Genérica de Valores de Terrenos, as Tabelas de Preços de Construção e Tabelas de Correção de Valor Venal, em: dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento (2,56%), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de outubro de 2016 a setembro de 2017; mantidas as demais disposições constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos na legislação vigente.
.
Art. 2º A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, para fins de cálculo do IPTU/ 2018, é determinada de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário do Município, Legislação em vigor, através da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente, constantes das tabelas **I** e **II**, anexas ao Código Tributário.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores – PGV, de que trata este artigo, fica exposto em local público, de livre e fácil acesso, na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio de Nísia Floresta-RN, com endereço na Rua do Comércio, nº 47, centro, Nísia Floresta-RN.

Art. 3º O lançamento do IPTU/2018, dar-se-á em um único grupo, composto pelas localidades de Pirangi do sul, Búzios, Tabatinga, Camurupim, Barreta, Centro, Lagoa de Boa Cica, Lagoa do Carcará, Lagoa do Urubu, Lagoa do Bonfim, Conjunto Clóvis Carvalho, Campo de Santana, Alto de Monte Ermínio, Morrinhos, Oitizeiro, Tororomba, Currais, Genipapeiro, Golandim, Lagoa de Boagua, Mazapaz, Timbó, Lagoa da Ferreira, Lagoa da Redonda, Lagoa de Arituba, Oitizeiro, Alcaçuz, Pium, e Zona de Expansão Urbana.

Art.4º Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de cada unidade imobiliária, e TSD, equivalente a vinte e cinco reais (R$ 25,00), constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos imobiliários de 2018.

Parágrafo Único. A TSD (Taxa de Serviços Diversos), de que trata o caput deste artigo, permanecerá para exercício de 2018, no valor de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 5º O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, TCRL, e TSD, lançado conjuntamente, não pode ser inferior a cinquenta reais (R$ 50,00), para Pessoa Física e de cem reais (R$ 100,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 6º Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2018, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único. O calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo será de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de desconto no IPTU, TCRL, para liquidação total ou parcelada, quando:

I – relativamente aos contribuintes que não possuam crédito tributário, referente ao exercício atual, vencido ou parcelado da mesma natureza até 30 de novembro de 2017:

(20%) vinte por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;
Não haverá desconto algum para os que optem pelo pagamento parcelado;

II – relativamente aos contribuintes que não se enquadrem nas características do Inciso I**:**

a) (10%) dez por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável a partir de 1º de janeiro do exercício de 2018.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Tributação Indústria e Comércio

Rua: Do Comércio, 47 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP 59164-000 – Fone: (84) 3277-2630 / 3277-2366
Site:
www.nisiafloresta.rn.gov.br

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 022/2017-GP

GRUPO – Contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Serviços Diversos - TSD de imóveis nas seguintes localidades: PIRANGI, BÚZIOS, TABATINGA, CUMURUPIM, BARRETA, CENTRO, LAGOA DE BOA CICA, LAGOA DO CARCARÁ, LAGOA DO URUBU, LAGOA DO BONFIM, CONJUNTO CLÓVIS CARVALHO, CAMPO DE SANTANA, ALTO DE MONTE HERMÍNIO, MORRINHOS, OITIZEIRO, TOROROMBA, CURRAIS, JENIPAPEIRO, GOLANDIM, LAGOA DE BOAGUA, MAZAPAZ, TIMBÓ, LAGOA DA FERREIRA, LAGOA REDONDA, LAGOA DA ARITUBA, OITIZEIRO, ALCAÇUZ, PIUM, E ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PARCELAS	VENCIMENTOS
ÚNICA	30/01/2018
PRIMEIRA	30/01/2018
SEGUNDA	28/02/2018
TERCEIRA	30/03/2018
QUARTA	30/04/2018
QUINTA	30/05/2018
SEXTA	29/06/2018

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D14FBA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR** a pedido, o Servidor ELIADE DE LIMA PINTO, Motorista, Código 115, Classificação 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEAR** o candidato ISMAEL ROSA RODRIGUES, ao cargo de Motorista D, Código 115, Classificação 44º, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, para ser Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de novembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D76FF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2017 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual, responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. ROGERIO DE LIMA FREITAS, inscrito no CPF nº 051.480.464-57.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Carlianna Victoria Costa Procopio

Hackradt, Secretaria Adjunta de Administração, matriculada sob o nº 2472, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 16 de novembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2931DBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I - NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**
COORDENADOR - FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
SECRETÁRIO - ANTONIO FLAVIO CEZAR
SETOR TÉCNICO - MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA
SETOR OPERATIVO - IRANILDO NUNES DE SALES
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 16 de novembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E5D533E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS – CREDENCIAMENTO 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, através de sua secretária vem tornar pública a relação de médicos credenciados para atuar como plantonistas e serviços especializados em Oftalmologia – Credenciamento nº 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata com uso de facoemulsificador com implante de lente intraocular dobrável para o Município de Ouro Branco/RN. Segue relação abaixo:

• CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA - EPP, CNPJ: 06.348.590/0001-24.

Ouro Branco/RN, 20 outubro de 2017.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DB892C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2017

Designa servidores para exercerem suas atribuições junto à Justiça Eleitoral – 23ª Zona – conforme solicitação do Ofício nº 038/2017-JE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e art. 78, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº 001/2009, art. 44 e art. 76, inc. XV;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem suas funções junto à Justiça Eleitoral (23ª Zona), durante o período de 05 a 18 de dezembro de 2017:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Lusiania Sousa de Lucena Silva	811
Helder da Silva Coutinho	436
Gilene Medeiros	30
Silmara da Nóbrega Oliveira Farias	912
Chirle Araujo Nóbrega da Costa	487

Art. 2º. Os servidores acima identificados, que tiverem a carga horária semanal excedida em relação ao trabalho normal no órgão de origem, serão compensados, proporcionalmente, após a comprovação da jornada desempenhada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de novembro de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6E8A785F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA Nº 008/2017-SMAS

PORTARIA Nº0008/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSE DA SILVA FAGUNDES**,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em NATAL/RN no dia 17 de Novembro de 2017, para participa da Sessão Solene Alusiva ao dia do Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 14 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:741F0313

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA Nº 009/2017-SMAS

PORTARIA Nº0009/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em NATAL/RN no dia 17 de Novembro de 2017, para participa da Sessão Solene Alusiva ao dia do Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 14 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:08443BB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA N]º 010/2017-SMAS

PORTARIA Nº0010/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora DANIELE ROCHA MEDEIROS LIMA**,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em NATAL/RN no dia 17 de Novembro de 2017, para participa da Sessão Solene Alusiva ao dia do Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 14 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:BC6B52F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA Nº 011/2017-SMAS

PORTARIA Nº0011/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora EDJANE MARIA MEDEIROS PEREIRA PEIXOTO**,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em NATAL/RN no dia 17 de Novembro de 2017, para participa da Sessão Solene Alusiva ao dia do Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 14 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:AAA090A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PORTARIA Nº 012/2017-SMAS

PORTARIA Nº0012/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em NATAL/RN no dia 17 de Novembro de 2017, para participa da Sessão Solene Alusiva ao dia do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 14 de Novembro de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C477CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES DA TP 019/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 019/2017
TOMADA DE PREÇO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

AVISO AOS LICITANTES: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Prefeitura Municipal de Paraú/RN avisa aos interessados abaixo relacionados, que depois de transcorridos o prazo da quarentena recursal referente à licitação acima citada, fica as empresas licitantes habilitadas na primeira fase (habilitação): sendo a SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SEVIÇOS LTDA – ME; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; NUNES COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - EPP; NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, Convocadas por esta Comissão para a fase que se procederá a abertura das Propostas Financeiras referentes ao evento acima referido em data do dia **22 de Novembro de 2017** as **08:30**min, na sala da CPL a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro do Município de Paraú/RN.

Paraú/RN, 16 de Novembro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CA501C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP Pregão Presencial Nº 046/2017 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 29/11/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 046/2017-SRP exclusiva à participação de empresas ME/EPP,** com sistema de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Parazinho-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 14 de novembro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:9C75C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de novembro de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, objetivando a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 16 de novembro de 2017.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:FC485FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA-04/2017

Objeto: **Produtos de manutenção do viveiro de mudas referente ao processo nº 816001/2017, Dispensa nº 080901/2017-PMP.**
JUSTIFICATIVA – 04/2017
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.
De acordo o processo de nº 816001/2017, dispensa nº 080901/2017-pmp, a aquisição será destinada a manutenção do viveiro de mudas Joaquim Virgílio do Nascimento, sendo que existe recursos oriundos de uma parceria entre a empresa Corcovado Granitos LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inserida no CNPJ: 05.195.728/0036-60 e a Prefeitura municipal de Parelhas.

Tendo em vista que o empenho do processo nº 816001/2017, dispensa nº 080901/2017-pmp foi empenhado em recursos ordinários, mas sendo que esta firmada uma parceria entre ambos e o recurso a ser pago deste processo é de recurso vinculado.
Assim sendo, por se tratar de recursos vinculados, solicitamos que seja retirada da ordem cronológica de pagamentos, para que não paralisem os serviços e a população não seja prejudicada. E seja pago pela conta 4665-5 a qual foi depositado os referidos recursos a serem aplicados no viveiro de mudas.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:486DB315

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 045/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Parelhas.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público, nomeado pela Portaria de nº 045/2014, de 25 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 041/2015 de 23 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Parelhas, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 24 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2F3352A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901019, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 118,50 (Cento e dezoito reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3027. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901018, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 1.144,13 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), referente nota fiscal nº. 3024. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901017, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3019. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia civil. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901016, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3026. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia civil. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017,

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901015, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 400,53 (Quatrocentos reais e cinquenta e três centavos), referente nota fiscal nº. 3025. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia militar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901014, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3022. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela guarda municipal, uma vez que esta utiliza-se de moto para fazer rondas na cidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901013, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 39,54 (Trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 3023. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela guarda municipal, uma vez que esta utiliza-se de moto para fazer rondas na cidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901012, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 200,04 (Duzentos reais e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 3020. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia militar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 901011, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 200,01 (Duzentos reais e um centavos), referente nota fiscal nº. 3021. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia militar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:084041A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 102/2017

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0210201703

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2017, com objetivo a aquisição de guarda corpo (corrimão), destinado para se afixado a frente do Centro Municipal de Saúde, desta cidade de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **METALPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.137.779/0001-10** vencedora com valor global de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta ereais)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A4EB7998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ:08.113.896/0001-27.
Contratada: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57.
Objeto: Aquisição de produtos (óleo de motor, filtro de combustivel, bujão, troca de óleo e filtro do motor), para revisão do veículo Amarok Trendline de placas QGE 6265.
Valor Global R$ 1.515,72 (Hum mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Pedra Grande/RN, em 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:15E72B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2017

Autoriza abertura de crédito especial para atender despesas com construção de casas habitacionais neste município e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, deste município, autorizado abrir um crédito especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesas com a **construção de 18 (dezoito) casas habitacionais, contempladas no programa melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas no município de Pedro Avelino/RN**, financiadas com recursos do convênio firmado com o Ministério da Saúde, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FUNASA.

Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 16 - Habitação
Sub função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0005 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 0171 – Construção de Casas Habitacionais.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R$ 800.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, os recursos previstos no at. 43 da Lei 4.320/64, que serão discriminados no Decreto de abertura do referido crédito, arrimado nos recursos provenientes do Convênio No. 083/2015 do Governo Federal através da Funasa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino /RN, em 13 de novembro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:746CBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 072/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 072/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira
CPF..... : 072.064.284-10
Matrícula..... : 0000536
Quantidade..... : 1/2(meia diária)
Destino..... : João Câmara/RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da Capacitação para Agente de Combate as Endemias.
Período..... : 17 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7247C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 073/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 073/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lucia Machado
CPF..... : 071.121.184-17
Matrícula..... : 0000706
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino..... : João Câmara/RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do Curso de Especialização Técnica em Psicossocial.
Período..... : 17 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C56D20F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o **resultado da licitação** acima epigrafada – Objeto: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE O BRASILEIRÃO**. Empresa Vencedora H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**- CNPJ: 01.233.506/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 145.237,01 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos)**.

Pedro Velho/RN, em 16 de novembro de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8CB67B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Adjudicação** da licitação acima epigrafada – Objeto: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE O BRASILEIRÃO**. Empresa Vencedora H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**- CNPJ: 01.233.506/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 145.237,01 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 16 de novembro de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F56AED9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE O BRASILEIRÃO**. Empresa Vencedora H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**- CNPJ: 01.233.506/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 145.237,01 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavos)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 16 de novembro de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:071DB8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 81/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA FRANCINETE COELHO DE ANDRADE
Processo nº 1.071.227/2017 - Dispensa nº 81/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DA SAÚDE..
VALOR: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária:06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 13 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,
Contratante

MARIA FRANCINETE COELHO DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:770FAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ARTMED COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.361.467/0001-18
Processo nº 1071220/2017
Pregão Presencial – Adesão nº 19/2017- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 539.239,70 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: 25/05/2017 a 24/05/2018
Unidade Orçamentária:
06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2046 – Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 010650000 – Atenção a Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
2039- PSF.

Pedro Velho/RN, 25 de Maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARTMED COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:E98B2814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA-ME
CPF: 16.726.637/0001-08
OBJETO: Contratação de profissional medico especialista em cirurgia geral para realização de pequenas cirurgias, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Luciano Araujo Lopes Junior
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FC7FA185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 393/2017.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O PrefeiTO Municipal de PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Portalegre/RN, aprova o Projeto de Lei nº 025/2017 e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017**, no âmbito do Município de Portalegre – RN, destinado a promover à regularização dos créditos em prol da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas, todos de competência de criação e arrecadação desta Municipalidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar e conceder descontos sobre todos os acréscimos legais, obedecendo a seguinte regra:

I – redução de 80% nos acréscimos legais para o pagamento realizado em 01 parcela;
II - redução de 60% nos acréscimos legais para pagamentos realizados entre 02 até 12 parcelas;
III - redução de 40% nos acréscimos legais para os pagamentos realizados entre 13 até 24 parcelas;

§ 1º - Quanto ao parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediatamente e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o débito tributário a condição anterior à assinatura do presente REFIS, quando:
I – Ocorrer inadimplência acumulada de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;
§ 2º - Em nenhuma hipótese, o parcelamento de créditos tributários beneficiados por esta Lei pode exceder a 24 (vinte e quatro) parcelas, nem alcançar multa por infração decorrentes de crime contra a ordem tributária.
§ 3º - Aplica-se o benefício desta Lei, aos parcelamentos realizados até o início de sua vigência e sobre as parcelas vencidas, vedada qualquer restituição solicitada em decorrência de sua aplicação.
§ 4º - O **REFIS 2017** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.
§ 5º - É requisito indispensável à formalização do **REFIS 2017** referida no *caput* deste artigo, a comprovação, pelo contribuinte:
I - da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação de que trata o art. 5º desta Lei;
II - do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso.
III – Do pagamento de 10% (dez por cento) do valor do débito consolidado, descontando-se o percentual nos termos do Art. 2º, incisos I e II, deste Lei.
§ 6º - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º. O **REFIS 2017** abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até **31 de dezembro de 2016**, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei, nos montantes dos saldos restantes para pagamento.

Art. 4º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao **REFIS 2017** no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 5º. Para os fins desta Lei, os débitos tributários serão consolidados na data do requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor originário do tributo e descontando-se os percentuais estabelecidos no Art. 2º., desta Lei: atualização monetária, multa e juros de mora na forma da legislação pertinente, devendo-se abranger todos existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

Parágrafo Único - Os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão do disposto no art. 151, incisos II a V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora de bens ou direitos, só poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o caput se o contribuinte comprovar a manifestação de desistência das reclamações e recursos na via administrativa ou na via judicial ou em ambas se for o caso.

Art. 6º. O poder executivo, após a publicação da presente Lei, terá até 10 (dez) dias para expedir Decreto Regulamentar onde determinará o início da data que ira transcorrer o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para que o contribuinte possa aderir ao REFIS 2017, podendo este termo ser prorrogado por igual período, também mediante Decreto.

Art. 7º - A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por esta Lei implicará:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo Decreto;
III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

Parágrafo Único - A opção pelo **REFIS 2017** exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 8º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do **REFIS 2017**, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 9º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na cobrança administrativa ou execução judicial onde o débito voltará ao montante existente antes do acordo, com os acréscimos legais respectivos, deduzidos os pagamentos realizados mediante esta Lei, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

Parágrafo Único - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, observado os prazos estabelecidos no Art. 2o, desta Lei.
Art. 10 – O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 11 - Os débitos fiscais consolidados pelo **REFIS 2017** serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, através do Departamento competente, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.
Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa **REFIS 2017** serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, em 14 de Novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F5A011D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 497/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 497/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.11** a **14.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:525C1D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 498/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.11 a 14.11,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que reside nesse município de Portalegre e necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F6F68D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 499/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15.11 a 15.11,** do corrente ano, objetivando

transportar como motorista, paciente que reside nesse município de Portalegre e necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BF75B536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 500/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 500/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **16.11** a **16.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de novembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B23F089D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000158/17

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, ESPAÇO FÍSICO DO MIRANTE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA DOS MIRANTES S/N PORTALEGRE/RN, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA DA ÁREA DE BAR E RESTAURANTE, COM A ÁREA 01 DE 2.440,47M², SENDO DESTA 210,53M² DE AREA COBERTA; E A ÁREA 02 COM 1.554,63M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROJETO BÁSICO (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/17). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: ANA CLARA DO RÊGO MESQUITA 07715663441, com sede à Rua Fausto Pinheiro, 440, Centro, Itau-RN, inscrita sob o CNPJ nº 27.940.853/0001-60, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91382D27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.011.016.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA)

TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.011.016.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – S & R CENTRO CLINICO DO OESTE
O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, inscrito no CPNJ sob o Nº.: 10.949.281/0001-87, localizado à Rua Mãe Ritinha, 179, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0AB1741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 006/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ZÉLIA BARROS PINTO*

PORTARIA n.º 006, de 10 de outubro de 2017*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, ZELIA BARROS PINTO, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 189, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, CNIS,

anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º –CONCEDER a ZELIA BARROS PINTO, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 189, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, portadora da Carteira de Identidade nº. 001.270.272 SSP/RN e CPF nº. 009.135.934-19,APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.094-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento) e um adicional por insalubridade no percentual de vinte por cento, conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015.
Art. 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicado em decorrência de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:6FEF0A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0038/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conforme solicitado pelo requerente, **Francisco Itamar da Costa,** MATRICULA n° 0015, a partir de 17 de novembro de 2017, fica exonerado do cargo/função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 16 de junho de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F3B0695F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PP

Processo Administrativo nº 31100001/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 29 de novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **execução dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, e meio fios em pedras, de diversos logradouros localizados na zona urbana deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 16 de novembro de 2017.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:39A78322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-000181

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para do fornecimento de alimentação para esta Secretaria

Contratado.....: RAIMUNDO PAULINO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9BEF3580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00181

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO PAULINO DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para do fornecimento de alimentação para esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Novembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DE69079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00181

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00181, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para do fornecimento de alimentação para esta Secretaria, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Novembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B3F39815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 023

Dispõe sobre a compensação de crédito tributário e não tributário que até 31/12/2017 tenham sido inscritos na dívida ativa com crédito de precatórios do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, na forma da Lei Municipal n°664, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 da Lei Municipal nº 664, de 09 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1° Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a proceder a compensação de créditos tributários ou não tributários que até 31/12/2017 tenham sido inscritos na dívida ativa com créditos de precatórios do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal,nos termos previstos na Lei Municipal n° 664, de 09 de outubro 2017 nas condições estipuladas neste Decreto.

§ 1° Os créditos tributários ou não tributários a que se referem o caput deste artigo abrange, além do seu valor principal devidamente atualizado, os respectivos encargos decorrentes do inadimplemento.

§ 2° Consideram-se créditos de precatórios do sujeito passivo em mora aqueles em seu próprio nome ou de terceiros, cedidos através de termo próprio e com a observância dos requisitos legais, cuja existência e valor estejam inscritos em orçamento do Município e constantes na lista geral de precatórios publicada pelos Tribunal de Justiça deste Estado, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, oriundos de decisão judicial transitada em julgado.

§ 3° Nas hipóteses em que o crédito de precatório do sujeito passivo a ser objeto da compensação for inferior a dívida deste junto à Fazenda Municipal, seja esta tributária ou não tributária, a compensação se dará sempre do crédito tributário ou não tributário cuja constituição seja mais remota para a mais recente.

§ 4° Na compensação não se admite a concessão de qualquer benefício que importe na redução dos valores dos créditos públicos compensáveis, sendo estes atualizados, na forma que dispuser a legislação municipal referente à dívida, até o mês da efetivação do Termo de Compensação.

§ 5° Exclui-se dos créditos passíveis de compensação de que trata este artigo, aqueles créditos já parcelados, exceto quando o parcelamento já tiver sido desfeito, diante do não pagamento.

§ 6° Os créditos de natureza não tributária somente poderão ser objeto de compensação se regularmente inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2017.

Art. 2° A compensação será pleiteada mediante requerimento do contribuinte devedor ou por meio do seu representante legal perante a Secretaria Municipal de Tributação, no qual deverão constar os seguintes requisitos:
I – o órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II – identificação do interessado ou de que o represente;
III – comprovante de residência do requerente demonstrando o local para o recebimento de comunicações;
IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e fundamentos, bem como a indicação do valor atualizado do crédito de precatório de que seja titular o requerente, como ainda do débito o qual deseja proceder a compensação;
V – data e assinatura do requerente ou do seu representante.

§ 1° Nos casos em que os créditos tributários ou não tributários já estejam sendo executados ou existam ações ajuizadas pelo contribuinte, será ouvida obrigatoriamente a Procuradoria Geral do Município, acerca da compensação postulada.

§ 2° O contribuinte deverá anexar certidão narrativa atualizada, fornecida pelos Tribunal de Justiça deste Estado, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na qual conste a informação sobre o número do processo judicial, as partes, o objeto da ação e o valor do precatório requisitório, bem como a decisão final que reconheceu o direito do contribuinte, ficando, assim, regulamentada a hipótese do art.30 da Lei Municipal 664, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3° Protocolizado o requerimento, a Administração Municipal se manifestará sobre os créditos apresentados pelo contribuinte e em seguida informará sobre os créditos tributários e não tributários que até 31/12/2017 tenham sido inscritos na dívida ativa e respectivos valores, passíveis de compensação.

Art. 4° Nas compensações, o Município de Rodolfo Fernandes será representado pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º A compensação deverá ser formalizada mediante termo próprio firmado pelo Município de Rodolfo Fernandes e pelo contribuinte respectivo, seja quando titular do crédito contra o Município, seja na hipótese de envolver cessão de crédito.

§ 1° São cláusulas essenciais do Termo de Compensação:
I – identificação das partes e de seus respectivos representantes legais;
II – número do processo administrativo ensejador do lançamento ou que originou o crédito não tributário, conforme a hipótese;
III – número do processo judicial se tratar de crédito oriundo de título judicial;
IV – natureza, data da constituição e valor do crédito tributário ou não tributário a ser compensado, com a identificação dos acréscimos legais devidos;
V – identificação dos períodos de competências, nos caos dos tributos sujeitos a lançamentos por homologação e respectivos valores a serem compensados;
VI – identificação do instrumento de cessão do crédito oponível à Fazenda Pública objeto da compensação, se for o caso;

§ 2° O termo de compensação será juntado, por cópia, aos autos do processo fiscal administrativo que ensejou o respectivo lançamento ou do correspondente processo administrativo originário do crédito não tributário, permanecendo o original nos próprios autos da compensação, para fins de acompanhamento e baixa administrativa dos respectivos créditos.

§ 3° Uma vez realizada a compensação, o crédito remanescente em favor do Município de Rodolfo Fernandes será atualizado e cobrado, devendo constar no instrumento de compensação o reconhecimento do contribuinte acerca da liquidez, certeza e exigibilidade do referido crédito.

§ 4º A Secretaria Municipal de Tributação, em caso de compensação, enviará cópia do termo de compensação e informará ao Tribunal de Justiça deste Estado, ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme o caso:
I – da quitação total do crédito precatório objeto da compensação;
II – do eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo para pagamento na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§ 5° Se, por qualquer motivo houver a anulação do ato compensatório, os créditos serão reativados sob a forma em que foram lançados, sendo cobrados com os respectivos acréscimos legais, e informado ao Tribunal de Justiça deste Estado, ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de novembro de 2017.
.
FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:89DC2DEB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 43.567,10 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F94DF46

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 32.200,10 (Trinta e dois mil duzentos reais e dez centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:55BF4D0D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Gabinete do Prefeito – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 8.027,15 (Oito mil vinte e sete reais e quinze centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B7881D1A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Administração e Planejamento – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 2.138,40 (Dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C0E3F69A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 1.042,48 (Mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5012D4C7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 4.495,50 (Quatro Mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:402274F2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Assistência Social – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 13.941,89 (Treze Mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E5F6491E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Agricultura – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 1.912,35 (Um Mil e novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BCF7586

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI,

residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Educação – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 61.581,34 (Sessenta e um Mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BEF30A19

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Educação – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 3.554,70 (Três Mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F667C5D6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Meio Ambiente – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 817,04 (oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C524662E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Saúde – CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.459/0001-07. Neste ato representada por Eider da Costa Godim Neto, portador(a) do CPF nº 050.953.214-40. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 1.710,03 (Um mil setecentos e dez reais e três centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BF7EAB71

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Fundo Mun. de Saúde – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 25.627,76 (Vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D226E772

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Gabinete do Prefeito – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05,

Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 5.463,63 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:442D6030

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Administração e Planejamento – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 2.405,80 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8D2140CB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 5.360,88 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:755DF11B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 4.976,10 (Quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:00AF86B1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Assistência Social – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 10.813,17 (Dez mil e oitocentos e treze reais e dezessete centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0DC0AEF9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Agricultura – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 14.259,25 (Quatorze mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante:

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C3B45695

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:2017.11.16-0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Educação – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 53.321,85 (Cinqüenta e três mil e trezentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D3BECC3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Esportes – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 2.710,50 (Dois mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:023F6452

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Meio Ambiente – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 2.800,55 (Dois mil oitocentos reais e cinqüenta e cinco centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:394E7FC9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: 2017.11.16-0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através da Sec. Mun. de Saúde – CONTRATADO: **A CARVALHO ALVES - ME**, estabelecida na sitio Povoado Boa Vista, 92, Severiano Melo/RN. Inscrita no CNPJ/MF n.º 19.165.244/0001-52. Neste ato representada por Adriano Carvalho Alves, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05, Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 16/11/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 16 de Novembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A CARVALHO ALVES – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E025C4E3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0002/2017 PE

A Pref. Munic. de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 10:00 horas do dia 30/11/2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares destinados ao Centro de Saúde (Maria Francisca Rodrigues Costa), localizado no Sitio Espinheiro, Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro, Rodolfo Fernandes/RN, e no site www.bll.org.br. ou
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de novembro de 2017.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B1E31BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP022/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - APRESENTADOR LASER POINT
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Item: 002 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 200W
Quantidade: 6,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item: 003 - CAIXA DE SOM PARA MICRO, CONEXÃO USB 2.0
Quantidade: 40,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Item: 004 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Item: 005 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB
Quantidade: 15,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Item: 006 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB
Quantidade: 8,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item: 007 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"
Quantidade: 15,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

Item: 008 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB, TELA 14"
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Item: 009 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB, TELA 15,6"
Quantidade: 8,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item: 0010 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, 1TB, SERIAL ATA (SATA), 7.200 RPM
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Item: 0011 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1.000 VA
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item: 0012 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA
Quantidade: 30,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Item: 0013 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 20PPM
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Item: 0014 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 28PPM
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 1.535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Item: 0015 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais).

Item: 0016 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI

Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Item: 0017 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DANFE E BOLETO BANCÁRIO, CONECTIVIDADE USB
Quantidade: 2,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

Item: 0018 - MICROFONE COM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE
Quantidade: 8,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Item: 0019 - MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL
Quantidade: 6,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Item: 0020 - MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 19,5"
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Item: 0021 - MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 21,5"
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).

Item: 0022 - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)
Quantidade: 50,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 30,500 (trinta reais e cinquenta centavos).

Item: 0023 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1.500 VA
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Item: 0024 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 700 VA
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Item: 0025 - PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB
Quantidade: 30,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,900 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Item: 0026 - PENTE DE MEMÓRIA, 2 GB, DDR2, 800 MHZ, PENTE ÚNICO
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).

Item: 0027 - PENTE DE MEMÓRIA, 4 GB, DDR3, 1.333 MHZ, PENTE ÚNICO
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 206,00 (duzentos e seis reais).

Item: 0028 - PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 LUMENS
Quantidade: 6,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.994,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Item: 0029 - REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664120, COR TINTA PRETA, 70ML
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 67,700 (sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item: 0030 - REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664220, COR TINTA CIANO, 70ML
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 67,700 (sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item: 0031 - REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664320, COR TINTA MAGENTA, 70ML
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 67,700 (sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item: 0032 - REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664420, COR TINTA AMARELO, 70ML
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 67,700 (sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item: 0033 - ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHz, 03 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WiFi 802.11ac
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017

Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Item: 0034 - ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHz, 05 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WiFi 802.11ac
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item: 0035 - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS
Quantidade: 4,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Item: 0036 - TECLADO PADRÃO ABNT2, CONECTOR USB
Quantidade: 50,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 32,00 (trinta e dois reais).

Item: 0037 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00M X 2,00M COM TRIPÉ E MECANISMO DE ENROLAMENTO
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item: 0038 - TELEFONE COM FIO E CHAVE
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Item: 0039 - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Item: 0040 - APARELHO (KIT) PARA RECEPÇÃO DIGITAL DE CANAIS DA TV ABERTA E RÁDIO
Quantidade: 4,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 613,00 (seiscentos e treze reais).

Item: 0041 - APARELHO DE DVD COM CONEXÃO HDMI E USB, 220V
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Item: 0042 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade: 20,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item: 0043 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item: 0045 - BATEDEIRA DOMÉSTICA, 03 VELOCIDADES + PULSAR, TIGELA DE 04 LITROS, 220V
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Item: 0046 - BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA
Quantidade: 15,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).

Item: 0047 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO
Quantidade: 200,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 33,00 (trinta e três reais).

Item: 0048 - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE ATÉ 30 CAFEZINHOS, 220V
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais).

Item: 0049 - ESPREMEDOR DE FRUTAS 1,25L
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Item: 0050 - EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL GRANDE EM INOX
Quantidade: 8,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Item: 0051 - FERRO A VAPOR, POTÊNCIA 1200W, 220V
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Item: 0052 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017

Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Item: 0054 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

Item: 0055 - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 305L, 220V
Quantidade: 4,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais).

Item: 0056 - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 142L, 220V
Quantidade: 4,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais).

Item: 0057 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 02L, POTÊNCIA 550W
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Item: 0061 - MESA PLÁSTICA QUADRADA
Quantidade: 60,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

Item: 0066 - TELEVISOR LED, MÍNIMO 40 POLEGADAS
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais).

Item: 0067 - VENTILADOR DE COLUNA 40CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS
Quantidade: 30,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item: 0068 - VENTILADOR DE MESA 30CM, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS
Quantidade: 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 100,00 (cem reais).

Item: 0069 - VENTILADOR DE TETO COM 03 HÉLICES E 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 120W, 220V
Quantidade: 12,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017
Adjudicado para: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Informamos ainda que os itens 44, 53, 58, 59, 60, 62, 63, 64 e 65 foram fracassados por não apresentarem propostas válidas ou abaixo do preço de referência; bem como não houve apresentação de propostas para os itens 70, 71, 72, 73, 74 e 75.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E46D7D5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170119

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L. P. LIRA LINS-ME
OBJETO.....: aquisição de oxigênio medicinal destinados ao atendimento médico de urgência e emergência no Hospital de Pequeno Porte Emilia Martins da Silva.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.103010075.2.038 Prog. Munic. Assist.Hosp. e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.570,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F55FAFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 927/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA**, **Matrícula: 151705-8**, Conselheira Tutelar, vinculada ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas durante o dia **15/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual acompanhará uma criança ao ITEP/RN, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 137**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D0EE0699

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 926/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, **Matrícula: 9040-9**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **15/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzriá a **conselheira tutelar MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA, à cidade de Natal/RN,** conforme Solicitação **nº 138**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C65429B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 880/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **IZABEL MARIA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **CHEFE DO MATADOURO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C6B8A7C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 885/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SÔNIA LÚCIA FERREIRA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1AF53765

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 886/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6BFA7A45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 888/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:ED58AD6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 889/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUTO,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FF7ED893

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 890/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CREGINILDO SERAFIM DE SANTANA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0C459935

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 891/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D1F0FD32

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 907/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RICARDO DA SILVA SOUZA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B2FC17E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 892/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D4A7D043

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 893/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA LUSINETE DOS SANTOS,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8A14C781

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 894/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCA MARIA ÂNGELO,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F7474B63

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 899/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **VANUZIA ROCHA DA COSTA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6DAD622E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 900/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ FERREIRA DE BARROS,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1E8C37C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 905/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCIMÁRIO PEREIRA MAIA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:682D8C77

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 906/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PEDRO MARTINS DA SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C0EB2E10

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 908/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCA FRANCINEIDE DA ROCHA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:43D8F1B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 884/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ IVANILDO FERNANDES,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C9166C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 930/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CLEONICE LIRA FERNANDES, CPF: 420.518.194-91,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7A767D37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 928, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"TRANSMITE TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO, EM RAZÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR, POR PERÍODO INFERIOR A 15 (QUINZE) DIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** FERNANDA COSTA BEZERRA**,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - **Transmitir temporariamente**, o cargo de Prefeita Municipal ao Vice-Prefeito IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no período de 16 a 26 de novembro de 2017, em virtude de viagem pessoal que fará ao exterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de novembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a

Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, transmitiu temporariamente ao Vice-Prefeito do município, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, o Cargo de Prefeito Municipal, da presente data até o dia 26 de novembro de 2017, para fins de realizar uma viagem pessoal ao exterior. Do que para constar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim, Marcela Ravena Pereira de Oliveira Borges, Chefe do Gabinete Civil; pela Prefeita ora transmitente e pelo Vice-Prefeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de novembro de 2017.

MARCELA RAVENA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES
Chefe de Gabinete Civil

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CA62060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: A M DOS SANTOS NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.223.064/0001-21.
OBJETO: Locação de veículo com capacidade para 22 (vinte e dois) lugares, com ar condicionado, combustível tipo diesel, ano/modelo no mínimo 2012/2012 para atendimento às necessidades da Administração Municipal.
VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), perfazendo o total global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses de execução.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, FMAS e FMS-MAC.
BASE LEGAL: As despesas foram autorizadas através de processo de adesão/carona à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
DATA: 10 de novembro de 2017.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FD854049

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 077/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar que os esclarecimentos solicitados pela empresa NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP no PREGÃO PRESECIAL 077/2017-SRP, foram elucidados e devidamente encaminhados a parte interessada. Desta feita, ficam mantidas todas as especificações constantes no referido Edital, sendo aprazada para o próximo dia 22 de novembro de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública do evidenciado certame. Os documentos pertinentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de novembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5CDD473A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CORREÇÃO

Na Portaria nº 140/2017 - de 15 de NOVEMBRO de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 13/11/2017, Edição 1641, onde se lê no Título: "15 de Novembro de 2007" Leia-se: "17 de Novembr4o de 2017".

PORTARIA 140/2017
Santa Maria-RN, 17 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do **Sr. PAULO ROBERTO FRUTUOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 074.081.604-77** do cargo de **DIRETOR.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:8F116B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2017

Santa Maria-RN, 17 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do **Sr. JÚLIO CESAR DA COSTA, CPF: 503.452.814.20** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:BC6C6666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 031/2017, as Empresas **TOP PEÇAS LTDA ME** com o valor global de R$ 140.272,00 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e dois reais). **LP COMERCIO VAR. DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI** com o valor global de R$ 117.580,75 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES** para o Município de

Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 04 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E5BBA99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 04 de novembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 031/2017, as Empresas **TOP PEÇAS LTDA ME** com o valor global de R$ 140.272,00 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e dois reais). **LP COMÉRCIO VAR. DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI** com o valor global de R$ 117.580,75 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES** para o Município de Santana do Matos/RN**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 04 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:32409846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 032/2017, as Empresas **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.592.099/0001-23** com o valor global de R$ 384.481,20 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 14 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DD450D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 14 de novembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 032/2017, a Empresa **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.592.099/0001-23** com o valor global de R$ 384.481,20 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** para o Município de Santana do Matos/RN**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C724F26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 033/2017, as Empresas **ALBERTINO ALVES DA SILVA ME CNPJ 26.617.818/0001-41** com o valor global de R$ 43.275,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ 07.805.649/0001-29** com o valor global de R$ 123.659,00 (cento vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 14 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:04BBFBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 14 de novembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 033/2017, as Empresas **ALBERTINO ALVES DA SILVA ME CNPJ 26.617.818/0001-41** com o valor global de R$ 43.275,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ 07.805.649/0001-29** com o valor global de R$ 123.659,00 (cento vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para o Município de Santana do Matos/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AE8F937D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças.

ASSUNTO: Contratação de sistema eletrônico de licitações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADO:BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91
OBJETO: contratação de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da administração municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso VIII da lei Federal nº 8.666 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor Global da contratação R$ 6.488,08 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos),

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8C39FD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111410/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso de Urgência e Emergência no dia 03 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A074C09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111409/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 30 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D2D234D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Hospital Walfredo Gurgel, no dia 26 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A25EDD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111407/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Policlínica Oeste, no dia 24 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FEDB5E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111406/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Cancer, no dia 30 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B70A9ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111405/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Policlínica Liga Contra o Cancer, no dia 28 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4F2E18B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111404/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, no dia 25 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9B7B7A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111403/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **Apoiadora Institucional do PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do COSEMS, no dia 14 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D04964F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111402/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS, no dia 14 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B6970112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111401/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de pegar peças para máquinas Patrol e Retroescavadeira, no dia 03 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C21BC29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110841/2017*

*Republicado por incorreção

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSE ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D1FA4D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110828/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso junto a IV URSAP, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:258791F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2017**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/ CD/FNDE E nº 04, de 02 de abril de 2015**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **08 de dezembro 2017, às 10h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.come
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábados.

Santana do Matos/RN,16 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9453B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **01.12.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 035/2017, **Pregão Presencial por registro de preço** nº 029/2017, do tipo **MAIOR DESCONTO,** objetivando a **MEDICAMENTOS ÉTICOS,**

SIMILARES E GENÉRICOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 24 HORAS EM LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO, Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábados ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN,16 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:526502A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia**06.12.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 036/2017,**Pregão Presencialpor registro de preço**nº 030/2017, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**objetivando a **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE",** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábados ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN,16 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6F90F596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DP 019/17 - FMS

PROCESSO N° 137.17 – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA – ME. CNPJ: 08.228.017/0001-02.
OBJETO: Aquisição de órtese gene para atender necessidade de usuário da rede Municipal De Saúde De Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 13/09/2017 Josilene Maria Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 13/09/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:80E31E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 058/17

PROCESSO N° 140/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADOS: GEORGE ROQUE MEDEIROS; CPF: 041.856.084-62.
OBJETO: Contratação de serviços para concerto no motor da máquina tipo roçadeira.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (Trezentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 13/11/2017 Raimundo Gaudino da Silva Filho, CPF: 403.512.114-20 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO: Em 13/11/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B2469ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061101/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, reconhecea necessidadede realizar Aquisição de camisas para o grupo de idosos.

Considerando quea empresa Comercial Trampolim Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 15.198.036/0001-07 ofertou valor compatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 101001/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 06 de novembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0D3BF47C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061101/2017

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Comercial Trampolim Comércio e Serviços Ltda** para a Aquisição de camisas para o grupo de idosos, no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 06 de novembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0EBA824A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de novembro de 2017, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, objetivando à aquisição de veículo automotor tipo Utilitário, Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente para aparelhagem do posto de Saúde do Sitio Telha, localizado na Zona Rural de São Bento do Trairí/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 30 de novembro de 2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h00min do dia 30 de novembro de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de novembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5DC4FC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.842.879/0001-51. OBJETO: contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de locação de geradores de energia e extintores a base de água e pó químico para apagar incêndio, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de convocação adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria no tocante ao apoio logístico durante os eventos da tradicional Festa da Padroeira que se realizará no período de 16 a 26 de novembro corrente na Praça José Josias Fernandes.encontra-se expresso no Termo de Referência adiante colacionado. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.597,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 085/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0747/2017). DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BEC4648C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE

Artigo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na cidade de São Fernando-RN, torna público que, no período de **17/11/2017 á 27/11/2017**, até as 12:00 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga no quadro técnico em caráter temporário, especialmente para atender ao Programa Estratégia Saúde da Família do Ministério da Saúde, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, inciso II, c/c art. 3.º , inciso IV.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - O processo visa selecionar profissional para as área que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Área profissional	Secretaria
Médico Clínico Geral	01	40	Saúde	Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento

Parágrafo Primeiro - O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/programas expressas abaixo, seguida por valores em real:
I – Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família – Bl At. Básica PSF, 10.301.0075.2.13, Fonte 1064, Remuneração Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Parágrafo Segundo – São atribuições específicas do cargo e da escolaridade exigida:

MÉDICO CLÍNICO GERAL
- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

- realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- participar das atividades de educação permanente;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Superior completo.

Parágrafo Terceiro – São condições para participação no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);
c) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação**;**
e) Possuir experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) anos em atividades da área específica;
f) Possuir escolaridade: Ensino superior completo - Comprovação: Certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso ou histórico escolar emitido por Instituição autorizada pelo Ministério da Educação;
g) No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;
h) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.
i) Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:
1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
4 - Comprovante de Escolaridade;
5 - Comprovante de Residência;
6 – Comprovação dos títulos
j) Será inscrito(a) o(a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição, será eliminado do processo seletivo;
k) Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:
k.1. Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com inicio e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
k.2. Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão.
k.3. Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.
l) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
m) Cada título será considerado uma única vez.
n) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
o) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
p) Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 3º - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada no Centro de São Fernando/RN, no horário das 08 às 12 horas, no período de **17/11/2017 á 27/11/2017,** até às 12:00 horas, através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail;

Parágrafo Segundo - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação apresentada pelo candidato e os anexos I e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora, mediante recibo, até o dia **27/11/2017**, até às 12:00 horas.

DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O processo seletivo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise curricular – modelo IV anexo;
b) Entrevista.

Parágrafo Primeiro: A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

Parágrafo Segundo - O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 01 Técnico Administrativo de Nível Superior e 02 Assistentes Administrativos de Nível Médio, todos integrantes do quadro permanente dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Parágrafo Quarto - Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros colocados na análise de currículo, de acordo com os critérios do parágrafo 1º, do Artigo 4º, deste edital.

Parágrafo Quinto – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia **29/11/2017** até às 17:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Sexto - A entrevista será realizada no dia **30/11/2017**, a partir das 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Parágrafo Sétimo – Na entrevista a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos;

Parágrafo Oitavo – Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 pontos na entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II), e 15 (quinze) pontos para a entrevista;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

Parágrafo Segundo - O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Autoridade superior e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia **01/12/2017.**

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Artigo 6º - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site www.saofernando.rn.gov.br, dentro do prazo de validade deste processo previsto parágrafo sexto do art. 7.º do Edital deste procedimento seletivo.

Parágrafo Primeiro – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

Parágrafo Segundo - Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

Parágrafo Terceiro - São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º - A inscrição para concorrer a uma das vagas oferecidas neste processo seletivo será de inteira responsabilidade do candidato pretendente.

Parágrafo Primeiro - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Avenida Major José Antão, s/n.º, Centro, São Fernando, das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

Parágrafo Quinto - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Parágrafo Sexto - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

Parágrafo Sétimo - Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Secretaria de Educação, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 14 de novembro de 2017.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:75E5AA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 803/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N°08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: MARCOS ANTONIO DANTAS DOS SANTOS 05846917429 **CNPJ**N° 25.426.332/0001-63 **OBJETO**: Aquisição de itens de reposição para a porta de vidro da Unidade Básica de Saúde Inácia Duarte do município de São Fernando-RN **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$830,00(Oitocentos e Trinta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**16 de Novembro de 2017. Vigência: 16 de Novembro de 2017 a 16 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e DIEGO NOGUEIRA DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 16 de Novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2529033B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098 - GPMSF/2017

Designa membros para a Comissão de análise do Processo Seletivo n.º 001/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Designa os servidores públicos municipais abaixo nominados para compor a Comissão de análise do Processo Seletivo n.º 001/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com o § 2.º do art. 4.º do Edital de convocação deste processo seletivo.

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS:

José Anderson Dantas de Medeiros- Técnico Administrativo de nível Superior;
Sandra Araújo de Medeiros – Assistente Administrativo de nível Médio;
Fernanda Lins de Medeiros Maia – Assistente Administrativo de nível Médio.

Art. 2.º - Presidirá a Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria, o servidor José Anderson Dantas de Medeiros, e nas suas eventuais ausências, o servidor Sandra Araújo de Medeiros.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 16 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A388FE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 046/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.151,80 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5214E293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2017

Dispõe sobre a realização da conferência Municipal de Educação do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, parágrafos V e VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO, a Lei N° 189, de 27 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste – RN;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar e instituir a Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste, com instalação pública solene no dia 21 de novembro de 2017 (Terça-Feira) ás 08h30min no Espaço Cultural da Escola Municipal 7 de Setembro localizado na Rua Raimundo Marinho, 45, Bairro Centro.

Art. 2º - O Tema central da Conferência Municipal de Educação de São Francisco do Oeste será: Plano Municipal de Educação – PME: Monitoramento, Avaliação e Preposição de Políticas para Garantia do Direito à Educação de Qualidade Social, Pública e Gratuita.

Art. 3º - Delegar a Secretária Municipal de Educação e Cultura Rosení Rodrigues Leite no uso de suas atribuições para:

Parágrafo I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II – Indicar ao Executivo Municipal pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Parágrafo III – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste - RN.

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização da conferência correrão a dotações orçamentárias e contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 16 de novembro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:49E47DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste – RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar e estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste – RN, indicando os membros de sua composição:

Coordenação Executiva/Organizadora
Rosení Rodrigues Leite (Coordenadora)
Paulo Ricardo de Freitas (Membro)
Aurilene Costa Rêgo (Membro)

Assessoria de:
Assessoria de Comunicação:
Manoel Pereira da Silva (Coordenador)
Francisco Gardrian Ferreira Costa (Membro)

Assessoria de Apoio Administrativo:
Alzineide Pereira Souza (Coordenadora)
Lindecí Gomes Campos (Membro)

Comissão de:
Regimento e Regulamento:
Francisco Jalles Rodrigues Queiroz (Coordenador)
Raimundo Lindemberg Lima (Membro)

Infra Estrutura:
Antonia Nilciene da Silva (Coordenadora)
Edicleide Rodrigues Leite (Membro)

Mobilização e Articulação:
Marta Maria Moreira Leite (Coordenadora)
Antonia Adriana de Freitas (Membro)

Execução Financeira:
Túlio Victor Raulino Dias (Coordenador)
Lívia Patrícia Diógenes Viana (Membro)

Cultura:
Maria da Conceição Holanda Freitas (Coordenador)
Francisco Wilian França Rêgo (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 16 de novembro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3E9F4739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2017 - TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDORA POR MEIO DE PERMUTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a cessão da servidora **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA,** Vigia, matrícula n° 7226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida por meio de permuta, conforme Portaria n° 089/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C99561AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 156/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

EXTRATO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de entrega dos carnês de IPTU exercício 2017, a ser realizada no período de 01/11/2017 a 14/11/2014, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: EUGENIO SILVA DE MEDEIROS, inscrito no CPF n° 095.641.114-20, perfazendo o valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FAA088CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, e no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, ELETRODOMÉSTICOS E VEICULO DE PASSEIO. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7BF0BEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, e no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de novembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CF3C5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 137/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, no dia 17 de novembro de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos de credenciamento dos licitantes, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN – RPPS será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:108A9A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, no dia 17 de novembro de 2017, será disponibilizado o Edital de Licitação, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TABLETES DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2017, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F71516D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de novembro de 2017, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de carro de som (tipo passeio e minitrio), TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BFC21703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de novembro de 2017, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação (software e ponto eletrônico) e manutenção de ponto eletrônico, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de novembro de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:25A14012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

OBJETO: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 556 - ELISSANDRO DE SOUZA REGO 010.605.714-63, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN, com o valor total julgado de R$ 3.631,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B501A66F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 556 - ELISSANDRO DE SOUZA REGO 010.605.714-63, objetivando a **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN,** com o valor total julgado de R$ 3.631,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E229EA10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

OBJETO: Aquisição de Carimbos e refil para atender as necessidades das Secretarias e órgãos desta Administração Pública e Câmera Digital para auxiliar no desenvolver das atividades dos fiscais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 437 - CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA - ME 10.885.576/0001-37, objetivando a Aquisição de Carimbos e refil para atender as necessidades das Secretarias e órgãos desta Administração Pública e Câmera Digital para auxiliar no desenvolver das atividades dos fiscais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R$ 6.631,00 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E1B5C957

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 437 - CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA - ME 10.885.576/0001-37, objetivando a **Aquisição de Carimbos e refil para atender as necessidades das Secretarias e órgãos desta Administração Pública e Câmera Digital para auxiliar no desenvolver das atividades dos fiscais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Administração,** com o valor total julgado de R$ 6.631,00 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:11A19EA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2017/SMSSM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Normatiza as responsabilidades nas inserções das informações do ESUS/SISAB no Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei, e
Considerando a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2016, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e seu art. 3º que dispõe que os envios das informações pelas equipes de atenção básica para a base de dados do SISAB terão cronogramas publicados em atos específicos do Secretário de Atenção à Saúde.

Considerando a Portaria nº 97/GM/MS, de 06 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.645/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a necessidade de estabelecer a programação mensal para envio da produção da Atenção Básica pelo Gestor Municipal para alimentação do Banco de Dados Nacional do SISAB;

Considerando a imperativa necessidade de utilização de um sistema de informação em saúde que contemple os dados das equipes da AB, incluindo as equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Saúde na Escola (PSE) e Academias da Saúde, além de outras modalidades de equipes e programas que porventura sejam incluídos na AB; e

Considerando, a necessidade de reorganização do cadastramento e sua contínua atualização, bem como das produções diárias e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos com consequente introdução das informações coletadas no sistema de informação da Atenção Básica vigente.

Resolve:

Art. 1º Fica determinado que a partir de 01 (primeiro) de dezembro do corrente ano, caberá ao profissional de saúde que atua na Atenção Básica a responsabilidade da inserção das informações/dados coletados durante o seu exercício de trabalho junto ao SISAB/ESUS.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do profissional de saúde que trata esta Portaria, o planejamento e organização de seu horário de trabalho para dedicação da inserção das informações/dados junto ao SISAB/ESUS, não deixando como prioridade a sua atuação no campo da assistência à saúde.

Art. 3º O profissional de saúde da Atenção Básica deverá inserir as suas informações no SISAB/ESUS, respeitando o cronograma pactuado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, que será divulgado anualmente e exposto nas salas de espera/recepções das unidades básicas de saúde do município, conforme tabela em anexo a esta Portaria.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, dotar de instrumentos e mecanismos necessários para favorecer as inserções das informações/dados explicitados no *caput* do Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º É de competência da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, garantir a capacitação de todos os profissionais que atuam na Atenção Básica para o manuseio do SISAB/ESUS.

Art. 6º Caberá à área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN a geração dos lotes de informações digitados, bem como a transmissão das mesmas para o Ministério da Saúde, conforme protocolo estabelecido pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISAB/ESUS

Ano	**2017/2018**
Mês/Competência	**Data limite para inserção das informações no SISAB/ESUS**
Dezembro	10/01/2018
Janeiro	09/02/2018
Fevereiro	09/03/2018
Março	10/04/2018
Abril	10/05/2018
Maio	11/06/2018
Junho	10/07/2018
Julho	10/08/2018
Agosto	10/09/2018
Setembro	10/10/2018
Outubro	09/11/2018
Novembro	10/12/2018
Dezembro	10/01/2019

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:19A5001E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias nacionais, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e ½ (meia) diária intermunicipal, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**, CPF nº 376.363.244-15, para viagem à cidade de Brasília, entre os dias 20 e 23 de novembro de 2017, no intuito de tratar de assuntos de interesse do Município junto ao FNDE, Ministério da Saúde e no sentido de participar da Mobilização de Prefeitos para a campanha "Não deixem os Municípios afundarem", além de visitar os Gabinetes de Deputados e Senadores da Bancada Federal do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D8C01779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo n.º 103 – Pregão Presencial nº 012/2017- ARP nº07/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demanda dos serviços de saúde publica do município de São Pedro/RN.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, **Miguel Cabral Nasser** no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do **lote II (Medicamentos Psicotrópicos)** relativo ao procedimento licitatório vigente , com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos – **Lote II**, não ser compatível com a realidade da necessidade dos serviços de

saúde do município, dentre outras ponderações, tendem à **revogação** do **LOTE II** do referido certame;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o **Lote II** do referido certame licitatório objeto do Pregão Presencial n.º 012/2017- ARP nº07/2017

Publique-se.

São Pedro/RN, em 09 de novembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D3B7EBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 30 de novembro de 2017**, (quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 036/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, Telefone (84) 3258-2244 (Ramal 209) e/ou ainda, solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico da CPL/Equipe de Pregão:
licitacoesstrn@gmail.com; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da CPL/EQUIPE DE PREGÃO do município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 14 de novembro de 2017, às 16h19min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:186E475A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 221, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matricula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a três diárias integrais para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 20 a 23 de novembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assunto de interesse da municipalidade, junto a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DAS CIDADES E DO TURISMO E CONGRESSO NACIONAL.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de novembro de 2017.

JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:10531357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 222, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA, motorista, matricula 0010558, inscrito no CPF sob o nº 877.290.834-34, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) referente a duas diárias, sendo uma integral e uma parcial, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para realizar o transporte da equipe local POTROS para disputar o campeonato Norte/Nordeste de futebol americano, no período de 17 a 19 do corrente mês e ano, na cidade de Sobral no Estado do Ceará.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C21AAA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 223, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. KELLY CRISTINE MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matricula 0010201 inscrita no CPF sob o nº 032.502.894-00, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR, que se realizará no dia 17 do corrente mês e ano, ás 09 horas na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Plenário Deputado Clóvis Motta, Praça 07 de setembro, s/n – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E9C23EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 224, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ERASMO CARLOS DA SILVA, Conselheiro Tutelar do município de São Tomé, matricula 0010203, inscrito no CPF sob o nº 055.049.354-90, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR, que se realizará no dia 17 do corrente mês e ano, ás 09 horas na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Plenário Deputado Clóvis Motta, Praça 07 de setembro, s/n – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4526D5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170209

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ 02.440.676/0001-21)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.119,50 (cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.301.0134.2030 - Manutenção da Atenção Básica - PSF;
10.301.0134.2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Vida - PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 - Manutenção da Atenção Básica - NASF;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Alta Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC. 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes, Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Pela Contratada:
ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO - COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ 02.440.676/0001-21)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F59B37FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170211

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.301.0134.2030 - Manutenção da Atenção Básica - PSF;
10.301.0134.2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Vida - PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0150.2037 - Manutenção da Atenção Básica - NASF;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Alta Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC. 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes, Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Pela Contratada:
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME - CNPJ 11.886.312/0001-60.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82553CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170214

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.584,80 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0117.2054 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF;
08.244.0122.2055 - Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0122.2056 - Manutenção da Proteção Social Especial; 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL
Pela Contratada:
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BE592A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170215

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0117.2054 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF; 08.244.0122.2055 - Manutenção da Proteção Social Básica; 08.244.0122.2056 - Manutenção da Proteção Social Especial; 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
MARIA SOCORRO DE LIMA – **GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL**
Pela Contratada:
IRANDI JOSÉ SALES - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME - ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B8869D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170220

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ 02.440.676/0001-21)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
04.122.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12.122.0032.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo; 12.361.0036.2017 – Manutenção do Salário Educação; 12.361.0045.2019 – Manutenção do Apoio a Creches – Brasil Carinhoso; Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO - COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ 02.440.676/0001-21)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23B284CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170221

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....:) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: V&H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME (CNPJ 07.623.886/0001-79)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS

VALOR TOTAL.....: R$ 2.742,10 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
04.122.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12.122.0032.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo; 12.361.0036.2017 – Manutenção do Salário Educação; 12.361.0045.2019 – Manutenção do Apoio a Creches – Brasil Carinhoso; Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - V&H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME (CNPJ 07.623.886/0001-79)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0275219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170222

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....:) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 8.702,10 (oito mil, setecentos e dois reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
04.122.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12.122.0032.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo; 12.361.0036.2017 – Manutenção do Salário Educação; 12.361.0045.2019 – Manutenção do Apoio a Creches – Brasil Carinhoso; Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5A327E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170223

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....:) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.064,60 (cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
04.122.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12.122.0032.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo; 12.361.0036.2017 – Manutenção do Salário Educação; 12.361.0045.2019 – Manutenção do Apoio a Creches – Brasil Carinhoso; Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
IRANDI JOSÉ SALES - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC84A76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017– CONTRATO 20170212

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.301.0134.2030 - Manutenção da Atenção Básica - PSF;
10.301.0134.2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Vida - PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 - Manutenção da Atenção Básica - NASF;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Alta Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC. 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes, Elementos de Despesa nº 3390390 (Outros serviços de terceiros - PJ) / 33903000 (material de consumo).
VIGÊNCIA.....: 15 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Pela Contratada:
IRANDI JOSÉ SALES - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ 70.157.680/0001-37)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63534F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para, AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO; Contratado: RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI (CNPJ: 23.357.170/0001-59) com uma melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9F07B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 230/2017-FMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA DA PAZ COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA DA PAZ COSTA**, Mat. 489, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Parnamirim/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de outubro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9C420BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº231/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C7188E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 232/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6C2136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 233/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 13 (três) Diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 13 (dez) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E478573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 234/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FC2C616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 235/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0334847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 236/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:351FB15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 237/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade

de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE41518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 238/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F4BA344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 239/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:583BD1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 240/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5718FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 541/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8465D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 242/2017-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48580B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 243/2017-FMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 13 (treze) Diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 01 (uma) para a cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 07 (sete) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2017, totalizando o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3925D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°244/2017-FMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 501, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de novembro de 2017, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de outubro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:707E4D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017.
PROCESSO: N.º 1.016.005/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia do edital. Assinatura da Ata: 16.11.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa Vencedora: IVO NILSON LOPES DE ARAÚJO - ME
CNPJ: 08.700.130/0003-00 Tel.: (84) 3291-3390
Endereço: Rua São Felix, 182, Conj. Cônego Monte.
Cidade: Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000
Email:
marcelo@gruposaotome.com.br

Representante: José Marcelo de Araújo Bezerra – CPF: 065.957.294-07

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP p13 – 13 kg (Gás de cozinha) – certificadas pelo INMETRO e normas pertinentes da ABNT.	UND	600	65,00	39.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Marcelo de Araújo Bezerra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:78DDDE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/ 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1711090005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitações@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO DE MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:2C11465D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/ 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1711160031

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de utensílios para refeitório escolar, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:9F655AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/ 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1710230030

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Capas de Matrículas, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:D793D5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1708300005 ATA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente das obras de Construção da 1.ª Etapa do Campo de Futebol do Município de Serra Negra do Norte/RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, compareceram as empresas licitantes: **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, CONSTRUTORA SENA E CAVALCANTE – ME E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** com o recebimento dos Certificados de Registro Cadastral e documentos para credenciamento dos seus representantes, onde por apresentar a documentação solicitada foram credenciados. As empresas: **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, CONSTRUTORA SENA E CAVALCANTE – ME E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** as mesmas estão aptas a participarem desta licitação. Ato contínuo, foram abertos os envelopes

de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, CONSTRUTORA SENA E CAVALCANTE – ME E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** surgiram os seguintes questionamento: a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** questionou contra a empresa: **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP** no que trata o item 6.1.4.2 relatou que falta as demonstrações: DRE,DLPA,DMPL,DFC,DOAR e as notas explicativas, e que o mesmo apresentou a certidão do contador vencida, mesmo que a mesma não tenha sido pedido em edital. **CONSTRUTORA SENA E CAVALCANTE – ME** questionou o item 6.1.4.2 em relação ao balanço patrimonial, a página termo de abertura sem autenticação do selo JUCERN e o termo de encerramento sem a "filigranagem". A empresa **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP** questionou contra a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no que trata o item 6.1.3.2 não apresentou prova de capacitação técnico operacional público ou privado. Nada mais havendo a ser questionado o Presidente declarou suspensa a presente sessão para análise mais detalhada dos documentos constantes nos Envelopes nº 01. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL que também será publicada na imprensa oficial do Município. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:4984F0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1708300005 ATA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente das obras de Construção da 1.ª Etapa do Campo de Futebol do Município de Serra Negra do Norte/RN.** Analisando minunciosamente os documentos apresentados nos envelopes nº 01-habilitação pelas empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas licitantes: **A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP** pelo não cumprimento total no que diz às exigências editalícias do item 6.1.4.2; **CONSTRUTORA SENA E CAVALCANTE – ME:** pelo não cumprimento total no que diz às exigências editalícias do item 6.1.4.2; **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:** pelo não cumprimento total no que diz às exigências editalícias do item 6.1.3.2. Sendo assim, conforme nos é facultado pelo Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação...".* Então, decidiu essa comissão conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas licitantes credenciadas e inabilitadas nesse certame, regularizarem as pendências acimas citadas conforme exigências editalícias. A documentação deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN no horário de 08h:00min às 12h:00min durante o período do prazo concedido. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL que também será publicada na imprensa oficial do Município. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:83E25525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 531/2017

PORTARIA Nº: 531/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	16 de novembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Francisco Tomaz de Souza para o Hospital do Coração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:64ABEFE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 530/2017

PORTARIA Nº: 530/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	14 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 14 de novembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Bernadete Dantas de Oliveira para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:6E6955B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 529/2017

PORTARIA Nº: 529/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	16 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir Janaina Domingos com sua filha menor (AGS) Silvana Maria da Silva com sua filha menor (CG) atendimento especializado na APAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:CC7141B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 528/2017

PORTARIA Nº: 528/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	16 de novembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Rafael Rodrigues Galdino-Hosp. Luiz Antônio,Aliete Oliveira Teixeira-Januário Cicco,João Cândido-Onofre Lopes e Pablo Tibério de Oliveira-Clinica de Urologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:437DE9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 527/2017

PORTARIA Nº: 527/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função:	Enfermeira
CPF Nº:	066.633.274-61

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2 1/2	**Caicó-RN**	**16 e 17 de novembro de 2017**	**60,00**	**60,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 60,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de novembro de 2017, com o objetivo de parciticpar de curso de Assistência ao pré-natal com ênfase em acolhimento e em classificação de risco na IV URSAP em Caicó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:6E97BB32

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0316/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**AMANDA ARAÚJO DA SILVA**
Cargo/Função:	**COORD. DE CONT. E REG. DA PROD. AGROP./CHEFE DA UMC.**
CPF	085.321.864-16

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2 (duas)	**CAICÓ/RN**	**21 A 24/11/2017**	**80,00**	**160,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 160,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CAICÓ/RN, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, com o objetivo de participar do Treinamento sobre Sistema Nacional de Cadastro Rural via WEB, (rede mundial de computadores – Internet), conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7A0FC15F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0317/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF 012.155.974-28, RG 1.947.494 SSP/RN, matricula 390, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 19 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FA4749FE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0318/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal SANDRA DANTAS DA SILVA, portadora do RG 1.114.547 SSP/RN e do CPF nº 673.853.034-34, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:213B0606

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0319/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal JOSILENE ARAÚJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 007.919.854-66, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 20 de novembro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4AC7694A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0320/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA NUNES, portadora do CPF nº 969.394.274-49, cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de novembro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DD3A841A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0321/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesse particular** ao servidor **JOSÉ AMARO NETO**, portador do RG nº 2056.633 SSP/RN e do CPF nº 049.197.354-30, cargo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo prazo de um (01) ano, com a ressalva de que o servidor fique ciente da possiblidade de interrupção a qualquer tempo por interesse da administração, conforme disciplina o § 1º, art. 114, lei Municipal n° 525/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A1145397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata ISIS AYANNE BARRA GOMES PINTO aprovada sob a inscrição nº ES157, para substituição de Licença Maternidade pelo período de 05 meses para o cargo de Nutricionista Escolar. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 14 de Novembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C73ED4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2017

Severiano Melo/RN, 16 de Novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO RICARDO NUNES -** RG: 2.607.258 CPF: 068.526.984-16, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E5E0E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00052/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00052/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção dos serviços de um Profissional em Endodontia - Tratamento de Canal Dentário, e serviços cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, procedimento será realizado no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN, sendo dois dias semanais, para que possa atender a população carente do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DO SERVIÇO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: O prestador do serviço que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação do serviço acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pelo prestador com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao PRESTADOR DO SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DO SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da prestação do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do do serviço. O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00052/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de prestação do serviço;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestado no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00052/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 13 de novembro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
C.P.F. nº 074.040.604-35
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8AC5C0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº 148/2017-GP

Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

DESIGNAR: A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, Mat. 100, cpf: 702.152.004-20 – Cargo: Recepcionista, Lotação: Secretaria de Trabalho e Assistência Social

RONIERICK GOMES DA SILVA, Mat. 231, cpf: 062.926.874-65 – Cargo: Agente Endemias, Lotação: Secretaria de Saúde
PEDRO ANDREILSON FERNANDES, Mat. 230, cpf: 033.795.544-13 – Cargo: Agente Endemias, Lotação: Secretaria de Saúde
Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do Município de Sitio Novo, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:3196B1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS

Tangará/RN, 13 de Novembro de 2017

PORTARIA Nº 06

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, do Município de Tangará/RN, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do artigo 60 inciso V, da Lei orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Municipal nº467/2009 e em observância a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, do Município de Tangará/RN, para o Biênio de 2017 a 2019:
I – Representantes do poder Público:
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Terezinha Vicente de Moura
Suplente: Margarete Paiva de Melo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Virgiane de Oliveira Silva
Suplente: Nancy Fonseca da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: João Marcos da Silva Lima
Suplente: Maria Dilvanira Fernandes Costa
Gabinete Civil:
Titular: Henrique Brito de Oliveira
Suplente: Alcides Geraldo Barbosa
II – Representantes da Sociedade Civil:
1.Usuários:
Titular: Jaira Marta da Silva
Suplente: Simoni da Silva Gomes
Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistênciais:
Igreja Católica:
Titular: João Batista Almeida de Melo
Suplente: Carla Ediane da Silva
Trabalhadores do SUAS:
Titular: Rejane Symara de Vasconcelos
Suplente: Victor Manoel da Silva Bento
Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistênciais:
Titular: Cileide Carlos de Lima
Suplente: Jokebedy Abilene Oliveira da Silva
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de Novembro de 2017,

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE –SE,
CUMPRA – SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:1726113A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
APROVAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 Dezesseis de novembro 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social De Tangará/RN

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tangara/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei de: 467/2009 e tendo em vista a deliberação do conselho, em sua assembleia extraordinária, a ata de 16 de novembro de 2017 resolve:

Art. 1º Aprovar o Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS do Município de Tangará/RN.

Tangará 16 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DE MELO.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:DE06FF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 134/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat.279, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 14 de novembro de 2017, com objetivo de participar do Encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E5C4BE56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 056/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 019/2017 – Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO** Mat. 1442, ocupante o cargo de **PROCURADOR GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 14 de novembro de 2017, com objetivo de participar do Encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:16241594

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2017 – SMOHSU

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 115 /2017 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES** Mat. 1488, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 14 de novembro de 2017, com objetivo de participar do Encontro do Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:733EBA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 18/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2015

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN CONTRATADA: Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 13/11/2017 A 12/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 13 de novembro de 2017.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D85079DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
12º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 18/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2015

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN CONTRATADA: Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os

seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 11/09/2017 A 10/11/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 11 de setembro de 2017.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29C23924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711140008
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2017, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consulta em pediatria.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de novembro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C821C183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP-SRP 033/2017

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 033/2017, nos ditames da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESAS	CNPJ/MF	ITENS	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME	17.764.834/0001-76	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R$ 19.022,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.
* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:15CD3588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2017 – GC

Nomeia e constitui os Membros da Comissão Permanente para tratar do PCCS do servidores da Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente para tratar do PCCS- Plano de Cargo Carreira e Salários dos servidores da Saúde do Município de TOUROS/RN, com a seguinte composição:

- REPRESENTANTES DO SINDSAÚDE-RN
• Paulo Renan da Silva – Mat. 1304 - Guarda
• Lindalcir Lucas da Silva – COREN 413175 – Técnica de Enfermagem
• Ediniete Ferreira de Lima – COREN 703008 – Enfermeira
• Edvalda Lopes da Silva – CPF: 938.349.694-00 – Diretora do SINDSAÚDE/RN

- REPRESENTANTES DO SINTASE MATO GRANDE/RN
• Francisco Carlos Santos de Souza – Mat. 1670 – Agente de Saúde
• Henrique Eduardo de Oliveira – Mat. 1409 – Agente de Saúde
• Francisca Evânia dos Santos – Mat. 1550 – Agente de Saúde
• Isis Dones Bortoleto – Mat. 2051 – Agente de Saúde

- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
• Ivanizia Maria Alves Duarte – Mat. 0347 – Auxiliar de Enfermagem
• Ana Cláudia P. de Moura Rocha – Mat. 1663 – Agente de Saúde
• Fernando Varela de França – Mat. 2274 – Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
• Gilcélio Rebouças Lima – Mat. 9261 – Tesoureiro Geral
• Ricely Jerônimo Albuquerque – Mat. 1690 – Secretário Adjunto de Finanças
• César Martiniano Lopes – Mat. 9237 - Coordenador
• Nailton Maciel Leite da Fonseca – Mat. 2616 - Assessor
• Gabrielle Teixeira Câmara – Mat. 4189 - Coordenadora

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ECF422AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o município, a Senhora JOSILEIDE DA SILVA FRANÇA, matrícula: 0029-1, agente administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EEC6456A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o Município, a Senhora JOSELUCIA DE AGUIAR GONÇALVES, matrícula: 0479-1, Assistente Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:818DCCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o Município, a Senhora LUCIANE GOMES DA SILVA, matrícula: 1558-1, Gari, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1A8732AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço ao tribunal de justiça do estado do rio grande do norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o Município, a Senhora SILVIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 0319-1, Gari, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7130C12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o Município, o Senhor JOÃO PRAXEDES DE VASCONCELOS, matrícula: 1955-1, professor, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BC69B0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2017 – GC

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Oficio 823/2017 - GP/TJRN.

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER**, com ônus para o Município, o Senhor CARLOS ANTÔNIO CARIELO DA SILVA, matrícula: 0379-1, Assistente Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 11 de outubro de 2017 até 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8F0D2889

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 010/2017-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 085.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente**,** ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante viagem a Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2017, para tratar de assunto de interesse do SAAE na Secretaria Estadual de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e
cumpra-se

Touros-RN, em 16 de novembro de 2017.

LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA
Dir Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9F458A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - PREGÃO N° 54/2017-PP

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro. (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 – UMARIZAL-RN

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.348.963/0001-92, neste ato representado* pela senhora Prefeita Municipal Sra. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 20170256** firmado com a empresa ***DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.928.363/0001-67, pelos motivos a seguir expostos:*
Considerando que a empresa, mesmo notificada para comparecer e entregar o material objeto da licitação a qual se sagrou vencedora, oriunda do Pregão n° 54/2017-PP, mediante ordem de compra nº 201700305 no dia 24 de agosto de 2017 e não o fez, bem como vem se negando a realizar os serviços objeto do contrato,
RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº **20170256,** objeto do Pregão n° 54/2017-PP, para fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste Umarizal/RN, fruto do recurso de Emenda Parlamentar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da publicação do presente termo

de rescisão, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Art. 3°. Fica desde já notificada a empresa ***DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME*** *para que proceda com o pagamento da multa citada no item 1.2, 1.3 e 1.4 do Contrato entabulado entre as partes, no prazo de 15 dias corridos, a contar da comunicação oficial desta rescisão.*

Art. 4°. Fica decretada a suspensão temporária da empresa **DJ *COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME*** de participar em licitação, bem como impedida de contratar com a Administração Pública de Umarizal, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 1.5 do Contrato.
Art. 5° Após o prazo citado no art. 2°, que seja enviado cópia de todo procedimento licitatório, contratação, e rescisão, para a Procuradoria Geral do Município, para que proceda com a apuração pelas perdas e danos e demais sanções legais em face da empresa.

Art. 6° Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

Art. 7° O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação oficial.

Umarizal/RN, 16 de novembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:9E5A5FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 060/2017.
Processo n.º 0156/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 30 de Novembro de 2017 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recapagem de pneus dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados compondo a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 14 de Novembro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0E7CE82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 017/2017 VENHA VER/RN, 01 de SETEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de arço de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.58 - GESTÃO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	170.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.57 - GESTÃO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	90.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	25.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 33.90.18.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	170.000,00
DOTAÇÕES: Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	170.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E3DC8179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Srº. **Paulismar Elpidio de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub - Coordenadoria de Desenvolvimento Social - SUCODES, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Novembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:24EB3E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **Matheus Queiroz Carvalho**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Administração Geral - CAG, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 16 de Novembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A29A86EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **Raimundo Queiroz da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub - Coordenadoria de Arrecadação e Tributação - SUCAT, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos a 01 de Novembro, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 16 de Novembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:CF6B6AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031.1/2017 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial nº 031.1/2017 SRP/PMVV que tinha por objeto: **Aquisição de peças de reposição e manutenção de Motos 125 e 150 cc de propriedade da Prefeitura de Venha-Ver/RN,** foi declarada DESERTA PELA SEGUNDA VEZ, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 16 de novembro de 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5A49E9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna. Público o resultado do Pregão Presencial n.º 032/2017 - PMVV, que tem por objeto é a **aquisição de utensílios e eletrodomésticos para uso nas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Administração e Tributação do Município de Venha-Ver/RN.** Foi declarado o seguinte resultado e adjudicado: a empresa **ROSILDA GONSALVES DA COSTA ALVES – ME CNPJ: 70.148.648/0001-95** foi vencedora dos itens 01, 06, 15, 17, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 58, 60, 64, 65, 67, 70, 73, 84, 89, 90, 92, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 122, 136, 137, 139 e 140, com o valor total de **R$ 33.346,00** (trinta e três mil, trezentos quarenta e seis reais); a empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP CNPJ: 40.964.006/0001-16 foi vencedora dos itens 149, 151, 154, 155, 166, 172, 179 e 184, com o valor total de **R$ 64.485,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco); a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16 foi vencedora dos itens 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 171, 174, 176, 177, 178, 182 e 183 com o valor total de **R$ 121.900,00** (cento e vinte e um mil e novecentos reais). O valor global desse processo licitatório foi de **R$ 219.731,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e um reais).**
Foram declarados fracassados os itens 02, 03,04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 94, 96, 97, 98, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 169, 150, 156, 158, 165, 168, 173, 175, 180, 181 e 185 por estarem com seus preços, apresentados pelas licitantes, acima dos preços da pesquisa de mercado.

Venha-Ver/RN, 16 de novembro de 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F0BDB461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 019/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Material de Higiene & Limpeza e Descartáveis os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, Escolas, Unidades Básicas/Postos e/ou Programas da Saúde e Assistência Social no âmbito do município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 30 de Novembro de 2017 (30/11/2017).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2017 (16/11/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2373A9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 103/2017-GAB, de 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017 //2018, conforme listagem abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular1 – WENDEL COSTA
Suplente1 - LILIA KARIN CARLOS DA SILVA
Titular2 – WALLACE TRAJANO SOARES
Suplente2 - DOUGLAS ANDRÉ DA SILVA
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Titular 1 – ALEXANDRA SERAFIM DA SILVA
Suplente 1 - MAGNA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
Titular 1 – NAGILA RENATA SABINO MARQUES
Suplente 1 – MARIA DO DESSSTERRO DE MATOS

REPRESENTANTES DOS USUÁIOS
Titulare1 – RAISSA RAFAELA SILVA DOS SANTOS
Suplente1 - NILDE MARTINS DA COSTA MLO
Titular2 – ELIÉSIO PAULO DA SILVA
Suplente 2 – LUIZ ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA
Titulare3 – ROSERI BARRETO DE LIRA
Suplent3 - MARIA CRISTINA MARTILIANO DE LIMA CASSIMIRO
Titular4 – WELHINGTON BARBOSA D LIRA
Suplente 4 – JANNYELLE VERILÂNDYA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 10 de agosto de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A1F918EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 018/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 16 de novembro de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ 23.312.871/0001-46

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	3,39	339,00
43	400	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 13LT	5,24	2.096,00
44	300	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	8,99	2.697,00
164	100	PCT	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	8,36	836,00
TOTAL					5.968,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	500	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	0,09	45,00
3	100	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	0,09	9,00
4	300	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	0,11	33,00
5	3000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	0,07	210,00
6	1000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	0,07	70,00
7	250	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	0,11	27,50
8	200	GL	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	56,00	11.200,00
9	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	7,85	785,00
10	500	LT	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	5,80	2.900,00
17	5	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
18	5	UND	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
19	30	UND	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	2,80	84,00
20	20	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	38,00	760,00
21	80	UND	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	51,00	4.080,00
22	8	UND	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	64,00	512,00
23	8	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	54,00	432,00
24	200	UND	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	0,95	190,00
26	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	0,68	4.080,00
27	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	1,22	7.320,00
28	3000	ROLO	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	1,55	4.650,00
29	1	UND	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	199,00	199,00
32	200	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	28,00	5.600,00
33	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	39,00	780,00
34	100	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	81,00	8.100,00
35	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	121,00	2.420,00
46	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	1,25	750,00
47	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	1,25	750,00
48	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	1,25	1.250,00
49	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	1,25	750,00
50	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	1,25	1.250,00
51	600	UND	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	1,60	960,00
56	400	UND	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	5,80	2.320,00
58	1500	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	0,85	1.275,00
59	25	PCT	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	10,50	262,50
60	100	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	3,55	355,00
64	50	PCT	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	7,97	398,50
66	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	1,50	3.000,00
73	10	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	75,00	750,00
74	10	CAIXA	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	28,00	280,00
75	15	CAIXA	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	330,00
76	10	CAIXA	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	220,00
82	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	16,00	320,00

90	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	0,80	800,00
95	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	9,00	135,00
98	100	UND	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	4,40	440,00
108	400	UND	SCALP N 19G	0,18	72,00
113	15000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	0,16	2.400,00
152	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 20	1,70	85,00
155	150	UND	SONDA URETRAL 08	0,80	120,00
158	900	UND	SONDA URETRAL14	0,75	675,00
160	25	UND	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	110,00	2.750,00
TOTAL					79.934,50

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
CNPJ 18.337.759/0001-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
11	80	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	14,82	1.185,60
12	150	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	8,74	1.311,00
13	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	6,94	694,00
14	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	5,39	539,00
15	100	UND	ALMOTOLIAMARROM 250ML	4,47	447,00
16	100	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML	5,39	539,00
25	4	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	124,99	499,96
30	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	51,94	207,76
31	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	105,94	423,76
36	25	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	17,99	449,75
37	3	UND	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	70,69	212,07
38	4	UND	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	96,51	386,04
39	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	8,38	41,90
40	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	8,61	43,05
41	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	13,43	67,15
42	2	UND	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	29,22	58,44
45	1	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	80,99	80,99
52	100	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	0,77	77,00
53	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	31,99	159,95
54	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	31,99	159,95
55	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	31,99	159,95
57	6	UND	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	84,99	509,94
61	500	UND	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	1,54	770,00
62	4000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	1,64	6.560,00
63	400	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	9,24	3.696,00
65	300	UND	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	1,29	387,00
67	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	0,99	1.980,00
68	12	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	13,19	158,28
69	12	LT	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	26,96	323,52
70	5	CAIXA	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	58,85	294,25
71	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	131,24	1.312,40
72	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	78,99	789,90
77	15	UND	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	33,96	509,40
78	50	ROLO	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,99	249,50
79	10	UND	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	109,99	1.099,90
80	50	UND	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	7,99	399,50
81	20	FRASCO	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	5,54	110,80
83	50	CAIXA	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	6,39	319,50
84	60	CAIXA	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	4,69	281,40
85	120	CAIXA	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	8,79	1.054,80
86	15	PCT	LATEX N. 200 C/15 MTS	40,70	610,52
87	5	PCT	LATEX N. 205 C/15 MTS	75,29	376,45
88	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	0,94	940,00
89	1500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	0,99	1.485,00
91	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	0,87	87,00
92	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	15,99	4.797,00
93	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	12,80	6.400,00
94	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	12,80	7.680,00
96	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	9,49	142,35
97	500	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	4,88	2.440,00
99	2	UND	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	14,06	28,12
100	200	ROLO	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	10,99	2.198,00
101	20	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	5,99	119,80
103	100	LT	POVIDINE TOPICO 1000ML	25,89	2.589,00
104	80	LT	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	25,63	2.050,40
105	250	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	39,99	9.997,50
106	50	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	21,99	1.099,50
107	200	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	31,99	6.398,00
109	5000	UND	SCALP N 21G	0,16	800,00
110	5000	UND	SCALP N 23G	0,16	800,00
111	800	UND	SCALP N 25G	0,15	120,00
112	200	UND	SCALP N 27G	0,15	30,00
114	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	0,15	1.500,00
115	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	0,17	1.700,00
116	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	0,39	4.680,00
117	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	0,41	4.920,00
118	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	3,79	227,40
119	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
120	250	UND	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	2,44	610,00
121	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
122	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
123	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
124	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	4,98	298,80
125	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	8,59	257,70
126	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	8,42	252,60
127	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	8,59	257,70
128	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	8,39	251,70
129	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	8,39	251,70
130	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	8,59	171,80
131	25	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	8,59	214,75
132	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	8,59	429,50
133	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	8,59	429,50
134	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	8,54	170,80
135	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	8,59	171,80
136	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	8,59	171,80
137	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 04	1,09	54,50
138	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 06	1,19	59,50
139	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N.08	1,17	58,50
140	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 10	1,29	64,50
141	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 12	1,19	59,50
142	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 14	1,33	66,50
143	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 16	1,37	68,50
144	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 04	1,19	59,50
145	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 06	1,34	67,00
146	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 08	1,39	69,50
147	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 10	1,49	74,50
148	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 12	1,49	74,50
149	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 14	1,54	77,00
150	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 16	1,69	84,50
151	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 18	1,79	89,50
153	150	UND	SONDA URETRAL 06	0,94	141,00
154	100	UND	SONDA URETRAL 04	0,89	89,00
156	600	UND	SONDA URETRAL 10	0,98	588,00
157	800	UND	SONDA URETRAL 12	0,98	784,00
159	900	UND	SONDA URETRAL 16	0,98	882,00
161	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	12,99	1.299,00
162	150	UND	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	7,99	1.198,50
TOTAL					**104.507,40**

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.343.029/0001-90

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
163	300	CAIXA	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	20,85	6.255,00
TOTAL					**6.255,00**

Florânia/RN, 16 de novembro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C1476B87

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 018/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN. Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Medico Hospitalar para unidades de Saúde do município de Florânia – RN.** Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 018/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ 23.312.871/0001-46

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	3,39	339,00
43	400	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 13LT	5,24	2.096,00
44	300	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	8,99	2.697,00
164	100	PCT	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	8,36	836,00
TOTAL					5.968,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	500	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	0,09	45,00
3	100	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	0,09	9,00
4	300	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	0,11	33,00
5	3000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	0,07	210,00
6	1000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	0,07	70,00
7	250	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	0,11	27,50
8	200	GL	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	56,00	11.200,00
9	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	7,85	785,00
10	500	LT	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	5,80	2.900,00
17	5	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
18	5	UND	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
19	30	UND	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	2,80	84,00
20	20	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	38,00	760,00
21	80	UND	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	51,00	4.080,00
22	8	UND	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	64,00	512,00
23	8	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	54,00	432,00
24	200	UND	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	0,95	190,00
26	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	0,68	4.080,00
27	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	1,22	7.320,00
28	3000	ROLO	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	1,55	4.650,00
29	1	UND	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	199,00	199,00
32	200	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	28,00	5.600,00
33	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	39,00	780,00
34	100	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	81,00	8.100,00
35	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	121,00	2.420,00
46	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	1,25	750,00
47	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	1,25	750,00
48	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	1,25	1.250,00
49	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	1,25	750,00
50	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	1,25	1.250,00
51	600	UND	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	1,60	960,00
56	400	UND	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	5,80	2.320,00
58	1500	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	0,85	1.275,00
59	25	PCT	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	10,50	262,50
60	100	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	3,55	355,00
64	50	PCT	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	7,97	398,50
66	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	1,50	3.000,00
73	10	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	75,00	750,00
74	10	CAIXA	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	28,00	280,00
75	15	CAIXA	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	330,00
76	10	CAIXA	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	220,00
82	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	16,00	320,00
90	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	0,80	800,00
95	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	9,00	135,00
98	100	UND	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	4,40	440,00
108	400	UND	SCALP N 19G	0,18	72,00
113	15000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	0,16	2.400,00
152	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 20	1,70	85,00
155	150	UND	SONDA URETRAL 08	0,80	120,00
158	900	UND	SONDA URETRAL14	0,75	675,00
160	25	UND	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	110,00	2.750,00
TOTAL					79.934,50

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
CNPJ 18.337.759/0001-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
11	80	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	14,82	1.185,60
12	150	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	8,74	1.311,00
13	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	6,94	694,00
14	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	5,39	539,00
15	100	UND	ALMOTOLIAMARROM 250ML	4,47	447,00
16	100	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML	5,39	539,00
25	4	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	124,99	499,96
30	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	51,94	207,76
31	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	105,94	423,76
36	25	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	17,99	449,75
37	3	UND	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	70,69	212,07
38	4	UND	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	96,51	386,04
39	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	8,38	41,90
40	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	8,61	43,05
41	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	13,43	67,15
42	2	UND	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	29,22	58,44
45	1	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	80,99	80,99
52	100	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	0,77	77,00
53	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	31,99	159,95
54	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	31,99	159,95
55	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	31,99	159,95
57	6	UND	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	84,99	509,94
61	500	UND	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	1,54	770,00
62	4000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	1,64	6.560,00
63	400	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	9,24	3.696,00
65	300	UND	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	1,29	387,00
67	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	0,99	1.980,00
68	12	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	13,19	158,28
69	12	LT	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	26,96	323,52
70	5	CAIXA	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	58,85	294,25

71	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	131,24	1.312,40
72	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	78,99	789,90
77	15	UND	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	33,96	509,40
78	50	ROLO	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,99	249,50
79	10	UND	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	109,99	1.099,90
80	50	UND	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	7,99	399,50
81	20	FRASCO	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	5,54	110,80
83	50	CAIXA	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	6,39	319,50
84	60	CAIXA	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	4,69	281,40
85	120	CAIXA	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	8,79	1.054,80
86	15	PCT	LATEX N. 200 C/15 MTS	40,70	610,52
87	5	PCT	LATEX N. 205 C/15 MTS	75,29	376,45
88	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	0,94	940,00
89	1500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	0,99	1.485,00
91	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	0,87	87,00
92	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	15,99	4.797,00
93	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	12,80	6.400,00
94	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	12,80	7.680,00
96	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	9,49	142,35
97	500	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	4,88	2.440,00
99	2	UND	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	14,06	28,12
100	200	ROLO	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	10,99	2.198,00
101	20	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	5,99	119,80
103	100	LT	POVIDINE TOPICO 1000ML	25,89	2.589,00
104	80	LT	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	25,63	2.050,40
105	250	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	39,99	9.997,50
106	50	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	21,99	1.099,50
107	200	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	31,99	6.398,00
109	5000	UND	SCALP N 21G	0,16	800,00
110	5000	UND	SCALP N 23G	0,16	800,00
111	800	UND	SCALP N 25G	0,15	120,00
112	200	UND	SCALP N 27G	0,15	30,00
114	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	0,15	1.500,00
115	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	0,17	1.700,00
116	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	0,39	4.680,00
117	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	0,41	4.920,00
118	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	3,79	227,40
119	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
120	250	UND	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	2,44	610,00
121	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
122	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
123	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
124	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	4,98	298,80
125	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	8,59	257,70
126	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	8,42	252,60
127	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	8,59	257,70
128	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	8,39	251,70
129	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	8,39	251,70
130	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	8,59	171,80
131	25	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	8,59	214,75
132	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	8,59	429,50
133	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	8,59	429,50
134	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	8,54	170,80
135	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	8,59	171,80
136	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	8,59	171,80
137	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 04	1,09	54,50
138	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 06	1,19	59,50
139	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N.08	1,17	58,50
140	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 10	1,29	64,50
141	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 12	1,19	59,50
142	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 14	1,33	66,50
143	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 16	1,37	68,50
144	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 04	1,19	59,50
145	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 06	1,34	67,00
146	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 08	1,39	69,50
147	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 10	1,49	74,50
148	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 12	1,49	74,50
149	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 14	1,54	77,00
150	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 16	1,69	84,50
151	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 18	1,79	89,50
153	150	UND	SONDA URETRAL 06	0,94	141,00
154	100	UND	SONDA URETRAL 04	0,89	89,00
156	600	UND	SONDA URETRAL 10	0,98	588,00
157	800	UND	SONDA URETRAL 12	0,98	784,00
159	900	UND	SONDA URETRAL 16	0,98	882,00
161	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	12,99	1.299,00
162	150	UND	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	7,99	1.198,50
TOTAL					**104.507,40**

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.343.029/0001-90

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
163	300	CAIXA	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	20,85	6.255,00
TOTAL					**6.255,00**

Florânia/RN, 16 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:BCA80108

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 202/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **RICARDO CESAR MEDEIROS PINHEIRO,** Advogado,matrícula nº 506, lotado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 17/11/2017 com término em 01/12/2017, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:877618AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1332/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BBAEF578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1333/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 15 e 16 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:20416A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1334/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 15 e 16 de novembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:950FEB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1335/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6ACB8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1336/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4ED22E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1337/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:467890B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1338/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:FF4ECD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1215/2017 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.538,46 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), criar fonte de recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.538,46 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado a aquisição de combustíveis para manutenção de máquinas para melhoramento de estradas vicinais.

02 – Poder Executivo

0206	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
782	Transporte Rodoviário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.59	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1016	R$	70.538,46
Total				**R$**	**70.538,46**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"**- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a fonte de recurso 01016 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAAD9C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1219/2017 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.139	Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01065	R$	100.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R$	150.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**250.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"**- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de novembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F139A3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 704 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Brejinho/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.
Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.
Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – Apresentação da matéria;
II – Anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;
III – Anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;

IV– Anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas Leis Orçamentárias Anuais/LOA´s e nas Leis de Créditos Adicionais.
Parágrafo 1º - As ações orçamentárias detalhadas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.
Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.
Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.
Art. 6º - Os valores globais dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO
Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - Dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
IV - Dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de
crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;

b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e

c) revisar ou atualizar as metas.

II - Alterar as metas qualitativas; e

III - Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos: a) Indicador;

b) Órgão responsável por objetivo e meta;

c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho	Período: 2018 a 2021				
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e estimadas para 2018 a 2021					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS/R$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R$ 23.733.259,62	R$ 33.480.000,00	R$ 39.500.000	R$ 43.720.000	R$ 45.170.000
Receitas Tributárias	R$ 628.960,30	R$ 1.100.000	R$ 1.350.000	R$ 1.420.000	R$ 1.520.000
Receitas de Contribuições	R$ 85,85	R$ 200.000	R$ 300.000	R$ 400.000	R$ 380.000
Receitas Patrimoniais	R$ 221.995,39	R$ 480.000	R$ 750.000	R$ 900.000	R$ 950.000
Receitas de Serviços	R$ 0,00	R$ 350.000	R$ 600.000	R$ 800.000	R$ 720.000
Transferências Correntes	R$ 25.305.957,07	R$ 34.000.000	R$ 39.500.000	R$ 43.500.000	R$ 45.800.000
Outras Receitas Correntes	R$ 114.568,59	R$ 650.000	R$ 1.000.000	R$ 1.300.000	R$ 1.200.000
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 2.538.307,58	-R$ 3.300.000	-R$ 4.000.000	-R$ 4.600.000	-R$ 5.400.000
Receitas de Capital	R$ 58.500,00	R$ 4.500.000,00	R$ 5.300.000	R$ 4.300.000	R$ 2.800.000
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 600.000	R$ 800.000	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 600.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 58.500,00	R$ 2.500.000	R$ 3.300.000	R$ 3.200.000	R$ 2.000.000
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 800.000	R$ 1.200.000	R$ 1.100.000	R$ 800.000
Total da Receita	R$ 23.791.759,62	R$ 37.980.000	R$ 44.800.000	R$ 48.020.000	R$ 47.970.000
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.				
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito				
Assinatura:					

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho	Período: 2018 a 2021				
Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por unidade administrativas.					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/R$	DESPESAS PROGRAMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
1.01 – Câmara Municipal	R$ 846.421	R$ 1.020.000	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000	R$ 1.320.000
2.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 323.452	R$ 720.200	R$ 1.009.400	R$ 980.100	R$ 1.062.000
2.02 – Controladoria Geral do Município	R$ 26.075	R$ 74.000	R$ 81.000	R$ 78.000	R$ 87.000
2.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 994.475	R$ 3.867.000	R$ 4.171.000	R$ 4.420.000	R$ 4.568.000
2.04 – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	R$ 1.068.583	R$ 660.000	R$ 680.000	R$ 730.000	R$ 750.000
2.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 2.758.043	R$ 4.198.000	R$ 5.295.000	R$ 5.817.000	R$ 5.358.000
2.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 8.499.457	R$ 13.123.500	R$ 15.031.000	R$ 15.363.500	R$ 15.873.500
2.07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 7.113.251	R$ 9.326.000	R$ 10.508.000	R$ 10.674.000	R$ 11.390.000
2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.082.715	R$ 2.672.000	R$ 2.892.000	R$ 3.201.000	R$ 2.520.000
2.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	R$ 765.363	R$ 356.000	R$ 1.115.000	R$ 1.574.000	R$ 684.000
2.10 – Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R$ 43.690	R$ 116.000	R$ 363.000	R$ 758.000	R$ 555.000
2.11 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R$ 208.325	R$ 405.000	R$ 793.000	R$ 1.831.000	R$ 1.139.000
2.12 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	R$ 0,00	R$ 1.155.000	R$ 1.215.000	R$ 1.279.000	R$ 1.339.000
Total	R$ 23.729.850	R$ 37.692.700	R$ 44.253.400	R$ 47.905.600	R$ 46.645.500
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.				
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito				
Assinatura:					

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho	Período: 2018 a 2021
Anexo III: Programas Finalístico	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	**Transferências para o Poder Legislativo**
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a modernização do prédio sede da Câmara Municipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Repasse	A	C'	R$ 1.020.000	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000	R$ 1.320.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 1.020.000**	**R$ 1.100.000**	**R$ 1.200.000**	**R$ 1.320.000**
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R$ 612.000	R$ 668.000	R$ 732.000	R$ 808.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	I	R$ 15.000	-	R$ 15.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	02	-	02	-
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da assessoria de imprensa	Vb	A	C	R$ 18.200	R$ 19.400	R$ 20.100	R$ 21.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Guarda Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a segurança pública nos prédios e espaços públicos municipais, permitindo o bom funcionamento e a conservação dos prédios públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Guarda	Vb	A	C	-	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 645.200**	**R$ 927.400**	**R$ 897.100**	**R$ 969.000**
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	03 – Essencial à Justiça						
Sub-Função:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Geral**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	A	C	R$ 75.000	R$ 77.000	R$ 83.000	R$ 88.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços da Procuradoria, permitindo acompanhamento pleno das ações judiciais em defesa do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Equip.	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Equip.	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 75.000**	**R$ 82.000**	**R$ 83.000**	**R$ 93.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 720.200**	**R$ 1.009.400**	**R$ 980.100**	**R$ 1.062.000**
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo V: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.02 – Controladoria Geral						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Geral**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente e capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	A	C	R$ 74.000	R$ 76.000	R$ 78.000	R$ 82.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços da Controladoria, permitindo acompanhamento das ações de governo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Equip.	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Equip.	-	-	-	01	-	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 74.000**	**R$ 81.000**	**R$ 78.000**	**R$ 87.000**
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo VI/A: Programas Finalísticos							

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 950.000	R$ 1.100.000	R$ 1.250.000	R$ 1.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimônio**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000	R$ 56.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Concurso Público**						
Objetivo:	É desejo da administração promover concurso de provas e títulos para preenchimento de vagas no serviço público municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Atividade pública	Evento	A	I	R$ 250.000	-	-	-
Meta Física:	Evento	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutur à Secretaria	Equip	P	C	10.000	10.000	10.000	10.000
Meta Física:	Equip	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	**Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis no município para ampliação da estrutura pública municipal na área administrativa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Imóvel	P	I	-	100.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM**						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP/RN, Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuições associativas	Contrib.	A	C	R$ 45.000	R$ 46.000	R$ 47.000	R$ 48.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e Manutenção do prédio sede da Prefeitura Municipal**						
Objetivo:	Garantir recursos para a reforma do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Administração	Prédio	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Prédio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	**Contribuição à Formação do PASEP**						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações trabalhistas	Contrib	A	C	R$ 172.000	R$ 185.000	R$ 201.000	R$ 218.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recolhimento Previdenciário ao INSS**						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária ao INSS, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações sociais	Contrib	A	C	R$ 1.510.000	R$ 1.620.000	R$ 1.735.000	R$ 1.852.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 2.987.000**	**R$ 3.233.000**	**R$ 3.417.000**	**R$ 3.684.000**
Anexo VI/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a COSERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de energia aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada Interna	Dívida	A	C	R$ 180.000	R$ 185.000	R$ 190.000	R$ 195.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	A	C	R$ 495.000	R$ 530.000	R$ 570.000	R$ 620.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto ao PASEP**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	A	C	R$ 165.000	R$ 177.000	R$ 189.000	R$ 9.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Principal da Dívida Contratual Resgatada**						
Objetivo:	Pagamento das dívidas do poder público resultantes de condenação judicial definitiva. Mantendo a regularização da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Principal da Divida	Dívida	P	C	R$ 40.000	R$ 46.000	R$ 54.000	R$ 60.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 880.000**	**R$ 938.000**	**R$ 1.003.000**	**R$ 884.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 3.867.000**	**R$ 4.171.000**	**R$ 4.420.000**	**R$ 4.568.000**
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo VII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuam na Secretaria. Também será objetivo dessa Ação, ações institucionais visando o desenvolvimento da estrutura de Arrecadação municipal para manter o equilíbrio financeiro municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 650.000	R$ 680.000	R$ 720.000	R$ 750.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Equip	PC		R$ 10.000	-	R$ 10.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	03	-	03	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 660.000	R$ 680.000	R$ 730.000	R$ 750.000
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com a realização das ações precípuas do urbanismo, inclusive com a garantia do pagamento de salários de servidores e os encargos trabalhistas, bem como a manutenção dos serviços urbanos do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 1.540.000	R$ 1.720.000	R$ 2.050.000	R$ 2.340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Calçadão no Município						
Objetivo:	Com essa iniciativa iremos garantir espaços adequados para caminhada e outras atividades esportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	R$ 80.000	R$ 80.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	Urbanização e Arborização de Vias, Praças e Canteiros						
Objetivo:	Com a manutenção de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas, iremos garantir a melhoria no clima da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos. Desenvolvimento do Plano Diretor e Código de Obras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 43.000	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos						
Objetivo:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de algumaia deficiênc						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Prédio	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica						
Objetivo:	Ampliar e Manter a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 230.000	R$ 230.000	R$ 240.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma de Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de reformá-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 140.000	R$ 140.000	R$ 140.000	R$ 140.000
Meta Física:	Prédio	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção e manutenção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	R$ 160.000	R$ 30.000	R$ 34.000	R$ 38.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 60.000	-	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar a realização das atividades de urbanismo do nosso município, dotando-a da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 120.000	R$ 15.000	R$ 150.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Trator	01	01 – Caçamba	01
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid.	P	I	-	-	R$ 210.000	-
Meta Física:	Unid.	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a a áreas ainda atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 490.000	R$ 530.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas e sua manutenção						

Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.853.000	R$ 2.770.000	R$ 3.482.000	R$ 3.473.000
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, permitindo o seu pleno funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 95.000	R$ 100.000	R$ 105.000	R$ 110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários e para mototaxistas						
Objetivo:	Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 45.000	R$ 45.000	R$ 45.000	R$ 45.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Revitalização do Terminal Rodoviário						
Objetivo:	Com a modernização do Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	R$ 140.000	-	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na sinalização	Placas	A	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Placas	-	-	40	40	40	40
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Construção da Garagem Municipal						
Objetivo:	Com essa construção, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, inclusive funcionando nela oficina para pequenos reparos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Garagem	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Garagem	-	-	-	½	½	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 365.000	R$ 790.000	R$ 675.000	R$ 440.000
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
rojeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Infraestrutura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Nessa unidade também oremos desenvolver as ações de investimentos com obras estruturantes visando o desenvolvimento da ação pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 250.000	R$ 280.000	R$ 320.000	R$ 360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Praças de Eventos no Município						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo melhorias para o município, dando condições favoráveis aos munícipes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	I	-	R$ 250.000	R$ 250.000	-
Meta Física:	Praça	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Pavimentação Asfáltica ou a Paralepípedo de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Através dessa ação estaremos garantindo melhorias nas vias públicas doo Municípi.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Rua	P	C	R$ 450.000	R$ 480.000	R$ 520.000	R$ 560.000
Meta Física:	Rua	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico						
Objetivo:	Com a construção de pórticos nas entradas principais da Cidade, quando passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre a cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	R$ 140.000	R$ 140.000	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Ampliação e Modernização de Cemitério						
Objetivo:	Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Construção de Centro de Velório						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares ao velar seus entes queridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Centro	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 60.000	-	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 120.000	R$ 15.000	R$ 150.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Trator	01	01 – Caçamba	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Com a construção de novas praças e reforma das existentes, iremos garantir espaços adequados à comunidade, quando poderá realizar atividades de campanha e de Lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	I	R$ 100.000	R$ 450.000	R$ 100.000	R$ 450.000
Meta Física:	Praça	-	-	01 reforma	01 construção	01 reforma	01 construção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 980.000	R$ 1.735.000	R$ 1.660.000	R$ 1.445.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 4.198.000	R$ 5.295.000	R$ 5.817.000	R$ 5.358.000
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e/ou Fundeb, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de servidores e funcionamento de demais atividades ligadas a Educação do Município. No âmbito do magistério municipal iremos assegurar o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o Recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatadas às matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 8.700.000	R$ 9.200.000	R$ 9.500.000	R$ 9.800.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-FUNDEB, Alimentação Escolar-CAE, Conselho Municipal de Educação-CME e o Unidades Executoras-UEX'S.						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 8.500	R$ 9.000	R$ 9.500	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução do público assistido e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	R$ 380.000	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 480.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura das escolas das zonas urbana e rural, ampliando e reformando salas de aula, banheiros, cozinhas e demais espaços físicos, bem como a construção de refeitórios em todas as escolas, que permitirão o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Escola	P	C	R$ 320.000	R$ 340.000	R$ 360.000	R$ 380.000
Meta Física:	Escola	-	-	05 salas 01 refeitório	05 salas 01 refeitório	05 salas 01 refeitório	05 salas 01 refeitório
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas, inclusive as novas salas ora programadas, como também veículos para as ações da Secretaria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	P	C	R$ 280.000	R$ 220.000	R$ 290.000	R$ 230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 Veículo e Equip. Div	Equip. diversos	01 Veículo e Equip. Div	Equip. diversos
Projeto/Atividade:	Implantação de Biblioteca nas Unidades de Ensino						
Objetivo:	Com a implantação de bibliotecas nas escolas públicas urbanas e rurais, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada		2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Bibliot.	P	I	-	R$ 110.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Bibliot.	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras de Esportes						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Desporto na Educação	Vb	P	C	-	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 250.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 – Reforma	01 – Reforma	01 - Construção
Projeto/Atividade:	Instalação e Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Sala	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	P	C	R$ 900.000	R$ 1.050.000	R$ 1.100.000	R$ 1.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar						
Objetivo:	Ampliar o transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a aquisição de novos veículos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	P	I	-	R$ 350.000	-	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Climatização das Escolas do Ensino Fundamental da Zona Urbana						

Objetivo:	Climatizar todos os espaços físicos das Escolas que ofereçam o Ensino Fundamental da zona urbana, oferendo assim um ambiente com qualidade, favorecendo o rendimento escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	R$ 135.000	R$ 148.000	R$ 165.000	R$ 173.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 10.783.500	R$ 12.077.000	R$ 12.154.500	R$ 12.963.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	A	C	R$ 580.000	R$ 615.000	R$ 670.000	R$ 705.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao PNAE	Vb	A	C	R$ 42.000	R$ 47.000	R$ 53.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação de Unidade Escolar						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Escola	P	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 ampliação	01 ampliação	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas que ofereçam a educação infantil e a creche municipal, inclusive a nova unidade ora programada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	P	I	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	½	½
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNAT						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno da educação infantil, garantindo sua presença e participação na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 155.000	R$ 160.000	R$ 165.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 932.000	R$ 977.000	R$ 1.283.000	R$ 1.330.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Educação Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	A	C	-	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.500
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Sala de Aula de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado						
Objetivo:	Com a disponibilização de espaço adequado nas escolas, e com as adaptações necessárias, ampliando o atendimento aos alunos com deficiências diversas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Escola	P	I	-	-	R$ 250.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos, Materiais: Pedagógicos e Permanentes						
Objetivo:	Equipar as salas da Educação Especial, inclusive as novas salas de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Escola	P	I	-	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	R$ 30.000	R$ 362.000	R$ 34.500
Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 86.000
Anexo IX/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função: 12 – Educação							
Sub-Função:	362 – Ensino Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino médio, garantindo sua presença e participação na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Educação	Vb	A	C	R$ 360.000	R$ 370.000	R$ 380.000	R$ 390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 360.000	R$ 370.000	R$ 380.000	R$ 390.000
Anexo IX/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						

Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Funcionamentos das Atividades Culturais do Município						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da coordenação, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos artísticos e culturais no município, resgatando a cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Vb	A	C	R$ 330.000	R$ 360.000	R$ 390.000	R$ 430.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Eventos Culturais do Município						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Evento	A	C	R$ 400.000	R$ 440.000	R$ 480.000	R$ 520.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar a Coordenação Cultural, com moveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Cultura – PMC						
Objetivo:	Elaborar e Implantar o PMC com a participação popular através de fóruns e/ou seminários, eei. transformando em L						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reativação e Manutenção da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desses instrumentos de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento artístico e cultural de crianças, jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Banda	A	C	R$ 100.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	01 Reativação	01 – Manutenção	01 Manutenção	01 Manutenção
Projeto/Atividade:	Construção da Biblioteca Pública Central						
Objetivo:	Com a construção da biblioteca pública, estaremos oferecendo melhores condições aos cidadãos locais, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Bibliot.	P	I	-	R$ 110.000	R$ 110.000	-
Meta Física:	Bibliot.	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Museu Municipal						
Objetivo:	Com a criação do museu, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento da nossa história cultural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Museu	P	I	-	R$ 140.000	-	-
Meta Física:	Museu	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade: Reforma e Manutenção do Teatro Municipal							
Objetivo: Com a reforma e manutenção do teatro municipal, estaremos oferecendo o espaço ideal e adequado para a utilização da nossa cultura.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Teatro	P	I	-	R$ 140.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Teatro	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Arquivo Cultural Municipal						
Objetivo:	Oferecer a população conhecimentos dos arquivos que registra toda a história documental do Município ho. de Brejin						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Arquivo	A	C	-	R$ 135.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Arquivo	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Museu da Farinha						
Objetivo:	Com a construção do Museu da Farinha, estaremos resgatando a memória cultural da principal fonte econômica da nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Museu	P	I	R$ 130.000	R$ 130.000	-	-
Meta Física:	Museu	-	-	½	½	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 970.000	R$ 1.495.000	R$ 1.100.000	R$ 1.070.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 13.123.500	R$ 15.031.000	R$ 15.363.500	R$ 15.873.500
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública municipal, visando a melhoria no atendimento da população local, bem como a melhoria da qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 3.330.000	R$ 3.620.000	R$ 3.950.000	R$ 4.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF						
Objetivo:	Manter e ampliar as ESF'S (Equipes de Estratégia Saúde da Família) em todo o município, proporcionando o desenvolvimento de ações eficientes e eficazes, com prevenção, promoção e reabilitação a saúde, ofertando uma maior cobertura populacional e um excelente funcionamento nas unidades básicas de saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Preventiva	Vb	A	C	R$ 950.000	R$ 1.100.000	R$ 1.250.000	R$ 1.380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola – PSE						
Objetivo:	Desenvolver ações eficientes, com prevenção, promoção e reabilitação a saúde na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	AC		R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Funcionamento do Programa de Melhoria ao Acesso a Qualidade – PMAQ						
Objetivo:	Desenvolver ações, manter o bom funcionamento nas unidades básicas de saúde, conceder incentivos financeiros aos profissionais da atenção básica, ofertar melhores condições de trabalho e acolhimento, objetivando a melhoria do acesso e da qualidade do atendimento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 410.000	R$ 420.000	R$ 430.000	R$ 440.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal – PSB						
Objetivo:	Manter e ampliar o PSB (Estratégia Saúde Bucal) em todo o município, proporcionando atividades odontológicas eficazes, principalmente na prevenção e tratamento, além da aquisição de novos materiais e equipamentos, melhorando a oferta do serviço e o bom funcionamento do programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Preventiva	Vb	A	C	R$ 400.000	R$ 420.000	R$ 440.000	R$ 460.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo						
Objetivo:	Manter o bom funcionamento da atenção básica, desenvolvendo ações e viabilizando um melhor atendimento para população local, bem como proporcionar melhores condições de trabalho e acolhimento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 405.000	R$ 415.000	R$ 425.000	R$ 440.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS'S						
Objetivo:	Desenvolver ações continua que contribuam com os serviços de atenção básica, melhorando o atendimento em toda rede municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa de PAC's	Vb	A	C	R$ 650.000	R$ 730.000	R$ 780.000	R$ 840.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica – FB						
Objetivo:	Aquisição dos medicamentos básicos pertencentes à REMUNE, bem como controlar com mais eficiência as atividades inerentes a Farmácia Básica do Município, com o armazenamento e distribuição medicamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias – ECD						
Objetivo:	Acompanhar os registros de doenças em nossa população, realizando um diagnóstico epidemiológico do município, proporcionando ações de prevenção e tratamento das doenças, evitando assim a proliferação das doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais existentes no município (farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouros, etc), a fim de orientar os comerciantes da importância da higiene, condições de armazenamento, preparo e manuseio dos produtos comercializados, além de emitir alvará de funcionamento ou advertir e punir os estabelecimentos irregulares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF						
Objetivo:	Propiciar atendimentos específicos à família, agindo em parceria com ESF, PSB e PCAS, através do desenvolvimento de ações coletivas e de atendimentos individualizados, voltados a prevenção, promoção e reabilitação da população do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 240.000	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma dos "Polos de Academia de Saúde"						
Objetivo:	Garantir espaços adequados que propiciem a realização de atividades físicas, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades físicas e laborais com o acompanhamento de educador físico, além do acompanhamento com nutricionistas, fisioterapeutas e demais profissionais da área biomédica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	Academia	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 6.840.000	R$ 7.438.000	R$ 8.050.000	R$ 8.722.000
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 480.000	R$ 520.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 480.000	R$ 520.000
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde						
Objetivo:	Construir e ampliar unidades de saúde, proporcionando melhoria na qualidade do trabalho e atendimento, bem como na ampliação da oferta de serviços, seja na atenção básica (unidades básicas de saúde) ou na Média e Alta Complexidade (Hospital, Centro de Reativação, Centro de Especialidades, etc.), visando a ampliação dos atendimentos, bem como sua qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	C	R$ 110.000	R$ 360.000	R$ 360.000	R$ 120.000
Meta Física:	UBS	-	-	02 – Reforma	01 – Construção	01– Construção	02 – Reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Aquisição de unidade móvel e ambulâncias, proporcionando melhor infraestrutura e conforto no atendimento à população, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Veículo	P	C	R$ 360.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Veículo	-	-	01 UM	01 Ambulância	01 Ambulância	01 Ambulância
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Maria das Neves						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, permitindo a infraestrutura à saúde pública.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	I	-	R$ 350.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição e Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis, edificando prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Transparência	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Realização da Conferência Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar e apoiar o CMS (Conselho Municipal de Saúde), na realização da Conferência Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	‘	-	R$ 626.000	R$ 1.040.000	R$ 604.000	R$ 468.000
Anexo X/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Construção e ampliação do sistema de saneamento básico no Município, ofertando melhorias na infraestrutura de saúde no Município, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à prevenção da Saúde	Bairro	A	C	R$ 800.000	R$ 820.000	R$ 840.000	R$ 860.000
Meta Física:	Bairro	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Construção de banheiros residênciais, ofertando as famílias carentes, melhores condições de higienização, evitando, entre outras coisas, o adoecimento da população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à prevenção da Saúde	Unid	P	C	R$ 300.000	R$ 320.000	R$ 340.000	R$ 360.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:.	Aquisição de imóveis, visando edificar espaços públicos para área de saneamento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à prevenção da Saúde	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000		R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Transferência de recursos Financeiros ao SAAE						
Objetivo:	Melhorar o funcionamento do sistema de abastecimento autônomo de água e esgoto – SAAE.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à prevenção da Saúde	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D’água						
Objetivo:	Aprimorar o sistema de abastecimento de água à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à prevenção da Saúde	Casa	P	I	R$ 220.000	R$ 230.000	R$ 240.000	R$ 250.000
Meta Física:	Casa	-	-	100	100	100	100
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.440.000	R$ 1.580.000	R$ 1.540.000	R$ 1.680.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 9.326.000	R$ 10.508.000	R$ 10.674.000	R$ 11.390.000
Local/Data: Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.							
Nome do João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito							
Responsável/Cargo:							
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Orgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo XI/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF						
Objetivo:	Implementar as ações do CRAS e PAIF onde o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.						
	Tendo especialmente como objetivos: - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CRAS / PAIF	Família	A	C	R$ 280.000	R$ 290.000	R$ 300.000	R$ 310.000
Meta Física:	Família	-	-	500	500	500	500
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV						
Objetivo:	Desenvolver o SCFV que consistem em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.						
	USUÁRIOS: - crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos adultos de 30 a 59 anos, idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade. OBJETIVOS GERAIS: - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de						

	risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do SCFV	Família	A	C	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000
Meta Física:	Família	-	-	200	200	200	200
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações e Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas						
Objetivo:	Desenvolver o serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.						
	OBJETIVOS: - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSB no Domicílio	Atendimento	A	C	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	Construção das sedes dos CRAS						
Objetivo:	A construção dos CRAS tem por finalidade: Transferir para nova edificação, os CRAS que funcionam em imóveis alugados/cedidos. De maneira geral, o público alvo a ser beneficiado com a construção dos CRAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Construção dos CRAS	Unid	P	C	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 500.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	01	0
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos para o CRAS						
Objetivo:	Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar; Dar mobilidade à equipe técnica; Promover o deslocamento da equipe volante; Possibilitar ações de busca ativa; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar a locomoção dos usuários de serviço(s) ofertado(s) no CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público; Assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura para aquisição de veículos do CRAS	Veículo	P	I	R$ 70.000	-.	R$ 70.000	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Reforma da sede do SCFV						
Objetivo:	A reforma/recuperação/adaptação do imóvel onde funciona o SCFV tem por finalidade: Ampliar o número de usuários; garantir local específico e adequado para realização de atividades; Melhorar o atendimento; promover acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; qualificar os serviços ofertados; Viabilizar melhores condições de trabalho à equipe técnica;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Reforma do SCFV	Unid	P	I	R$ 125.000	R$ 125.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 915.000	R$ 880.000	R$ 1.110.000	R$ 575.000
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos/PAEFI						
Objetivo:	Manutenção do CREAS – PAEFI que consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.						
	USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: - Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; - Abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.						
	OBJETIVOS: - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CREAS / PAEFI	Atendimento	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	300	300	300	300
Projeto/Atividade:	Construção da sede do CREAS						
Objetivo:	A construção do CREAS tem por finalidade: Transferir para nova edificação, CREAS que funciona em imóvel alugado/cedido. De maneira geral, o público alvo a ser beneficiado com a construção do CREAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Construção do CREAS	Unid	P	I	-	R$ 225.000	R$ 225.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos para o CREAS						
Objetivo:	Realizar serviço de abordagem social; Efetuar acompanhamento das famílias beneficiadas; Dar mobilidade à equipe técnica; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar o deslocamento de usuários com dificuldades de locomoção e/ou que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público, para participação em ações/atividades socioassistenciais;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura para aquisição de veículos do CREAS	Veículo	P	I	R$ 70.000	-	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC						
Objetivo:	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.						
	OBJETIVOS: - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto / Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da LA – PSC	Atendimento	A	C	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	200	300	400	500

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias						
Objetivo:	- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSE	Atendimento	A	C	-	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	-	200	200	200
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 200.000	R$ 380.000	R$ 385.000	R$ 165.000
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)						
Objetivo:	Complementar a renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal, garantindo o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atendimento	A	C	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: - Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; - Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; - Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; - Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Atendimento	A	C	R$ 120.000	R$ 140.000	R$ 160.000	R$ 180.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	200	200	200	200
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 270.000	R$ 300.000	R$ 330.000	R$ 360.000
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola						
Objetivo:	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao BPC na Escola	Atendimento	A	C	R$ 15.000	R$ 16.000	R$ 17.000	R$ 18.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho						
Objetivo:	Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Indivíduos egressos do sistema penal; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Pessoas retiradas do trabalho escravo; Mulheres vítimas de violência; Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	Atendimento	A	C	R$ 42.000	R$ 44.000	R$ 46.000	R$ 48.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	500	500	500	500
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz						
Objetivo:	Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Criança Feliz	Atendimento	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	100	100	100	100
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$157.000	R$ 170.000	R$ 183.000	R$ 196.000
Anexo XI/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos demais Conselhos no âmbito da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de todos os Conselhos que envolvam as políticas do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Anexo XI/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS						
Objetivo:	Gestão de serviços, Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços sócio- assistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios sócio- assistenciais, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; Implementação da vigilância sócio- assistencial; Monitoramento do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Gestão do SUAS	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sócio- assistencial						
Objetivo:	Produzir e sistematizar informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi- residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços sócio- assistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da vigilância sócio-assistencial	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 60.000	R$ 68.000	R$ 75.000	R$ 82.000
Anexo XI/G: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Contrapartida Proteção Social Básica – PSB						
Objetivo:	Assegurar a contrapartida financeira municipal, através do co-financiamento das ações de manutenção da Secretaria e dos programas que compõe essa proteção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contrapartida Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PSE-MC e AC						
Objetivo:	Assegurar a contrapartida financeira municipal, através do co-financiamento das ações de manutenção da Secretaria e dos programas que compõe essas proteções.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000	R$ 56.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$190.000	R$ 202.000	R$ 214.000	R$ 226.000
Anexo XI/H: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do CMDCA, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto / Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CMDCA	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do FIA	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Tutelar, Garantindo a efetividade desse conselho, como órgão colegiado e autônomo em suas decisões. Buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para seu funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Conselho Tutelar	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoiar as Ações do Selo Unicef						
Objetivo:	Garantir a efetividade das ações relacionadas ao Selo Unicef no Município, de forma que todas as políticas públicas possam ser desenvolvidas visando garantir os direitos de crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Selo Unicef	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.000	R$ 36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 210.000	R$ 217.000	R$ 224.000	R$ 231.000
Anexo XI/I: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 – Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular						
Objetivo:	Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de Imóveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Casa	P	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Casa	-	-	40	40	40	40
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						

Objetivo:	Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da aquisição de imóveis	Imóvel	P	C	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Recuperação de Imóveis	Casa	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Casa	-	-	40	40	40	40
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 550.000	R$ 550.000	R$ 550.000	R$ 550.000
Anexo XI/J: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	11 – Trabalho						
Sub-Função:	333 – Empregabilidade						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda						
Objetivo:	Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social para garantia do acesso à renda por meio da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Incentivar o acesso ao microcrédito, apoiar o cooperativismo, realizar a intermediação de mão de obra.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do programa de Geração de Renda Municipal	Emprego	A	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Emprego	-	-	100	100	100	100
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.672.000	R$ 2.892.000	R$ 3.201.000	R$2.520.000
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo XII: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção à Secretaria	Vb	A	C	R$ 206.000	R$ 215.000	R$ 230.000	R$ 260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER RN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Hora	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Hora	-	-	800	800	800	800
Projeto/Atividade:	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Trator	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Construção de Parque de Exposição de Animais						
Objetivo:	Com esse espaço, criaremos oportunidades de exposição visando a venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Criador	Parque	P	I	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Construção de Açudes, Barreiros e Cisternas						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Pequeno criador e agricultor	Unid	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 64.000	R$ 64.000
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público						
Objetivo:	Com a construção e/ou Reforma desse espaço, manteremos a estrutura necessária para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Abate de animais	Matad	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Matad.	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção e Urbanização de Parque de Preservação Ambiental						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, disponibilizaremos um ambiente adequado para o Município, visando a preservação da fauna e da flora locais, bem como teremos um bom espaço para caminhada e atividades de esportes e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Meio ambiente	Parque	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Parque	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Perfuração, Instalação e Construção de Poços Tubulares						
Objetivo:	Com a perfuração e instalação dessas unidades de abastecimento, iremos garantir água de boa qualidade para o consumo humano.						
Descrição da Ação	Uidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Poço	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Poço	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Casa de Farinha						
Objetivo:	Com a construção desse espaço comunitário, disponibilizaremos um ambiente adequado para a manutenção da principal atividade econômica no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Casa	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Casa	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção e/ou Reforma da Unidade de Beneficiamento de Polpas de Frutas						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, disponibilizaremos um ambiente adequado para que sejam criadas oportunidades de geração e renda, como desenvolvimento das culturas de frutas regionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Unid	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 180.000

Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$356.000	R$ 1.115.000	R$ 1.574.000	R$ 684.000
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo XIII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, através do desenvolvendo econômico. Serão estudados e concedidos incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção à Secretaria	Vb	A	C	R$ 108.000	R$ 115.000	R$ 130.000	R$ 142.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Centro de Eventos Turístico						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade ao desenvolvimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Turismo	Centro	P	I	-	-	R$ 380.000	R$ 380.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação do Balneário Municipal						
Objetivo:	Com a melhoria desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento do turismo local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Turismo	Balneário	P	C	-	R$ 160.000	R$ 160.000	R$ 25.000
Meta Física:	Balneário	-	-	-	½ reforma	½ reforma	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a infraestrutura de logística dos espaços de turismo, teremos grande oportunidade de desenvolvimento do turismo local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência a Família	Vb	P	C	-	80.000	80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 116.000	R$ 363.000	R$ 758.000	R$ 555.000
Local/Data: Brejinho/RN, 09 de	Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho				Período: 2018 a 2021			
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos e de lazer do município, divulgando o esporte amador e ações de entretenimento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 168.000	R$ 176.000	R$ 184.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Esporte nas suas diversas Modalidades						
Objetivo:	Assegurar a realização da pratica de esportes, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporteamador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Desporto	Quadra	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 550.000	R$ 230.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 - Reforma	02 - Reforma	02 Construção	01- Construção
Projeto/Atividade:	Construção do Estádio de Futebol						
Objetivo:	Com a construção desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	I	-	R$ 280.000	R$ 280.000	-
Meta Física:	Estádio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Reforma do Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a reforma do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Área Comunitária para o Esporte						

Objetivo:	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que o jovem possa conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Área	P	I	-	-	R$ 360.000	R$ 360.000
Meta Física:	Área	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 405.000	R$ 793.000	R$ 1.511.000	R$ 819.000
Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na sede do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 320.000	R$ 320.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	*-	-	R$ 320.000	R$ 320.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 405.000	R$ 793.000	R$ 1.831.000	R$ 1.139.000
Local/Data: Brejinho/RN, 09 de	Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho			Período: 2018 a 2021				
Anexo XV: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.12 – Serviço Autônomo de Aguas e Esgotos/SAAE						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do SAAE, inclusive com o pagamento de salários de servidores, e demais atividades correlatas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das ações do SAAE	Vb	A	C	R$ 820.000	R$ 860.000	R$ 900.000	R$ 940.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Unid.	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 94.000	R$ 94.000
Meta Física:	Unid.	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade:	Ampliação e Melhorias do Sistema de Tratamento e Abastecimento de água						
Objetivo:	Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Família	P	C	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000	R$ 280.000
Meta Física:	Família	-	-	80	80	80	80
Projeto/Atividade:	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o sistema de abastecimento e a sede do SAAE, teremos boas condições de atividades desempenhadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$1.155.000	R$1.215.000	R$ 1.279.000	R$ 1.339.000
Local/Data: Brejinho/RN, 09 de	Novembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho	Período: 2018 a 2021
Anexo XVI: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 1.020.000,00
Total	R$ 1.020.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.1 – Gabinete Civil	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$ 612.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	R$ 18.200,00
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	R$ 75.000,00
Total	R$ 720.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.02 – Controladoria Geral	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral	R$ 74.000,00
Total	R$ 74.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 950.000,00
Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimônio	R$ 50.000,00
Promoção de Concurso Público	R$ 250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	R$ 45.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 172.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS	R$ 1.510.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	R$ 180.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	R$ 495.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao PASEP	R$ 165.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$ 40.000,00
Total	R$ 3.867.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	

Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	R$ 650.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total	R$ 660.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 1.540.000,00
Construção de Calçadão no Município	R$ 80.000,00
Urbanização e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	R$ 43.000,00
Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	R$ 40.000,00
Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica	R$ 230.000,00
Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	R$ 140.000,00
Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	R$ 160.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	R$ 60.000,00
Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 120.000,00
Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 420.000,00
Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas e sua manutenção	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R$ 95.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 200.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários e para moto taxistas	R$ 45.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Infraestrutura	R$ 250.000,00
Pavimentação Asfáltica ou a Paralepípedo de Ruas e Avenidas	R$ 450.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 60.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 120.000,00
Construção e Reforma de Praças	R$ 100.000,00
Total	R$ 4.198.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R$ 8.700.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-FUNDEB, Alimentação Escolar-CAE, Conselho	R$ 8.500,00
Municipal de Educação-CME e o Unidades Executoras-UEX'S.	
Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 380.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	R$ 320.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 280.000,00
Instalação e Modernização de Salas de Informática	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	R$ 900.000,00
Climatização das Escolas do Ensino Fundamental da Zona Urbana	R$ 135.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	R$ 580.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar	R$ 42.000,00
Construção e Ampliação de Unidade Escolar	R$ 100.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNAT	R$ 150.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA	R$ 78.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PETERN	R$ 360.000,00
Funcionamentos das Atividades Culturais do Município	R$ 330.000,00
Apoio aos Eventos Culturais do Município	R$ 400.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Cultura – PMC	R$ 5.000,00
Reativação e Manutenção da Banda de Música Oficial	R$ 100.000,00
Construção de Museu da Farinha	R$ 130.000,00
Total	R$ 13.123.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.330.000,00
Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF	R$ 950.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola – PSE	R$ 80.000,00
Funcionamento do Programa de Melhoria ao Acesso a Qualidade – PMAQ	R$ 410.000,00
Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal – PSB	R$ 400.000,00
Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 405.000,00
Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS'S	R$ 650.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica – FB	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias – ECD	R$ 150.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	R$ 240.000,00
Construção, Ampliação e Reforma dos "Polos de Academia de Saúde"	R$ 90.000,00
Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC/AIH	R$ 420.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R$ 110.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R$ 360.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	R$ 18.000,00
Realização da Conferência Municipal de Saúde	R$ 18.000,00
Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 800.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 300.000,00
Melhorar o funcionamento do sistema de abastecimento autônomo de água e esgoto – SAAE.	R$ 120.000,00
Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'água	R$ 220.000,00
Total	R$ 9.326.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	R$ 280.000,00
Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	R$ 180.000,00
Manutenção das Ações e Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	R$ 10.000,00
Construção das sedes dos CRAS	R$ 250.000,00
Aquisição de Veículos para o CRAS	R$ 70.000,00
Reforma da sede do SCFV	R$ 125.000,00
Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos/PAEFI	R$ 120.000,00
Aquisição de Veículos para o CREAS	R$ 70.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida	R$ 10.000,00
Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	
Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	R$ 150.000,00

Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	R$ 42.000,00
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	R$ 100.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS	R$ 20.000,00
Apoio aos demais Conselhos no âmbito da Assistência Social	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	R$ 15.000,00
Contrapartida Proteção Social Básica – PSB	R$ 140.000,00
Contrapartida Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PSE-MC e AC	R$ 50.000,00
Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	R$ 20.000,00
Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA	R$ 40.000,00
Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 120.000,00
Apoiar as Ações do Selo Unicef	R$ 30.000,00
Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	R$ 100.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 250.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais	R$ 200.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	R$ 80.000,00
Total	R$ 2.672.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	R$ 206.000,00
Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R$ 90.000,00
Construção de Açudes, Barreiros e Cisternas	R$ 60.000,00
Total	R$ 356.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R$ 108.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
Total	R$ 116.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R$ 160.000,00
Apoio ao Esporte nas suas diversas Modalidades	R$ 40.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas	R$ 200.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 405.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.12 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Brejinho/RN	
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE	R$ 820.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 90.000,00
Ampliação e Melhorias do Sistema de Tratamento e Abastecimento de água	R$ 220.000,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Total	R$ 1.155.000,00
Total Geral	R$ 37.692.700,00
Local/Data:	Brejinho/RN, 09 de Novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	João Batista Gomes Gonçalves/Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3EE84F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-080/2017

LICITAÇÃO N. º PP:080/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL APOLO LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 02440676000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450567	BONÉS PARA ACE E ACS: Boné tipo bico de pato na cor branca, com manta protetora de pescoço , com abotoadeira frontal. Para Zoonoses: logotipo da Prefeitura, legenda SMS e CCZ nas laterais na cor azul. Para o DAB logotipo da Prefeitura na frente e legendas SMS do lado direito e Saúde da Familia no lado esquerdo.	UND	300	15.70	4,710.00

450561	CALÇA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS: Calça em poli brim (67% de poliéster e 33% de algodão) cor(a escolher) modelos masculino e feminino, com 04 bolsos, sendo dois deles na lateral das pernas. No cós meio elástico, passadeira para cinto, reforço de costura almofadada entre pernas e no joelho, etiqueta bordada do município na perna direita.	UND	600	63.50	38,100.00
450558	CALÇADOS AGENTE DE EDEMIAS HOMENS: Botina de segurança(MASCULINO) confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura , hidrofugado, fechamento em atacador, colarinho acolchoado, ilhós metálico, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal, sobre-palmilha antimicrobiana, solado PU de bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, biqueira de composite.	PAR	90	85.00	7,650.00
450559	CALÇADOS AGENTE DE EDEMIAS MULHERES: Sapato de segurança(FEMININO) confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura , hidrofugado, fechamento em atacador, colar acolchoado, ilhós metálico, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal(SISTEMA STROBEL), sobre-palmilha antimicrobiana, solado PU de bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, biqueira de composite.	PAR	40	85.00	3,400.00
450560	CALÇADOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -MASCULINO/FEMININO: TÊNIS COM AMORTECEDOR , MATERIAL LONA DE ALGODÃO(A ESCOLHER), MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER.	PAR	170	129.00	21,930.00
450562	CINTO MASCULINO/FEMININO: CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DA SMS.	UND	300	19.00	5,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIAL APOLO LTDA EPP					81,490.00
AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 06257332000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450565	BOLSA PARA OS ACE : Bolsa de lona 10, cor (a escolher), com as seguintes especificações: 3 compartimentos medindo 37x30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em 3 compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com aproximadamente 60cm, reforçado em aço. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter 3 opções de uso: Costal, tira-colo e de mão, com logomarca da prefeitura.	UND	130	131.00	17,030.00
TOTAL DO FORNECEDOR AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME					17,030.00
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 15348142000111					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450566	BOLSA PARA OS ACS : Bolsa de lona 10, cor (a escolher), com as seguintes especificações: 3 compartimentos medindo 30X25 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em 3 compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com aproximadamente 65cm, reforçado em aço. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter 3 opções de uso: Costal, tira-colo e de mão, com logomarca da prefeitura.	UND	170	132.00	22,440.00
450563	CAMISAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE EDEMIAS: CAMISA MANGA CURTA(MODELO MASCULINO E FEMININO), CAMISA TIPO PÓLO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+(A ESCOLHER), COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA.	UND	1200	53.00	63,600.00
450564	CAMISAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE EDEMIAS: Camisa manga longa(modelo masculino e feminino), camisa tipo moletom, em tecido com proteção solar UV 50+(a escolher), com gola polo, bolso chapado do lado esquerdo com logomarca da prefeitura bordada.	UND	1200	66.90	80,280.00
TOTAL DO FORNECEDOR NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME					166,320.00

Valor Total da Contratação R$ 264,840.00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de Novembro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8D7722CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-080-2017

LICITAÇÃO N. º PP:080/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL APOLO LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 02440676000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450567	BONÉS PARA ACE E ACS: Boné tipo bico de pato na cor branca, com manta protetora de pescoço , com abotoadeira frontal. Para Zoonoses: logotipo da Prefeitura, legenda SMS e CCZ nas laterais na cor azul. Para o DAB logotipo da Prefeitura na frente e legendas SMS do lado direito e Saúde da Familia no lado esquerdo.	UND	300	15.70	4,710.00
450561	CALÇA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS: Calça em poli brim (67% de poliéster e 33% de algodão) cor(a escolher) modelos masculino e feminino, com 04 bolsos, sendo dois deles na lateral das pernas. No cós meio elástico, passadeira para cinto, reforço de costura almofadada entre pernas e no joelho, etiqueta bordada do município na perna direita.	UND	600	63.50	38,100.00
450558	CALÇADOS AGENTE DE EDEMIAS HOMENS: Botina de segurança(MASCULINO) confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura , hidrofugado, fechamento em atacador, colarinho acolchoado, ilhós metálico, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal, sobre-palmilha antimicrobiana,	PAR	90	85.00	7,650.00

	solado PU de bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, biqueira de composite.				
450559	CALÇADOS AGENTE DE EDEMIAS MULHERES: Sapato de segurança(FEMININO) confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura , hidrofugado, fechamento em atacador, colar acolchoado, ilhós metálico, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal(SISTEMA STROBEL), sobre-palmilha antimicrobiana, solado PU de bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto, biqueira de composite.	PAR	40	85.00	3,400.00
450560	CALÇADOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -MASCULINO/FEMININO: TÊNIS COM AMORTECEDOR , MATERIAL LONA DE ALGODÃO(A ESCOLHER), MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER.	PAR	170	129.00	21,930.00
450562	CINTO MASCULINO/FEMININO: CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DA SMS.	UND	300	19.00	5,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIAL APOLO LTDA EPP					81,490.00
AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 06257332000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450565	BOLSA PARA OS ACE : Bolsa de lona 10, cor (a escolher), com as seguintes especificações: 3 compartimentos medindo 37x30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em 3 compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com aproximadamente 60cm, reforçado em aço. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter 3 opções de uso: Costal, tira-colo e de mão, com logomarca da prefeitura.	UND	130	131.00	17,030.00
TOTAL DO FORNECEDOR AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME					17,030.00
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 15348142000111					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450566	BOLSA PARA OS ACS : Bolsa de lona 10, cor (a escolher), com as seguintes especificações: 3 compartimentos medindo 30X25 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em 3 compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com aproximadamente 65cm, reforçado em aço. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter 3 opções de uso: Costal, tira-colo e de mão, com logomarca da prefeitura.	UND	170	132.00	22,440.00
450563	CAMISAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE EDEMIAS: CAMISA MANGA CURTA(MODELO MASCULINO E FEMININO), CAMISA TIPO PÓLO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+(A ESCOLHER), COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA.	UND	1200	53.00	63,600.00
450564	CAMISAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE EDEMIAS: Camisa manga longa(modelo masculino e feminino), camisa tipo moletom, em tecido com proteção solar UV 50+(a escolher), com gola polo, bolso chapado do lado esquerdo com logomarca da prefeitura bordada.	UND	1200	66.90	80,280.00
TOTAL DO FORNECEDOR NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME					166,320.00
Valor Total da Contratação R$ 264,840.00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de Novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:B718C82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.326-B, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Outubro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN				CEP: 59343000			Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
180	11/10/2017	2.612.305/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	11/10/2017	DECRETO: 1.326	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORI								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									25.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									25.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR							25.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100100000	0001	25.000,00
Total:									25.000,00
Anexo II (Redução)									25.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									25.000,00
		1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL							25.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	25.000,00
Total:									25.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:2FC2E06B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.324-C, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Outubro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN				CEP: 59343000		Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
184	02/10/2017	2.612.312/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/10/2017	DECRETO: 1.324	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								20.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP						20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								20.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						20.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:67D09678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.321-G, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Setembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN				CEP: 59343000			Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
181	11/09/2017	2.612.307/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	11/09/2017	DECRETO: 1.321	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									140.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									140.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD							140.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	140.000,00
Total:									140.000,00
Anexo II (Redução)									140.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									140.000,00
		1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							140.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	140.000,00
Total:									140.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.		Decreto/Portaria		Status
182	11/09/2017	2.612.309/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	11/09/2017	DECRETO: 1.321		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
02.001 Gabinete Civil									2.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP							2.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
02.001 Gabinete Civil									2.000,00
		1035 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E/OU JURÍDICA							2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:74E5A836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017
Aos 06 dias de novembro do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, cujo

objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades
constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FF DISTRIBUIDORA - CNPJ: 13.165.472/0001-46 – TELEFONE: (84) 3645-0591
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 169, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59141-130
WENDEL FLAMALION CASADO DA SILVA
PROCURADOR
CPF: 011.152.714-74

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT. EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	AMASSADOR DE ALHO GRANDE DE ALUMÍNIO	VISON	UNIDADE	50	19,00	950,00
2	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO)	TRAMONTINA	UNIDADE	300	89,00	26.700,00
3	BANDEJA INOX REDONDA MÉDIA	HERCULES	UNIDADE	20	32,00	640,00
4	BANDEJA INOX RETANGULAR MEDINDO 30X20	HERCULES	UNIDADE	20	78,00	1.560,00
5	BANDEJA INOX RETANGULAR MEDINDO 50X30	HERCULES	UNIDADE	20	92,00	1.840,00
6	BANDEJA PLÁSTICA PARA MERENDA	JAGUAR	UNIDADE	400	39,00	15.600,00
7	BICOS PARA MAMADEIRA TAMANHO M	FIONA	UNIDADE	120	6,00	720,00
8	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA CAP. 10 LITROS	BALDUINO	UNIDADE	50	185,00	9.250,00
9	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA CAP. 12 LITROS	BALDUINO	UNIDADE	50	190,00	9.500,00
10	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA CAP. 5 LITROS	BALDUINO	UNIDADE	50	160,00	8.000,00
11	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA CAP. 8 LITROS	BALDUINO	UNIDADE	50	170,00	8.500,00
12	COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA	MERCOMPLAS	UNIDADE	1.000	3,15	3.150,00
13	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO PARA ARROZ	BRINOX	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
14	COLHERES ANATÔMICAS EM PLASTICO	SANREMO	UNIDADE	60	11,00	660,00
15	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO	JOLLY	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
16	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCAS C/20 UNID. TAM. VARIADOS	BRASFORT	UNIDADE	5	199,00	995,00
17	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDAS C/12 UNID. TAM. VARIADOS	STANLEY	UNIDADE	5	175,00	875,00
18	CONJUNTO DE CHAVES PHILIPIS C/12 UND. TAM. VARIADOS	GEDORE	UNIDADE	5	107,00	535,00
19	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO C/6 COPOS	NADIR	UNIDADE	50	30,00	1.500,00
20	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICOS TAMAN. GRANDE C/5 UNIDADES CADA	JAGUAR	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
21	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO C/8 PEÇAS PARA USO DOMÉSTICO	BALDUINO	UNIDADE	20	365,00	7.300,00
22	CONJUNTO DE TAPETES PARA BANHEIRO	ICASA	UNIDADE	50	27,00	1.350,00
23	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ C/06 UNID.	WEATON	UNIDADE	50	40,00	2.000,00
24	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ C/06 UN.	WEATON	UNIDADE	50	70,00	3.500,00
25	COPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA 150ML	STAR HOUSE	UNIDADE	60	4,85	291,00
26	COPOS PLÁSTICOS PARA MERENDA DE 300 ML	MERCOMPLAS	UNIDADE	2.000	2,95	5.900,00
27	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA CAP. 7 LT	BALDUINO	UNIDADE	30	75,00	2.250,00
28	ENCERADO PARA MESA	ANE ELIZA	UNIDADE	100	49,00	4.900,00

29	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MOR	UNIDADE	30	118,00	3.540,00
30	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE	BALDUINO	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
31	ESCORREDOR PARA LOUÇA PLÁSTICO	JAGUAR	UNIDADE	50	99,00	4.950,00
32	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	COSMAR	UNIDADE	30	19,00	570,00
33	FACA PEIXEIRA COM CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNIDADE	200	14,00	2.800,00
34	FAQUEIRO INOX 42 PEÇAS	TAGUATORI	UNIDADE	10	154,00	1.540,00
35	FAQUEIRO INOX COM CABO EM PLÁSTICO COM 42 PEÇAS	TRAMONTINA	UNIDADE	50	90,00	4.500,00
36	FRIGIDEIRA COM CABO REFORÇADO E TAMPA MÉDIA Nº 30	BALDUINO	UNIDADE	50	48,00	2.400,00
37	GARRAFA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	ALADDIN	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
39	GARRAFA TERMICA 12 LITROS	INVICTA	UNIDADE	10	120,00	1.200,00
40	JARRA GRANDE PARA SUCO PLÁSTICA 5 LITROS	IGUAL	UNIDADE	100	39,00	3.900,00
41	JARRA PARA SUCO EM VIDRO 1,5 LITROS	SISPER	UNIDADE	20	45,00	900,00
42	KIT FURADEIRA E BROCAS 104 PEÇAS	KRIIL	UNIDADE	5	230,00	1.150,00
44	MAMADEIRA 120 ML	FIONA	UNIDADE	100	34,00	3.400,00
45	MAMADEIRA 250 ML	FIONA	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
47	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA DE 7 LITROS	REAL	UNIDADE	30	75,00	2.250,00
48	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO	IGUAL	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
49	PRATO DE AÇO INOXIDÁVEL	STAR HOUSE	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
50	PRATOS FUNDOS EM POLIPROPILENO 450 ML	MERCOMPLAS	UNIDADE	60	3,20	192,00
51	PRATOS PARA REFEIÇÃO DE VIDRO CONJUNTO COM 06 UNIDADES	NADIR	UNIDADE	20	38,00	760,00
52	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA	MULTICOPO	UNIDADE	20	58,00	1.160,00
53	SUPORTE PARA GURDANAPO INOX	TRAMONTINA	UNIDADE	10	18,00	180,00
54	TÁBUA PARA CARNE GRANDE EM PLÁSTICO	IGUAL	UNIDADE	200	38,00	7.600,00
55	TACHO INDUSTRIAL COM TAMPA N° 36	BALDUINO	UNIDADE	50	165,00	8.250,00
56	TAPETES PARA PORTA	RDS	UNIDADE	40	22,00	880,00
57	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA	IZALTEX	UNIDADE	100	65,00	6.500,00
58	TOCA EM POLIAMIDA	NERO	UNIDADE	300	8,20	2.460,00
59	ESTRADO PLÁSTICO	CAIXAPLAST	M²	15	16,80	252,00
60	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA	MERCOMPLAS	UNIDADE	2.000	2,98	5.960,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento do material acompanhada da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 06 de novembro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

FF Distribuidora –
CNPJ: 13.165.472/0001-46 –
Telefone: (84) 3645-0591
WENDEL FLAMALION CASADO DA SILVA
Procurador
CPF: 011.152.714-74
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C8D3759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a verba a constante dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE JUCURUTU						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						**ANEXO I**
ORGAO:	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE:	08 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO					
FUNCAO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
SUB-PROGRAMA:	1019 - CONST., MODERN., ADEQ., DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS					
PROJETO /ATIVIDADE:	1019 - CONSTRUÇÃO, MODERN., ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				85.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			85.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	01024	85.000,00		
TOTAL GERAL						85.000,00

Jucurutu- RN, 13 de novembro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUCURUTU						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						**ANEXO II**
ORGAO:	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE:	08 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO					
FUNCAO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
SUB-PROGRAMA:	1075 - CONSTRUCAO DE COBERTURA DA QUADRA COMUM. SANTA RITA					
PROJETO /ATIVIDADE:	1075 - CONSTRUCAO DE COBERTURA DA QUADRA COMUM. SANTA RITA					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				85.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			85.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	01024	85.000,00		
TOTAL GERAL						85.000,00

Jucurutu- RN, 13 de novembro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUCURUTU						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						**ANEXO III**
ORGAO:	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE:	08 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO					
FUNCAO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
SUB-PROGRAMA:	1078 - COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NA COM. ESPINHEIROS					
PROJETO /ATIVIDADE:	1078 - COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NA COM. ESPINHEIROS					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				80.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			80.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	01024	80.000,00		
TOTAL GERAL						80.000,00

Jucurutu- RN, 13 de novembro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:5A89F8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 009/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.**
CNPJ: **21.062.777/0001-50** I.E.: **16.239.707-0**
Endereço: **RUA JOAQUIM RIBEIRO 181** . Tel: **(83) 999961984**
Cidade: **SÃO BENTO/PB** CEP: **58.5865-000**
Representante: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
ITENS: **01; 02 E 03**

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V. Especificações: Ciclo: Frio; Tipo de Tecnologia Inverter; Cor: Branco; Classificação INMETRO "A". Funções: regula velocidade do ar, time, swing, turbo. Itens: gabinete da unidade externa (condensador), manual de instrução, controle remoto. Garantia mínima de 2 anos.	ELETROLUX INVERTER	15	UNIDADE	1.990,00	29.850,00
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS 220V. Especificações: Ciclo: Frio; Tipo de Tecnologia Inverter; Cor: Branco; Classificação INMETRO "A". Funções: regula velocidade do ar, time, swing, turbo. Itens: gabinete da unidade externa (condensador), manual de instrução, controle remoto. Garantia mínima de 2 anos.	ELETROLUX INVERTER	20	UNIDADE	2.300,00	46.000,00
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V. Especificações: Ciclo: Frio; Tipo de Tecnologia Inverter; Cor: Branco; Classificação INMETRO "A". Funções: regula velocidade do ar, time, swing, turbo. Itens: gabinete da unidade externa (condensador), manual de instrução, controle remoto. Garantia mínima de 2 anos.	ELETROLUX INVERTER	20	UNIDADE	3.390,00	67.800,00
Total por Extenso: Cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais						**143.650,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 009/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do Objeto desse Edital seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 009/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 009/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE ABRIL DE 2017.

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:80B5B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA, VAN, ONIBUS E VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 011/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA, VAN, ONIBUS E VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **SANTOS & FERNANDES LTDA -.**
CNPJ: **02.909.308/0001-80**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULO	MARCA	QUANT. MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	**AMBULÂNCIA** Locação de veiculo novo (zero quilometro) tipo ambulância, suporte básico, motor 1.8, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	Doblô Cargo/FIAT	12	MÊS	4889,00	56.668,00

Empresa: **PONTO X AUTOMOVEIRA LTDA - ME**
CNPJ: **09.107.681/0001-66**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULO	MARCA	QUANT. MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	**VEICULO PARA 5 PASSAGEIROS** Locação de veiculo tipo sedan, novo (zero quilometro), motor 1.6, flex, potencia 101cv ou superior, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	VOYAGE / WOLKSVAGEM	12	MÊS	2.240,00	26.880,00
4	**VEICULO PARA 5 PASSAGEIROS** Locação de veiculo tipo sedan, novo (zero quilometro), motor 1.6, flex, potencia 101cv ou superior, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	VOYAGE / WOLKSVAGEM	12	MÊS	2.240,00	26.880,00
5	**VEICULO PARA 5 PASSAGEIROS** Locação de veiculo tipo sedan, novo (zero quilometro), motor 1.6, flex, potencia 101cv ou superior, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	VOYAGE / WOLKSVAGEM	12	MÊS	2.240,00	26.880,00
6	**VEICULO PARA 5 PASSAGEIROS** Locação de veiculo tipo sedan, novo (zero quilometro), motor 1.6, flex, potencia 101cv ou superior, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	VOYAGE / WOLKSVAGEM	12	MÊS	2.240,00	26.880,00
7	**VEICULO TIPO VAN** Locação de veiculo tipo van, (zero quilometro), movido a óleo diesel, com capacidade para no mínimo 16 pessoas (incluindo o motorista), com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	DUCATO/FIAT	12	MÊS	6.990,00	83.880,00
8	**VEICULO TIPO VAN** Locação de veiculo tipo van, (zero quilometro), movido a óleo diesel, com capacidade para no mínimo 16 pessoas (incluindo o motorista), com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	DUCATO/FIAT	12	MÊS	6.900,00	83.800,00
9	**VEICULO TIPO ÔNIBUS** Locação de veiculo tipo ônibus, (em ótimo estado de conservação), movido a óleo diesel, com no máximo 12 anos de uso, capacidade para no mínimo 48 pessoas (incluindo o motorista), direção hidráulica, motor dianteiro, quilometragem livre, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. Com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante, o veiculo deve ser substituído por um com as mesmas características a cada 2 anos de uso. O veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	WOLKSVAGEM	12	MÊS	5750,00	69.000,00
10	**VEICULO TIPO ÔNIBUS** Locação de veiculo tipo ônibus, (em ótimo estado de conservação), movido a óleo diesel, com no máximo 12 anos de uso, capacidade para	01	WOLKSVAGEM	12	MÊS	5.750,00	69.000,00

	no mínimo 48 pessoas (incluindo o motorista), direção hidráulica, motor dianteiro, quilometragem livre, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. Com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante, o veiculo deve ser substituído por um com as mesmas características a cada 2 anos de uso. O veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.						

Empresa: **D"LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**
CNPJ: **24.295.246/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULO	MARCA	QUANT. MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	AMBULÂNCIA Locação de veiculo novo (zero quilometro) tipo ambulância, suporte básico, motor 1.8, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista, com combustível por conta da contratante, com seguro total, sendo a franquia por conta do contratante. O veiculo deverá ser substituído por um novo (zero quilometro) a cada 02 anos de uso; o veiculo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	Doblô Cargo/FIAT	12	MÊS	4.900,00	58.800,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 011/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.
3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇO, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇO** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.
3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.
4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)
4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;
b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.
§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".
6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.
6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.
7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.
8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇO** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇO**.
8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇO** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇO**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.
8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 011/2017 – SRP e seus anexos.
8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.
b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.
13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.
13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇO** e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇO** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.
a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.
16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.
16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.
16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.
16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;
b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 011/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ CARLOS MENDES HUNIOR	***LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA***
D'Leon Comercio e Serviços EIRELI - EPP	Santos & Fernandes LTDA
CNPJ: 24.295.246/0001-04	CNPJ: 02.909.308/0001-80

LEONARDO DANTAS DE MELO LULA	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Ponto x Automoveis LTDA - ME	CPF: 854.431.154-72
CNPJ: 09.107.681/0001-66	Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:64A2901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Aos 07 dias de Abril do ano de 2017 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,** com Sede à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob n° 08.182.313/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUCIANO SILVA SALTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **2.283.014 SSP/RN** e inscrito no CPF **854.431.154-72**, residente e domiciliado neste Município de LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da

licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**,** cujas especificações, preços, quantitativos e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Serviços, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com o licitante objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e.

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) fornecer os produtos/serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente.
ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 40.998.734/0001-26	**TELEFONE:** (84) 3207-1622	**E-MAIL:** topdown@topdowmrn.com.br
ENDEREÇO: Rua Juarez Távora nº 3370 – Candelaria – Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO S SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS.	MÊS	12	3.150,00	37.800,00
02	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	MÊS	12	800,00	9.600,00
03	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	1.800,00	21.600,00
04	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DOS PLANTÕES.	MÊS	12	700,00	8.400,00
05	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
06	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	900,00	10.800,00
07	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	1.035,00	12.420,00
08	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	800,00	9.600,00
09	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	900,00	10.800,00
10	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	MÊS	12	800,00	9.600,00
11	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA.	HORA	500	100,00	50.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cento e oitenta e set mil, oitocentos e vinte reais.					**187.820,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador dos Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Currais Novos/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Luciano Silva Santos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

ABRAAO AZEVEDO LOPES	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Top Down Consultoria LTDA	CPF: 854.431.154-72
CNPJ: 40.998.734/0001-26	Prefeito Municipal
Contratado	Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:983C6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 000/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s): Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LUCIENE MARINHO PEDRO - ME- CNPJ: 05.830.553/0001-95, saiu vencedor nos itens: 83, 100, 130; totalizando o valor de R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00083	1000,00	Pacote	COCO RALADO Especificação: Coco ralado tipo seco, não acrescido de açúcar, embalagem com 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses	INDIANO	1,10	1.100,00
00100	300,00	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial sucralose. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ADOCYL	5,25	1.575,00
00130	4000,00	QUILO	FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. Eviscerado e pronto para o consumo,		6,45	25.800,00
Total:						28.475,00

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedor nos itens: 12, 17, 26, 27, 36, 47, 51, 53, 56, 60, 61, 62, 64, 68, 70, 74, 76, 85, 87, 88, 90, 94, 95, 97, 99, 103, 106, 111, 115, 116, 118, 123, 126, 127, 128; totalizando o valor de R$ 1.400.860,00 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00012	1000,00	MOLHOS	COUVE FOLHA IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas		1,00	1.000,00
00017	1000,00	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		5,00	5.000,00
00026	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO MUSCULO Especificação: Musculo sem osso, com certificado de vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 10Kg, conforme solicitação.		14,50	217.500,00
00027	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA DE SOL Especificação: Patinho, alcatra e coxão mole, com certificado da vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 5Kg, conforme solicitação.		21,50	322.500,00
00036	10000,00	Pacote	QUEIJO TIPO LANCHE FATIADO Especificação: Queijo mussarela Embalagem com 500g em saco plástico, embalamento no dia da entrega.		9,85	98.500,00
00047	10000,00	QUILO	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES Especificação: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO		20,99	209.900,00
00051	20000,00	QUILO	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 anos, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA Embalagem de 1 kg.		2,50	50.000,00
00053	30000,00	Pacote	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. Validade de no mínimo 6 meses.		2,65	79.500,00
00056	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL COM 400G Especificação: Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com três embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. c/ 3 embalagens individuais		2,95	29.500,00
00060	10000,00	Pacote	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G Especificação: Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. pacote de 250g		4,65	46.500,00
00061	10000,00	Caixa	CALDO DE CARNE 57G Especificação: Embalagem com 6 cubos, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.		1,30	13.000,00
00062	10000,00	Caixa	CALDO DE GALINHA 57G Especificação: Embalagem de 57g com 6 cubos, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.		1,30	13.000,00
00064	10000,00	Pacote	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		0,50	5.000,00
00068	1500,00	Pacote	DOCE DE LEITE EM TABLETE 340g, Especificação: embalagem com barras embaladas individualmente, com data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses		3,30	4.950,00
00070	3000,00	Caixa	EXTRATO DE TOMATE 200G Especificação: Extrato de tomate, concentrado. Lata de no mínimo 200g, validade de no mínimo 2 anos		1,75	5.250,00
00074	2000,00	QUILO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico(vit.B9), com 1,0g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.Validade de no mínimo 6 meses		2,45	4.900,00
00076	5000,00	Pacote	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. Especificação: feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e sãos, na cor característica a variedade, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo, validade de no mínimo 6 meses		4,30	21.500,00
00085	7000,00	Pote	MARGARINA VEGETAL 500 G Especificação: Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		2,89	20.230,00
00087	4000,00	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		1,40	5.600,00
00088	5000,00	Litro	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.		4,29	21.450,00

00090	3000,00	Pacote	PÃO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.		3,49	10.470,00
00094	4000,00	Pacote	SOLDA BRANCA TIPO LEITE Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES		2,64	10.560,00
00095	4000,00	Pacote	SOLDA TIPO PRETA Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES		2,64	10.560,00
00097	5000,00	Pacote	BOLACHA PACOTE 300G Especificação: Bolacha amanteigada, com data de fabricação e validade.		2,65	13.250,00
00099	1500,00	Unidade	KETCHUP 300G Especificação: Composição tomate, açúcar, sal e condimentos. validade mínima 12 meses com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação		1,90	2.850,00
00103	1000,00	Unidade	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G Especificação: Rapadura natural tipo preta, embalagem de 500g com tabletes embalados individualmente		2,99	2.990,00
00106	500,00	Pacote	BATATA PALHA 500G Especificação: Contendo no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		7,50	3.750,00
00111	5000,00	Caixa	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Especificação: Composto de açúcar, cacau solubilizado maltodextrina, leite, estabilizante lecitina de soja, aromatizado. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		0,87	4.350,00
00115	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE Especificação: Fórmula láctea especial para o primeiro semestre, Validade para 1 ano Fórmula com DHA (docosaexaenoico) e ARA (ácidos graxos araquidônico)		28,00	28.000,00
00116	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE Especificação: Fórmula láctea especial para o segundo semestre, validade para 1 ano OPTI PROTM - Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebé sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.		26,90	26.900,00
00118	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G Especificação: Fórmula láctea especial antirregugitação 400g, validade para 1 ano.		29,90	29.900,00
00123	30000,00	Unidade	PÃO DOCE 50G Especificação: Tipo doce, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46, fornecido diariamente, conforme solicitação		0,29	8.700,00
00126	1000,00	Unidade	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G Especificação: Calorias 80kcal = 336kJ 4% VD* Carboidratos 20g 7 Vitamina A 258æg 43 Vitamina C 19mg 42 Cálcio 129mg 13 Ferro 6,1mg 44 Vitamina B6 0,56mg 43 Ácido Fólico 103æg 43 Vitamina B12 1,0æg 42 Zinco 3,0mg 43 Mistura tipo cremogema		2,80	2.800,00
00127	1000,00	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G Especificação: Suplemento nutricional completo e balanceado 400g, 28 vitaminas e minerais; Cálcio e vitamina D para os ossos; Proteína para os músculos; Fibras para o intestino; Ômega 3 e 6 gordura saudáveis. SABORES: morango, chocolate, banana ou baunilha.		35,50	35.500,00
00128	1000,00	LATA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA IDOSOS Especificação: suplemento nutricional em pó, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, com proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D, embalagem de 400g tipo sem sabor.		35,50	35.500,00
Total:						1.400.860,00

LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.279.707/0001-28, saiu vencedor nos itens: 42, 48, 49, 110, 131; totalizando o valor de R$ 840.120,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e vinte reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00042	200000,00	Litro	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS 1 LITRO Especificação: Sabor morango ou frutas vermelhas do tipo pasteurizado, em embalagem individual de 1 litro validade mínima de 3 meses.	MARCA - MASTERLEITE	1,90	380.000,00
00048	5000,00	Pacote	QUEIJO DE COALHO 500G Especificação: Queijo de coalho pacote com 500g Embalagem com data de fabricação e validade.	MARCA - MASTERLEITE	9,50	47.500,00
00049	1000,00	Pacote	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL 500G Especificação: Queijo tipo minas frescal, pacote com 500g Embalagem com data de fabricação e validade.	MARCA - MASTERLEITE	10,25	10.250,00
00110	300,00	GARRAFA	MANTEIGA DA TERRA 500ML Especificação: Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARCA - MASTERLEITE	7,90	2.370,00
00131	200000,00	Litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO: Especificação: Apresentação Saco plástico; Peso Líquido1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0ºC a 5ºC. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Totais 6,0g 11%; Gorduras Saturadas 3,3g 15%; Gorduras Trans 0g**; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	MARCA - MASTERLEITE	2,00	400.000,00
Total:						840.120,00

A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor nos itens: 30, 31, 32, 33, 58; totalizando o valor de R$ 546.400,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00030	10000,00	QUILO	CARNE BOVINA CHARQUE Especificação: Embalada a vácuo. apresentação certificados e data de embalagem e fabricação, corte bovino dianteiro, embalagem de 500g, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação Nutricional: 8g de proteína, 2g de gordura, 195mg de sódio para 30g.	AZEVEDO	18,50	185.000,00
00031	30000,00	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	JAGUÁ	5,35	160.500,00
00032	10000,00	QUILO	PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	JAGUÁ	7,20	72.000,00
00033	10000,00	QUILO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	JAGUÁ	9,90	99.000,00
00058	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G Especificação: Natural e chocolate, contendo 3 embalagens individuais pacotes com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	ESTRELA	2,99	29.900,00
Total:						546.400,00

COMERCIAL VENANCIO LTDA - CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor nos itens: 28, 72, 78, 80, 81, 108, 109, 112, 117, 125, 129; totalizando o valor de R$ 489.095,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00028	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO Especificação: Tipo agulha ou paleta, com certificado da vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 10Kg, conforme solicitação.	FRIBOI	16,20	243.000,00
00072	3000,00	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 Especificação: Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, validade mínima de 6 meses, Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CUNHAU	4,25	12.750,00
00078	5000,00	QUILO	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínio de90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	URBANO	5,78	28.900,00
00080	200,00	Unidade	FARINHA DE ARROZ 400G, embalagem com 1Kg contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	URBANO	4,95	990,00

00081	20000,00	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITALAC	4,50	90.000,00
00108	500,00	Unidade	AZEITE DE OLIVA Especificação: Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, acidez até 0,7% com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	LISBOA	9,99	4.995,00
00109	1000,00	Unidade	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	PIRACANJUBA	3,65	3.650,00
00112	2000,00	Caixa	CHÁ SABORES VARIADOS Especificação: Caixa com 10 sachês embalado individualmente, validade para 1 ano	MARATA	2,34	4.680,00
00117	1000,00	LATA	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, Não contém glúten.	SOY	14,98	14.980,00
00125	5000,00	Pacote	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G Especificação: mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	GLORIA	11,65	58.250,00
00129	1000,00	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS Especificação: suplemento nutricional em pó rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten, Embalagem de 400G.	NESTLE	26,90	26.900,00
Total:						489.095,00

- CNPJ: 11.155.121/0001-29, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 89, 91, 92, 93, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 107, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 124; totalizando o valor de R$ 1.141.410,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	4000,00	Unidade	ABACAXI Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,53	6.120,00
00002	13000,00	Unidade	ALHO EM CABEÇA TIPO COMERCIAL CLASSE A Especificação: Tipo comercial classe A		0,75	9.750,00
00003	20000,00	Unidade	BANANA Especificação: Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,18	3.600,00
00004	5000,00	QUILO	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,65	8.250,00
00005	4000,00	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,03	8.120,00
00006	8000,00	QUILO	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1		1,62	12.960,00
00007	7000,00	QUILO	CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,37	16.590,00
00008	10000,00	Unidade	CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,29	2.900,00
00009	2000,00	QUILO	JERIMUM Especificação: In natura, tamanho médio, apresentando características bem definidas de conservação.		1,94	3.880,00
00010	9000,00	QUILO	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA Especificação: Goiaba in natura de primeira, tipo comercial classe A		2,37	21.330,00
00011	5000,00	QUILO	ACEROLA IN NATURA, madura, sem presença de manchas ou machucados		1,95	9.750,00
00013	1000,00	MOLHOS	COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas		0,22	220,00
00014	16000,00	Unidade	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,40	6.400,00
00015	10000,00	QUILO	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,93	19.300,00
00016	4000,00	QUILO	MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.		1,94	7.760,00
00018	5000,00	QUILO	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,97	4.850,00
00019	7000,00	QUILO	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,86	6.020,00
00020	3000,00	QUILO	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,29	3.870,00
00021	1000,00	QUILO	LIMÃO IN NATURA, tamanho médio, maduro, tipo Taiti		2,16	2.160,00
00022	1000,00	QUILO	REPOLHO VERDE MÉDIO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,00	2.000,00
00023	10000,00	QUILO	TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,69	26.900,00
00024	25000,00	Unidade	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,25	6.250,00
00025	1000,00	QUILO	PEPINO IN NATURA, verde, sem presença de manchas, tamanho médio		1,94	1.940,00
00029	4000,00	QUILO	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA Especificação: Sem pele, sem barbatanas, sem amoníaco, congelado e interfolhado. com data de embalamento não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. com certificado da vigilância sanitária		14,49	57.960,00
00034	15000,00	QUILO	LINGUIÇA DE FRANGO Especificação: Embalagem de 1 quilo, validade de no mínimo 3 meses, com data de e embalamento de no máximo 15 dias.		8,40	126.000,00
00035	5000,00	QUILO	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior 5 dias.		4,88	24.400,00
00037	5000,00	QUILO	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE Especificação: Não congelada embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias.		4,89	24.450,00
00038	3000,00	QUILO	FÍGADO BOVINO, INTEIRO Especificação: Fígado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da		8,00	24.000,00

			Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00039	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA Especificação: Apresentação carne moída de musculo, com certificado de vigilância sanitária, embalado de 1 a 5Kg, conforme solicitação e embalado no dia da entrega.		11,88	178.200,00
00040	15000,00	BANDEJA	OVOS DE GALINHA Especificação: Vermelho, fresco, tipo grane, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 15 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 15 ovos		5,90	88.500,00
00041	5000,00	LATA	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		2,52	12.600,00
00043	2000,00	Unidade	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Fécula de mandioca, tipo goma, embalagem de 1kg, com data de embalamento não superior a 2 dias.		2,54	5.080,00
00044	1500,00	Unidade	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,65	975,00
00045	500,00	QUILO	BETERRABA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,54	770,00
00046	2000,00	QUILO	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		4,85	9.700,00
00050	1000,00	Pacote	QUEIJO RALADO 50G Especificação: Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses.		2,23	2.230,00
00052	1500,00	Unidade	AMIDO DE MILHO 500G Especificação: amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estarú midos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g cada. Validade de no mínimo 180 dias.		4,55	6.825,00
00054	30000,00	QUILO	ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Subgrupo polido tipo 1, classe longo fino, Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		2,64	79.200,00
00055	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Especificação: Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com três embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. c/ 3 embalagens individuais		2,71	27.100,00
00057	5000,00	Pacote	BISCOITO SEQUILHO DE COCO Especificação: Sem glúten. Pacotes de 320g com data de fabricação não superior a 10 dias.		1,96	9.800,00
00059	5000,00	Unidade	BOLO COMUM PRONTO 1KG Especificação: Data de fabricação não superior a 2 dias		7,99	39.950,00
00063	10000,00	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Especificação: Com identificação do produto, marca do fabricante, validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias.		3,59	35.900,00
00065	5000,00	Unidade	CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 6 meses		1,69	8.450,00
00066	1500,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G Especificação: Sabor goiaba, Validade de no mínimo 12 meses		3,57	5.355,00
00067	1500,00	Pacote	DOCE DE GOIABA TABLETE PCT C/ 12UND Especificação: Doce de goiaba pacote com 12 unidades, validade de no mínimo de 12 meses.		1,84	2.760,00
00069	3000,00	LATA	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		1,10	3.300,00
00071	3000,00	Unidade	MOLHO DE TOMATE 340g Especificação: Molho de tomate tradicional e sabores, sachê de 340g, validade de no mínimo 12 meses.		1,06	3.180,00
00073	50000,00	Unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PRÉ-COZIDO Especificação: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Enriquecida c/ ferro e ácido fólico.		0,85	42.500,00
00075	1000,00	QUILO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico(vit.B9), com 1,0g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.Validade de no mínimo 6 meses		2,44	2.440,00
00077	5000,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.		3,47	17.350,00
00079	1000,00	Unidade	FARINHA LÁCTEA 230g Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTES 0ARACTERISTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO....73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416 kCAL NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		3,42	3.420,00
00082	1000,00	Unidade	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses		1,34	1.340,00
00084	1000,00	Unidade	MAIONESE TRADICIONAL 200G Especificação: Embalagem de 200g com validade mínima de 12 meses		1,18	1.180,00
00086	12000,00	Pacote	MASSA ESPAGUETE 500G Especificação: Pacote com 500g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		1,61	19.320,00
00089	1000,00	Unidade	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses		2,64	2.640,00
00091	1000,00	Pacote	PÃO DE FORMA 400G Especificação: Pão de forma pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias		2,51	2.510,00
00092	3000,00	Pacote	PÃO DE FORMA 400G TIPO INTEGRAL Especificação: Pão de forma tipo integral pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias		2,51	7.530,00
00093	3000,00	QUILO	SAL REFINADO IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		0,33	990,00
00096	5000,00	Unidade	REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: Data de embalamento não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.		2,40	12.000,00
00098	5000,00	Pacote	BISCOITO PALITO 300G Especificação: Biscoito doce tipo palito embalagem de 300g com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e validade		0,98	4.900,00
00101	500,00	Pacote	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano		1,50	750,00

00102	1000,00	Pacote	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano		1,67	1.670,00
00104	1500,00	Unidade	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		0,93	1.395,00
00105	1000,00	Unidade	AVEIA 200G INTEGRAL SEM AÇUCAR Especificação: Aveia integral flocos finos sem açúcar em caixa de 200g		2,01	2.010,00
00107	1000,00	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade		2,99	2.990,00
00113	1000,00	Unidade	FARINÁCEO DE ARROZ 230G Especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas		2,32	2.320,00
00114	1000,00	Unidade	FARINÁCEO DE MILHO 230G Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.		2,32	2.320,00
00119	1000,00	Pacote	ORÉGANO EXTRATO SECO 5G Especificação: Embalagem com 5g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00120	1000,00	Pacote	ALECRIM SECO Especificação: Embalagem com 5g a 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00121	1000,00	Pacote	MANJERICÃO SECO Especificação: Embalagem com 5g a 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00122	100000,00	Unidade	PÃO Especificação: Tipo francês, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46, fornecido diariamente, conforme solicitação		0,22	22.000,00
00124	2000,00	QUILO	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		9,47	18.940,00
Total:						1.141.410,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA)

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
12 – EDUCAÇÃO
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
2024 – MERENDA ESCOLAR – PNAE/PNAC/PNAQ
2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 – SAÚDE
0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 007/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos GENEROS ALIMENTICIOS, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:
8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 007/2017 – SRP e seus anexos.
8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade
b)O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c)O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d)O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;
13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.
13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.
16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.
16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.
16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.
16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.
16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 007/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 18 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO JOSUE ALVES	***ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS***
J E Comercio Serviços e Representações EIRELI - ME	WGM Galego do Posto Neto - ME
CNPJ: 21.967.412/0001-75	CNPJ: 23.976.306/0001-83
JOSÉ ERIBERTO BARBOSA FILHO	***LEONARDO VICTOR DAVID DE OLIVEIRA***
Luciene Marinho Pedro - ME	Minimercado Bom Preço LTDA
CNPJ: 05.830.553/0001-95	CNPJ: 11.155.121/0001-29
JORDÃO DANTAS DA COSTA	***ANAELSON AZEVEDO DA SILVA***
Comercial Venancio LTDA	A. Azevedo da Silva
CNPJ: 10.700.961/0002-43	CNPJ: 07.738.468/0001-27
ALANIEL COSTA DA SILVA	***JOSÉ VANDERLEY DA COSTA***
Laticínios Namorados Indústria e Comercio LTDA	J Vanderley da Costa ME
CNPJ: 07.279.707/0001-28	CNPJ: 05.904.437/0001-73
HERTA DE CÁSSIA BEZERRA SOUZA	
A2L Laticinios Ind. e Comercio LTDA - ME	
CNPJ: 21.286.237/0001-50	

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:65B2F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIA N. 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 014/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00003	150,00	UND	Almofada para carimbo nº 3 tamanho 11x6,9cm auto entintada	RADEX	5,89	883,50
00004	100,00	UND	Adesivo p/recado tipo seta	YES	8,98	898,00
00008	5000,00	UND	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	GOLLER	0,21	1.050,00
00010	900,00	UND	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	POLICART	4,40	3.960,00
00015	350,00	UND	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	ADERE	3,90	1.365,00
00016	600,00	Bl	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	ADERE	3,90	2.340,00
00019	4000,00	UND	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm	GOLLER	0,43	1.720,00
00020	704,00	UND	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	GOLLER	0,45	316,80
00024	1800,00	UND	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	JANDAIA	5,50	9.900,00
00026	1800,00	UND	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	ASTRAL	12,70	22.860,00
00032	70,00	UND	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	MASTERPRINT	19,00	1.330,00

00035	3000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor azul	COMPACTOR	0,59	1.770,00
00036	2500,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor preta	COMPACTOR	0,59	1.475,00
00038	5000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	COMPACTOR	0,59	2.950,00
00043	500,00	Fl	Cartolina guache decorada	BAHIA	3,40	1.700,00
00044	2500,00	Fl	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	VMP	0,98	2.450,00
00045	800,00	Fl	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	VMP	1,54	1.232,00
00047	600,00	UND	Cd rw regravável 700mb 80min	MULTILASER	3,08	1.848,00
00050	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	ACC	1,60	400,00
00051	410,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	ACC	2,20	902,00
00052	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	ACC	1,74	435,00
00056	80,00	TB	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	KOALA	6,55	524,00
00057	1800,00	TB	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	KOALA	1,30	2.340,00
00060	300,00	TB	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	MAPED	3,13	939,00
00061	300,00	TB	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	RADEX	1,58	474,00
00062	600,00	Cx	Cola gliter caixa com 4x25g cores	KOALA	6,90	4.140,00
00063	650,00	Cx	Cola gliter caixa com 6x25g cores	KOALA	9,53	6.194,50
00065	350,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	KOALA	2,70	945,00
00066	200,00	TB	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	ACRILEX	3,90	780,00
00068	550,00	UND	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	RENDICOLA	1,09	599,50
00069	50,00	UND	Cola para tecido	ACRILEX	2,93	146,50
00074	50,00	Cx	Colchete latonado n° 06 caixa c/72 unidades	ACC	3,78	189,00
00075	50,00	Cx	Colchete latonado n° 07 caixa c/72 unidades	ACC	5,12	256,00
00076	50,00	Cx	Colchete latonado n° 08 caixa c/72 unidades	ACC	4,88	244,00
00077	1800,00	TB	Corretivo liquido 18ml a base dágua	RADEX	1,40	2.520,00
00082	250,00	UND	Dvd rw 700mb 80min	MULTILASER	5,87	1.467,50
00083	200,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	MERCUR	6,85	1.370,00
00085	200,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	IBEL	19,90	3.980,00
00089	4000,00	UND	Envelope branco oficio nº 28 tamanho 200 x 280	SCRYTI	0,21	840,00
00091	2000,00	UND	Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229	SCRYTI	0,08	160,00
00094	5000,00	UND	Envelope pardo nº 32 tamanho 324 x 229	SCRYTI	0,29	1.450,00
00095	5000,00	UND	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	SCRYTI	0,32	1.600,00
00100	300,00	UND	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	GOLLER	1,80	540,00
00101	300,00	UND	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	GOLLER	0,89	267,00
00111	255,00	rl	Etiqueta tp 16	PIMACO	3,87	986,85
00115	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	7,30	2.920,00
00116	200,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	3M	10,85	2.170,00
00117	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	3M	13,30	5.320,00
00118	900,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	ADERE	3,88	3.492,00
00119	500,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	ADERE	3,10	1.550,00
00124	50,00	rl	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m	ADERE	43,00	2.150,00
00130	5,00	UND	Gaveteiro com chave 3 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00131	5,00	UND	Gaveteiro com chave 5 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00132	300,00	Cx	Giz branco caixa com 64 bastões	KOALA	1,93	579,00
00133	300,00	Cx	Giz colorido caixa com 64 bastões	KOALA	2,18	654,00
00134	1000,00	Cx	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	1,64	1.640,00
00135	1000,00	Cx	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	2,40	2.400,00
00141	300,00	UND	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	MAPED	16,80	5.040,00
00142	70,00	UND	Grampeador metal grande 26/6	MAPED	16,68	1.167,60
00145	250,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	4,40	1.100,00
00148	150,00	Cx	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	ACC	11,80	1.770,00
00153	250,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 20 mm	FRICALOR	5,85	1.462,50
00154	200,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 25 mm	FRICALOR	7,59	1.518,00
00156	50,00	TB	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTERPRINT	1,79	89,50
00157	300,00	pct	Lantejoula acondicionada em embalagem plástica com 1000 unidades	GLINORTE	6,40	1.920,00
00159	1800,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	MOLIN	4,89	8.802,00
00160	5000,00	UND	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	MASTERPRINT	0,34	1.700,00
00161	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,5 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00162	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,7 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00163	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,9 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00165	350,00	UND	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	9,55	3.342,50
00166	100,00	UND	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	21,00	2.100,00
00169	900,00	UND	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	PILOT	1,40	1.260,00
00172	1800,00	Cx	Massa para modelar com 12 cores	KOALA	3,30	5.940,00
00173	10,00	UND	Mastro para bandeira em alumínio com no mínimo 2 metros.	ARTBANDEIRAS	78,00	780,00
00175	50,00	UND	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório	ACRIMET	26,00	1.300,00
00176	400,00	pct	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	JANDAIA	6,50	2.600,00
00178	2500,00	Fl	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	VMP	0,59	1.475,00
00179	1200,00	Fl	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	VMP	0,89	1.068,00
00180	900,00	Metro	Papel adesivo contact transparente com 50 micras	VMP	2,83	2.547,00
00182	2500,00	Fl	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	VMP	0,89	2.225,00
00184	5500,00	Rm	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RINO	22,70	124.850,00
00186	20,00	Cx	Papel hectógrafo stencil 220x330 a-4	CIS	76,00	1.520,00
00188	800,00	Fl	Papel tipo ondulado cores variadas	VMP	2,69	2.152,00
00189	120,00	pct	Papel pautado com margem pacote c/400 folhas.	JANDAIA	29,80	3.576,00
00190	300,00	pct	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	CASCUDINHO	11,79	3.537,00
00192	42,00	pct	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	CASCUDINHO	44,00	1.848,00
00194	5,00	pct	Papel plano couchê 66x96 pacote	RST	273,00	1.365,00
00197	2500,00	Fl	Papel seda cores variadas	VMP	0,19	475,00
00198	100,00	UND	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	ACP	19,00	1.900,00
00199	150,00	UND	Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico	ACP	11,00	1.650,00
00200	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	CHIES	9,80	4.900,00
00204	1000,00	UND	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	DELLO	4,12	4.120,00
00208	900,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	ACP	2,80	2.520,00
00209	500,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	ACP	3,40	1.700,00
00210	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico cores variadas	ACP	1,55	1.550,00
00211	1000,00	UND	Pasta plástica com grampo cores variadas	ACP	1,60	1.600,00

00215	50,00	UND	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.	DELLO	17,00	850,00
00217	50,00	UND	Pasta tipo sanfona ofício com 31 divisória em plástico	DELLO	47,00	2.350,00
00218	2000,00	UND	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	DELLO	1,90	3.800,00
00219	200,00	UND	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas	ACP	3,10	620,00
00220	200,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas.	MAPED	11,30	2.260,00
00222	20,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	MAPED	78,50	1.570,00
00224	200,00	Cart	Pilha alcalina "aa" cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00225	200,00	Cart	Pilha alcalina "aaa" cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00226	200,00	Cart	Pilha alcalina "grande" cartela com 2unidades	ELGIN	30,00	6.000,00
00227	200,00	Cart	Pilha alcalina "media" cartela com 2unidades	ELGIN	25,00	5.000,00
00237	100,00	UND	Pistola elétrica para cola quente grande	CIS	19,80	1.980,00
00238	80,00	UND	Pistola elétrica para cola quente pequena	CIS	13,80	1.104,00
00239	25,00	UND	Ponta em metal para mastro	ARTBANDEIRAS	88,00	2.200,00
00242	50,00	UND	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	DELLO	9,80	490,00
00243	100,00	UND	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	ACRIMET	16,80	1.680,00
00244	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	ACC	0,49	147,00
00245	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	ACC	0,59	177,00
00246	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	ACC	0,89	267,00
00247	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	ACC	1,39	417,00
00250	10,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho200x120.	CORTEART	240,00	2.400,00
00251	50,00	UND	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	SOUZA	78,90	3.945,00
00254	20,00	UND	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	158,90	3.178,00
00255	20,00	UND	Quadro branco tamanho 250x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	400,00	8.000,00
00256	200,00	UND	Reabastece dor permanente para lápis marcador de quadro branco. O refil tem que ter a mesma marca do marcador no item	RADEX	8,80	1.760,00
00257	2100,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 30 cm	WALEU	0,62	1.302,00
00258	600,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 50 cm	WALEU	2,60	1.560,00
00260	50,00	UND	Setas marcadoras de páginas, autoadesivas e removíveis – pct com 05 cores, com 100fls, medindo 11,9mmx43,2mm, qualidade igual ou superior ao post-it	YES	8,50	425,00
00261	20,00	UND	Suporte plástico para garrafão de 20 litros	THEOTO	50,00	1.000,00
00263	1800,00	UND	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	MASTERPRINT	1,90	3.420,00
00269	1800,00	Cx	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	ACRILEX	2,64	4.752,00
00271	800,00	UND	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas	ACRILEX	13,45	10.760,00
Total: Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos						**409.257,25**

VENCEDOR: NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME

CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: RUA GENERINA VALE, 534, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000

REPRESENTANTE: CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - RG: 1.983.848

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	50,00	UND	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 paginas	TILIBRA	16,90	845,00
00002	110,00	Cx	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	JOCAR	3,40	374,00
00005	160,00	UND	Apagador com porta giz individual em madeira	CAGEMA	1,60	256,00
00006	200,00	UND	Apagador para quadro branco embalagem individual	RD	4,90	980,00
00007	300,00	UND	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	LEONORA	0,75	225,00
00009	500,00	UND	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações	DB	2,25	1.125,00
00011	12,00	UND	Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00012	12,00	UND	Bandeira do rn tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00013	12,00	UND	Bandeira município tamanho oficial dupla face	VB	189,00	2.268,00
00014	150,00	UND	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	BOCAZUL	4,95	742,50
00017	600,00	Bl	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	INFORMS	2,75	1.650,00
00018	10,00	rl	Bobina para fax tamanho 216x25 mm acondicionada em embalagem plástica .	SILFER	6,50	65,00
00021	3000,00	Cx	Borracha ponteira caixa com 40 unidades	GOLLER	0,20	600,00
00022	1800,00	UND	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	TERRA	6,60	11.880,00
00023	1800,00	UND	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	TERRA	4,45	8.010,00
00025	1800,00	UND	Caderno brochura formato 140x202 mm com 96 folhas	PERALTA	2,25	4.050,00
00027	1800,00	UND	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	2,95	5.310,00
00028	30,00	UND	Caixa para correspondência dupla cristal	WALLEU	41,90	1.257,00
00029	30,00	UND	Caixa para correspondência simples	WALLEU	21,90	657,00
00030	24,00	UND	Caixa para correspondência tripla cristal	WALLEU	56,90	1.365,60
00031	50,00	UND	Caixa organizadora tamanho 437x310x240 plástica	POLY	33,00	1.650,00
00033	50,00	UND	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	KENKO	7,90	395,00
00034	100,00	UND	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 ml	MASTER P	3,45	345,00
00037	2000,00	UND	Caneta esferográfica escrita 07, cores variadas	BIC	0,85	1.700,00
00039	500,00	UND	Caneta esferográfica com ponta de aço (bps)	PILOT	1,95	975,00
00040	100,00	UND	Caneta role ball pen ponta 0.7(vlrt_vb7)	COMPACTOR	7,40	740,00
00041	2000,00	Fl	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	KF	0,80	1.600,00
00042	3100,00	Fl	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	LEAL	0,45	1.395,00
00046	900,00	UND	Cd r gravável 80 min 700mb	ELGIN	1,00	900,00
00048	800,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	FERP	1,65	1.320,00
00049	300,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	FERP	1,65	495,00
00053	50,00	Cx	Clips colorido	ACP	2,95	147,50
00054	100,00	TB	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	13,40	1.340,00
00055	100,00	TB	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	11,90	1.190,00
00058	600,00	Cx	Cola colorida 6x23g, cores secagem rápida	KOALA	6,90	4.140,00
00059	600,00	Cx	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	BAMBI	3,55	2.130,00
00064	200,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	BAMBI	23,40	4.680,00
00067	950,00	UND	Cola em bastão de silicone fina(quente)	CL	0,55	522,50
00070	200,00	UND	Cola aderência instantânea super bond 3g	3M	4,90	980,00
00071	50,00	Cx	Colchete latonado n° 09 caixa c/72 unidades	ACC	6,20	310,00
00072	50,00	Cx	Colchete latonado n° 10 caixa c/72 unidades	ACC	6,75	337,50
00073	50,00	Cx	Colchete latonado n° 12 caixa c/72 unidades	ACC	9,45	472,50
00078	100,00	MT	Contato colorido em metro	POLIFIX	5,10	510,00
00079	1000,00	rl	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	EUROCEL	1,25	1.250,00
00080	1000,00	rl	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	EUROCEL	0,85	850,00
00081	1000,00	UND	Dvd r 4.7gb 120min	EUROCEL	1,25	1.250,00
00084	20,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	MERCUR	59,00	1.180,00

00086	900,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	IBEL	1,65	1.485,00
00087	250,00	Fl	Emborrachado com gliter	IBEL	6,90	1.725,00
00088	250,00	Fl	Emborrachado decorado	IBEL	5,90	1.475,00
00090	2000,00	UND	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	SCRITY	0,55	1.100,00
00092	5000,00	UND	Envelope pardo n° 25 tamanho 176x250	SCRITY	0,19	950,00
00093	5000,00	UND	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	SCRITY	0,22	1.100,00
00096	5000,00	UND	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	SCRITY	0,35	1.750,00
00097	2000,00	UND	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	SCRITY	0,55	1.100,00
00098	2000,00	UND	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	SCRITY	0,65	1.300,00
00099	50,00	UND	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	ACC	5,90	295,00
00102	10,00	Cx	Etiqueta 2 carreira formulário continuo 106,68x23,8	INFORMS	149,00	1.490,00
00103	25,00	Cx	Etiqueta 6081 tamanho 25,4x101,6 com 20 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00104	25,00	Cx	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00105	25,00	Cx	Etiqueta 6082 tamanho 33,9x101,6 com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00106	25,00	Cx	Etiqueta 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00107	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	INFORMS	54,00	1.350,00
00108	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 33,9x101,6	INFORMS	39,00	975,00
00109	50,00	rl	Etiqueta g2	ETMAK	4,40	220,00
00110	255,00	rl	Etiqueta p/preços grande	ETMAK	4,40	1.122,00
00112	400,00	UND	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	BR	1,95	780,00
00113	600,00	rl	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	EURO	2,85	1.710,00
00114	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	EURO	5,40	2.160,00
00120	100,00	rl	Fita crepada tamanho 50x50m	EURO	9,40	940,00
00121	150,00	rl	Fita crepada tamanho 24x50 m	EURO	5,60	840,00
00122	150,00	rl	Fita crepada tamanho 38x50m	EURO	8,90	1.335,00
00123	200,00	rl	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	FIDEPLAS	4,90	980,00
00125	100,00	rl	Fita dupla face tamanho 19x30m	EURO	7,40	740,00
00126	120,00	rl	Fita dupla face tamanho 25x30 m	EURO	11,40	1.368,00
00127	25,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 2 vias branco com 1500 jogos	DATAPEL	159,00	3.975,00
00128	20,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 3 vias branco com 1000 folhas	DATAPEL	209,00	4.180,00
00129	30,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 1 via branco com 3000 folhas	DATAPEL	129,00	3.870,00
00136	1500,00	PT	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	GLINORTE	0,60	900,00
00137	300,00	TB	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00138	300,00	TB	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00139	50,00	TB	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,65	82,50
00140	50,00	UND	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	LEONORA	26,90	1.345,00
00143	20,00	UND	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTER	79,00	1.580,00
00144	200,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	BR	1,20	240,00
00146	60,00	Cx	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	15,90	954,00
00147	300,00	Cx	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	BR	11,90	3.570,00
00149	950,00	Cx	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	LEONORA	3,65	3.467,50
00150	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 05 mm	FRICALOR	1,65	577,50
00151	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 10 mm	FRICALOR	2,95	1.032,50
00152	300,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 15 mm	FRICALOR	4,90	1.470,00
00155	20,00	TB	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTER P	3,45	69,00
00158	100,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	TRIS	49,00	4.900,00
00164	250,00	UND	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	7,90	1.975,00
00167	250,00	UND	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas .	GRAFSET	14,90	3.725,00
00168	160,00	UND	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	GRAFSET	7,40	1.184,00
00170	150,00	UND	Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	RD	2,45	367,50
00171	800,00	UND	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta.	MASTER P	2,25	1.800,00
00174	100,00	UND	Molha dedo pote arredondado	RADEX	2,25	225,00
00177	100,00	pct	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas	RN	10,90	1.090,00
00181	2000,00	Fl	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	ART FLOC	0,70	1.400,00
00183	2000,00	Fl	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	3M	0,65	1.300,00
00185	50,00	Rm	Papel tamanho oficio jornal resma com 500 folhas	TEL	15,40	770,00
00187	200,00	Rm	Papel tamanho oficio 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas	REPORT	24,90	4.980,00
00191	100,00	pct	Papel branco peso 40 tamanho oficio 215 x 315 pacote 250 folhas.	RN	23,40	2.340,00
00193	5,00	pct	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	BIGNARD	179,00	895,00
00195	10,00	rl	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	KF	79,00	790,00
00196	500,00	Fl	Papel presente folha cores variadas	KF	0,35	175,00
00201	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	FRAMA	9,90	4.950,00
00202	1000,00	UND	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00203	1000,00	UND	Pasta com grampo em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00205	500,00	UND	Pasta plástica tipo "l" tamanho a4.	ACP	0,60	300,00
00206	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	ACP	2,15	2.150,00
00207	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	ACP	2,45	2.450,00
00212	1000,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	ALAPALST	2,65	2.650,00
00213	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas	ALASPLAT	3,35	1.675,00
00214	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas	ALAPALST	3,65	1.825,00
00216	50,00	UND	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisória em plástico.	ACP	14,90	745,00
00221	10,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	TRIS	199,00	1.990,00
00223	100,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30 folhas.	GE	39,00	3.900,00
00228	600,00	UND	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	MASTER P	1,99	1.194,00
00229	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	LEONORA	2,25	495,00
00230	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	LEONORA	2,45	539,00
00231	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	LEONORA	2,55	561,00
00232	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	LEONORA	3,95	869,00
00233	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22	LEONORA	6,25	1.375,00
00234	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24	LEONORA	7,45	1.639,00

00235	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	LEONORA	1,65	363,00
00236	120,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	LEONORA	1,95	234,00
00240	50,00	UND	Porta durex grande com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	OFFICE	14,90	745,00
00241	50,00	UND	Porta durex pequeno com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	WALLEU	10,90	545,00
00248	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	SOUZA	79,00	1.975,00
00249	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	SOUZA	129,00	3.225,00
00252	20,00	UND	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	SOUZA	89,00	1.780,00
00253	20,00	UND	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	144,00	2.880,00
00259	20,00	UND	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	WINCY	33,00	660,00
00262	100,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	BR	5,90	590,00
00264	190,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	SCISSOC	6,65	1.263,50
00265	100,00	UND	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	ROGIE	6,90	690,00
00266	20,00	UND	Bloco lembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	GRAFSET	7,90	158,00
00267	100,00	UND	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica	RO	2,75	275,00
00268	500,00	Pte	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas	BAMBI	2,65	1.325,00
00270	200,00	UND	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	MARKA	5,40	1.080,00
00272	100,00	Cx	Percevejo latona do c/100unid	BR	1,85	185,00
Total: Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um mil e de centavos						**215.161,10**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 014/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 014/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.
b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de abril de 2017.

ESMERINDO BALBINO CÂMARA	***CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO***
Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP	Nicolas Dantas da Cunha ME
CNPJ: 15.160.493/0001-02	CNPJ: 19.210.207/0001-19
Contratado	Contratado

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1D59B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado às **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 013/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s)

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de **R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00001	2000,00	Metro	Barrote 3x3mt Especificação: barrote, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	7,50	15.000,00
00002	4000,00	Metro	Caibro de madeira Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 6 metros.	MADEIRA	3,55	14.200,00
00003	2000,00	Metro	Caibro de madeira peça com 4mt Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 4metros.	MADEIRA	3,80	7.600,00
00004	200,00	Unidade	Fechadura alavanca banho Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.	SOPRANO	21,40	4.280,00
00005	200,00	Unidade	Fechadura externa alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	25,00	5.000,00
00006	200,00	Unidade	Fechadura interna alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	21,90	4.380,00
00009	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 700x4 Especificação: zincado galvanizado, chato com porta cadeado.	SILVANA	6,90	1.380,00
00010	100,00	Unidade	Forra de porta 60 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00012	100,00	Unidade	Forra de porta 80 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00013	100,00	Unidade	Forra de porta 90 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00015	4000,00	Metro	Linha 3x4 Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	10,20	40.800,00
00016	4000,00	Metro	Linha 3x5 Especificação: linha 3x5, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	17,50	70.000,00
00017	4000,00	Metro	Linha 3x6 peça com 4mt Especificação: linha 3x6, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 4 metros.	MADEIRA	21,20	84.800,00
00019	500,00	Unidade	Madeirit 05mm 2,20x1, 10.	MADEIRA	37,80	18.900,00
00020	500,00	Unidade	Madeirit 10mm 2,20x1,10.	MADEIRA	53,00	26.500,00
00021	500,00	Unidade	Madeirit 12mm 2,20x1,10	MADEIRA	70,50	35.250,00
00022	300,00	Unidade	Porta laminada 60x2,10cm.	JOVAL	79,20	23.760,00
00023	300,00	Unidade	Porta laminada 70x2,10cm	JOVAL	80,30	24.090,00
00024	300,00	Unidade	Porta laminada 80x2,10cm	JOVAL	85,20	25.560,00
00025	300,00	Unidade	Porta laminada 90x2,10cm	JOVAL	89,90	26.970,00
00026	3000,00	Metro	Ripão 1,2x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,30	3.900,00
00027	2000,00	Metro	Ripão 1,5x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,55	3.100,00
00028	2000,00	Unidade	Treliça tg12 Especificação: fabricado em aço nervurado tg12.	GERDAU	31,00	62.000,00

00029	2000,00	Unidade	Treliça tg8 Especificação: fabricado em aço nervurado tg8	GERDAU	11,18	22.360,00
00030	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº16.	GERDAU	8,50	4.250,00
00031	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº18.	GERDAU	9,00	4.500,00
00033	700,00	saco	Argamassa colante tipo ac ii saco com 20kg.	QUARTZOLIT	12,80	8.960,00
00034	500,00	saco	Argamassa colante tipo ac iii aço com 20kg.	FORTCOLA	21,50	10.750,00
00035	150,00	PAR	Bota de borracha cano curto (toda grade numeração).	BRACOL	26,90	4.035,00
00036	150,00	PAR	Bota de borracha cano longo (toda grade numeração).	BRACOL	35,90	5.385,00
00039	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 25kg.	ELO	11,75	58.750,00
00040	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 50kg.	ELO	17,35	86.750,00
00041	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais curta.	RAMADA	8,70	6.090,00
00042	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais longa.	RAMADA	12,00	8.400,00
00043	700,00	PAR	Luva látex curta g.	KALIPSO	2,90	2.030,00
00045	700,00	PAR	Luva látex curta p.	KALIPSO	4,50	3.150,00
00046	700,00	PAR	Luva látex longa curta g.	KALIPSO	5,80	4.060,00
00047	700,00	PAR	Luva látex longa curta m.	KALIPSO	5,65	3.955,00
00048	700,00	PAR	Luva látex longa curta p.	KALIPSO	4,40	3.080,00
00049	700,00	PAR	Luva pigmentada.	KALIPSO	1,65	1.155,00
00050	300,00	Unidade	Máscara descartável valrelada facial filtrante com elástico.	KALIPSO	1,50	450,00
00051	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 33x33 pei 5. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	ELIZABETH	15,00	45.000,00
00052	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 4. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento piso de primeira qualidade.	CERBRAS	15,00	45.000,00
00054	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra branco 33x33 pei 4 Especificação: ideal para utilização em ambiente, possuir excelente acabamento de primeira qualidade.	ELIZABETH	14,95	44.850,00
00055	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 13 x 11 (1 x 15).	GERDAU	8,70	4.350,00
00056	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	9,50	4.750,00
00057	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 16 x 21 (2 x 12).	GERDAU	7,90	3.950,00
00058	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 18 x 27 (2 ½ x 10).	GERDAU	6,05	3.025,00
00059	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	12,00	6.000,00
00060	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 17 x 27 (2 ½ x 11).	GERDAU	14,25	7.125,00
00062	2000,00	Unidade	Rejunte Especificação: rejunte saca de 1kg.	FORTCOLA	1,85	3.700,00
00063	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de primeira Especificação: telha de cerâmica de primeira qualidade.	UNIÃO	397,90	79.580,00
00064	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de segunda Especificação: telha cerâmica de segunda qualidade.	UNIÃO	277,50	55.500,00
00066	200,00	Milheiro	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos Especificação: tijolo de primeira qualidade.	UNIÃO	362,40	72.480,00
00067	1500,00	Unidade	Cal hidratada branco 10gk.	HIDRO 5KG	6,50	9.750,00
00071	700,00	Galão	Fundo nivelador branco	HIDRO	47,00	32.900,00
00072	1000,00	Latão	Fundo nivelador branco	HIDRO	130,30	130.300,00
00073	100,00	Unidade	Garfo para rolo de pintura de 23cm.	ATLAS	5,10	510,00
00074	1000,00	Unidade	Lixa nº100 para ferro tamanho 225x275cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00075	1500,00	Unidade	Lixa nº100 para parede tamanho 225x275cm.	BOSCH	0,50	750,00
00076	1000,00	Unidade	Lixa nº120 para ferro tamanho 225x278cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00077	1500,00	Unidade	Lixa nº120 para madeira tamanho 225x277cm.	BOSCH	0,50	750,00
00081	1500,00	Unidade	Máscara descartável redonda contra pó químico.	BOCOAN	2,99	4.485,00
00085	1000,00	Galão	Massa acrílica 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	17,80	17.800,00
00086	500,00	Galão	Massa corrida 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	14,00	7.000,00
00087	1500,00	Latão	Massa corrida de 18 litros.	HIDRO	29,00	43.500,00
00088	150,00	Unidade	Massa plástica de 500g.	FIX	7,30	1.095,00
00089	500,00	Unidade	Rolo para pintura em esponja de 23cm.	ATLAS	5,50	2.750,00
00090	500,00	Unidade	Rolo para pintura em lã pura de 23cm.	ATLAS	13,65	6.825,00
00091	500,00	Unidade	Rolo para pintura, em esponja de 9cm.	ATLAS	2,30	1.150,00
00093	500,00	Latão	Selador acrílico	HIDRO	99,80	49.900,00
00094	500,00	LATA	Selador acrílico 18lt	HIDRO	120,00	60.000,00
00095	500,00	Galão	Selador acrílico 3,6lt. .	HIDRO	21,20	10.600,00
00096	1000,00	Litro	Solvente para tinta a óleo.	EUCATEX	9,20	9.200,00
00097	1000,00	Unidade	Super cal 5kg Especificação: pacote com 10 kg.	HIDRO	3,80	3.800,00
00102	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético de 3,6 litros.	HIDRO	46,90	23.450,00
00105	1000,00	Galão	Tinta interna lavável de 3,6 litros.	HIDRO	13,25	13.250,00
00106	200,00	Unidade	Trincha de 1 ½".	ATLAS	2,40	480,00
00107	200,00	Unidade	Trincha de 2".	ATLAS	2,90	580,00
00108	200,00	Unidade	Trincha de 3".	ATLAS	6,05	1.210,00
00111	300,00	Galão	Zarcão para ferro de 3,6 litros.	HIDRO	39,90	11.970,00
00112	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	KRONA	0,24	240,00
00113	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 32mm x 1".	KRONA	0,85	850,00
00114	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 ¼".		1,75	1.750,00
00118	150,00	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme nbr 11778,11990,11991.	HERC	11,00	1.650,00
00119	100,00	Unidade	Bacia sanitária com caixa acoplada.	CELITE	230,00	23.000,00
00123	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água.	KRONA	0,25	250,00
00125	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água.	KRONA	1,70	1.700,00
00126	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto.	KRONA	0,98	980,00
00127	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 75mm x 50mm soldável para esgoto.	KRONA	3,65	3.650,00
00128	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 1000 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	320,00	16.000,00
00130	100,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 500 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	190,00	19.000,00
00132	1000,00	Unidade	Cap de 25mm soldável.	KRONA	0,48	480,00
00133	1000,00	Unidade	Cap de 40mm soldável.	KRONA	1,60	1.600,00
00134	1000,00	Unidade	Cap de 50mm soldável.	KRONA	3,10	3.100,00
00135	100,00	Unidade	Cola para pvc, tubo com 850g.	AMANCO	42,00	4.200,00

00137	100,00	Unidade	Cuba oval de embutir para bancada na cor branca – linha universal código l 37 na medida aproximada de 490mm x 360mm.	CELITE	34,90	3.490,00
00138	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 100mm para esgoto.	TIGRE	21,38	4.276,00
00139	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 50mm para esgoto.	TIGRE	8,10	1.620,00
00140	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 75mm para esgoto.	TIGRE	19,90	3.980,00
00142	150,00	Unidade	Engate flexível de 40cm em metal cromado para mictório.	CENSI	14,90	2.235,00
00143	200,00	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m.	KRONA	3,84	768,00
00144	400,00	Unidade	Joelho com redução de 25mm x ½" soldável/roscável.	KRONA	0,88	352,00
00147	400,00	Unidade	Joelho de ¾" roscável.	KRONA	1,28	512,00
00149	500,00	Unidade	Joelho de 100mm para esgoto, soldável.	KRONA	2,85	1.425,00
00150	500,00	Unidade	Joelho de 20mm, soldável.	KRONA	0,20	100,00
00151	500,00	Unidade	Joelho de 25mm, soldável.	KRONA	0,24	120,00
00152	500,00	Unidade	Joelho de 32mm, soldável.	KRONA	1,00	500,00
00153	500,00	Unidade	Joelho de 40mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,44	220,00
00154	500,00	Unidade	Joelho de 40mm, soldável.	KRONA	2,18	1.090,00
00155	500,00	Unidade	Joelho de 50mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,98	490,00
00157	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de ¾" de polegada, compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	34,90	5.235,00
00158	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1 ½", compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	74,90	11.235,00
00159	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1", compreendendo castelo, cunha.	KELLY	44,80	6.720,00
00160	150,00	Unidade	Kit para registro de pressão de ¾" de polegada, compreendendo haster, cunha e anel de vedação (o-ring).	TALITA	19,60	2.940,00
00161	50,00	Unidade	Kit registro de gaveta de 1 ½" compreendendo castelo, cunha.	TALITA	83,00	4.150,00
00163	500,00	Unidade	Luva de ¾" roscável.	KRONA	0,75	375,00
00164	500,00	Unidade	Luva de 25mm roscável.	KRONA	0,63	315,00
00169	500,00	Unidade	Luva de correr de 25mm soldável.	KRONA	5,06	2.530,00
00170	500,00	Unidade	Luva de correr de 40mm soldável.	KRONA	12,90	6.450,00
00171	500,00	Unidade	Luva de correr de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00173	500,00	Unidade	Luva de união de 25mm soldável.	KRONA	4,57	2.285,00
00174	500,00	Unidade	Luva de união de 40mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00175	500,00	Unidade	Luva de união de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00178	100,00	Unidade	Mictório sifonado de louça branca.	CELITE	189,00	18.900,00
00179	150,00	Unidade	Nipel de ¾" roscável.	KRONA	0,56	84,00
00180	150,00	Unidade	Nipel de 1" roscável.	KRONA	1,55	232,50
00185	100,00	Unidade	Pia de mármore sintética 1,50mt.	IMASIL	74,95	7.495,00
00186	100,00	Unidade	Plug de ½" roscável.	KRONA	0,26	26,00
00187	100,00	Unidade	Plug de ¾" roscável.	KRONA	0,28	28,00
00198	500,00	Unidade	Tê (90º) de 25mm soldável.	KRONA	0,54	270,00
00199	500,00	Unidade	Tê (90º) de 32mm soldável.	KRONA	1,98	990,00
00200	500,00	Unidade	Tê (90º) de 40mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
00201	500,00	Unidade	Tê (90º) de 50mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
Total: Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.						**1.779.688,50**

JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de **R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00007	200,00	Unidade	Fechadura tipo caixão Especificação: fechadura c/ duas chaves em zamac,	Silvana	6,25	1.250,00
00008	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 460x4 Especificação: zincado, galvanizado chato com porta cadeado.	Silvana	2,95	590,00
00014	150,00	Unidade	Janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro Especificação: resistente a poluição e maresias com deslize suave das folhas.	Dantas	109,00	16.350,00
00018	4000,00	Metro	Linha 3x8 peça com 4mt Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	Angelim	28,50	114.000,00
00032	150,00	m3	Areia fina isenta de material orgânico.	Rey	64,00	9.600,00
00037	150,00	PAR	Bota de couro cano curto (toda grade numeração).	Vulcabras	31,54	4.731,00
00044	700,00	PAR	Luva látex curta m.	Kalipso	2,85	1.995,00
00053	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 5 Especificação: ideal para utilização em ambiente possui excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	Smaltcolor	15,05	45.150,00
00061	500,00	QUILO	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 ½ x 10).	Gerdau	7,79	3.895,00
00069	100,00	Unidade	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira.	Brinox	16,35	1.635,00
00078	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho g caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00079	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho m caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00092	500,00	Galão	Selador acrílico	Coral	21,49	10.745,00
00098	500,00	LATA	Textura rústica 14l.	Hidrotintas	87,00	43.500,00
00099	800,00	Latão	Tinta à base de resina vinil acrílica na cor branco neve de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	64.976,00
00100	500,00	Latão	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo de 18 litros.	Hidrotintas	37,52	18.760,00
00101	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo Caterpillar de 3,6 litros.	Hidrotintas	63,84	31.920,00
00103	200,00	Latão	Tinta esmalte sintético para demarcação de piso de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	16.244,00
00104	500,00	Latão	Tinta interna lavável de 18 litros.	Hidrotintas	58,00	29.000,00
00109	200,00	Unidade	Trincha de 4".	Atlas	6,99	1.398,00
00116	1000,00	Unidade	Anel de vedação para vaso sanitário.	Fort-Flex	7,79	7.790,00
00120	30,00	Unidade	Bacia sanitária infantil.	Celite	216,00	6.480,00
00121	150,00	Unidade	Bacia sanitária para de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm comprimento por 380mm largura – modelo convencional.	Logasa	103,00	15.450,00
00122	50,00	Unidade	Boia para poço de sucção das bombas de 1".	Krona	23,70	1.185,00
00124	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 1 ½" soldável para água.	Krona	2,09	2.090,00
00129	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 5.000 litros. Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou	Fortlev	2.450,00	122.500,00

			parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.			
00131	150,00	Unidade	Caixa de descarga plástica p/ 6 litros branca Especificação: descarga com capacidade p/ 6 litros projetada para atender á nova norma para caixa descarga que exige execusão da limpeza total do vazo.	Astra	24,00	3.600,00
00141	100,00	Unidade	Ducha higiênica manual cromada com registro, derivação, 1,20m de comprimento do tubo flexível.	Viqua	48,90	4.890,00
00145	400,00	Unidade	Joelho com redução de 32mm x ¾" soldável/roscável.	Krona	3,14	1.256,00
00146	400,00	Unidade	Joelho de ½" roscável.	Tigre	1,08	432,00
00148	400,00	Unidade	Joelho de 1" roscável.	Krona	2,19	876,00
00156	500,00	Unidade	Joelho de 50mm, soldável.	Krona	2,45	1.225,00
00162	150,00	Unidade	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular.	Logasa	44,90	6.735,00
00165	500,00	Unidade	Luva de 40mm roscável.	Krona	4,49	2.245,00
00166	500,00	Unidade	Luva de 50mm roscável.	Krona	7,80	3.900,00
00167	500,00	Unidade	Luva de correr de ½" roscável.	Krona	5,34	2.670,00
00168	500,00	Unidade	Luva de correr de ¾" roscável.	Krona	7,12	3.560,00
00172	500,00	Unidade	Luva de união de 1" roscável.	Krona	8,03	4.015,00
00176	100,00	Unidade	Mecanismo de vedação substituível para torneira mesa lavatório.	Plastin	0,47	47,00
00182	150,00	Unidade	Nipel de 25mm soldável.	Krona	0,35	52,50
00188	100,00	Unidade	Plug de 20mm soldável.	Krona	0,47	47,00
00189	100,00	Unidade	Plug de 25mm soldável.	Krona	0,57	57,00
00192	100,00	Unidade	Registro de gaveta de 2" composto do kit haste e cunha.	Deca	83,36	8.336,00
00194	200,00	Unidade	Sifão para mictório de louça cromado.	Celite	37,90	7.580,00
00195	200,00	Unidade	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40mm.	Censi	5,27	1.054,00
00197	500,00	Unidade	Tê (90º) de 1" x ¾" roscável.	Krona	3,40	1.700,00
00203	200,00	Unidade	Torneira de lavatório.	Viqua	21,09	4.218,00
00204	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ½".	Krona	6,94	1.388,00
00205	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ¾.	Krona	6,94	1.388,00
00207	150,00	Unidade	Torneira para bebedouro de água mineral.	Gama	2,88	432,00
00208	150,00	Unidade	Tubo de ligação para bacia sanitária em metal cromado.	Astra	12,35	1.852,50
00209	150,00	Unidade	União de 32mm soldável.	Krona	7,22	1.083,00
00210	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 1".	Astra	11,21	1.121,00
00211	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 2".	Bognar	64,63	6.463,00
00213	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ½" para jardim.	Plastin	0,33	49,50
00214	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ¾ para jardim.	Plastin	0,47	70,50
Total: Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.						**643.785,20**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00038	300,00	Metro Cúbico	Brita 1 Especificação: brita utilizado na fabricação de concretos e na utilização na construção civil.		100,00	30.000,00
Total: Trinta mil reais						**30.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 013/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 013/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de Abril de 2017.

Licitantes:

Jailson Severo dos Santos	Mineração Cristal LTDA	Comercial Solar EIRELI ME
JAILSON SEVERO DOS SANTOS	***ALANIEL COSTA DA SILVA***	***RONDINELLY RICARDO DA SILVA***
CNPJ: 08.386.930/0001-37	CNPJ: 18.596.214/0001-38	CNPJ: 10.493.637/0001-10
Contratado	Contratado	Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F47EB919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 015/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 70.152.095/0001-44						
ENDEREÇO: RUA ITAPUÍ, 48 , LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270						
REPRESENTANTE: LAYSE DE SOUZA MAIA - RG: 2.119.907						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00001	3000,00	UND	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT Especificação: ácido muriático	Limpa Fácil	4,50	13.500,00
00002	5000,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML Especificação: Agua sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco 1000ml, de melhor qualidade	Marilux	2,00	10.000,00
00004	5000,00	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO	Santa Cruz	9,00	45.000,00
00006	300,00	Galão	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR 20L Especificação: Amaciante para uso hospitalar; princípio ativo cloreto de dialquil dimetil amônio a 75%, quaternário de amônia, corante, tenso ativo não iônico; coadjuvantes, preservantes, tenso ativo catiônico, solubilizante; na cor azul; aroma floral; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente; galão com 20 litros.	Becker	29,99	8.997,00
00007	1000,00	UND	AVENTAL 4,85X68CM	Flaneberg	26,00	26.000,00
00008	700,00	UND	BACIA EM POLIETILENO, COM ALÇAS, CAPACIDADE 16 LITROS, DIÂMETRO 40 CM Especificação: variação de +/- 5%, variação de +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mercomplas	19,50	13.650,00
00009	700,00	UND	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Mercomplas	29,00	20.300,00
00010	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO 12L Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE MULTIUSO COM ALÇA EM AÇO	Mercomplas	14,00	9.800,00
00011	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. Especificação: resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	Igual	9,50	6.650,00
00012	1000,00	UND	BARBEADOR DESCARTAVÉL C/ 2 LÂMINAS EM AÇO	Fiat Lux	6,00	6.000,00
00014	500,00	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico – Pacote com 50 Unidades, Composição:poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00015	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 150ML Especificação: caixa com 25 pacote contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	43,39	43.390,00
00016	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 50ML Especificação: caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	62,24	62.240,00
00017	500,00	UND	CORDA DE NYLON PARA VARAL C/ 10 METROS Especificação: Pacote com 10 metros, de boa qualidade e de alta resistência.	Super Corda	5,00	2.500,00
00018	1000,00	Caixa	DESINFETANTE LAVANDA 6X2 LITROS Especificação: Estado físico liquido; odor lavanda; ph: 6,0-7,5(a	Marilux	19,99	19.990,00

			25ºC) Solubilidade em água (%em peso): Totalmente solúvel; peso especifico: 0,980-1,0050g/cm3 Ponto de fusão: não aplicável: limite de exposição no ar: Não determinado: Validade 36 meses.			
00019	500,00	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIEMTE 400ML Especificação: Fragrância, solvente e propelente.	DomLine	11,00	5.500,00
00020	7000,00	UND	DETERGENTE EM PÓ MULTI-AÇÃO 500G Especificação: Tensoativo aniônicos/Tamponantes, coadjuvante/sinergista, corantes/Enzima, Branqueador óptico/ Branqueador optico, fragrância/ fragrância, água.	Marilux	4,00	28.000,00
00021	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Especificação: Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro	Marilux	2,30	16.100,00
00022	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5LT COM TENSOATICO IÔNICO Especificação: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; Embalagem em polietileno virgem com tampa push pool; cor amarela fragrância neutro; Validade 36 meses a partir da data de fabricação.	Marilux	13,00	91.000,00
00023	500,00	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIO Especificação: EM PLÁSTICO COM CABO COMPRIDO COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA	Imperial	7,90	3.950,00
00024	500,00	Pacote	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, Especificação: Espeto de madeira resistente e de alta qualidade de 250mm. Pacote com 100 unidades	Billa	5,50	2.750,00
00025	5000,00	UND	ESPONJA DE AÇO. Especificação: Pacote com 8 esponja lã de aço, de alta qualidade e durabilidade, pacote com no mínimo 60g.	Qlustro	1,90	9.500,00
00027	500,00	UND	FILME PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE 28cmX100m Especificação: Película aderente confeccionada em plástico PVC transparente não tóxica, especialmente desenvolvida para proteger, embalar e conservar alimentos.	Guarufilme	16,50	8.250,00
00028	1000,00	UND	FLANELA 30X30CM Especificação: 100% algodão, flanela amarela.	Flaneberg	3,40	3.400,00
00029	1000,00	UND	FLANELA 39X79CM	Flaneberg	4,80	4.800,00
00030	1000,00	MAÇO	FÓSFORO Especificação: MAÇOS CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXA com 40 fósforo	Queluz	3,00	3.000,00
00031	500,00	Pacote	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico – Pacote com 50 Unidades, Composição:poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00033	500,00	Frasco	INSETICIDA SPRAY 300ML Especificação: com Óleo de Citronela 300ml / 491g. Eficaz contra Moscas, Mosquitos, Baratas.	SBP	12,50	6.250,00
00034	10000,00	UND	LAVA PISO 2LT Especificação: Lava piso 2l fragrância floral.	Qlimpo	5,50	55.000,00
00035	1000,00	UND	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500ML Especificação: Composição: agente antiestético, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água; PH (25øC): 7,5 a 9,0; Densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto Físico: Liquido; Cor: Azul; Fragrância: Lavanda.	Worker	5,80	5.800,00
00036	500,00	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML Especificação: Composição básica; tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Marilux	2,40	1.200,00
00037	4000,00	UND	LIMPADOR DILUIVEL LIMPESA PESADA 500ML	Pratice	6,20	24.800,00
00038	500,00	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15LT	Plasutil	30,50	15.250,00
00039	1000,00	UND	LUSTRA MÓVEIS 200ML Especificação: Emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; farmaldeído; solvente alifático; perfume e água, frasco plástico 200ml.	Worker	4,80	4.800,00
00040	500,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND Especificação: Tamanho G em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante, caixa com 100 unidades.	Talge	34,00	17.000,00
00041	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "G"	Talge	6,00	18.000,00
00042	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "M"	Talge	6,00	18.000,00
00043	1000,00	Caixa	MARMITA DESCARTAVÉL DE ALUMÍNIO Nº8 Especificação: Fechamento manual com tampa cartão 850ml cx c/ 100 unidades	Térmica	19,00	19.000,00
00045	600,00	UND	PÁ COM CABO PLÁSTICO Especificação: Pá para lixo, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para afirmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Bettanin	20,00	12.000,00
00046	2000,00	Caixa	PALITO DENTAL DE MADEIRA Especificação: Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Theotto	1,30	2.600,00
00047	2000,00	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 78X58CM	Santos Reis	6,10	12.200,00
00048	2000,00	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 78X40CM	Flaneberg	3,20	6.400,00
00049	300,00	UND	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO 0,45cmX7,5cm Especificação: medindo 0,45cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante.	Térmica	8,00	2.400,00
00050	10000,00	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO C/04 Especificação: Papel de alta qualidade, macio.100% celulose e grofado	Novo	3,90	39.000,00
00051	3000,00	Pacote	PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS	Caprice	12,00	36.000,00
00052	5000,00	UND	PASTILHA SANITÁRIA 40G Especificação: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 6,8 - 7,0 Aparência e Odor: Gel verde transparente, odor característico. Densidade: 0,880 - 0,890 g/cmü Viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º.Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.	Sany	1,65	8.250,00
00053	500,00	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO Especificação: Pacote com 12 unidades, de boa qualidade e alta resistência.	Keeprend	3,80	1.900,00
00054	600,00	UND	RODO PLASTICO COM CABO EM MADEIRA Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Imperial	7,50	4.500,00
00055	600,00	UND	RODO PLÁSTICO PUSH 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO 120CM Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Imperial	12,00	7.200,00
00056	5000,00	Pacote	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS Especificação: Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina na cor amarela; embalado em saco plástico com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS	Marilux	6,05	30.250,00
00057	5000,00	UND	SABONETE 90G Especificação: Sabonete antibacteriano em barra 90g	Nips	1,80	9.000,00
00058	2000,00	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ANTIBACTERIANO Especificação: Embalagem de 1 litro, antisséptico e antibacteriano.	Qlimpo	13,50	27.000,00
00059	100,00	Milheiro	SACO DE LIXO PRETO 100L Especificação: Saco de alta resistência	Rava	205,00	20.500,00
00060	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 15L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	56,00	5.600,00
00061	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 20L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	69,00	6.900,00
00062	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 30L PRETO Especificação: Saco de alta	Rava	79,40	7.940,00
00063	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 50L PRETO. Especificação: Saco de alta resistência	Rava	125,00	12.500,00
00064	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	Rava	225,99	22.599,00
00065	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	Rava	103,00	10.300,00
00066	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	Rava	130,99	13.099,00
00067	300,00	QUILO	SACOLA PLÁSTICA 45X60 COM ALÇA	Inplast	8,15	2.445,00
00068	500,00	UND	SODA CAUSTICA DE 300 GRAMAS: Produto fortemente alcalino: hidróxido de sódio; Observações: Possui moderno sistema de proteção em sua embalagem de segurança, à prova de abertura por crianças.	Limpa Fácil	8,50	4.250,00
00069	500,00	UND	TABLETE MULTIAÇÃO 3 EM 1 200 GR GENCO (Pastilha de Cloro). Desenvolvido especialmente para quem procura praticidade aliada à qualidade, pois além de ser um poderoso agente desinfetante para águas. Exclusiva Fórmula 3 em 1 Desinfetante para água de piscinas que substitui 3 produtos ao mesmo tempo: Cloro Estabilizado ClarificanteAlgistáticoCloro estabilizado - na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem.	HTH	10,80	5.400,00

			Deixa a água da piscina cristalina. Evita a presença de algas. Fácil solubilidade Não deixa a água leitosa Dicloro com 68 % de ingrediente ativo Não altera o pH Recomendado para todos os tipos de piscinas			
00071	700,00	UND	TOALHA PARA ROSTO 41X75CM Especificação: Toalha felpuda para rosto, 100% algodão.	Dohler	12,22	8.554,00
00072	200,00	Pacote	TOUCA DESC. C/ELAST BRANCA C/100 UND Especificação: Touca cirúrgica descartável, com elástico, confeccionada em TNT 100% polipropileno.	Talge	24,00	4.800,00
00073	600,00	UND	VASSOURA PIAÇAVA Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	Imperial	8,50	5.100,00
00074	600,00	UND	VASSOURA PLASTICA MULTIUSO COM CABO Especificação: Vassoura multi uso; Com o maior número de cerdas da categoria (74 tufos); Cerdas mais compridas da categoria (12,2 cm); Cerdas plumadas.	Imperial	9,80	5.880,00
00075	600,00	UND	VASSOURÃO PIAÇAVA GRANDE (para Gari) Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Cabo inclinado associada ao ângulo das cerdas.	Imperial	14,00	8.400,00
00076	600,00	UND	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO Especificação: Produto de alta qualidade e resistência	Imperial	16,30	9.780,00
Total: Um milhão, seis mil, seiscentos e quatorze reais.						**1.006.614,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMUSU - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 015/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPITALAR, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 015/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 27 de Abril de 2017.

LAYSE DE SOUZA MAIA
Impeval Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 70.152.095/0001-44
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D62E4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 001/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

EMPRESA: POSTO RM EPP.
CNPJ: 07.939.638/0001-31 **I.E.:** 20.202.814-3
ENDEREÇO: ROD RN-87 KM 02 – SÍTIO CLAVINOTE – ZONA RURAL.
CIDADE: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
TEL: (84) 34372257
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS **CPF:** 020.114.234-14
ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE E DISLU	LITRO	200.000	4,04	808.000,00
02	ETANOL	ALE E DISLU	LITRO	80.000	3,28	262.400,00
03	DIESEL COMUM	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,22	483.000,00
04	DIESEL S10	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,46	519.000,00
05	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	GALÃO	100	75,00	7.500,00
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhão, setenta e nove mil e novecentos reais						**2.079.900**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 001/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.
3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a)Não comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b)Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo estipulado na ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.5, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os COMBUSTIVEIS deverão ser fornecidos diretamente no tanque do veiculo oficial pertencente a frota do município de Lagoa Nova/RN.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os combustíveis fornecidos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas ou má qualidade dos produtos, a empresa será notificada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O fornecedor que não se dispuserem a substituir os combustíveis que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O fornecedor não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O fornecedor(es) não retirar(em) a **ORDEM DE COMPRA** no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:08C403CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seu valor registrado na cláusula primeira desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE
1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA

NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão para Registro de Preços n° 016/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DO FORNCEDOR VENCEDOR:

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ENDEREÇO: AV.AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-NATAL-RN.						
REPRESENTANTE: JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA RG: 148393						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	12,00	Mês	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	BC 300, MINDRAY, RMS: 80102510221	2.200,00	26.400,00
Total: Vinte e seis mil e quatrocentos reais						**26.400,00**

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.
2. O fornecimento do item deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3. DOS DIREITOS:

3.1. do MUNICÍPO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES:

Do município prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Do município Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Do município Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

3.3.4. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.3.5. O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.3.6. Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

3.3.7. O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se apliquem;

3.3.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

3.3.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

3.3.9.1. sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.3.9.2. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

3.3.9.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federai, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.3.9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3.10. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;

3.3.11. As despesas com assistência técnica e cientifica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93. presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 016/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 016/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA
Centro de Diagnostico Humano LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66 C D H
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C402539C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 111301 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054400/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E DE AR.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**						
CNPJ: **70.166.350/0002-99**			Email: **autobraz.atendecliente@fiatrede.com.br**		Telefone: **(84) 3421-4996**	
Endereço: **RUA JOAQUIM GREGÓRIO, 2032 , PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000**						
Representante: **Clézio Dantas da Silva** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	FILTRO OLEO UNO/SIEN/PL		37,95	37,95
00002	1,00	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL PL FS II		17,81	17,81
00003	1,00	Unid	ELEMENTO FILTRO AR		50,00	50,00
00004	3,00	Litros	OLEO M SELENIA K PURE ENERGY 5W-30 FE		41,80	125,40
Total:						231,16

VALOR: R$ 231,16(duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:782EAB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111301 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054400/2017
DISPENSA Nº 111301/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E DE AR.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**						
CNPJ: **70.166.350/0002-99**			Email: **autobraz.atendecliente@fiatrede.com.br**		Telefone: **(84) 3421-4996**	
Endereço: **RUA JOAQUIM GREGÓRIO, 2032 , PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000**						
Representante: **Clézio Dantas da Silva** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	FILTRO OLEO UNO/SIEN/PL		37,95	37,95
00002	1,00	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL PL FS II		17,81	17,81
00003	1,00	Unid	ELEMENTO FILTRO AR		50,00	50,00
00004	3,00	Litros	OLEO M SELENIA K PURE ENERGY 5W-30 FE		41,80	125,40
Total:						231,16

VALOR: R$ 231,16(duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2017.
.
ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DB8EE888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 111402

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054427/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO
O PRESENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SERÁ DESTINADO AOS CATAVENTOS QUE ABASTECE AS COMUNIDADES RURAIS DE OLHO D'AGUA DO BOI, E O DA ESCOLA MUNICIPAL MAMEDE GOMES, TAPERA E ALGODÃO NESTE MUNICÍPIO E AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ANTONIO AZEVEDO SOBRINHO ME**						
CNPJ: **19.959.102/0001-67**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Und.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO		820,00	820,00
Total:						820,00

VALOR: R$ 820,00(oitocentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A514A55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111402

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054427/2017
DISPENSA Nº 111402/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO
O PRESENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SERÁ DESTINADO AOS CATAVENTOS QUE ABASTECE AS COMUNIDADES RURAIS DE OLHO D'AGUA DO BOI, E O DA ESCOLA MUNICIPAL MAMEDE GOMES, TAPERA E ALGODÃO NESTE MUNICÍPIO E AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ANTONIO AZEVEDO SOBRINHO ME**						
CNPJ: **19.959.102/0001-67**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Und.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO		820,00	820,00
Total:						820,00

VALOR: R$ 820,00(oitocentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2017.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:58D9A91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	39.845.472,00	3.580.783,07	8,99	8.168.927,71	20,50	31.676.544,29
Receitas Correntes	22.199.412,00	22.199.412,00	3.537.034,40	15,93	7.324.268,15	32,99	14.875.143,85
Receita Tributária	1.008.493,40	1.008.493,40	172.627,16	17,12	348.751,58	34,58	659.741,82
Impostos	753.779,40	753.779,40	170.435,73	22,61	338.264,17	44,88	415.515,23
Taxas	132.328,00	132.328,00	2.191,43	1,66	10.487,41	7,93	121.840,59
Contribuição de Melhoria	122.386,00	122.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.386,00
Receitas de Contribuições	1.265.713,00	1.265.713,00	209.450,32	16,55	375.860,96	29,70	889.852,04
Contribuições Sociais	863.513,00	863.513,00	127.097,55	14,72	275.492,93	31,90	588.020,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	402.200,00	402.200,00	82.352,77	20,48	100.368,03	24,95	301.831,97
Receita Patrimonial	98.631,00	98.631,00	38.968,05	39,51	83.751,81	84,91	14.879,19
Receitas Imobiliárias	11.649,00	11.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.649,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.982,00	86.982,00	38.968,05	44,80	83.751,81	96,29	3.230,19
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.798.226,60	19.798.226,60	3.115.988,87	15,74	6.506.205,94	32,86	13.292.020,66
Transferências Intergovernamentais	19.516.564,60	19.516.564,60	3.115.988,87	15,97	6.506.205,94	33,34	13.010.358,66
Transferências de Convênios	281.662,00	281.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,00
Outras Receitas Correntes	21.474,00	21.474,00	0,00	0,00	9.697,86	45,16	11.776,14
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	17.068,00	17.068,00	0,00	0,00	9.697,86	56,82	7.370,14
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	43.748,67	0,25	844.659,56	4,79	16.801.400,44
Transferências de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	43.748,67	0,25	844.659,56	4,79	16.801.400,44
Transferências Intergovernamentais	2.501.841,00	2.501.841,00	0,00	0,00	227.871,00	9,11	2.273.970,00
Transferências de Convênios	15.144.219,00	15.144.219,00	43.748,67	0,29	616.788,56	4,07	14.527.430,44
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.439.205,00	1.439.205,00	194.275,06	13,50	292.102,64	20,30	1.147.102,36
UBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.775.058,13	9,14	8.461.030,35	20,49	32.823.646,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.775.058,13	9,14	8.461.030,35	20,49	32.-823.646,65
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.775.058,13	9,14	8.461.030,35	20,49	32.823.646,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.845.472,00	39.940.751,97	4.373.040,91	8.896.132,14	31.044.619,83	3.663.586,53	6.803.258,25	33.137.493,72	6.584.793,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.411.313,00	19.179.966,67	4.112.444,13	7.805.903,91	11.374.062,76	3.535.023,50	6.081.244,68	13.098.721,99	5.862.780,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.043.069,00	12.118.382,20	2.549.573,46	4.702.741,29	7.415.640,91	2.572.675,25	4.552.537,14	7.565.845,06	4.342.836,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.762,00	10.762,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.357.482,00	7.050.822,47	1.562.870,67	3.103.162,62	3.947.659,85	962.348,25	1.528.707,54	5.522.114,93	1.519.943,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.944.568,00	19.288.060,30	260.596,78	1.090.228,23	18.197.832,07	128.563,03	722.013,57	18.566.046,73	722.013,57	0,00
INVESTIMENTOS	19.716.431,00	19.064.432,30	216.102,42	1.019.281,15	18.045.151,15	102.110,33	669.108,15	18.395.324,15	669.108,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.137,00	223.628,00	44.494,36	70.947,08	152.680,92	26.452,70	52.905,42	170.722,58	52.905,42	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.489.591,00	1.472.725,00	0,00	0,00	1.472.725,00	0,00	0,00	1.472.725,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.439.205,00	1.343.925,03	114.991,60	308.632,25	1.035.292,78	193.807,46	291.401,24	1.052.523,79	291.401,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.488.032,51	9.204.764,39	32.079.912,61	3.857.393,99	7.094.659,49	34.190.017,51	6.876.194,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.488.032,51	9.204.764,39	32.079.912,61	3.857.393,99	7.094.659,49	34.190.017,51	6.876.194,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.366.370,86	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.488.032,51	9.204.764,39	-	3.857.393,99	8.461.030,35	-	6.876.194,81	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.272.725,00	-	-	1.272.725,00	-	-	1.272.725,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:31:07										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FBB71941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
81-PMP DESUP 14112017.

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 81 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	490		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	280		18.541.0006.1101.0000	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
	301		23.695.0006.1066.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de novembro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:072E85FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREÇOS

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 Rua Manoel Nobre, 49 Centro CEP 59830-000
Fone (84) 3373-2001 - E-mail:
pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01 - 01 - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES
PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.10.11-01PP - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Ao(s) 14 de Novembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, o Sr. FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado,residente e domiciliado nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, Carteira de Identidade nº 2.293550 SSP/RN e CPF nº 005.958.943-48, e as empresas:
SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME, representado por Eider da Costa Godim Neto portador do CPF nº 050.953.214-40, A CARVALHO ALVES - ME, representado por ADRIANO CARVALHO ALVES portador do CPF nº 089.018.634-05. Em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01PP - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, e tendo homologado o processo supra citado, RESOLVE registrar os preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN., tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, por ITEM, no certame acima numerado.
As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.
discriminado por item, no Anexo I do edital de Pregão Presencial N° 2017.10.11- 01PP Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, o qual deu origem a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4°, da Lei N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rodolfo Fernandes não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie
às empresas detentoras.
2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei N° 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo(s) órgão(aos) integrante(s) do Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial N° 2017.10.11- 01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial N° 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.
CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:
a) Fato do príncipe;
b) Força maior;
c) Caso fortuito;

d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
e) Tabelamento oficial;
f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:
5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.
5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.
5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.
5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICOFINANCEIRO
6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal N° 9.069/95, e ao artigo 3°, parágrafo primeiro, da Medida Provisória N° 1.488-16, de 02.10.96, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajuste de preços.
6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Em todos os fornecimentos para a contratante, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas da dotação orçamentária do órgão.
7.2. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.
7.3. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.
7.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.
CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)
8.1 - A entrega total dos produtos solicitados acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 13:00h, nos quantitativos solicitados, da seguinte forma: os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. As entregas obedecerão aos prazos e condições estipuladas nas ordens de compras. A não observância destas condições, implicará na não aceitação dos produtos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
8.2 - A critério da Administração, será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, o qual deverá formalizar o contrato.
8.3 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa.
8.4 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
8.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas da proposta.
8.6 - Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com domicílio na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.153.819/0001-09, CEP 59.830-000.
8.7 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa.
8.8 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
8.9 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
8.10 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
8.11 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei N° 8.666/93, e demais normas pertinentes.
9.2. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.
9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o produto que vier a ser recusado.
9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Secretaria Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
10.1. A aquisição dos objetos da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.
10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1 O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.2 - Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.
11.2.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
11.3 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:
a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;
II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços,
quando:
a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;
f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:
a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.
11.4- A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
11.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.
11.5 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
11.6 - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, do item 11.3, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93,
poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a
correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.
12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.
12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Fica eleito o foro do município de Rodolfo Fernandes, da Comarca do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-seão os Princípios Gerais de Direito.
Órgão Gestor do Registro de Preços:

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa detentora do Registro de Preços:
EIDER DA COSTA GODIM NETO
Supermercado Serrano LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) .....
CPF .....
2) .....
CPF .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Anexo da Ata de Registro de Preços Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01 -01 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Mapa de Apuração:
Mapa de Apuração:

Sabão em pó embalagem com 500 gramas						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,04				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -	5,39	5,10	4,80	4,50	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,25	5,30	5,00	4,70	4,40
		5º Lance				
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -	--				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,00				
Agua sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,74	1,70	1,67	1,65	1,63
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,99	1,73	1,69	1,66	1,64
		5º Lance				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,60				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,61				
Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,69				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,50				
Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	2,99	2,90			
Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentra						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	4,99	4,97	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,75	4,98	4,96		
Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,99	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,70	4,40			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	41,64	39,45			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	65,00	--			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	13,49	13,30	12,50	11,60	11,49
0002	A CARVALHO ALVES - ME	19,50	13,40	13,00	12,00	11,50
		5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,42	11,39	11,37	11,30	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	11,45	11,40	11,38	11,35	
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros						

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	20,79	20,50			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	38,00	--			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	39,59	35,80			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	55,00	--			
Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,34	-- --			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,50	8,30	7,90		
Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,34	8,30			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	11,50	--			
Cesto Para Papel 18l Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabr						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	38,89				
Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,94	4,90	--	--	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,50	5,90	4,85	4,01	
Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	418,79	-- --			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	485,00	415,00	399,00		
Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49	1,46			
Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, for						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,75				
Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão La						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,64	9,60	9,58		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,80	9,62	9,59		
Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sóli						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,56	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,75	1,58	1,55		
Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e s						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,79	2,65	2,50	--	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50	2,70	2,60	1,97	
Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicaçã						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,56			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,69	1,58			
Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de ny						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,69				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,95				
Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, comp						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,57			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,85	1,58			
Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,04				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	0,99				
Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom fo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,94	3,80	3,70	3,45	3,30
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,35	3,90	3,78	3,50	3,40
		5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	3,00	2,90	2,80	2,70	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,25	2,95	2,85	2,75	2,40
Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, cont						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	3,24				

0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,75				
Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprime						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,19	1,50	1,30	1,20	1,17
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,55	1,45	1,25	-- --	
Isqueiro grande - primeira linha.						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,99				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor b						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,89	3,50	3,40	2,98	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,90	3,80	3,45	--	
Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,79	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,50	2,75			
Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,59				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,50				
Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplic						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,94				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,25				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Mata Rato Veneno Raticida Pó						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	19,44	3,00			
Naftalina em Bola 50g - 72 unidades						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,69				
Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótim						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,59	6,45	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,50	6,50	6,43		
Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras natu						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,34				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,45				
Pasta Pinho						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,99	5,00			
Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triangulo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,39	8,20			
Rodo de plastico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, bor						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	36,64	35,00			
Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,64				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	7,50				
Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,39	11,95			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	18,90	--			
Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 li						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				

0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	29,94			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	47,50			
Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sab					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,35			
Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástic					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19	5,48		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,50	--		
Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástic					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,49	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,35	2,19		
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confecci					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	27,54			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	24,50			
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccio					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -	22,79	18,49	18,20	17,90
0002	A CARVALHO ALVES - ME	18,50	18,40	18,00	--
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccio					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	26,04	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	22,50	21,00		
Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, c					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA – ME	19,99	0,60		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	29,90	--		
Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, co					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	39,24	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	25,50	0,48		
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem dev					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,04	4,97		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	--		
Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	26,74	23,45		
Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% bra					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,84	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,80	2,80		
Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	12,64	11,20		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,50	--		
Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,54	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,20	8,50		
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60c					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,50			
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarraçã					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	7,89	5,50		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	--		
Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resisten					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	6,79	6,70	--	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,50	6,75	6,68	
Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio do					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	25,89	15,90		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	17,50	--		
Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalage					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES		
	Licitantes	Valor	1º Lance		

0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,94	10,97
Álcool em gel etílico, em 70% (63,3º inpm, 70ºgl), indicado			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	5,69	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	
Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Apli			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,54	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	8,24
Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SMUEPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	5,39	3,99
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,25	4,00
Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 lit			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,00	
Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena, com gel, trip			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	6,40
Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	
Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripl			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49	6,45
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	6,47
Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	7,85	6,10
Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicament			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	19,14	9,99
Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testa			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	7,49	
Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance 2º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	20,29	8,40 8,38
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	8,39 --
Escova de Cabelo Infantil			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	10,44	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50	
Esponja para Banho Infantil, macia, duravel, não machuca a p			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	4,79	2,03
Sabonete infantil em tablete glicerinado			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,64	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,75	
Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão c			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance 2º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49	1,45 --
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,70	1,47 1,44
Vassoura confecionada de Garrafa Pet			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,19	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	
Escova Vaso Sanitário			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º Lance 2º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,09	8,03 --
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	8,05 8,00
Acido muriatico em liquido composto de hcl+h20 incolor para			
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA -ME	2,79	

Relação dos Itens da empresa SUPERMERCADO SERRANO LTDA – ME

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido muriatico em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	UNIDAD	37		2,79	103,23
0002	Agua sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente.	UNIDAD	5220		1,60	8.352,00
0003	Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação	UNIDAD	20		2,90	58,00
0004	Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros	UNIDAD	81		39,45	3.195,45
0005	Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros	UNIDAD	109		11,30	1.231,70
0006	Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros	UNIDAD	87		20,50	1.783,50
0007	Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros	UNIDAD	80		35,80	2.864,00
0008	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural 0009	UNIDAD	260		8,30	2.158,00
Cesto	Para Papel 18l Telado, Capacidade Para18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável	UNIDAD	145		38,89	5.639,05
0010	Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no minimo 220 ml.	UNIDAD	200		8,38	1.676,00
0011	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros310	UNIDAD	89		1,46	129,94
0012	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no minimo 300ml.	UNIDAD	100		7,49	749,00
0013	Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNIDAD	847		9,58	8.114,26
0014	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	UNIDAD	2456		1,56	3.831,36
0015	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNIDAD	38		2,69	102,22
0016	Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço	UNIDAD	1651		1,57	2.592,07
0017	Esponja para Banho Infantil, macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto	UNIDAD	60		2,03	121,80
0018	Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abrefecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UNIDAD	400		6,49	2.596,00
0019	Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada defaixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abrefecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem	UNIDAD	400		6,45	2.580,00
0020	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	UNIDAD	738		1,17	863,46
0021	Isqueiro grande - primeira linha.	UNIDAD	295		3,99	1.177,05
0022	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	UNIDAD	100		2,98	298,00
0023	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	348		3,59	1.249,32
0024	Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendoa macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no minimo 200 ml	UNIDAD	200		9,99	1.998,00
0025	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	243		3,94	957,42
0026	Mangueira de Água	METRO	40		21,90	876,00
0027	Mata Rato Veneno Raticida Pó	UNIDAD	314		3,00	942,00
0028	Naftalina em Bola 50g - 72 unidades	UNIDAD	743		3,69	2.741,67
0029	Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades	UNIDAD	2547		2,34	5.959,98
0030	Pasta Pinho	UNIDAD	521		5,00	2.605,00
0031	Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triangulo	UNIDAD	166		8,20	1.361,20
0032	Rodo de plastico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo	UNIDAD	278		35,00	9.730,00
0033	Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo	UNIDAD	278		5,64	1.567,92
0034	Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo	UNIDAD	417		11,95	4.983,15
0035	Sabonete infantil em tablete glicerinado	UNIDAD	200		2,64	528,00
0036	Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário, com alto poder espumante	UNIDAD	161		5,99	964,39
0037	Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário, com alto poder espumante	UNIDAD	369		29,94	11.047,86
0038	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo05 unidades.	UNIDAD	1228		5,48	6.729,44
0039	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNI	200		2,04	408,00
0040	Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	2242		3,99	8.945,58
0041	Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	PCT	1726		17,90	30.895,40
0042	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	UNIDAD	1306		0,60	783,60
0043	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	486		4,97	2.415,42
0044	Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão	UNIDAD	306		23,45	7.175,70
0045	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	UNIDAD	366		11,20	4.099,20
0046	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm	UNIDAD	695		1,49	1.035,55
0047	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira	UNIDAD	370		5,50	2.035,00
0048	Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc.	UNIDAD	104		15,90	1.653,60
0049	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	376		10,97	4.124,72
0050	Álcool em gel etílico, em 70% (63,3º inpm, 70ºgl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	UNIDAD	1223		5,69	6.958,87
Valor Tatal						174.988,08
Assinaturas da Comissão de Licitação						
Pregoeiro:	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS					
Equipe de Apoio:	ERIVAN FERNANDES LINO					
Equipe de	RODRIGO MAINERI BAIL					

Apoio:

Empresa detentora do Registro de Preços:
EIDER DA COSTA GODIM NETO
Supermercado Serrano LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7D3A7C9A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREÇOS

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 Rua Manoel Nobre, 49 Centro CEP 59830-000
Fone (84) 3373-2001 - E-mail:
pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01 - 02 - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES

PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.10.11-01PP - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Ao(s) 14 de Novembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, o Sr. FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, Carteira de Identidade nº 2.293550 SSP/RN e CPF nº 005.958.943-48, e as empresas:
SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME, representado por Eider da Costa Godim Neto portador do CPF nº 050.953.214-40, A CARVALHO ALVES - ME, representado por ADRIANO CARVALHO ALVES portador do CPF nº 089.018.634-05. Em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01PP - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, e tendo homologado o processo supra citado, RESOLVE registrar os preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN., tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, por ITEM, no certame acima numerado.
As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. discriminado por item, no Anexo I do edital de Pregão Presencial N° 2017.10.11-01PP Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4°, da Lei N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rodolfo Fernandes não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei N° 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo(s) órgão(aos) integrante(s) do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial N° 2017.10.11- 01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria

Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial N° 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:
a) Fato do príncipe;
b) Força maior;
c) Caso fortuito;
d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
e) Tabelamento oficial;
f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:
5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.
5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.
5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.
5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal N° 9.069/95, e ao artigo 3°, parágrafo primeiro, da Medida Provisória N° 1.488-16, de 02.10.96, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajuste de preços.
6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em todos os fornecimentos para a contratante, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas da dotação orçamentária do órgão.
7.2. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.
7.3. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.
7.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

8.1 - A entrega total dos produtos solicitados acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 13:00h, nos quantitativos solicitados, da seguinte forma: os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. As entregas obedecerão aos prazos e condições estipuladas nas ordens de compras. A não observância destas condições, implicará na não aceitação dos produtos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
8.2 - A critério da Administração, será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, o qual deverá formalizar o contrato.
8.3 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa.
8.4 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
8.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas da proposta.
8.6 - Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com domicílio na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.153.819/0001-09, CEP 59.830-000.
8.7 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa.
8.8 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
8.9 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

8.10 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
8.11 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei N° 8.666/93, e demais normas pertinentes.
9.2. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.
9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o produto que vier a ser recusado.
9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Secretaria Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A aquisição dos objetos da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.
10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:
11.2 - Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.
11.2.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
11.3 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:
a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;
II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:
a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;
f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:
a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.
11.4- A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
11.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.
11.5 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
11.6 - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, do item 11.3, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.
12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.
12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro do município de Rodolfo Fernandes, da Comarca do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-seão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Detentora do Registro de Preços:
ADRIANO CARVALHO ALVES
A Carvalho Alves - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.11-01PP - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Anexo da Ata de Registro de Preços Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2017.10.11-01 - 02 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistencia Social, Gabinete do Prefeito, Sec.Mun.de Administração e Planejamento, Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec.Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Mun.de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Mapa de Apuração:

Sabão em pó embalagem com 500 gramas						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,04				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,39	5,10	4,80	4,50	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,25	5,30	5,00	4,70	4,40
		5º Lance				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	--				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,00				
Agua sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,74	1,70	1,67	1,65	1,63
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,99	1,73	1,69	1,66	1,64
		5º Lance				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,60				

0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,61				
Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,69				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,50				
Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,99	2,90			
Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentra						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	4,99	4,97	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,75	4,98	4,96		
Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,99	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,70	4,40			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	41,64	39,45			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	65,00	--			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	13,49	13,30	12,50	11,60	11,49
0002	A CARVALHO ALVES - ME	19,50	13,40	13,00	12,00	11,50
		5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,42	11,39	11,37	11,30	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	11,45	11,40	11,38	11,35	
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	20,79	20,50			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	38,00	--			
Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	39,59	35,80			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	55,00	--			
Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,34	-- --			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,50	8,30	7,90		
Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,34	8,30			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	11,50	--			
Cesto Para Papel 18l Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabr						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	38,89				
Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,94	4,90	--	--	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,50	5,90	4,85	4,01	
Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	418,79	-- --			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	485,00	415,00	399,00		
Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49	1,46			
Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, for						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,75				
Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão La						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,64	9,60	9,58		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,80	9,62	9,59		
Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sóli						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,56	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,75	1,58	1,55		
Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e s						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	

0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,79	2,65	2,50	--	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50	2,70	2,60	1,97	
Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicaçã						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,56			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,69	1,58			
Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de ny						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,69				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,95				
Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, comp						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,59	1,57			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,85	1,58			
Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,04				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	0,99				
Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom fo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,94	3,80	3,70	3,45	3,30
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,35	3,90	3,78	3,50	3,40
		5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,00	2,90	2,80	2,70	--
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,25	2,95	2,85	2,75	2,40
Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, cont						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,24				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,75				
Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprime						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,19	1,50	1,30	1,20	1,17
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,55	1,45	1,25	-- --	
Isqueiro grande - primeira linha.						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,99				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor b						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,89	3,50	3,40	2,98	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,90	3,80	3,45	--	
Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,79	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,50	2,75			
Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,59				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	9,50				
Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplic						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,94				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,25				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,14				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Mata Rato Veneno Raticida Pó						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	19,44	3,00			
Naftalina em Bola 50g - 72 unidades						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	3,69				
Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótim						

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,59	6,45	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,50	6,50	6,43		
Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras natu						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,34				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	3,45				
Pasta	Pinho					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,99	5,00			
Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triangulo						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,39	8,20			
Rodo de plastico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, bor						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	36,64	35,00			
Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,64				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	7,50				
Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado,						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,39	11,95			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	18,90	--			
Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 li						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	29,94				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	47,50				
Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sab						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,35				
Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástic						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19	5,48			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,50	--			
Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástic						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,49	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,35	2,19			
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confecci						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	27,54				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	24,50				
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccio						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	22,79	18,49	18,20	17,90	
0002	A CARVALHO ALVES - ME	18,50	18,40	18,00	--	
Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccio						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	26,04	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	22,50	21,00			
Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, c						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	19,99	0,60			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	29,90	--			
Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, co						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	39,24	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	25,50	0,48			
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem dev						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	9,04	4,97			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	--			
Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	26,74	23,45			
Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% bra						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,84	--			

0002	A CARVALHO ALVES - ME	5,80	2,80			
Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	12,64	11,20			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,50	--			
Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,54	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,20	8,50			
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60c						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	13,50				
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarraçã						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	7,89	5,50			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	--			
Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resisten						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,79	6,70	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,50	6,75	6,68		
Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio do						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	25,89	15,90			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	17,50	--			
Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalage						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	11,94	10,97			
Álcool em gel etílico, em 70% (63,3º inpm, 70ºgl), indicado						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,69				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80				
Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Apli						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,54	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	8,24			
Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,39	3,99			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	6,25	4,00			
Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 lit						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	5,99				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	10,00				
Fralda	Pediátrica Descartável tamanho pequena,	com gel, trip				
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	6,40			
Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80				
Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripl						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,49	6,45			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,80	6,47			
Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	6,19	--			
0002	A CARVALHO ALVES - ME	7,85	6,10			
Loção	Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicament					
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	19,14	9,99			
Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testa						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	7,49				
Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	20,29	8,40	8,38		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	8,39	--		
Escova de Cabelo Infantil						

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	10,44				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,50				
Esponja para Banho Infantil, macia, duravel, não machuca a p						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	4,79	2,03			
Sabonete infantil em tablete glicerinado						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,64				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	2,75				
Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão c						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	1,49	1,45	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	1,70	1,47	1,44		
Vassoura confecionada de Garrafa Pet						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	15,19				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50				
Escova Vaso Sanitário						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance	2º Lance		
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	8,09	8,03	--		
0002	A CARVALHO ALVES - ME	8,50	8,05	8,00		
Acido muriatico em liquido composto de hcl+h20 incolor para						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor				
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	2,79				
0002	A CARVALHO ALVES - ME	4,85				
Mangueira de Água						
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMOSTRATIVO DE LANCES			
	Licitantes	Valor	1º Lance			
0001	SUPERMERCADO SERRANO LTDA - ME	27,54	21,90			

Relação dos Itens da empresa A CARVALHO ALVES – ME

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UNIDAD	108		1,50	162,00
0002	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	UNIDAD	222		4,96	1.101,12
0003	Avental Corine Cores Variadas tamanho Único 63 cm x 73 cm	UNIDAD	116		4,40	510,40
0004	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural 0005	UNIDAD	232		7,90	1.832,80
	O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses	UNIDAD	42		399,00	16.758,00
0006	Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros	UNIDAD	174		4,01	697,74
0007	Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros.	UNIDAD	3040		4,75	14.440,00
0008	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote	UNIDAD	1610		1,55	2.495,50
0009	Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	UNIDAD	15		8,00	120,00
0010	Escova de Cabelo Infantil	UNIDAD	40		4,50	180,00
0011	Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo	UNIDAD	1244		0,99	1.231,56
0012	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. 0013	UNIDAD	706		2,40	1.694,40
	Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abrefecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem	UNIDAD	400		6,40	2.560,00
0014	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. 0015	UNIDAD	339		2,75	932,25
	Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa	UNIDAD	200		1,44	288,00
0016	Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo.)	UNIDAD	96		1,97	189,12
0017	Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com perfume de longa duração	UNIDAD	771		2,75	2.120,25
0018	Luva para limpeza. Composição: borracha de	UNIDAD	188		4,50	846,00
0019	látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNIDAD	116		4,50	522,00
0020	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UNIDAD	116		4,50	522,00
0021	Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão	UNIDAD	715		6,43	4.597,45
0022	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	912		1,35	1.231,20
0023	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência	UNIDAD	1338		2,19	2.930,22
0024	Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNIDAD	3212		4,00	12.848,00

0025	Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	PCT	2341		24,50	57.354,50
0026	Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	PCT	2075		21,00	43.575,00
0027	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante	UNIDAD	1300		0,48	624,00
0028	Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos	UNIDAD	220		6,10	1.342,00
0029	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	UNIDAD	1059		2,80	2.965,20
0030	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	UNIDAD	309		8,50	2.626,50
0031	Vassoura confecionada de Garrafa Pet 0032	UNIDAD	40		8,50	340,00
	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UNIDAD	285		6,68	1.903,80
0033	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UNIDAD	896		8,24	7.383,04
					573,54	188.924,05

Assinaturas da Comissão de Licitação

Pregoeiro: ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Equipe de Apoio: ERIVAN FERNANDES LINO
Equipe de Apoio: RODRIGO MAINERI BAIL

Empresa detentora do Registro de Preços:

ADRIANO CARVALHO ALVES
A CARVALHO ALVES - ME
CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BAE91893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de setembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**7.000,00**
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**7.000,00**
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	2.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D6702287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 30 de setembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**2.000,00**
	2012 Contribuição PASEP				**2.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**2.000,00**
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7C157330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de setembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	3.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4851D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 30 de setembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B953A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de agosto de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**8.000,00**
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101500000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**8.000,00**
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101500000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101500000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	3.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A1C9DB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Gabinete da Prefeita

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio ***2018- 2021***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.
Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.
Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser re-estabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.
Art. 6.º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 14 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

UNIDADE..... :	CAMARA MUNICIPAL					
DENOMINACAO. :	0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.					
JUSTIFICATIVA:	A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE DOS SERVIFORES E LEGISLADORES.					
ACAO.....:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	999,900.00	994,894.00	1,064,112.00	1,107,829.00	4,166,735.00
TOTAL		999,900.00	994,894.00	1,064,112.00	1,107,829.00	4,166,735.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,166,735.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,166,735.00
ACAO.....:	0003 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	0.00	70,000.00	70,000.00	100,000.00	240,000.00
TOTAL		0.00	70,000.00	70,000.00	100,000.00	240,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	240,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	240,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		999,900.00	1,064,894.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,406,735.00
TOTAL UNIDADE		999,900.00	1,064,894.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,406,735.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
DENOMINACAO. :	0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS.					
ACAO.....:	0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	756,000.00	756,310.00	800,000.00	800,133.00	3,112,443.00
01094	4	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00	88,000.00
TOTAL		778,000.00	778,310.00	822,000.00	822,133.00	3,200,443.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,200,443.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,200,443.00
ACAO.....:	0005 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0006 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0007 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
ACAO.....:	0008 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL					
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	74,000.00	74,000.00	74,000.00	74,000.00	296,000.00
TOTAL		74,000.00	74,000.00	74,000.00	74,000.00	296,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	296,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	296,000.00
ACAO.....:	0009 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL					
PRODUTO.....:	CONVENIO FIRMADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0010 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL					
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	147,000.00	147,000.00	147,000.00	147,000.00	588,000.00
TOTAL		147,000.00	147,000.00	147,000.00	147,000.00	588,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	588,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	588,000.00
ACAO.....:	0011 - ESTRUTURA FÍSICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PRODUTO.....:	INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO/MELHORADA					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	126,000.00	163,580.00	250,000.00	589,580.00
TOTAL		50,000.00	126,000.00	163,580.00	250,000.00	589,580.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	589,580.00	0.00	0.00	0.00	0.00	589,580.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,174,000.00	1,250,310.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,174,023.00
TOTAL UNIDADE		1,174,000.00	1,250,310.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,174,023.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
DENOMINACAO. :	0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.					
ACAO.....:	0012 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	135,000.00	135,000.00	135,000.00	135,000.00	540,000.00
TOTAL		135,000.00	135,000.00	135,000.00	135,000.00	540,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	540,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	540,000.00
ACAO.....:	0013 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0014 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
PRODUTO.....:	DIVIDA QUITADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	200,000.00	200,000.00	250,000.00	250,000.00	900,000.00
TOTAL		200,000.00	200,000.00	250,000.00	250,000.00	900,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	900,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	900,000.00
ACAO.....:	0015 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					

UND.....:	VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00	470,000.00
TOTAL		50,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00	470,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	470,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	470,000.00
ACAO.....:	0017 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	PLANO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0018 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
PRODUTO.....:	PRECATÓRIO QUITADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
TOTAL		30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	180,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
ACAO.....:	0019 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALARIOS					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	PLANO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
ACAO.....:	0020 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO					
PRODUTO.....:	CONCURSO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0021 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS					
PRODUTO.....:	SISTEMA IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0023 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO					
PRODUTO.....:	INSTITUIÇÃO APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0114 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. D- ADMINIST. E GESTÃO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	899,000.00	900,000.00	900,000.00	925,000.00	3,624,000.00
01094	4	22,000.00	22,000.00	22,000.00	32,000.00	98,000.00
TOTAL		921,000.00	922,000.00	922,000.00	957,000.00	3,722,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,722,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,722,000.00
ACAO.....:	0115 - REFORMA E AMPLIAÇAO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA					
PRODUTO.....:	PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	185,000.00	185,000.00	226,845.00	293,961.00	890,806.00
01092	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		200,000.00	200,000.00	241,845.00	308,961.00	950,806.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	950,806.00	0.00	0.00	0.00	0.00	950,806.00
ACAO.....:	0116 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	46,515.00	74,498.00	100,000.00	236,013.00
TOTAL		15,000.00	46,515.00	74,498.00	100,000.00	236,013.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	236,013.00	0.00	0.00	0.00	0.00	236,013.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,731,000.00	1,843,515.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,628,819.00
TOTAL UNIDADE		1,731,000.00	1,843,515.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,628,819.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO					
DENOMINACAO. :	0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
JUSTIFICATIVA:	O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO E PESSOAL QUALIFICADO.					
ACAO.....:	0024 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0026 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A TRIBUTAÇÃO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
ACAO.....:	0115 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ., FAZENDA					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	406,000.00	437,070.00	470,160.00	505,400.00	1,818,630.00
01094	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00	88,000.00
TOTAL		428,000.00	459,070.00	492,160.00	527,400.00	1,906,630.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,906,630.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,906,630.00
TOTAL DO PROGRAMA		478,000.00	509,070.00	542,160.00	577,400.00	2,106,630.00
TOTAL UNIDADE		478,000.00	509,070.00	542,160.00	577,400.00	2,106,630.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0004 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE					
ACAO.....:	0026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01029	4	133,000.00	135,000.00	135,000.00	135,000.00	538,000.00
01094	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		153,000.00	155,000.00	155,000.00	155,000.00	618,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	538,000.00	0.00	0.00	618,000.00
ACAO.....:	0027 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUIDO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	50,000.00
01021	4	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00	80,000.00
TOTAL		0.00	30,000.00	30,000.00	70,000.00	130,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	130,000.00
ACAO.....:	0028 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	20,000.00	20,000.00	30,000.00	80,000.00
01021	4	10,000.00	20,000.00	20,000.00	30,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	40,000.00	40,000.00	60,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	160,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		173,000.00	225,000.00	225,000.00	285,000.00	908,000.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0005 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					

OBJETIVOS....:	ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.					
JUSTIFICATIVA:	O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.					
ACAO.....:	0006 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01021	4	5,000.00	5,000.00	15,000.00	15,000.00	40,000.00
51000	4	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	4,000.00
TOTAL		21,000.00	21,000.00	31,000.00	31,000.00	104,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	64,000.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	104,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		21,000.00	21,000.00	31,000.00	31,000.00	104,000.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0006 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA:	DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.					
ACAO.....:	0024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS					
PRODUTO.....:	UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01021	DIVERSO	7,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	37,000.00
TOTAL		17,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	77,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	37,000.00	0.00	0.00	77,000.00
ACAO.....:	0030 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SCFV					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01021	4	8,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	58,000.00
51000	4	2,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	62,000.00
TOTAL		30,000.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0031 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA					
PRODUTO.....:	DEFICIENTES ATENDIDOS					
UND.....:	DEFICIENTE					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01029	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
ACAO.....:	0032 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	104,000.00	110,000.00	150,000.00	150,000.00	514,000.00
01029	4	7,500.00	7,500.00	7,500.00	7,500.00	30,000.00
TOTAL		111,500.00	117,500.00	157,500.00	157,500.00	544,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	514,000.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	544,000.00
ACAO.....:	0033 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	16,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000.00
ACAO.....:	0034 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	16,800.00	17,000.00	20,000.00	20,000.00	73,800.00
TOTAL		16,800.00	17,000.00	20,000.00	20,000.00	73,800.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	73,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,800.00
ACAO.....:	0035 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS					
PRODUTO.....:	BENEFICIOS CONCEDIDOS					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	4	45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00	180,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	180,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
ACAO.....:	0036 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
ACAO.....:	0037 - CONSTRUÇAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% MELHORIA NOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
01021	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
51000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		65,000.00	65,000.00	65,000.00	65,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	120,000.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....:	0038 - AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0040 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE P/ FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0041 - CONVENIOS E PARCERIAS COM SISTEMAS PARA OFERECER CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01021	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0042 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS					
PRODUTO.....:	PREDIO REFORMADO E AMPLIADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	33,000.00	33,000.00	33,000.00	33,000.00	132,000.00
01021	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
51000	4	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	4,000.00
TOTAL		42,000.00	42,000.00	42,000.00	42,000.00	168,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	136,000.00	0.00	32,000.00	0.00	0.00	168,000.00
ACAO.....:	0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
01029	4	125,000.00	125,000.00	125,000.00	125,000.00	500,000.00
TOTAL		235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00	940,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	440,000.00	0.00	500,000.00	0.00	0.00	940,000.00
ACAO.....:	0044 - CONVENIOS C/ INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01021	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0116 - GESTAO E MANUT. FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	412,600.00	415,000.00	435,000.00	465,428.00	1,728,028.00
01029	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
01094	4	12,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	57,000.00
TOTAL		431,600.00	437,000.00	457,000.00	487,428.00	1,813,028.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,785,028.00	0.00	28,000.00	0.00	0.00	1,813,028.00
ACAO.....:	0213 - PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	21,000.00	21,000.00	21,000.00	21,000.00	84,000.00
01029	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		46,000.00	46,000.00	46,000.00	46,000.00	184,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	84,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	184,000.00
ACAO.....:	0214 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO					
PRODUTO.....:	CRIANCA E ADOLESCENTE					
UND.....:	CRIANCA E ADOLESCENTE					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	7,500.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	47,500.00
TOTAL		7,500.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	47,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	47,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47,500.00
ACAO.....:	0215 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01029	4	14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
TOTAL		14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	56,000.00	0.00	0.00	56,000.00
ACAO.....:	0216 - PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	4,200.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	19,200.00
TOTAL		4,200.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	19,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	19,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,200.00
ACAO.....:	0217 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	9,500.00	9,500.00	9,500.00	9,500.00	38,000.00
01029	4	35,500.00	35,500.00	35,500.00	35,500.00	142,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	38,000.00	0.00	142,000.00	0.00	0.00	180,000.00
ACAO.....:	0219 - CADASTRO UNICO					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
01029	4	33,000.00	33,340.00	40,832.00	43,486.00	150,658.00
TOTAL		36,000.00	36,340.00	43,832.00	46,486.00	162,658.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	12,000.00	0.00	150,658.00	0.00	0.00	162,658.00
ACAO.....:	0222 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
01029	4	12,000.00	14,909.00	21,881.00	28,990.00	77,780.00
TOTAL		24,000.00	26,909.00	33,881.00	40,990.00	125,780.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	125,780.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125,780.00
ACAO.....:	0223 - CRIAÇAO E INSTALAÇAO DE REFEITORIO POPULAR					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	8,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	38,000.00
01021	4	12,000.00	14,000.00	15,000.00	25,000.00	66,000.00
01092	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		40,000.00	44,000.00	45,000.00	55,000.00	184,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	118,000.00	0.00	66,000.00	0.00	0.00	184,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,300,600.00	1,345,749.00	1,439,213.00	1,489,404.00	5,574,966.00
TOTAL UNIDADE		1,494,600.00	1,591,749.00	1,695,213.00	1,805,404.00	6,586,966.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO					
DENOMINACAO. :	0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.					
JUSTIFICATIVA:	A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.					
ACAO.....:	0044 - CAPACITACAO DE PESSOAL					
PRODUTO.....:	PESSOAL CAPACITADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% MELHORIA NOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO					
DENOMINACAO. :	0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.					
ACAO.....:	0045 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	8,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	38,000.00
01023	4	10,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
51002	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		25,000.00	37,000.00	37,000.00	37,000.00	136,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	66,000.00	0.00	70,000.00	0.00	0.00	136,000.00
ACAO.....:	0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	13,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,000.00
01023	4	440,000.00	440,000.00	445,000.00	445,000.00	1,770,000.00
01064	4	40,000.00	40,000.00	45,000.00	45,000.00	170,000.00
51002	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		500,000.00	502,000.00	512,000.00	512,000.00	2,026,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	86,000.00	0.00	1,940,000.00	0.00	0.00	2,026,000.00
ACAO.....:	0048 - AQUISICAO DE VEICULOS					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	2	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....:	0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	UNIDADE ADQUIRIDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	2	13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	26,000.00
01023	2	104,000.00	104,000.00	0.00	0.00	208,000.00
51002	2	13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	26,000.00
TOTAL		130,000.00	130,000.00	0.00	0.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	52,000.00	0.00	208,000.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....:	0050 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0117 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	1,640,000.00	1,750,000.00	1,950,000.00	2,150,000.00	7,490,000.00

01080	4	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
01094	4	95,000.00	95,000.00	95,000.00	95,000.00	380,000.00
TOTAL		1,835,000.00	1,945,000.00	2,195,000.00	2,395,000.00	8,370,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	8,370,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,370,000.00
ACAO.....:	0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	1,142,000.00	1,200,000.00	1,300,000.00	1,400,000.00	5,042,000.00
01064	4	1,020,000.00	1,050,000.00	1,100,000.00	1,150,000.00	4,320,000.00
TOTAL		2,162,000.00	2,250,000.00	2,400,000.00	2,550,000.00	9,362,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	5,042,000.00	0.00	4,320,000.00	0.00	0.00	9,362,000.00
ACAO.....:	0202 - GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	287,000.00	337,000.00	370,000.00	390,000.00	1,384,000.00
01065	4	600,000.00	650,000.00	700,000.00	750,000.00	2,700,000.00
TOTAL		887,000.00	987,000.00	1,070,000.00	1,140,000.00	4,084,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,384,000.00	0.00	2,700,000.00	0.00	0.00	4,084,000.00
ACAO.....:	0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	199,000.00	220,000.00	240,000.00	260,000.00	919,000.00
01066	4	105,000.00	115,000.00	125,000.00	135,000.00	480,000.00
TOTAL		304,000.00	335,000.00	365,000.00	395,000.00	1,399,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	919,000.00	0.00	480,000.00	0.00	0.00	1,399,000.00
ACAO.....:	0204 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	108,500.00	115,000.00	125,000.00	135,000.00	483,500.00
01042	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01067	4	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	300,000.00
TOTAL		198,500.00	205,000.00	215,000.00	225,000.00	843,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	483,500.00	60,000.00	300,000.00	0.00	0.00	843,500.00
ACAO.....:	0205 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01023	4	25,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	250,000.00
51002	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		35,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	290,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	250,000.00	0.00	0.00	290,000.00
ACAO.....:	0206 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
01023	4	21,000.00	21,673.00	72,856.00	66,742.00	182,271.00
51002	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		30,000.00	30,673.00	81,856.00	75,742.00	218,271.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	36,000.00	0.00	182,271.00	0.00	0.00	218,271.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,146,500.00	6,546,673.00	6,972,856.00	7,426,742.00	27,092,771.00
TOTAL UNIDADE		6,156,500.00	6,556,673.00	6,982,856.00	7,436,742.00	27,132,771.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.					
JUSTIFICATIVA:	FAZ-SE NECESSARIA OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.					
ACAO.....:	0051 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA:	O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.					
ACAO.....:	0053 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0054 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM					
PRODUTO.....:						
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01015	4	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	280,000.00	0.00	0.00	320,000.00
ACAO.....:	0055 - PAG. DE FINANC. DE OUTRAS AÇÕES INERENTES À COMPLEM. DA EDUCAÇÃO INT. NO MUNICÍPIO E DO CURSINHO DE PREPARAÇÃO PARA O VESTIBULAR/ENEM					
PRODUTO.....:	ESTUDANTE INCENTIVADOS					
UND.....:	ESTUDANTE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0056 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	25,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	145,000.00
01019	4	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	240,000.00
01061	4	35,000.00	40,000.00	45,000.00	50,000.00	170,000.00
TOTAL		120,000.00	130,000.00	145,000.00	160,000.00	555,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	145,000.00	0.00	410,000.00	0.00	0.00	555,000.00
ACAO.....:	0057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	100,000.00	120,000.00	140,000.00	150,000.00	510,000.00
01060	4	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
TOTAL		180,000.00	200,000.00	220,000.00	230,000.00	830,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	510,000.00	0.00	320,000.00	0.00	0.00	830,000.00
ACAO.....:	0058 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
01058	4	130,000.00	140,000.00	150,000.00	160,000.00	580,000.00
TOTAL		200,000.00	210,000.00	220,000.00	230,000.00	860,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	580,000.00	0.00	0.00	860,000.00
ACAO.....:	0060 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0061 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA À POPULAÇÃO CARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	CRIANCA E ADOLESCENTE					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	150,000.00
TOTAL		37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
ACAO.....:	0062 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL					
PRODUTO.....:	PREDIO REFORMADO E AMPLIADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0118 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	646,000.00	700,000.00	750,000.00	800,000.00	2,896,000.00
01079	01	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
01094	4	54,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00	219,000.00
TOTAL		810,000.00	865,000.00	915,000.00	965,000.00	3,555,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,555,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,555,000.00
ACAO.....:	0208 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01015		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0210 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	2,500.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	17,500.00
TOTAL		2,500.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	17,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	17,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17,500.00
ACAO.....:	0217 - MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	51,000.00	54,000.00	55,000.00	60,000.00	220,000.00
01018	4	809,000.00	850,000.00	900,000.00	950,000.00	3,509,000.00
TOTAL		860,000.00	904,000.00	955,000.00	1,010,000.00	3,729,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,000.00	0.00	3,509,000.00	0.00	0.00	3,729,000.00
ACAO.....:	0218 - MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	PISO MANTIDO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	35,000.00	35,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
01018	4	1,501,000.00	1,606,974.00	1,707,165.00	1,876,971.00	6,692,110.00
01094	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		1,556,000.00	1,661,974.00	1,777,165.00	1,946,971.00	6,942,110.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	6,692,110.00	0.00	0.00	6,942,110.00
ACAO.....:	0219 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001		80,000.00	90,000.00	100,000.00	110,000.00	380,000.00
01019	4	926,000.00	1,050,000.00	1,140,000.00	1,300,000.00	4,416,000.00
TOTAL		1,006,000.00	1,140,000.00	1,240,000.00	1,410,000.00	4,796,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	4,416,000.00	0.00	0.00	4,416,000.00
ACAO.....:	0220 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	13,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,000.00
01059	01	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		25,000.00	27,000.00	27,000.00	27,000.00	106,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	58,000.00	0.00	48,000.00	0.00	0.00	106,000.00
ACAO.....:	0221 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	230,000.00	250,000.00	300,000.00	320,000.00	1,100,000.00
01019	4	554,000.00	600,000.00	650,000.00	660,000.00	2,464,000.00
01060	4	40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
TOTAL		824,000.00	890,000.00	1,000,000.00	1,030,000.00	3,744,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,100,000.00	0.00	2,644,000.00	0.00	0.00	3,744,000.00
ACAO.....:	0223 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01015	4	120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00
01094	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00	560,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	480,000.00	0.00	0.00	560,000.00
ACAO.....:	0224 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO					
PRODUTO.....:	PROFESSOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	32,500.00	32,500.00	35,000.00	35,000.00	135,000.00
TOTAL		32,500.00	32,500.00	35,000.00	35,000.00	135,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	135,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,053,500.00	6,502,974.00	6,981,665.00	7,491,471.00	27,029,610.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
JUSTIFICATIVA:	PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.					
ACAO.....:	0061 - DESENVOLVER AÇÕES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZAÇÃO NAS ÁREAS DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO E ATINGIR A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIOS E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01022	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
61001	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		125,000.00	125,000.00	125,000.00	125,000.00	500,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500,000.00
ACAO.....:	0064 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0065 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0068 - AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC					
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
51001	01	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	8,000.00

61001	01	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	8,000.00
TOTAL		24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	96,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	96,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96,000.00
ACAO.....:	0069 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA PÚBLICA, INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E AMPLIAÇAO DO MUSEU.					
PRODUTO.....:	BIBLIOTECA REFORMADA E ACERVO AMPLIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
ACAO.....:	0071 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA					
PRODUTO.....:	CASA DE CULTURA REFORMADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
01092	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00
ACAO.....:	0072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01022	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51001	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0073 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E/OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01022	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51001	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	400,000.00	0.00	0.00	480,000.00
ACAO.....:	0080 - DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
PRODUTO.....:	SISTEMA IMPLANTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0081 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, INTERNAMENTE NA REDE ESCOLAR E COM A ABRANGÊNCIA DE TODA A SOCIEDADE					
PRODUTO.....:	CRIANCA E ADOLESCENTE					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....:	0082 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FANFARRA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....:	0083 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	17,500.00	17,500.00	17,500.00	17,500.00	70,000.00
TOTAL		17,500.00	17,500.00	17,500.00	17,500.00	70,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
ACAO.....:	0084 - IMPLANTAÇÃO DE CALENDÁRIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SÓCIO-RELIGIOSOS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....:	0085 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FOLCLÓRICO E CULTURAL
PRODUTO.....:	PROJETO APOIADO
UND.....:	PESSOA
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00

ACAO.....:	0086 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS EM FUNÇÃO DAS PECULIARIDADES HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO
UND.....:	PESSOA
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00

ACAO.....:	0087 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL
PRODUTO.....:	GESTAO SETOR
UND.....:	UNIDADE
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		841,500.00	841,500.00	841,500.00	841,500.00	3,366,000.00
TOTAL UNIDADE		6,915,000.00	7,364,474.00	7,843,165.00	8,352,971.00	30,475,610.00

UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL
DENOMINACAO. :	0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS
TIPO..... :	FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....:	TEMPORARIO
Multisetorial:	SIM
OBJETIVOS....:	GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.
JUSTIFICATIVA:	NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVICOS URBANOS NO AMBITO DE ATUACAO DO MUNICIPIO EM BENEFICIO DOS MUNICIPES.
ACAO.....:	0018 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL
PRODUTO.....:	MERCADO REFORMADO
UND.....:	VERBA
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	4,000.00
01024	01	12,250.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	57,250.00
51000	4	1,750.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	7,750.00
TOTAL		15,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00	69,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	11,750.00	0.00	57,250.00	0.00	0.00	69,000.00

ACAO.....:	0074 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS
UND.....:	UNIDADE
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00

ACAO.....:	0119 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA
UND.....:	UNIDADE
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	126,480.00	135,406.00	148,108.00	161,635.00	571,629.00
01094	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00	88,000.00
TOTAL		148,480.00	157,406.00	170,108.00	183,635.00	659,629.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	659,629.00	0.00	0.00	0.00	0.00	659,629.00

TOTAL DO PROGRAMA		183,480.00	195,406.00	208,108.00	221,635.00	808,629.00
TOTAL UNIDADE		183,480.00	195,406.00	208,108.00	221,635.00	808,629.00

UNIDADE..... :	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS
DENOMINACAO. :	0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA
TIPO..... :	FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO
HORIZONTE....:	TEMPORARIO
Multisetorial:	NAO
OBJETIVOS....:	CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.
ACAO.....:	0075 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
PRODUTO.....:	PRODUTOR APOIADO
UND.....:	VERBA
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	34,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	154,000.00
TOTAL		34,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	154,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	154,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	154,000.00
ACAO.....:	0076 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES					
PRODUTO.....:	BARRAGENS E ACUDES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E RECUPE					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
51000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	120,000.00
ACAO.....:	0077 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA					
PRODUTO.....:	CISTERNA CONSTRUÍDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0078 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS					
PRODUTO.....:	POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALACAO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0079 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	120,000.00	0.00	0.00	160,000.00
ACAO.....:	0080 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0081 – APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA					
PRODUTO.....:	PROJETO APOIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	9,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	49,000.00
TOTAL		9,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	49,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	49,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49,000.00
ACAO.....:	0082 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
PRODUTO.....:	TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0083 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUIDA E INSTALADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01024	01	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0084 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	03	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0094 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS					
PRODUTO.....:	MATA – BURRO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	4,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	19,000.00
01024	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
51000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		29,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	119,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	39,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	119,000.00
ACAO.....:	0095 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA					
PRODUTO.....:	PROJETO APOIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	20,000.00	25,000.00	30,000.00	90,000.00
TOTAL		15,000.00	20,000.00	25,000.00	30,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00
ACAO.....:	0096 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO.....:	ACESSO CONSTRUIDO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0097 - PROMOÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES AOS TRABALHADORES RURAIS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0098 – APOIO AO PROJETO PALMA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0099 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA A CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0100 - CRIAÇÃO DO BANCO DO SEMENTES					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0120 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	538,000.00	585,180.00	632,467.00	699,127.00	2,454,774.00
01094	DIVERSO	27,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	117,000.00
TOTAL		565,000.00	615,180.00	662,467.00	729,127.00	2,571,774.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,571,774.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,571,774.00
TOTAL DO PROGRAMA		972,000.00	1,035,180.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,283,774.00
TOTAL UNIDADE		972,000.00	1,035,180.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,283,774.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
DENOMINACAO. :	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D					

JUSTIFICATIVA:	DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.					
ACAO.....:	0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	18,000.00	20,000.00	22,000.00	25,000.00	85,000.00
TOTAL		18,000.00	20,000.00	22,000.00	25,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
ACAO.....:	0089 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	500.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	3,500.00
01024	03	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00	300,000.00
51000	04	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		78,000.00	78,500.00	78,500.00	78,500.00	313,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,500.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	313,500.00
ACAO.....:	0121 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
PRODUTO.....:						
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	243,000.00	261,890.00	285,995.00	309,928.00	1,100,813.00
01094	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00	88,000.00
TOTAL		265,000.00	283,890.00	307,995.00	331,928.00	1,188,813.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,188,813.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,188,813.00
ACAO.....:	0222 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	8,000.00	10,000.00	12,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		8,000.00	10,000.00	12,000.00	15,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
ACAO.....:	0223 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	17,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	77,000.00
01092	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		37,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	157,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	157,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		406,000.00	432,390.00	460,495.00	490,428.00	1,789,313.00
TOTAL UNIDADE		406,000.00	432,390.00	460,495.00	490,428.00	1,789,313.00
UNIDADE..... :	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
DENOMINACAO. :	0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.					
JUSTIFICATIVA:	ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.					
ACAO.....:	0090 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0091 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS					
PRODUTO.....:	VIVEIRO AMPLIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
ACAO.....:	0102 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	LOGRADOUROS URBANIZADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ACAO.....:	0103 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA					

PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	0104 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0105 - CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO POÇO DA BONITA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0106 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCAÇAO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0107 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADAS PELA DESERTIFICAÇÃO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....:	0108 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	16,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000.00
ACAO.....:	0122 - SEC. MUN. D-SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:						
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	58,000.00	67,910.00	79,724.00	95,501.00	301,135.00
01094	DIVERSO	12,000.00	16,000.00	16,000.00	16,000.00	60,000.00
TOTAL		70,000.00	83,910.00	95,724.00	111,501.00	361,135.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	361,135.00	0.00	0.00	0.00	0.00	361,135.00
TOTAL DO PROGRAMA		214,000.00	227,910.00	242,724.00	258,501.00	943,135.00
TOTAL UNIDADE		214,000.00	227,910.00	242,724.00	258,501.00	943,135.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
DENOMINACAO. :	0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA:	NECESSIDADE DE CRIAR NOVOS PRODUTOS TURISTICOS, AMPLIANDO E DIVERSIFICANDO A OFERTA TURISTICA, COM INTUITO DE ATRAIR TURISTA E GERAR EMPREGO E RENDA.					
ACAO.....:	0092 - MANUTENÇÃO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
ACAO.....:	0093 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01092	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0123 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
PRODUTO.....:						
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	68,000.00	76,710.00	85,986.00	95,865.00	326,561.00
01094	4	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	24,000.00
TOTAL		74,000.00	82,710.00	91,986.00	101,865.00	350,561.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	350,561.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350,561.00
TOTAL DO PROGRAMA		134,000.00	142,710.00	151,986.00	161,865.00	590,561.00
TOTAL UNIDADE		134,000.00	142,710.00	151,986.00	161,865.00	590,561.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
DENOMINACAO. :	0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
JUSTIFICATIVA:	POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.					
ACAO.....:	1301 - REFORMA E AMPLIAÇAO DO PREDIO PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
ACAO.....:	1302 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	1303 - CONSTRUÇAO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇAO DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUIDO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01024	DIVERSO	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00	600,000.00
TOTAL		165,000.00	165,000.00	165,000.00	165,000.00	660,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	660,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660,000.00
ACAO.....:	1304 - CRIAÇAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUÇAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	1305 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇAO DO CEMITERIO					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	85,000.00
TOTAL		15,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
ACAO.....:	1306 - AQUISIÇAO DE TERRENOS E IMOVEIS					
PRODUTO.....:	IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00
01092	DIVERSO	35,700.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	155,700.00
TOTAL		40,700.00	46,000.00	47,000.00	48,000.00	181,700.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	181,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	181,700.00
ACAO.....:	1307 - AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
TOTAL		16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	67,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67,200.00
ACAO.....:	1308 - SINALIZAÇÃO NO TRANSITO E IDENTIFICAÇAO DE RUAS					
PRODUTO.....:	RUA SINALIZADA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
ACAO.....:	1309 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRTURA E TRANSITO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	1,780,354.00	1,946,307.00	2,128,643.00	2,334,159.00	8,189,463.00
01094	DIVERSO	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
01121	DIVERSO	185,000.00	200,000.00	215,000.00	230,000.00	830,000.00
TOTAL		2,005,354.00	2,186,307.00	2,383,643.00	2,604,159.00	9,179,463.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	9,179,463.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,179,463.00
ACAO.....:	1310 - AMPLIAÇAO E EXTENSAO DA REDE DE ELETRIFICAÇAO E ILUMINAÇAO PUBLICA					
PRODUTO.....:	REDE AMPLIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01017	DIVERSO	185,000.00	200,000.00	215,000.00	230,000.00	830,000.00
TOTAL		185,000.00	200,000.00	215,000.00	230,000.00	830,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	830,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	830,000.00
ACAO.....:	1311 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. NA SEDE DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
01024	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
51000	DIVERSO	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	1312 - CRIAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SISTEMA IMPLANTADO					
UND.....:	PLANO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	13,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,000.00
TOTAL		13,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	58,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	58,000.00
ACAO.....:	1313 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDOR CAPACITADO					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	1314 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DO ABATEDOURO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	12,000.00	12,000.00	12,000.00	14,000.00	50,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	14,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
ACAO.....:	1315 - LOCAÇÃO, PERFURAÇAO E INSTALAÇAO DE POÇOS E RESERVATORIOS DE AGUA					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,594,854.00	2,803,107.00	3,021,443.00	3,259,959.00	11,679,363.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
DENOMINACAO. :	0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
ACAO.....:	0107 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	KM					

INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	27,840.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	117,840.00
01024	01	11,200.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	56,200.00
51000	01	3,360.00	3,500.00	5,000.00	5,000.00	16,860.00
TOTAL		42,400.00	48,500.00	50,000.00	50,000.00	190,900.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	134,700.00	0.00	56,200.00	0.00	0.00	190,900.00
ACAO.....:	0108 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO.....:	ACESSO CONSTRUIDO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
TOTAL		16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	67,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67,200.00
TOTAL DO PROGRAMA		59,200.00	65,300.00	66,800.00	66,800.00	258,100.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
DENOMINACAO. :	0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS DE NOSSA CIDADE					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA:	TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
ACAO.....:	1901 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,100.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	35,100.00
01024	DIVERSO	112,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	412,000.00
51000	DIVERSO	11,000.00	12,000.00	13,000.00	15,000.00	51,000.00
TOTAL		128,100.00	122,000.00	123,000.00	125,000.00	498,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	86,100.00	0.00	412,000.00	0.00	0.00	498,100.00
ACAO.....:	1902 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	11,200.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	47,200.00
TOTAL		11,200.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	47,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	47,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47,200.00
TOTAL DO PROGRAMA		139,300.00	134,000.00	135,000.00	137,000.00	545,300.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
DENOMINACAO. :	0023 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.					
JUSTIFICATIVA:	TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER AÇOES.					
ACAO.....:	2301 - REFORMA E AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	17,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	87,000.00
TOTAL		17,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	87,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,000.00
ACAO.....:	2303 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRAÇAS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....:	2304 - CONSTRUÇAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....:	2305 - CONSTRUÇAO DE PAVIMENTAÇAO, DRENAGEM E GALERIAS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
01024	DIVERSO	320,000.00	320,000.00	320,000.00	320,000.00	1,280,000.00

51000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		337,000.00	337,000.00	337,000.00	337,000.00	1,348,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,348,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,348,000.00
ACAO.....:	2306 - CONSTRUÇAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	2307 - MANUTENÇAO DO ATERRO CONTROLADO					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	diverso	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		439,000.00	442,000.00	447,000.00	447,000.00	1,775,000.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO					
DENOMINACAO. :	0024 - IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LOCAL.					
JUSTIFICATIVA:	POPULAÇAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR ASSISTENCIA NA AREA DE SEGURANÇA PUBLICA E OS PREDIOS PUBLICOS SENDO MONITORADOS.					
ACAO.....:	2401 - IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL UNIDADE		3,262,354.00	3,474,407.00	3,700,243.00	3,940,759.00	14,377,763.00
UNIDADE..... :	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA					
DENOMINACAO. :	0022 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.					
JUSTIFICATIVA:	NECESSIDADE DE DOTAR DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNÓLOGICOS, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESENPENHO DE SUAS ATIVIDADES.					
ACAO.....:	0029 - ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ					
PRODUTO.....:	SERVIDORES					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01050	01	80,000.00	90,000.00	100,000.00	110,000.00	380,000.00
TOTAL		80,000.00	90,000.00	100,000.00	110,000.00	380,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	380,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	380,000.00
ACAO.....:	0030 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E BENEFICIOS					
PRODUTO.....:	SERVIDORES					
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01050	DIVERSO	1,125,000.00	1,161,925.00	1,265,800.00	1,377,077.00	4,929,802.00
TOTAL		1,125,000.00	1,161,925.00	1,265,800.00	1,377,077.00	4,929,802.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,929,802.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,929,802.00
ACAO.....:	9999 - RESERVA DO RPPS					
PRODUTO.....:						
UND.....:	SERVIDOR					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01050	01	440,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00	1,940,000.00
TOTAL		440,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00	1,940,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,940,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,940,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,645,000.00	1,751,925.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,249,802.00
TOTAL UNIDADE		1,645,000.00	1,751,925.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,249,802.00
UNIDADE..... :	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS					
DENOMINACAO. :	0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....:	0016 - IMPLANT E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOL					
PRODUTO.....:	CONVENIO FIRMADO					

UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,238.00	132,215.00
TOTAL		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,238.00	132,215.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	132,215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132,215.00
TOTAL DO PROGRAMA		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,238.00	132,215.00
TOTAL UNIDADE		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,238.00	132,215.00
UNIDADE..... :	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
DENOMINACAO. :	0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....:	0224 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
PRODUTO.....:	PROGRAMAS EXECUTADOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	100,000.00	106,500.00	113,423.00	120,794.00	440,717.00
TOTAL		100,000.00	106,500.00	113,423.00	120,794.00	440,717.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	440,717.00	0.00	0.00	0.00	0.00	440,717.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	106,500.00	113,423.00	120,794.00	440,717.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00	106,500.00	113,423.00	120,794.00	440,717.00
UNIDADE..... :	RESERVA DE CONTINGENCIA					
DENOMINACAO. :	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	100,000.00	106,500.00	113,422.00	120,793.00	440,715.00
TOTAL		100,000.00	106,500.00	113,422.00	120,793.00	440,715.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	440,715.00	0.00	0.00	0.00	0.00	440,715.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	106,500.00	113,422.00	120,793.00	440,715.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00	106,500.00	113,422.00	120,793.00	440,715.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	999,900.00	1,064,894.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,406,735.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,174,000.00	1,250,310.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,174,023.00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	1,731,000.00	1,843,515.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,628,819.00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E T	478,000.00	509,070.00	542,160.00	577,400.00	2,106,630.00
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCI	1,494,600.00	1,591,749.00	1,695,213.00	1,805,404.00	6,586,966.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE D	6,156,500.00	6,556,673.00	6,982,856.00	7,436,742.00	27,132,771.00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6,915,000.00	7,364,474.00	7,843,165.00	8,352,971.00	30,475,610.00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SO	183,480.00	195,406.00	208,108.00	221,635.00	808,629.00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC.	972,000.00	1,035,180.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,283,774.00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO	406,000.00	432,390.00	460,495.00	490,428.00	1,789,313.00
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMB	214,000.00	227,910.00	242,724.00	258,501.00	943,135.00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	134,000.00	142,710.00	151,986.00	161,865.00	590,561.00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA	3,262,354.00	3,474,407.00	3,700,243.00	3,940,759.00	14,377,763.00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVI	1,645,000.00	1,751,925.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,249,802.00
15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS	30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,238.00	132,215.00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO R	100,000.00	106,500.00	113,423.00	120,794.00	440,717.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	106,500.00	113,422.00	120,793.00	440,715.00
TOTAL		25,995,834.00	27,685,563.00	29,485,124.00	31,401,657.00	114,568,178.00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	132,215.00	0.12
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,715.00	0.38
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	440,717.00	0.38
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	590,561.00	0.52
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	808,629.00	0.71
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	943,135.00	0.82
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1,789,313.00	1.56
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	2,106,630.00	1.84
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	4,283,774.00	3.74
01	CAMARA MUNICIPAL	4,406,735.00	3.85
02	GABINETE DO PREFEITO	5,174,023.00	4.52
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	6,586,966.00	5.75
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	7,249,802.00	6.33
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	7,628,819.00	6.66
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	14,377,763.00	12.55
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	27,132,771.00	23.68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	30,475,610.00	26.60

TOTAL	114,568,178.00	100.0%

SISPUB		ANO BASE:2018	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
PPA – FONTE DE RECURSOS			
Cod	Fonte	%	TOTAIS
01000	Recursos Ordinários	36.41	41,715,080.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	6.43	7,361,500.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	14.02	16,061,217.00
01015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Dese	0.71	810,000.00
01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Iluminaçã	0.72	830,000.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	8.90	10,201,110.00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	6.21	7,120,000.00
01021	Transferências de Convênios – Assistência Social	0.52	593,000.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	0.84	960,000.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	2.16	2,480,271.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionado	3.20	3,665,450.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis	1.44	1,654,438.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0.05	60,000.00
01050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	6.33	7,249,802.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	0.51	580,000.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.04	48,000.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0.44	500,000.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - P	0.15	170,000.00
01064	Atenção Básica	3.92	4,490,000.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	2.36	2,700,000.00
01066	Vigilância em Saúde	0.42	480,000.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	0.26	300,000.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	0.38	440,000.00
01080	Royalties De Petróleo - Saúde	0.44	500,000.00
01092	Alienação de Bens	0.42	475,700.00
01094	Remuneração de Depósitos Bancários	1.42	1,627,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Fi	0.72	830,000.00
51000	Recursos Ordinários	0.36	407,610.00
51001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	0.09	108,000.00
51002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	0.11	122,000.00
61001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	0.02	28,000.00
TOTAL		100.00	114,568,178.00

SISPUB		ANO BASE:2018	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
PPA - INDICADORES			
Cod	Fonte	%	TOTAIS
1	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	6.83	7,819,536.00
2	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	11.50	13,174,327.00
3	% QUALIDADE DOS SERVICOS	6.25	7,165,630.00
4	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	15.78	18,078,989.00
5	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVIC	0.22	255,000.00
6	% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESC	0.02	19,200.00
7	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE C	1.47	1,681,500.00
8	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	1.53	1,749,800.00
9	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	1.76	2,020,000.00
10	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REP	6.47	7,411,000.00
11	% INVESTIMENTO REALIZADO	2.61	2,984,614.00
12	% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0.61	700,000.00
13	% DE SATISFACAO DA POPULACAO	13.88	15,899,792.00
14	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.49	560,000.00
15	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	0.11	123,500.00
18	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.25	287,000.00
20	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZE	0.17	200,000.00
22	% MELHORIA NOS SERVICOS	0.26	300,000.00
23	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDA	24.03	27,533,488.00
24	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RE	1.18	1,353,000.00
25	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.12	142,000.00
31	% PAGAMENTO DA DIVIDA	0.16	180,000.00
32	% PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.30	4,929,802.00
TOTAL		100.00	114,568,178.00

SISPUB		ANO BASE:2018	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
PPA - TIPOS DE PROGRAMA			
Cod	TIPO	%	TOTAIS
1	APOIO ADMINISTRATIVO	17.46	20,009,139.00
2	FINALÍSTICO	82.54	94,559,039.00
TOTAL		100.00	114,568,178.00

SISPUB					ANO BASE: 2018
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS SEGUNDO O EXERCICIO FINANCEIRO					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
Cod	Descrição	2018	2019	2020	2021
111	IMPOSTOS	437,000.00	465,405.00	495,654.00	527,872.00
112	TAXAS	65,279.00	69,522.00	74,041.00	78,853.00
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS	665,000.00	708,225.00	754,260.00	803,286.00
124	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	185,000.00	197,025.00	209,832.00	223,471.00
131	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO	25,000.00	26,625.00	28,356.00	30,199.00
132	VALORES MOBILIARIOS	476,000.00	506,940.00	539,890.00	574,984.00

139	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8,055.00	8,579.00	9,136.00	9,730.00
161	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34,000.00	36,210.00	38,564.00	41,070.00
163	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE	999.00	1,064.00	1,133.00	1,207.00
169	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	35,000.00	37,275.00	39,698.00	42,278.00
171	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16,456,234.00	17,525,890.00	18,665,076.00	19,878,304.00
172	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3,400,315.00	3,621,335.00	3,856,723.00	4,107,411.00
175	TRANSF. DE PESSOAS	3,850,000.00	4,100,250.00	4,366,767.00	4,650,605.00
192	INDENIZ. E RESTITUICOES	9,000.00	9,585.00	10,208.00	10,872.00
199	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	48,362.00	51,506.00	54,853.00	58,419.00
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	55,000.00	58,575.00	62,382.00	66,437.00
222	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	60,700.00	64,646.00	68,847.00	73,323.00
241	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1,840,000.00	1,959,600.00	2,086,975.00	2,222,628.00
242	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	300,450.00	319,979.00	340,778.00	362,928.00
721	CONTRIBUICOES SOCIAIS	900,000.00	958,500.00	1,020,803.00	1,087,155.00
972	DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-2,853,400.00	-3,038,871.00	-3,236,399.00	-3,446,764.00
990	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2,160.00	-2,300.00	-2,450.00	-2,609.00
*** TOTAL ***		25,995,834.00	27,685,565.00	29,485,127.00	31,401,659.00
*** SOMA TOTAL ***					114,568,185.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:527D13F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017. PROCESSO: N.º 901.810/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto: Registro de preços para contratação futura dos serviços de confecção de placas de identificação predial, placas tipo cavalete, adesivagem automotiva e sinalização viária vertical e horizontal, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência , de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia do edital. Assinatura da Ata: 16.11.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa Vencedora: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 05.811.078/0001-00 Tel.: (84) 98836-8902
Endereço: Rua Potengi, 30, centro.
Cidade: São Paulo do Potengi/RN. CEP: 59.460-000
Email:
marioplacas@hotmail.com
Representante: MARIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 941.259.534-49
ITENS: 01 AO 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA FRONT COM ESTRUTURA EM METALON 20X20CM GALVANIZADO COM PINTURA EM PU E LONA IMPRESSA EM POLICROMIA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ	60	M²	278,00	16.680,00
2	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA COM ESTRUTURA EM METALON 30X30 GALVANIZADO, COM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA, COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS DE LED	30	M²	398,00	11.940,00
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORTE RETO E DURABILIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COM VERNIZ E APLICAÇÃO	150	M²	134,00	20.100,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM OS DE 2MM ADESIVADA EM POLICROMIA, MEDINDO 30X10CM	200	UND	35,00	7.000,00
5	CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX ESCOVADA DE 1,00MM DE ESPESSURA TIPO CAIXA ALTA DE 3CM DE LARGURA, FIXAÇÃO COM PINO ROSQUEADO GALVANIZADO NÃO APARENTE, COM MEDIDAS OSCILANTES ENTRE 21 A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO EM QUALQUER UNIDADE DESTA PREFEITURA Parte inferior do formulário	90	UND	168,00	15.120,00
6	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA CONTINUA E LOMBADAS. COM TINTA A BASE DE SOLVENTE DE COR BRANCA E AMARELA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E BNR 11862	400	M²	39,00	15.600,00
7	COLOCAÇÃO DE TACHÕES DE 25X15X05CM BI DIRECIONAL REFLETIVO PARA RETENÇÃO DE VELOCIDADE. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E NBR Parte inferior do formulário	300	UND	54,00	16.200,00
8	CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO GALVANIZADO DE 2MM DE ESPESSURA POR 0,03CM LARGURA OSCILANDO ENTRE 21 A 30CM DE ALTURA COM PINTURA EM EPÓXI, PARAFUSOS SEXTAVADOS FIXAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM QUALQUER UNIDADE DESTA PREFEITURA.	70	UND	109,00	7.630,00
9	SERVIÇO DE ESTRUTURA METÁLICA COM METALON GALVANIZADO DE 30X30CM E COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO DE 3MM DE ESPESSURA, POR 6 METROS EM CORES VARIADAS E PINTURA EM PU.	80	M²	290,00	23.200,00
10	CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADA GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA EM EPÓXI MEDINDO 60X40CM PARAFUSOS SEXTAVADOS PARA FIXAÇÃO. PARA INSTALAÇÃO EM QUALQUER UNIDADE DESTA PREFEITURA.	10	UND	1.300,00	13.000,00
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS COM ESTRUTURA EM METALON 30X30CM GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM POR 40CM DE LARGURA, COM PINTURA ESMALTEC E PRODUTO ANTE MOFO	90	M²	144,00	12.960,00
12	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS EM OS DE 3MM ADESIVADA EM POLICROMIA, MEDINDO 50X25CM COM VERNIZ, FIXADA EM PAREDE	200	UND	69,00	13.800,00
13	CONFECÇÃO DE PLACA FORMATO CAVALETE, PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CHAPA DE	20	M²	219,00	4.380,00

	20MM GALVANIZADA DE 1,00X1,00MTS COM PINTURA EM PU E ADESIVO DE RECORTE REFLETIVO				
14	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZA DE TRANSITO DE ADVERTÊNCIA: VERTICAL E HORIZONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA DE 18MM GALVANIZADA DE 60X60CM, PINTURA REFLETIVA E BARROTE DE FIXAÇÃO	20	UND	277,00	5.540,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					183.150,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Mario Pereira da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:28CDC48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 438/ 2017

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Sítio Novo/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XX.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;
III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;
IV– anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias detalhadas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.

Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constitui limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar as metas.
II - alterar as metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão responsável por objetivo e meta;
c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município de Sítio Novo/RN

I - Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

II - Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.

III - Das Adequações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município de Sítio Novo/RN

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021

R$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS/R$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R$ 13.852.767,18	R$ 19.790.000,00	R$ 23.175.000	R$ 26.380.000	R$ 27.260.000
Receitas Tributárias	R$ 312.071,08	R$ 350.000	R$ 450.000	R$ 520.000	R$ 460.000
Receitas de Contribuições	R$ 0,00	R$ 120.000	R$ 200.000	R$ 300.000	R$ 320.000

Receitas Patrimoniais	R$ 123.938,35	R$ 220.000	R$ 315.000	R$ 430.000	R$ 440.000
Receitas de Serviços	R$ 0,00	R$ 250.000	R$ 340.000	R$ 480.000	R$ 500.000
Transferências Correntes	R$ 15.283.499,43	R$ 21.000.000	R$ 24.800.000	R$ 28.380.000	R$ 30.120.000
Outras Receitas Correntes	R$ 23.046,40	R$ 100.000	R$ 250.000	R$ 350.000	R$ 380.000
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 1.889.788,08	-R$ 2.250.000	-R$ 3.180.000	-R$ 4.080.000	-R$ 4.960.000
Receitas de Capital	R$ 2.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 2.220.000,00	R$ 2.230.000	R$ 1.600.000
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 300.000	R$ 450.000	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 200.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 2.000,00	R$ 850.000	R$ 1.320.000	R$ 1.680.000	R$ 1.000.000
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 250.000	R$ 450.000	R$ 550.000	R$ 600.000
Total da Receita	**R$ 13.854.767,18**	**R$ 21.390.000**	**R$ 25.395.000**	**R$ 28.610.000**	**R$ 28.860.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por Unidade administrativa

R$ 1,00					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/R$ 2016	DESPESAS PROGRAMADAS/R$			
		2018	2019	2020	2021
1.01 – Câmara Municipal	R$ 621.729	R$ 689.000	R$ 725.000	R$ 765.000	R$ 805.000
2.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 347.645	R$ 340.200	R$ 470.400	R$ 375.600	R$ 390.800
2.02 – Controladoria Municipal	R$ 37.005	R$ 77.500	R$ 77.500	R$ 88.000	R$ 88.000
2.03 – Procuradoria Municipal	R$ 0,00	R$ 74.000	R$ 81.000	R$ 78.000	R$ 85.000
2.04 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 551.735	R$ 3.319.000	R$ 3.571.700	R$ 3.534.400	R$ 3.587.100
2.05 – Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 0,00	R$ 68.000	R$ 72.000	R$ 72.000	R$ 74.000
2.06 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$ 704.497	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 182.000	R$ 199.000
2.07 – Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégias	R$ 18.834	R$ 70.000	R$ 77.000	R$ 74.000	R$ 76.000
2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 151.963	R$ 546.000	R$ 1.005.000	R$ 880.000	R$ 1.150.000
2.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R$ 69.633	R$ 509.000	R$ 436.000	R$ 465.000	R$ 492.000
2.10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 5.281.635	R$ 5.596.000	R$ 6.100.000	R$ 8.008.000	R$ 7.836.000
2.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.210.002	R$ 2.515.000	R$ 3.107.000	R$ 3.265.000	R$ 2.802.000
2.12 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 3.750.811	R$ 4.269.500	R$ 5.441.000	R$ 5.217.000	R$ 5.913.000
2.13 – Sec. M. Assist. Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	R$ 786.883	R$ 2.450.000	R$ 2.472.000	R$ 3.343.000	R$ 3.242.000
2.14 – Secretaria Municipal de Transportes	R$ 37.538	R$ 316.000	R$ 496.000	R$ 576.000	R$ 316.000
2.15 – Secretaria Municipal de Turismo	R$ 162.255	R$ 60.000	R$ 314.000	R$ 568.000	R$ 322.000
2.16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 0,00	R$ 195.000	R$ 417.000	R$ 849.000	R$ 631.000
Total	**R$ 13.732.172**	**R$ 21.264.200**	**R$ 25.042.600**	**R$ 28.340.000**	**R$ 28.008.900**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo III: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	**Transferências para o Poder Legislativo**						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a ampliação e modernização do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo	Repasse	A	C	R$ 689.000	R$ 725.000	R$ 765.000	R$ 805.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	-	-	R$ 689.000	R$ 725.000	R$ 765.000	R$ 805.000

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IV: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R$ 325.000	R$ 340.000	R$ 360.000	R$ 380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						

Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da assessoria de imprensa	Vb	A	C	R$ 10.200	R$ 10.400	R$ 10.600	R$ 10.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 340.200	R$ 470.400	R$ 375.600	R$ 390.800

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo V: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.02 – Controladoria Municipal
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Municipal**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	A	C	R$ 72.500	R$ 77.500	R$ 83.000	R$ 88.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Controladoria, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 77.500	R$ 77.500	R$ 88.000	R$ 88.000

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VI: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.03 – Procuradoria Jurídica Municipal
Função:	03 – Essencial à Justiça
Sub-Função:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público, na seara administrativa e judicial, quando também orientará nas soluções das ações governamentais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	R$ 74.000	R$ 76.000	R$ 78.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Procuradoria, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 74.000	R$ 81.000	R$ 78.000	R$ 85.000

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e da Junta do Serviço Militar, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 800.000	R$ 850.000	R$ 920.000	R$ 1.020.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 22.000	R$ 23.000	R$ 24.000	R$ 25.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalar e Manter a Casa dos Conselhos**						
Objetivo:	Com a instalação e manutenção desse Setor, teremos condições favoráveis ao funcionamento de todos os conselhos municipais, que terão local fixo para suas reuniões e deliberações.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 8.000	R$ 8.200	R$ 8.400	R$ 8.600
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	Vb	P	C	R$ 4.000	R$ 4.500	R$ 5.000	R$ 5.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM**						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP/RN, Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição à FEMURN	Contrib.	A	C	R$ 25.000	R$ 26.000	R$ 27.000	R$ 28.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Prefeitura**						
Objetivo:	Garantir recursos para a reforma do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Administração	Imóvel	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Contribuição à Formação do PASEP**						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações trabalhistas	Contrib	A	C	R$ 220.000	R$ 230.000	R$ 240.000	R$ 250.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recolhimento Previdenciário ao INSS**						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária ao INSS, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações sociais	Contrib	A	C	R$ 1.650.000	R$ 1.700.000	R$ 1.750.000	R$ 1.800.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 2.729.000**	**R$ 2.961.700**	**R$ 2.974.400**	**R$ 3.137.100**

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a CAERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de água aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 200.000	R$ 80.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	A	C	R$ 340.000	R$ 350.000	R$ 360.000	R$ 370.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 590.000**	**R$ 610.000**	**R$ 560.000**	**R$ 450.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 3.319.000**	**R$ 3.571.700**	**R$ 3.534.400**	**R$ 3.587.100**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VIII: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a programação e planejamento das políticas de governo, com a construção de leis, decretos, estudos, análises, demonstrativos, que reflitam o avanço do governo municipal, tendo como norte as regras legais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 68.000	R$ 70.000	R$ 72.000	R$ 74.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços de estudos e planejamento, inclusive com a aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 2.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 68.000**	**R$ 72.000**	**R$ 72.000**	**R$ 74.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IX: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

xProjeto/Atividade :	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa ação, a instalação e modernização da infraestrutura de arrecadação e finanças municipais, quando iremos aprimorar as informações atinentes aos contribuintes, à situação de adimplência, à programação da arrecadação em relação à previsão, permitindo que a administração possa contar com controles diários de saldos orçamentários, financeiros, patrimoniais, tendo como meta o equilíbrio financeiro municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 170.000	R$ 175.000	R$ 182.000	R$ 194.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços tributários e financeiros, com a aquisição de computadores e locação de softwares que permita o controle eficiente do rol dos contribuintes, da arrecadação e da divida ativa tributária, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos de cobrança e de pagamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Equip	A	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Equip	-	-	-	02	-	02
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 170.000**	**R$ 180.000**	**R$ 182.000**	**R$ 199.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo X: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégias
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégias**						
Objetivo:	Através dessa Secretaria iremos implementar planejamento nas ações do governo, inclusive na elaboração, conjuntamente à Secretaria de Planejamento, de projetos visando a liberação de recursos de convênios, contratos de repasse, acordos e/ou ajustes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 70.000	R$ 72.000	R$ 74.000	R$ 76.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Com essa ação iremos trazer infraestrutura necessária à Secretaria, permitindo que a mesma atue com eficiência, junto às ações estratégicas de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 5.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 70.000**	**R$ 77.000**	**R$ 74.000**	**R$ 76.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XI: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes, vacinação de animais e a viabilização da Garantia safra.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 206.000	R$ 215.000	R$ 230.000	R$ 260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER RN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Hora	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Hora	-	-	800	800	800	800

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos de Produção**						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	**Construção de Parque de Exposição de Animais**						
Objetivo:	Com esse espaço, criaremos oportunidades de exposição visando a venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao criador	Parque	P	I	-	-	-	R$ 350.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar**						
Objetivo:	Com esse espaço, garantiremos um espaço adequado para o desenvolvimento da comercialização de produtos da agricultura familiar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à agricultura familiar	Centro	P	I	-	-	R$ 240.000	R$ 240.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	Açude	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	**Construção de Curral Agrícola para pequeno agricultor**						
Objetivo:	Com essa edificação, garantiremos espaço adequado para o pequeno agricultor, na guarda dos seus animais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador	Curral	P	I	-	R$ 60.000	-	-
Meta Física:	Curral	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Reforma e Ampliação do Mercado**						
Objetivo:	Com a reforma e ampliação desse espaço viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para o pequeno comerciante, desenvolvendo a agricultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno comerciante	Mercado	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Construção do Matadouro**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para o abate de animais com segurança						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no abate de animais	Matad	P	I	R$ 130.000	R$ 130.000	-	-
Meta Física:	Matad	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	**Revitalização da Feira Livre**						
Objetivo:	Com e revitalização desse espaço, com a instalação de cobertura, banheiros, novas bancas e padronizadas, iremos garantir estrutura necessário ao comerciante e ao visitante, permitindo a evolução da nossa feira livre						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Feira	Feira	P	I	R$ 60.000	R$ 60.000	-	-
Meta Física:	Feira	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 70.000	-	R$ 70.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Melhoria das Estradas Vicinais**

Objetivo:	Com essa ação, iremos implementar melhorias nas estradas vicinais, com a sua recuperação, melhoria de bueiros, pontes e sinalização, que viabilização o eacoamento de produtos da zona rural à urbana						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a agricultura	Km	P	I	-	R$ 70.000	-	R$ 70.000
Meta Física:	Km	-	-	-	01	-	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 546.000**	**R$ 1.005.000**	**R$ 880.000**	**R$ 1.150.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do nosso Município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social, mas atrelado com a proteção ao meio ambiente e recursos hídricos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Secretaria	Vb	A	C	R$ 102.000	R$ 104.000	R$ 106.000	R$ 108.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Perfuração e Instalação de Poços Tubulares**						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infra estrutura hídrica	Unid	P	C	R$ 75.000	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	15	15

Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de água**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto ampliar o sistema hídricos, viabilizando água de boa qualidade às famílias da Serra da Tapúia, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infra estrutura hídrica	Família	P	C	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000
Meta Física:	Família	-	-	80	80	80	80
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 357.000**	**R$ 384.000**	**R$ 411.000**	**R$ 438.000**

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental

Projeto/Atividade:	**Construção e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduo Sólido**						
Objetivo:	Com essa estrutura, iremos garantir o espaço ideal para o depósito de lixo domestico, impedindo a degradação da área.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a proteção a Meio ambiente	Vb	P	C	R$ 115.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantar projetos de proteção ambiental**						
Objetivo:	Com essa implantação, iremos trabalhar a coleta seletiva de lixo doméstico, permitindo a preservação do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a proteção a Meio ambiente	Vb	A	C	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recuperar Rios, barreiros e açudes**						
Objetivo:	Com a recuperação dessas áreas estaremos permitindo a conservação da mais importante fonte de vida, as fontes de recursos hídricos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a proteção a Meio ambiente	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 27.000	R$ 27.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 152.000**	**R$ 52.000**	**R$ 54.000**	**R$ 54.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 509.000**	**R$ 436.000**	**R$ 465.000**	**R$ 492.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e o Fundeb, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatadas às matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 3.860.000	R$ 4.250.000	R$ 4.600.000	R$ 5.050.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 9.000	R$ 9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar**						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio o PNAE	Vb	A	C	R$ 135.000	R$ 148.000	R$ 165.000	R$ 173.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Ampliação de Escolas**						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, iremos edificar uma nova escola, e em outras iremos ampliar as estruturas existentes com a construção de novas salas, refeitórios e bibliotecas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 500.000	R$ 270.000
Meta Física:	Escola	-	-	03 salas 02 refeitórios	03 salas 02 bibliotecas	01 construção	03 salas 02 refeitórios

Projeto/Atividade:	**Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, iremos reformar as estruturadas das escolas já existentes e que estejam em situação desfavorável.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos para o ensino	Escola	P	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 300.000	R$ 120.000
Meta Física:	Escola	-	-	02	02	01 nova escola	02

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação da Biblioteca**						
Objetivo:	Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação dessa nova área além dos limites das escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos cidadãos locais para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	C	-	R$ 70.000	R$ 100.000	R$ 70.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras de Esportes**						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 – reforma	01 – reforma	01 - construção

Projeto/Atividade:	**Instalação e Modernização de Salas de Informática**						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Ônibus para transporte escolar**						
Objetivo:	Com a aquisição de novos veículos para o transporte escolar, iremos garantir a ação com qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	I	R$ 280.000	-	R$ 280.000	-

Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Fardamento Escolar**						
Objetivo:	Com o fardamento, o escolar do fundamental terá mais dignidade, pois será identificado e com vestuário adequado e padronizado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao escolar	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 63.000	R$ 65.000	R$ 68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 4.913.000**	**R$ 5.289.000**	**R$ 6.519.000**	**R$ 6.375.000**

Anexo XIII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Fardamento Escolar**						
Objetivo:	Com o fardamento, o escolar do infantil terá mais dignidade, pois será identificado e com vestuário adequado e padronizado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao escolar	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar**						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 62.000	R$ 67.000	R$ 72.000	R$ 76.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidade Escolar**						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 40.000	-	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 282.000**	**R$ 259.000**	**R$ 616.000**	**R$ 632.000**

Anexo XIII/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Setor do Ensino Especial**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	-	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.500
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Escola para Educação Especial**						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	R$ 110.000	R$ 110.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	R$ 40.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	**R$ 30.000**	**R$ 182.000**	**R$ 144.500**

Anexo XIII/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 85.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 78.000**	**R$ 82.000**	**R$ 84.000**	**R$ 85.500**

Anexo XIII/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais e de lazer no município, resgatando a cultura e o lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Vb	A	C	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	**Construção de Área de Lazer**						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 230.000	R$ 230.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o Setor, com moveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 5.000	R$ 25.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial**						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Banda	A	C	-	R$ 125.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 – instalação	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 323.000**	**R$ 440.000**	**R$ 607.000**	**R$ 599.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 5.596.000**	**R$ 6.100.000**	**R$ 8.008.000**	**R$ 7.836.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIV: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 1.120.000	R$ 1.210.000	R$ 1.250.000	R$ 1.320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Calçadão nas principais entradas da cidade**						
Objetivo:	Com essa iniciativa iremos garantir espaços adequados para caminhada e outras atividades esportivas, deixando reestruturada as principais entradas de acesso à nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-

Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros**						
Objetivo:	Com a manutenção de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas e jardizagem, iremos garantir a melhoria no clima semiárido da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 16.000	R$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação de Acessibilidade em prédios públicos**						
Objetivo:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Prédio	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia**						
Objetivo:	Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 240.000	R$ 245.000	R$ 250.000	R$ 255.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá- la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 120.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – trator	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas**						
Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 540.000	R$ 550.000	R$ 560.000	R$ 570.000
Meta Física:	M2	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000

Projeto/Atividade:	**Construção de Pórtico**						
Objetivo:	Com a construção de pórticos nas entradas principais da Cidade, quando passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre a cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Construção da Praça Pública**						
Objetivo:	Com a construção de praças, teremos mais um espaço para caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Praça	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Reforma de Praças Públicas**						
Objetivo:	Com a reforma de praças já existentes, teremos espaços adequados para encontros, caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	-	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 100.000
Meta Física:	Praça	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Ampliação e Modernização de Cemitérios**						
Objetivo:	Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, incluindo construindo centro de velório, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 90.000	-	R$ 90.000	R$ 100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 2.515.000**	**R$ 3.107.000**	**R$ 3.265.000**	**R$ 2.802.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XV/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.12.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar a valorização dos profissionais que atuam na saúde, garantindo o salário e esse em patamar razoável em relação a nossa região. Também estarão inclusas nessa ação o aprimoramento das ações de saúde, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 1.980.000	R$ 2.150.000	R$ 2.315.000	R$ 2.460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção da Estratégia, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESF	Vb	A	C	R$ 460.000	R$ 505.000	R$ 550.000	R$ 615.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção da Estratégia, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESB	Vb	A	C	R$ 165.000	R$ 182.000	R$ 200.000	R$ 220.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo**						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R$ 106.000	R$ 115.000	R$ 129.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de AC's	Vb	A	C	R$ 260.000	R$ 290.000	R$ 315.000	R$ 340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	R$ 65.000	R$ 72.000	R$ 80.000	R$ 88.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalação e Manutenção das Ações do CAPS**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa	Programa	A	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 88.000	R$ 92.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R$ 105.000	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R$ 15.500	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família**
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Academias de Saúde	Academia	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do PMAQ**						
Objetivo:	Através do PMAQ estaremos incentivando ao melhor atendimento e aproveitamento da estrutura das UBS, quando as equipes serão avaliadas e pontuadas pelas avaliações externas o que propiciará a evolução da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas UBS	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 3.526.500**	**R$ 3.837.000**	**R$ 4.142.000**	**R$ 4.512.000**

Anexo XV/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.12.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades**						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 95.000	R$ 114.000	R$ 130.000	R$ 145.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 95.000**	**R$ 114.000**	**R$ 130.000**	**R$ 145.000**

Anexo XV/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.12.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	**Construção e Ampliação de Unidades de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção e ampliação de unidades de saúde, iremos aprimorar o atendimento dos enfermos, viabilizando a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	R$ 90.000	R$ 360.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – reforma	01 – construção	02 – reforma	02 – reforma

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica**						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 140.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 ambulância	01 – UM	01 ambulância	01 – ambulância

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 70.000	-	R$ 75.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 8.000	R$ 9.000	R$ 10.000	R$ 11.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	‘	-	**R$ 238.000**	**R$ 644.000**	**R$ 255.000**	**R$ 341.000**

Anexo XV/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no saneamento básico	Distrito	P	C	R$ 250.000	R$ 480.000	R$ 520.000	R$ 540.000
Meta Física:	Distrito	-	-	01	02	02	02

Projeto/Atividade:	**Construção de Estação de Tratamento**						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Saneamento	Estação	P	I	-	R$ 120.000	-	R$ 120.000
Meta Física:	Estação	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Sanitárias**						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 115.000	R$ 118.000	R$ 120.000	R$ 123.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 410.000**	**R$ 846.000**	**R$ 690.000**	**R$ 915.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 4.269.500**	**R$ 5.441.000**	**R$ 5.217.000**	**R$ 5.913.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XVI/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Sub-Unidade Orçamentária:	2.13.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias**						
Objetivo:	- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSE	Atendimento	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 25.000	R$ 30.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	50	50	50	50

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações e Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas**						
Objetivo:	Desenvolver o serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.						
	OBJETIVOS: - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território;						
	- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;						
	- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSB no Domicílio	Atendimento	A	C	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	**Reforma do Centro de Convivência para Idosos**						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	P	I	-	-	R$ 115.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 30.000**	**R$ 35.000**	**R$ 160.000**	**R$ 55.000**

Anexo XVI/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Sub-Unidade Orçamentária:	2.13.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos desenvolver as ações administrativas do Fundo Municipal, garantindo o pagamento de salários, os encargos sociais e trabalhistas, e a valorização dos servidores municipais, bem como as outras ações precípuas do Fundo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	R$ 408.000	R$ 410.000	R$ 412.000	R$ 414.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF**						
Objetivo:	Implementar as ações do CRAS e PAIF onde o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.						
	Tendo especialmente como objetivos: - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;						
	- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CRAS / PAIF	Família	A	C	R$ 85.000	R$ 92.000	R$ 96.000	R$ 102.000
Meta Física:	Família	-	-	1.200/ano	1.200/ano	1.250/ano	1.250/ano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**						
Objetivo:	Desenvolver o SCFV que consistem em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.						
	USUÁRIOS: - crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos adultos de 30 a 59 anos, idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade.						
	OBJETIVOS GERAIS: - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do SCFV	Família	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Família	-	-	1.200/ano	1.200/ano	1.250/ano	1.250/ano

Projeto/Atividade:	**Construção das sedes dos CRAS**						
Objetivo:	A construção dos CRAS tem por finalidade: Transferir para nova edificação, os CRAS que funcionam em imóveis alugados/cedidos. De maneira geral, o público alvo a ser beneficiado com a construção dos CRAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Construção dos CRAS	Unid	P	I	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos para o CRAS**						
Objetivo:	Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar; Dar mobilidade à equipe técnica; Promover o deslocamento da equipe volante; Possibilitar ações de busca ativa; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar a locomoção dos usuários de serviço(s) ofertado(s) no CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público; Assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura para aquisição de veículos do CRAS	Veículo	P	I	R$ 70.000	-.	R$ 70.000	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Individuos/PAEFI**						
Objetivo:	Manutenção do CREAS – PAEFI que consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.						
	USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: - Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; - Abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.						
	OBJETIVOS:						
	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;						
	Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CREAS / PAEFI	Atendimento	A	I	-	-	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	-	-	100	100

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)**						
Objetivo:	Complementar a renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal, garantindo o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atendimento	A	C	R$ 46.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 65.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	1.200	1.200	1.250	1.250

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: - Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; - Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; - Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; - Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Atendimento	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 85.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	1.200	1.200	1.250	1.250

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS**						
Objetivo:	Gestão de serviços, Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; Implementação da vigilância socioassistencial; Monitoramento do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Gestão do SUAS	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial**						
Objetivo:	Produzir e sistematizar informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da vigilância socioassistencial	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoiar as Ações do Selo Unicef**						
Objetivo:	Garantir a efetividade das ações relacionadas ao Selo Unicef no Município, de forma que todas as políticas públicas possam ser desenvolvidas visando garantir os direitos de crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Selo Unicef	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.000	R$ 36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de assistência	Vb	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 939.000**	**R$ 902.000**	**R$ 1.327.000**	**R$ 1.289.000**

Anexo XVI/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Sub-Unidade Orçamentária:	2.13.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC**
Objetivo:	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. OBJETIVOS: - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de

	vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da LA – PSC	Atendimento	A	C	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	50	50	50	50

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola**						
Objetivo:	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao BPC na Escola	Atendimento	A	C	R$ 15.000	R$ 16.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	40	40	45	45

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz**						
Objetivo:	Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Criança Feliz	Atendimento	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	100	100	100	100

Projeto/Atividade:	**Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do CMDCA, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do CMDCA	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do FIA	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Tutelar, Garantindo a efetividade desse conselho, como órgão colegiado e autônomo em suas decisões. Buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para seu funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Conselho Tutelar	Vb	A	C	R$ 83.000	R$ 85.000	R$ 87.000	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 288.000**	**R$ 306.000**	**R$ 329.000**	**R$ 349.000**

Anexo XVI/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Sub-unidade Orçamentária	2.13.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 – Trabalho
Sub-Função:	333 – Empregabilidade

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda**						
Objetivo:	Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social para garantia do acesso à renda por meio da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Incentivar o acesso ao microcrédito, apoiar o cooperativismo, realizar a intermediação de mão de obra.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do programa de Geração de Renda Municipal	Emprego	A	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Emprego	-	-	100	100	100	100

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho**						
Objetivo:	Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Indivíduos egressos do sistema penal; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Pessoas retiradas do trabalho escravo; Mulheres vítimas de violência; Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	Atendimento	A	C	R$ 38.000	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	100	100	120	120
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 118.000**	**R$ 125.000**	**R$ 132.000**	**R$ 139.000**

Anexo XVI/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Sub-Unidade Orçamentária:	2.13.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias**						
Objetivo:	- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;						
	- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSE	Atendimento	A	C	-	R$ 20.000	R$ 25.000	R$ 30.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	-	50	50	50

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil**						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	-	-	R$ 280.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**-**	**R$ 20.000**	**R$ 305.000**	**R$ 310.000**

Anexo XVI/F: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	482 – Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	**Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular**						
Objetivo:	Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de Imóveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Casa	P	C	R$ 625.000	R$ 634.000	R$ 640.000	R$ 650.000
Meta Física:	Casa	-	-	25	25	25	25

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da aquisição de imóveis	Imóvel	P	C	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recuperação de Unidades Habitacionais**						
Objetivo:	Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Recuperação de Imóveis	Casa	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Casa	-	-	40	40	40	40
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.075.000**	**R$ 1.084.000**	**R$ 1.090.000**	**R$ 1.100.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 2.450.000**	**R$ 2.472.000**	**R$ 3.343.000**	**R$ 3.242.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XVII: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.14 – Secretaria Municipal de Transportes
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos no pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores lotados nessa secretara, além da garantia das ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, permitindo o seu pleno funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Melhoramento da Infraestrutura das Estradas**						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25

Projeto/Atividade:	**Construção de Abrigos Rodoviários**						
Objetivo:	Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	I	R$ 60.000	-	R$ 60.000	-
Meta Física:	Abrigo	-	-	04	-	04	-

Projeto/Atividade:	**Construção do Terminal Rodoviário**						
Objetivo:	Com a construção de um Terminal, iremos garantir ao cidadão que usa transporte coletivo conforte e segurança no embarque e desembarque						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Transporte Coletivo	Terminal	P	I	-	R$ 140.000	R$ 140.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Sinalização de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	C	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000
Meta Física:	Placas	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 316.000**	**R$ 496.000**	**R$ 576.000**	**R$ 316.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XVIII: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.15 - Secretaria Municipal de Turismo
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Acoes da Secretaria Municipal de Turismo**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 46.000	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção do Mercado de Artesanato**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	-	R$ 250.00	R$ 250.00
Meta Física:	Mercado	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Construção de Terminal Turístico**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	R$ 250.000	R$ 250.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Criação e manutenção de Rotas Turísticas**						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000	R$ 18.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 60.000**	**R$ 314.000**	**R$ 568.000**	**R$ 322.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIX/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer

Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Acoes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também é meta dessa Secretaria a promoção dos eventos esportivos e de lazer, permitindo que haja incentivos ao desenvolvimento das práticas esportivas e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas**						
Objetivo:	Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 reformas	02 reformas	01 construção	01 construção

Projeto/Atividade:	**Reforma do Estádio de Futebol**						
Objetivo:	Com a reforma desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Estádio	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Reforma do Ginásio Poliesportivo**						
Objetivo:	Com a reforma do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 195.000**	**R$ 417.000**	**R$ 629.000**	**R$ 411.000**

Anexo XIX/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	813 – Lazer

Projeto/Atividade:	**Construção de Área de Lazer**						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade de						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	-	-	**R$ 220.000**	**R$ 220.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 195.000**	**R$ 417.000**	**R$ 849.000**	**R$ 631.000**

Local/Data:	Sítio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XX: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 689.000,00
Total	R$ 689.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R$ 325.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	R$ 10.200,00
Total	R$ 340.200,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.02 – Controladoria Municipal	
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R$ 72.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 77.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.03 – Procuradoria Jurídica Municipal	
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	R$ 74.000,00
Total	R$ 74.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R$ 800.000,00
Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	R$ 22.000,00
Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	R$ 8.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	R$ 25.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 220.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS	R$ 1.650.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	R$ 250.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	R$ 340.000,00
Total	R$ 3.319.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 68.000,00
Total	R$ 68.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$ 170.000,00
Total	R$ 170.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.07 – Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégias	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégias	R$ 70.000,00
Total	R$ 70.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 206.000,00
Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R$ 90.000,00
Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores	R$ 60.000,00
Construção do Matadouro	R$ 130.000,00
Revitalização da Feira Livre	R$ 60.000,00
Total	R$ 546.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R$ 102.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 75.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R$ 180.000,00
Construção e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduo Sólido	R$ 115.000,00
Implantar projetos de proteção ambiental	R$ 12.000,00
Recuperar Rios, barreiros e açudes	R$ 25.000,00
Total	R$ 509.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R$ 3.860.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R$ 8.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar	R$ 135.000,00
Construção e Ampliação de Escolas	R$ 250.000,00
Reforma de Escolas	R$ 120.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	R$ 80.000,00
Aquisição de Ônibus para transporte escolar	R$ 280.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R$ 140.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar	R$ 62.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	R$ 20.000,00
Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 78.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R$ 48.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R$ 250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Total	R$ 5.596.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.120.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 15.000,00
Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	R$ 40.000,00

Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 240.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 120.000,00
Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 250.000,00
Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	R$ 20.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 540.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00
Total	R$ 2.515.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.12 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.980.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	R$ 460.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal	R$ 165.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 106.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 260.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R$ 65.000,00
Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	R$ 80.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 105.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 15.500,00
Manutenção das Ações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 120.000,00
Manutenção e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações do PMAQ	R$ 80.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 95.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R$ 90.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R$ 80.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 8.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R$ 45.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 250.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 115.000,00
Total	R$ 4.269.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.13 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações e Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas	R$ 10.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 408.000,00
Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	R$ 85.000,00
Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	R$ 100.000,00
Aquisição de Veículos para o CRAS	R$ 70.000,00
Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	R$ 46.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	R$ 80.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	R$ 15.000,00
Apoiar as Ações do Selo Unicef	R$ 30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	R$ 30.000,00
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	R$ 100.000,00
Apoiar as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	R$ 20.000,00
Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA	R$ 40.000,00
Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 83.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	R$ 80.000,00
Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	R$ 38.000,00
Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	R$ 625.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 250.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais	R$ 200.000,00
Total	R$ 2.450.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.14 – Secretaria Municipal de Transportes	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	R$ 160.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 90.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R$ 60.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R$ 6.000,00
Total	R$ 316.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.15 - Secretaria Municipal de Turismo	
Manutenção das Acoes da Secretaria Municipal de Turismo	R$ 46.000,00
Criação e manutenção de Rotas Turísticas	R$ 12.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Total	R$ 60.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Manutenção das Acoes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 60.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 40.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 195.000,00
Total geral	R$ 21.264.200,00

Local/Data:	Sitio Novo/RN, 14 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Edilson Fernandes Júnior/Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:0F99F370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º018/2017 - CPL/PMVF

Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 27 (vinte e sete) do mês de Setembro de2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer utensílios de cozinha os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2017– CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 05090001/17** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

PRODUTO		MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FACA DE COZINHA N 05 – ADMINISTRAÇÃO	HIDRONOX	1	UND	53,92	53,92
02	CUSCUZEIRA	BRINOX	1	UND	53,41	53,41
03	FAQUEIRO COM 42 PEÇAS	EURO	2	UND	370,00	740,00
04	FRIGIDEIRA	EURO	1	UND	67,83	67,83
05	CONJUNTO DE XICARAS	OXFORD	2	CONJ	70,92	141,84
06	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 2 LITROS	MONDIAL	1	UND	175,00	175,00
07	JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE 1,5 LITROS	CIV	1	UND	19,17	19,17
08	ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE DE 1KG	PLASUTIL	1	UND	32,58	32,58
09	JOGO DE PANELAS, LINHA DOMESTICA	TRAMONTINA	2	UND	130,00	260,00
10	COPO DE VIDRO TRADICIONAL	CIV	20	UND	2,87	57,40
11	RASPADEIRA DE COCO	SÃO ROQUE	1	UND	17,25	17,25
12	PRATO FUNDO EM LOUÇA	OXFORD	10	UND	17,25	172,50
13	ESCORREDOR DE LOUÇA	TRAMONTINA	1	UND	23,00	23,00
14	GARRAFA TERMICA PARA LQUIDO QUENTE	TRAMONTINA	2	UND	47,91	95,82
15	BACIA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LT	HIDRONOX	6	UND	38,14	228,84
16	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDIO	ROLLÉ	8	UND	15,33	122,64
17	BANDEJA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM	ISOPLAST	4	UND	23,00	92,00
18	BANDEJA DE ALUMINIO - REDONDA MEDINDO 40CM DE CIRCUNFERENCIA	RUBERMAID	4	UND	64,97	259,88
19	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS	PLASUTIL	2	UND	60,00	120,00
20	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 50 LITROS	EURO	6	UND	62,00	372,00
21	CAIXA PARA ALIMENTOS EM PVC TRANSPARENTE	RUBERMAID	5	UND	105,00	525,00
22	CANECA PLASTICO C/ ALÇA CAPACIDADE DE 300ML	PLASUTIL	200	UND	5,17	1.034,00
23	CANECA DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	EURO	4	UND	32,00	128,00
24	CANECA EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE P/ 2 LITROS	EURO	4	UND	63,45	253,80
25	COLHER GRANDE EM AÇO INOX. LINHA HOTEL CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO	EURO	7	UND	42,17	295,19
26	COLHER PARA SOPA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	EURO	400	UND	3,26	1.304,00
27	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50CM USO INDUSTRIAL	EURO	4	UND	28,75	115,00
28	COLHER DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA	EURO	40	UND	3,26	130,40
29	CONCHA GRANDE EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO PRIMEIRA LINHA	EURO	6	UND	38,00	228,00
30	CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM	EURO	6	UND	28,75	172,50
31	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, CAPACIDADE P/200ML	CIV	60	UND	10,90	654,00
32	CUSCUZEIRA COM CAPACIDADE P/ 2 LITROS - N3 EM ALUMINIO COM ALÇAS	TRAMONTINA	4	UND	122,00	488,00
33	ESCUMADEIRAS EM ALUMINIO REFORÇADO LINHA HOTEL	EURO	6	UND	24,92	149,52
34	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO REFORÇADO, LINHA HOTEL	EURO	2	UND	69,00	138,00
35	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM INOX	EURO	4	UND	188,00	752,00
36	ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	EURO	10	UND	235,00	2.350,00
37	ESPREMEDOR FRUTA - MATERIAL JARRA AÇO INOXIDAVEL	EURO	4	UND	710,00	2.840,00
38	FACA DE MESA EM INOX. COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX	EURO	40	UND	5,75	230,00
39	FACA DE COZINHA N 05 (EDUCAÇÃO)	EURO	7	UND	32,58	228,06
40	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM 40CM DE DIAMETRO	EURO	8	UND	15,33	122,64
41	GARRAFA TERMINA 2 LITROS	TRAMONTINA	4	UND	104,00	416,00
42	GARRAFA COM TORNEIRA	TRAMONTINA	4	UND	203,50	814,00
43	GARRAFA TERMICA PARA LQUIDO QUENTE	TRAMONTINA	5	UND	157,00	785,00
44	GARFO DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA	EURO	40	UND	19,28	771,20
45	JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO MANGA CURTA, 3 BOLSOS, TAMANHO "M" COR BRANCA	SEDCARETEXTIL	20	UND	130,00	2.600,00
46	JARRA DE PLASTICO GRADUADA - 3L	PLASUTIL	6	UND	23,59	141,54
47	JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE 1,5 LITROS	CIV	3	UND	19,17	57,51
48	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM ALUMINIO (1L,2L,3L,4L,5L)	EURO	4	UND	44,10	176,40
49	JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMESTICA, COM 3 PEÇAS EM INOX	EURO	4	UND	22,50	90,00
50	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL - BAIXA ROTAÇÃO: CAPACIDADE 4 LITROS	MONDIAL	3	UND	880,00	2.640,00
51	LUVA TERMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO E COZINHA 100% POLIESTER	MANANCIAL	40	UND	57,00	2.280,00
52	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA	TRAMONTINA	4	UND	642,00	2.568,00
53	MANGUEIRA PLASTICA 30 METROS COM BICO REGULADOR E COM ADAPTADOR DE PRESSÃO	TRAMONTINA	5	UND	85,00	425,00
54	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMINIO N50. CAPACIDADE 85L	EURO	4	UND	420,00	1.680,00
55	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO N38 CAPACIDADE 20,4L	EURO	6	UND	195,00	1.170,00
56	PANELA DE ALUMINIO GROSSA, CAPACIDADE 10 LITROS	EURO	4	UND	115,00	460,00

57	PANELA DE ALUMINIO GROSSA, CAPACIDADE 20 LITROS	EURO	4	UND	199,80	799,20
58	PANELA, MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15L	EURO	4	UND	161,00	644,00
59	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	TRAMONTINA	4	UND	880,00	3.520,00
60	PEGADOR ALIMENTO - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO 28C	EURO	8	UND	10,33	82,64
61	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO	EURO	4	UND	21,80	87,20
62	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE MEDINDO 50X30	EURO	4	UND	210,83	843,32
63	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	EURO	300	UND	5,37	1.611,00
64	PRATO RASO EM LOUÇA, COR BRANCA, LINHA HOTEL COM 25CM	EURO	40	UND	16,48	659,20
65	PRATO FUNDO EM LOUÇA, COR BRANCA, 25CM	EURO	40	UND	16,48	659,20
66	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL EM ALUMINIO CTAMPA E COM CAPACIDADE P/100 COPOS	DIXIE TOGA	5	UND	64,97	324,85
67	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLLÉ	8	UND	16,48	131,84
68	TORRADEIRA ELETRICA COM CAPACIDADE P/4 TORRADAS	MONDIAL	4	UND	181,00	724,00
69	TOALHA DE MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 1,50CM	TEKA	6	UND	61,33	367,98
70	XICARA, CAFEZINHO - TIPO DURALEX CAPACIDADE 500ML	OXFORD	60	UND	8,41	504,60
71	ABRIDOR DE LATAS EURO - HOME IN8614 INOX	EURO	1	UND	7,67	7,67
72	BACIA MATERIAL ALUMINIO DIAMETRO 70	EURO	1	UND	83,57	83,57
73	BACIA MATERIAL ALUMINIO, DIAMETRO 40	EURO	1	UND	29,52	29,52
74	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDIO - DIAMETRO 30CM 4,6 LITROS	PLASUTIL	2	UND	13,82	27,64
75	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MEDINDO, DIAMETRO 40CM	PLASUTIL	1	UND	20,69	20,69
76	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	PLASUTIL	1	UND	66,91	66,91
77	BANDEJA PARA REFEIÇÃO	EURO	5	UND	17,65	88,25
78	BANDEJAS COM DIVISÃO PARA REFEITORIO	EURO	10	UND	75,00	750,00
79	BANDEJA REDONDA - 30CM EM INOX	EURO	2	UND	22,84	45,68
80	BANDEJA REDONDA - 35CM EM INOX	EURO	2	UND	76,54	153,08
81	BANDEJA REDONDA 45CM EM INOX	EURO	2	UND	42,93	85,86
82	BANDEJA RETANGULAR EM INOS - 48X32CM	EURO	2	UND	180,00	360,00
83	BOBINA PICOTADA DE SACO PLASTICO 30CMX40CM	ROLLÉ	3	UND	26,87	80,61
84	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO	SUPRALOG	1	UND	1.787,33	1.787,33
85	COADOR TIPO PENEIRA	EURO	1	UND	7,67	7,67
86	COADOR TIPO PENEIRA aço inoxidavel, caracteristicas adicionais (chinios) n30	EURO	1	UND	3,83	3,83
87	CONJUNTO DE PORTA FRIOS EPINÇA FORMA VISION EM AÇO NOX SAN - 3 PEÇAS	PLASUTIL	1	UND	56,75	56,75
88	COPOS TIPO DURALEX CAPACIDADE 200ML	DURALEX	50	UND	6,61	330,50
89	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50CM USO INDUSTRIAL	EURO	1	UND	28,75	28,75
90	CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 50	EURO	1	UND	28,75	28,75
91	ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	EURO	1	UND	600,00	600,00
92	FACA COM LAMINA ONDULADA PARA PÃO	EURO	1	UND	23,27	23,27
93	FACA COM LAMINA EM AÇO INOX 8'	EURO	2	UND	38,33	76,66
94	FAQUEIRO TRAMONTINA EM AÇO INOX 24 PEÇAS	EURO	3	UND	38,33	114,99
95	FOGÃO ESMALTES - 5 BOCAS ÁGATA BRANCO	DAKO	1	UND	1.216,67	1.216,67
96	JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO MANGA CURTA, 3 BOLSOS, TAMANHO "M" COR BRANCA	SEDCARETEXTIL	3	UND	133,33	399,99
97	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO N34	EURO	2	UND	160,87	321,74
98	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO N38	EURO	2	UND	199,00	398,00
99	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO N40	EURO	2	UND	258,50	517,00
100	PANELA CAÇAROLA	EURO	1	UND	620,00	620,00
101	PANELA CAÇAROLA LEVE	EURO	1	UND	613,33	613,33
102	PLACA CORTE	EURO	2	UND	210,83	421,66
103	PEGADOR PARA CARNES 40CM	TRAMONTINA	1	UND	73,00	73,00
104	PEGADOR DE ALIMENTOS 28CM	TRAMONTINA	1	UND	23,00	23,00
105	PEGADOR PARA MASSA UTILITY TRAMONTINA	TRAMONTINA	2	UND	21,00	42,00
106	PRATO FUNDO	DURALEX	30	UND	9,20	276,00
107	PRATO SOBRE MESA	DURALEX	30	UND	9,20	276,00
108	PRATO RASO	DURALEX	20	UND	9,20	184,00
109	QUEIJEIRA DE INOX	EURO	1	UND	41,38	41,38
110	XICARA CAPACIDADE 200ML	OXFORD	20	UND	16,70	334,00
111	XICARA PARA CAFEZINHO CAPACIDADE 50ML	OXFORD	12	UND	12,77	153,24
112	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER EM INOX	TRAMONTINA	1	UND	20,04	20,04
113	PRATO PARA BOLO - 35CM EM INOX COM TAMPA	DURALEX	1	UND	68,80	68,80
114	PÁ PARA BOLO	TRAMONTINA	2	UND	11,47	22,94
115	PASSADOR DE ARROZ EM ALUMINIO	EURO	1	UND	76,47	76,47
116	JARRA	PLASUTIL	2	UND	22,81	45,62
117	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	DURALEX	3	UND	19,67	59,01
118	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM ALUMINIO	PLASUTIL	2	UND	57,50	115,00
119	LUVA DE MÃO DE GATO CANO CURTO	BENETHERM	2	UND	58,46	116,92
120	LUVA DE MÃO DE GATO CANO LONGO	BENETHERM	2	UND	77,50	155,00
121	LUVA TERMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO	BENETHERM	1	UND	42,17	42,17
122	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO VITALEX 220V	MONDIAL	1	UND	883,33	883,33
123	GARRAFA TERMICA INVICTA - PRESSÃO INOX 1,8 LITROS	'INVICTA	2	UND	174,42	348,84

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA 09605063492
CNPJ: 27.738.391/0001-00
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL OTONI, 203 – CENTRO – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00
VALOR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS MIL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2 DOFORNECIMENTO:
2. Os produtos deverão ser fornecidos PARCELADAMENTE de conformidade com a solicitação da administração municipal.
2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.5 Reposição Do Produto:
A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
b) O produto não atender às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:
4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:
4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
4.3. Apresentar documentação falsa;
4.4. Não mantiver a proposta;
4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
4.6. Fizer declaração falsa;
4.7. Cometer fraude fiscal.
4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
4.10. Advertência;
4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, SNA, ROYALITIES, FMSAUDE, FUS, FUNDEB 40%, QSE e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:
a) Efetuar o fornecimento IMEDIATAMENTE após a solicitação;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e)Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
h)Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 018/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP).**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 27 de Setembro de 2017.

MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA
09605063492
CNPJ: 27.738.391/0001-00

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BFEA251F